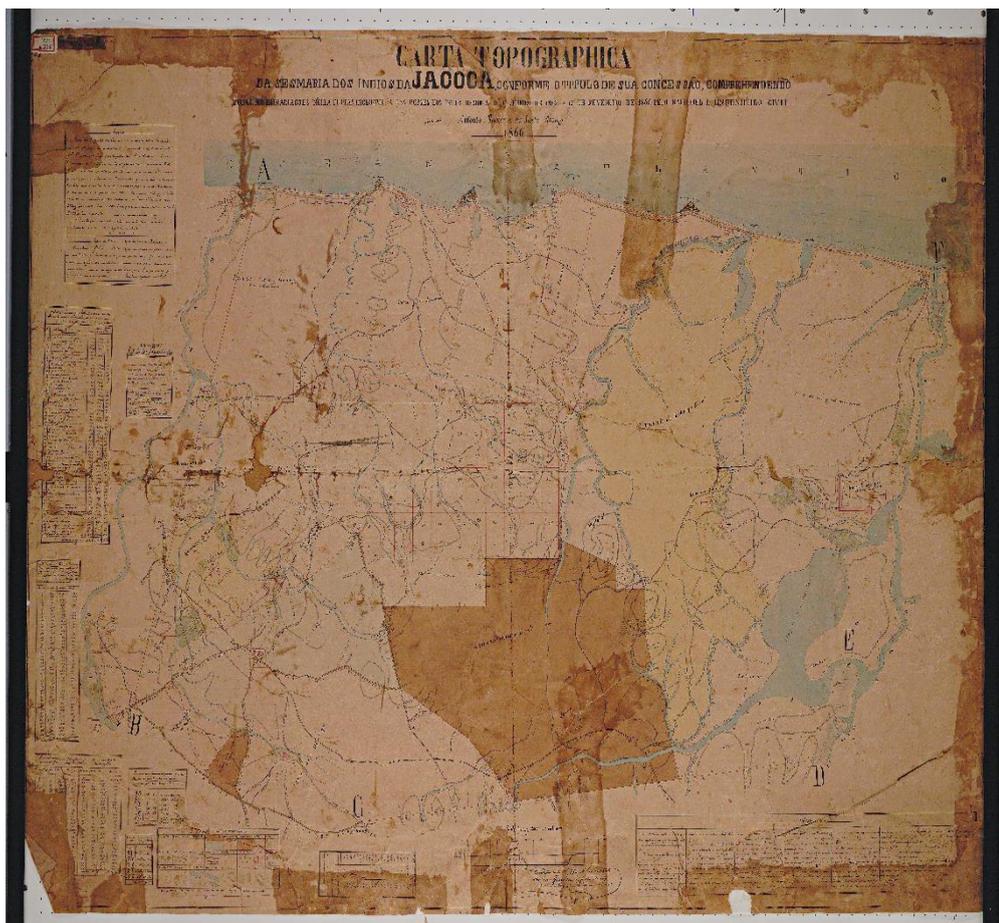




UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

**“OS DONOS DA ALDEIA”: HISTÓRIA, MEMÓRIA E MOBILIZAÇÃO
ÉTNICA DO POVO TABAJARA DA PARAÍBA**

AMANDDA YVNE FIGUEIREDO DA CRUZ



JOÃO PESSOA-PB

2022

“OS DONOS DA ALDEIA”: HISTÓRIA, MEMÓRIA E MOBILIZAÇÃO ÉTNICA
DO POVO TABAJARA DA PARAÍBA

AMANDDA YVNNE FIGUEIREDO DA CRUZ

Dissertação apresentada à banca de defesa do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do título de Mestra em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Dr. Estêvão Martins Palitot.

JOÃO PESSOA, PB
2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C957d Cruz, Amanda Yvne Figueiredo da.
"Os donos da aldeia": história, memória e mobilização étnica do povo Tabajara da Paraíba / Amanda Yvne Figueiredo da Cruz. - João Pessoa, 2022.
211 f. : il.

Orientação: Estêvão Martins Palitot.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Antropologia social. 2. Povos indígenas Tabajara - Paraíba. 3. Micro-história. 4. Memória. 5. Redes de parentesco. I. Palitot, Estêvão Martins.
II. Título.

UFPB/BC

CDU 39(043)

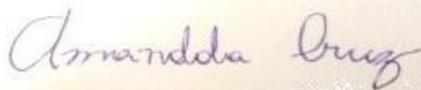
“OS DONOS DA ALDEIA”: HISTÓRIA, MEMÓRIA E MOBILIZAÇÃO ÉTNICA
DO POVO TABAJARA DA PARAÍBA

AMANDDA YVNNE FIGUEIREDO DA CRUZ

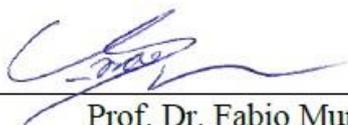
Dissertação apresentada à banca de defesa do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do título de Mestra em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Dr. Estêvão Martins Palitot.

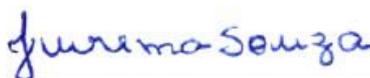
Aprovada por:



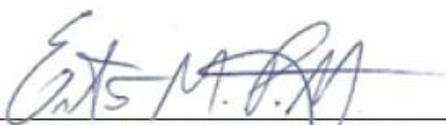
Amanda Yvne Figueiredo Da Cruz
(Mestranda)



Prof. Dr. Fabio Mura
(Examinador Interno)



Profa. Dra. Jurema Machado de Souza
(Examinadora Externa)



Prof. Dr. Estêvão Martins Palitot
(Presidente da Banca)

JOÃO PESSOA-PB

2022

*And how many years can some people exist
Before they're allowed to be free?*

*E quantos anos algumas pessoas podem existir
Antes que elas tenham permissão para serem
livres?*

Bob Dylan

Ao povo Tabajara da Paraíba.

AGRADECIMENTOS

À minha família, especialmente na pessoa da minha mãe, Patricia Figueiredo, e do meu marido, Rômulo Xavier, que me acompanhou em inúmeras visitas à campo, e suportou os dois anos de correrias, ausências e ansiedades que acompanharam a feitura dessa dissertação.

Ao meu orientador e amigo, Estêvão Martins Palitot, por ter acreditado em mim e na minha pesquisa, tranquilizando-me em diversos momentos de ansiedade e de outros surtos acadêmicos, e por sempre ter estado amplamente disponível nestes dois anos de mestrado.

Aos professores Lucival Barcellos e Eliane Farias, por me apresentarem a temática Tabajara.

Aos professores do PPGA, especialmente Fabio Mura, Alexandra Silva, Kelly Oliveira, Maria Elena Martínez-Torres, Alicia Gonçalves e Monica Franch.

À disponibilidade da douta banca de defesa, professores Fabio Mura e Jurema Machado de Souza.

À disposição de Dayse, assistente administrativa do PPGA.

Às amigas de vida e de academia: Maíra Dias, que leu e corrigiu o projeto que deu início à este trabalho; Larissa Lira, por diversos compartilhamentos de saberes sobre a Jurema Sagrada em Alhandra; à Clordana Aquino, companheira de PPGA e de outros estudos; à Dávila Maria da Cruz Andrade (in memoriam), cuja sede de conhecimento ainda hoje me serve de inspiração.

Aos amigos: Diogo Cruz, companheiro firme de seminários; e Lucas Gebara Spinelli, que gentilmente compartilhou algumas das certidões cartorárias aqui apresentadas das Fazendas que se sobrepuseram ao território da Jacoca, bem como exercitou comigo inúmeras reflexões que me ajudaram a montar parte do quebra-cabeça que é a cartografia da região.

Ao povo Tabajara, que me recebeu e compartilhou comigo seu tempo, saberes e memórias, especialmente nas pessoas de Paulo Tabajara, Paulinho Tabajara, Jaciara Tabajara, Ednaldo dos Santos, Carlos Batista, Juscelino Tabajara, Simone (Iraê Tabajara), Cleonice e Josenice dos Anjos, Antônio Firmino e todos aqueles que se colocaram à minha disposição e ajudaram-me de alguma forma na feitura e conclusão deste trabalho.

À CAPES, cujo financiamento tornou possível essa dissertação.

A todos e todas, o meu muito obrigado.

RESUMO

No ano de 2006, um grupo de pessoas que se reconhecia como a "Família dos caboclos" procurou a Fundação Nacional do Índio afirmando que possuíam uma terra de herança no município do Conde, Paraíba, conhecida como Sítio dos Caboclos, e que a mesma havia sido esbulhada na metade do século XX, acarretando a dispersão dos grupos domésticos que lá moravam. A demanda da Família dos caboclos junto à FUNAI e a outros órgãos públicos produziu uma série de estudos que identificaram a relação de descendência do grupo com os indígenas Tabajara que ocupavam o litoral sul da Paraíba e foram territorializados nas aldeias da Jacoca/Conde e Arataguy/Alhandra. Os indígenas viveram nesses aldeamentos até a década de 1860, quando foram unilateralmente declarados extintos pelo governo imperial do Brasil e tornaram-se objeto de uma política de loteamento forçado das terras das aldeias, o que abriu caminho para um período de intenso esbulho e desterritorialização. A partir do caso do povo Tabajara, o trabalho busca compreender quais foram os caminhos do desaparecimento das populações indígenas aldeadas, bem como por quais caminhos esse grupo ressurgiu no século XXI em busca de direitos historicamente negados. Através da micro-história, trajetórias familiares e genealogias de alguns indígenas que viviam aldeados foram refeitas, assim como reconstruiu-se o esbulho do Sítio dos Caboclos e as linhas genealógicas que deram origem à parentela do sítio. A distribuição de poder no município do Conde, palco da atual mobilização étnica tabajara, foi descrita a partir da década de 1960. Por fim, a mobilização protagonizada pelas famílias Tabajara foi analisada, focando no direito ao retorno ao território tradicional e no processo de lutas pela redefinição do controle social dos recursos ambientais do território.

Palavras-chave: Tabajara; micro-história; memória; parentesco; mobilização étnica.

ABSTRACT

In the year 2006, a group of people who identified themselves as the "Caboclo Family" approached the National Indian Foundation, stating that they had ancestral land in the municipality of Conde, Paraíba, known as "Sítio dos Caboclos," and that it had been forcibly taken away in the mid-20th century, leading to the dispersal of the domestic groups living there. The demand of the Caboclo Family to the FUNAI and other public institutions led to a series of studies that identified their ancestral relationship with the Tabajara indigenous people who inhabited the southern coast of Paraíba and were settled in the Jacoca/Conde and Arataguy/Alhandra villages. These indigenous people lived in these villages until the 1860s when they were unilaterally declared extinct by the imperial government of Brazil and became subject to a policy of forced land allocation, which led to a period of intense dispossession and deterritorialization. Based on the case of the Tabajara people, the work seeks to understand the paths of disappearance of indigenous populations living in villages and how this group resurfaced in the 21st century, seeking historically denied rights. Through micro-history, family trajectories and genealogies of some indigenous people living in villages were reconstructed, as well as the usurpation of the "Sítio dos Caboclos" and the genealogical lines that gave rise to the extended family in the area. The distribution of power in the municipality of Conde, the stage of the current Tabajara ethnic mobilization, was described from the 1960s onwards. Finally, the mobilization led by the Tabajara families was analyzed, focusing on their right to return to the traditional territory and the process of fighting for the redefinition of social control over the territory's environmental resources.

Keywords: Tabajara; micro-history; memory; kinship; ethnic mobilization.

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------|---|
| AEPB | Arquidiocese do Estado da Paraíba |
| AN | Arquivo Nacional |
| ANAI | Associação Nacional de Ação Indigenista |
| APOINME | Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo |
| DSEI | Distrito Sanitário Especial Indígena |
| FUNAI | Fundação Nacional do Índio |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| MPF | Ministério Público Federal |
| NSCJ | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| PL | Projeto de Lei |
| PPGA | Programa de Pós-graduação em Antropologia |
| PPGCR | Programa de Pós-graduação em Ciência das Religiões |
| RE | Recurso Extraordinário |
| SC | Santa Catarina |
| SICAR | Sistema de Cadastro Ambiental Rural |
| SIGEF | Sistema de Gestão Fundiária |
| SPILTN | Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais |
| SPI | Serviço de Proteção aos Índios |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| TJ-PB | Tribunal de Justiça da Paraíba |
| UFPB | Universidade Federal da Paraíba |
| UN | United Nations (Organização das Nações Unidas) |

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 [p. 32] Recorte do “Mapa etnohistórico do Brasil e regiões adjacentes”
- Figura 2 [p.39] Recorte do Mapa da Jacoca. Utinga, Povoação da Jacoca, Prazeres e Marco do Tabuleirinho
- Figura 3 [p.41] Utinga, lotes dos índios, Garapu e Garaú
- Figura 4 [p.42] Lotes dos índios de Alhandra
- Figura 5 [p.44] Certidão de batismo de Luminato Gomes Barreto, 1856, (Índio), filho de Damazio Gomes Barreto (lote 8)
- Figura 6 [p.45] Certidão de óbito de Francisco Luminato Barreto, 1935, (Pardo), filho de Luminato Gomes
- Figura 7 [p.56] Genealogia de Pedro Guilherme de Carvalho
- Figura 8 [p.58] Registros de óbitos de João Pessoa (declarantes Luiz Gonzaga Angelo [esquerda] e Rodrigo de Carvalho [direita])
- Figura 9 [p.59] Mestre Luiz Gonzaga Ângelo e sua esposa, Sebastiana, na Torrelândia
- Figura 10 [p.59] Cabocolinhos Índios Africanos
- Figura 11 [p.61] Distribuição espacial da Família Guilherme de Carvalho
- Figura 12 [p.63] Filhos e netos de Joaquim Guilherme de Carvalho
- Figura 13 [p.65] Obras de abertura da Av. Epitácio Pessoa, em João Pessoa.
- Figura 14 [p.66] Local de residência de Nathaniel Guilherme de Carvalho em 1895
- Figura 15 [p.68] Filhos, netos e bisnetos de Nathaniel Guilherme de Carvalho
- Figura 16 [p.70] Genealogia de Damazio Gomes Barreto
- Figura 17 [p.71] Local de moradia da família de Francisco Luminato Barreto
- Figura 18 [p.73] Genealogia de Manoel Pedro de Alcântara
- Figura 19 [p.75] Deslocamentos de Salvador em 1854 (1), 1857 (2), 1860; 1867 (3), lote 30 (4)
- Figura 20 [p.76] Diagrama genealógico de Salvador José Ramalho
- Figura 21 [p.77] Diagrama genealógico de Antonio Joaquim
- Figura 22 [p.77] Deslocamentos de Antonio Joaquim em 1856 (1), 1858 (2) e 1865 (3)
- Figura 23 [p.78] Requerimentos de Francisco Luiz Vaz Pinheiro
- Figura 24 [p.78] Reposta ao requerimento de Francisco Luiz Vaz ao subdelegado da Jacoca
- Figura 25 [p. 79] Genealogia de Francisco Luiz Vaz
- Figura 26 [p.82] Francisco Alves de Carvalho
- Figura 27 [p.82] Diagrama genealógico de Francisco Alves, ex-Regente dos Índios da Jacoca
- Figura 28 [p.83] Diagrama genealógico de Fabricio José Pinheiro

- Figura 29 [p. 84] Genealogia de João Manoel Luiz
- Figura 30 [p.85] Genealogia de Estevão José Rodrigues
- Figura 31 [p.86] Genealogia de Francisco de Paula
- Figura 32 [p. 87] Genealogia de José Francisco Nunes
- Figura 33 [p. 88] Genealogia de Manoel Caetano Alves de Sant'Anna
- Figura 34 [p.89] Genealogia de Manoel Isidoro Gomes
- Figura 35 [p.90] Genealogia de Raimundo Jozé Barboza
- Figura 36 [p.91] Locais de moradia dos indígenas que não receberam lotes na Jacoca
- Figura 37 [p.95] Excerto do Mapa da Jacoca produzido por Justa Araújo
- Figura 38 [p.96] Certidão de Casamento de Manoel Joaquim Gonsalves (1861)
- Figura 39 [p.96] Certidão de casamento de Mariano da Silva Bandeira (1862)
- Figura 40 [p.97] Descendência de João José da Silva
- Figura 41 [p.98] Descendência de Pedro José da Silva
- Figura 42 [p.100] Diagrama genealógico de Manoel Joaquim Gonçalves
- Figura 43 [p.103] Descendência de Mariano da Silva Bandeira
- Figura 44 [p.110] Localização aproximada do Sítio dos Caboclos (cartografia de 1970)
- Figura 45 [p.114] Fazenda Garapu
- Figura 46 [p.114] Fazenda Garapu. Em destaque as áreas onde o Grupo João Santos plantava Bambu.
- Figura 47 [p.115] Placa indicativa da Fazenda Boa Vista
- Figura 48 [p.117] Fazendas Tabatinga, Boa Vista e Garaú.
- Figura 49 [p.120] Registro de Batismo de neta de Mariano da Silva Bandeira (1916)
- Figura 50 [p.121] Notícia sobre os industriais Lundgren
- Figura 51 [p.122] Notícia sobre o deputado Hercílio Lundgren
- Figura 52 [p.112] Petição de Francisco José das Neves
- Figura 53 [p.122] O esbulho: pressão dos vizinhos contra o Sítio dos Caboclos
- Figura 54 [p.136] Currais no Mapa de Justa Araújo
- Figura 55 [p.137] Localização das casas dos pescadores em Jacumã (1865)
- Figura 56 [p.140] Alegação de turbação de posse por parte dos indígenas da Praia do Amor
- Figura 57 [p.141] Área reivindicada por parte dos indígenas (Praia do Amor)
- Figura 58 [p.141] Precariedade das instalações elétricas dos pescadores/comerciantes
- Figura 59 [p.142] Autora e Cacique Carlinhos na Pedra Furada (Gurugizinho da Praia)
- Figura 60 [p.142] Gurugizinho da Praia
- Figura 61 [p.142] Gurugizinho da Praia/Praia do Amor (Jacumã)

Figura 62 [p.143] Assentamentos rurais do Conde
Figura 63 [p.147] Indígenas Tabajara protestam na Câmara Municipal do Conde
Figura 64 [p.149] Oca central da aldeia Barra de Gramame
Figura 65 [p.151] Bambuzal na Aldeia Nova Conquista
Figura 66 [p.151] Oca central na Aldeia Nova Conquista
Figura 67 [p.154] Posse de Gurugy (1865) e Fazenda Barra de Gramame (Cartografia Raster)
Figura 68 [p.156] Exploração econômica na Barra do Gramame
Figura 69 [p.158] Mata do Guajiru
Figura 70 [p.158] Jonça na Lagoa Seca
Figura 71 [p.160] Espécies da flora da Barra de Gramame
Figura 72 [p.161] Vista sul do Mirante da Barra
Figura 73 [p.162] Cacimbas de Rita Bento, Barra de Gramame
Figura 74 [p.165] Divisão do Bambuzal entre as três aldeias
Figura 75 [p.166] Ocas da Aldeia Nova Conquista
Figura 76 [p.167] Aldeia Olho d'Água (extensão da Aldeia Vitória)

ANEXOS

Figura 77 [p. 194] Certidão de batismo de Bernardino José Gonçalves
Figura 78 [p.194] Certidão de casamento de Bernardino e Gertrudes
Figura 79 [p.195-197] Certidões de batismo dos filhos de Bernardino e Gertrudes
Figura 80 [p.197-198] Certidão de casamento de Silvino e Maria Ângela
Figura 81 [p.199-200] O esbulho do Sítio dos Caboclos (Jornal O Norte)
Figura 82 [p.201] Fazenda Garapu
Figura 83 [p.202] Fazenda São José
Figura 84 [p.203] Fazenda Garaú
Figura 85 [p.204-206] Fazenda Tabatinga
Figura 86 [p. 207] Fazenda Gurugi

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 [p.49-50] Relação nominal dos lotes da Sesmaria da Jacoca

Tabela 2 [p.61] Família Guilherme de Carvalho

Tabela 3 [p.64] Filhos de Joaquim Guilherme de Carvalho

Tabela 4 [p.67] Filhos de Nathaniel Guilherme de Carvalho

Tabela 5 [p.131] Prefeitos e vice-prefeitos do Conde

Tabela 6 [p.144-145] Assentamentos rurais no litoral sul

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| Capítulo 1. “Os donos da aldeia”: origem e caminhos do desaparecimento do Povo Tabajara da Paraíba | 28 |
| <i>1.1 Os “donos da aldeia”: territorialização e aldeamentos</i> | 28 |
| <i>1.2 De índios à caboclos: nacionalismo, Lei de Terras (1850) e extinção dos aldeamentos</i> | 32 |
| <i>1.2.1 Identidades indígenas, nacionalismo e direitos territoriais.....</i> | 34 |
| <i>1.2.2 As terras dos aldeamentos da Jacoca e de Alhandra.....</i> | 37 |
| Capítulo 2. O nome e os rastros: micro-história e o destino dos índios da Jacoca. | 43 |
| <i>2.1 Micro-história: o indivíduo e o cotidiano.....</i> | 47 |
| <i>2.1.1 Os povos sem história e a organização dos grupos domésticos Tabajara</i> | 51 |
| <i>2.2 Pedro Guilherme de Carvalho (lote 1)</i> | 54 |
| <i>2.2.1 O grupo doméstico de Joaquim Guilherme de Carvalho.....</i> | 62 |
| <i>2.2.2 O grupo doméstico de Nathaniel Guilherme de Carvalho.....</i> | 64 |
| <i>2.2.3 Maria das Dôres de Carvalho.....</i> | 68 |
| <i>2.3 Damazio Gomes Barreto (lote 11)</i> | 69 |
| <i>2.4 Manoel Pedro de Alcântara (lote 38)</i> | 72 |
| <i>2.5 Salvador José Ramalho (lote 30).....</i> | 74 |
| <i>2.6 Antonio Joaquim (lote 33).....</i> | 76 |
| <i>2.7 Francisco Luiz Vaz (lote 31).....</i> | 78 |
| <i>2.8 Herculano Alves de Carvalho (lote 5).....</i> | 80 |
| <i>2.9 Francisco Alves de Carvalho (lote 6).....</i> | 80 |
| <i>2.10 Fabricio José Pinheiro (lote 3).....</i> | 83 |
| <i>2.11 João Manoel Luiz (lote 10).....</i> | 84 |
| <i>2.12 Estevão José Rodrigues (lote 54).....</i> | 85 |
| <i>2.13 Francisco de Paula (lote 34).....</i> | 86 |
| <i>2.14 José Francisco Nunes (lote 4)</i> | 87 |
| <i>2.15 Manoel Caetano Alves de Sant’Anna (lote 39).....</i> | 88 |
| <i>2.16 Manoel Isidoro Gomes (lote 57).....</i> | 89 |
| <i>2.17 Raimundo José Barboza (lote 42)</i> | 90 |
| <i>2.18 Da presença indígena na Jacoca: os outros que permanecem no anonimato</i> | 91 |
| Capítulo 3. Pedro José da Silva: do lote 23 à Família dos Caboclos | 93 |

| | |
|--|-----|
| <i>3.1 Pedro José da Silva</i> | 98 |
| <i>3.2 Manoel Joaquim Gonçalves</i> | 100 |
| <i>3.3 Mariano da Silva Bandeira</i> | 101 |
| <i>3.4 O Sítio dos Caboclos</i> | 104 |
| 3.4.1 <i>A localização</i> | 109 |
| 3.4.1.1 <i>Fazenda Garapu</i> | 111 |
| 3.4.1.2 <i>Fazenda Boa Vista</i> | 115 |
| 3.4.1.3 <i>Fazenda Garaú</i> | 115 |
| 3.4.1.4 <i>Fazenda Tabatinga</i> | 117 |
| 3.4.1.5 <i>Fazenda Capim-Assú</i> | 118 |
| 3.4.2 <i>O esbulho do Sítio dos Caboclos</i> | 120 |
| Capítulo 4. Poderes locais: elites, concentração fundiária e desterritorialização | 128 |
| 4.1 <i>Poder, latifúndios e reforma agrária</i> | 131 |
| 4.2 <i>Embates atuais: turismo, especulação imobiliária e urbanização</i> | 145 |
| Capítulo 5. A viagem da volta: mobilização étnica, meio ambiente e retorno | 149 |
| 5.1 <i>A redefinição do controle social sobre o território e os recursos ambientais</i> | 153 |
| 5.1.1 <i>A Barra do rio Gramame</i> | 153 |
| 5.1.2 <i>O Bambuzal</i> | 163 |
| 5.3 <i>A viagem da volta e o direito ao retorno</i> | 168 |
| CONCLUSÕES FINAIS (OU EPÍLOGO) | 175 |
| Referências bibliográficas | 181 |
| ANEXO I- CARTA TOPOGRÁFICA DA JACOCA | 190 |
| ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO SOBRE A FAMÍLIA DOS CABOCLOS | 194 |
| ANEXO III – TÍTULOS CARTORÁRIOS | 201 |

INTRODUÇÃO

Sem dúvida, a história dos povos indígenas no Brasil é uma história de quinhentos anos de lutas e resistências. O processo da conquista portuguesa e os movimentos de expansão de fronteiras subsequentes deixaram marcas profundas nos indígenas que aqui habitavam antes do colonizador. A subalternização desses povos à sociedade colonial e nacional foi produzida a partir de massacres, guerras biológicas, expropriação territorial e imposição cultural.

Os indígenas do Nordeste brasileiro são exemplos dos efeitos das políticas de colonização e integração forçada no Brasil. Aldeados que foram desde meados do século XVI, esses grupos passaram por processos de territorialização (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004; 2018) que lhes alteraram características físicas e culturais, a ponto de no século XIX, após a promulgação da Lei de Terras de 1850, serem declarados extintos pelo Estado Imperial, e as terras dos seus aldeamentos loteadas e vendidas a particulares.

A história destas conquistas e violências foi ocultada e os índios que viviam aldeados foram silenciados e invisibilizados¹. Cristalizou-se a história oficial de que essas populações haviam desaparecido, dando lugar a uma nova nação: o Brasil (CARNEIRO DA CUNHA, 1992). Entrementes, esses grupos adentraram os séculos XX e XXI com demandas identitárias e territoriais sobre as terras dos antigos aldeamentos junto ao órgão indigenista oficial brasileiro, alterando o cenário de assimilação e aculturação considerado concluído (RIBEIRO, [1970] 2017).

Um desses grupos do Nordeste foi escolhido como objeto de estudo desta dissertação: o povo Tabajara² da Paraíba, oriundo do antigo aldeamento da Jacoca, localizado no litoral sul paraibano. As famílias Tabajara iniciam o processo de mobilização étnica em 2006, após mais de um século de “desaparecimento”, reivindicando o reconhecimento institucional de sua identidade indígena pelo Estado brasileiro e a demarcação de seu território tradicional, ainda hoje ocupado por famílias Tabajara, apesar de quase cinco séculos de expropriação e perseguições. A mobilização étnica foi desencadeada por uma memória familiar sobre o esbulho de uma terra de uso comum chamada de Sítio dos Caboclos, que foi tomada dos indígenas por latifundiários na década de 1950 (MURA et al., 2010; FARIAS; BARCELLOS, 2014; MARQUES, 2015).

¹ “Que processos de submissão foram concretamente usados contra os indígenas, e que graus de eficácia tiveram em torna-los dependentes dos colonizadores e cada vez mais invisíveis no conjunto da população?” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006, p. 11).

² Significa “os donos da aldeia” (CIARLINI, 2009, p. 252; MARQUES, 2015).

A dissertação objetiva entender como ocorreu o desaparecimento do povo Tabajara no século XIX, refazer as trajetórias de famílias indígenas que receberam lotes na Jacoca em 1865, os caminhos percorridos para a visibilidade do grupo em 2006, a distribuição de poder no município do Conde, que se formou sobre as terras do aldeamento, além de descrever como ocorre atualmente a mobilização étnica e o retorno ao (e do) território.

Nessa esteira, o primeiro capítulo valorizou o diálogo entre a História e a Antropologia, a fim de fazer uma reconstrução de três situações históricas que levaram ao desaparecimento do grupo. O segundo capítulo fez uso da micro-história e do método onomástico (GINZBURG; PONI, 1991; REVEL, 1998) para reconstruir, a partir da lista nominal de indígenas que receberam lotes na Jacoca, a trajetória de algumas dessas famílias, bem como redes de parentesco que remontam à primeira metade do século XIX. O terceiro capítulo reconstruiu, por meio da história oral do grupo e da micro-história, como aconteceu o esbulho do Sítio dos Caboclos e, por meio de documentos paroquiais, foram refeitas as redes de parentesco que deram origem ao sítio. O quarto capítulo analisou a distribuição de poder político e agrário no município do Conde a partir da década de 1960. Por fim, o quinto capítulo descreveu a mobilização étnica, analisando-a a partir do direito ao retorno ao território tradicional e dos processos de redefinição do controle social sobre os recursos ambientais da terra, locais de ocupação tradicional que foram sobrepostos por Fazendas e loteamentos que urbanizaram o antigo território da Jacoca.

Refletindo sobre o tema e sobre o campo

Sou formada em Direito e desde o final da graduação a temática sobre direitos dos povos indígenas já havia chamado minha atenção, escolhendo o tema como objeto de estudo do Trabalho de Conclusão de Curso. Visando a pós-graduação, em 2019 ingressei como aluna especial do mestrado em Ciências Jurídicas na UFPB, e foi neste período que conheci o caso do Povo Tabajara da Paraíba. Estava participando de um congresso que iria realizar uma visita de campo guiada pelos professores Lusival Barcellos (PPGCR/UFPB) e Eliane Farias na Aldeia Vitória, localizada em Mata de Chica, localidade do município do Conde-PB.

Até então eu nunca havia pisado em uma aldeia, e todo conhecimento que possuía sobre indígenas provinha dos manuais de Direito Constitucional que “pincelavam” a temática sobre os “silvícolas”. Tampouco possuía maiores familiaridades com o município do Conde, mas uma coisa era viva na minha memória: meu avô, um entusiasta da história paraibana, sempre falava para não irmos à Jacumã, praia localizada no Conde, pois Jacumã era *terra de índio*, e em terra

de índio ele não queria confusão. Vovô falava com naturalidade que nos anos de 1980, uma época de *boom* no mercado imobiliário de Jacumã por causa da construção da PB 008 – Rodovia que liga Jacumã à João Pessoa -, foi olhar um terreno à venda, e fora muito mal recebido pelos *índios do lugar*, que se recusaram inclusive a indicar um local para almoço. Eu somente entendi o sentido dessas palavras que ouvia casualmente na minha infância nesse dia da visita.

Ao chegarmos na aldeia, fomos recebidos pelo Cacique Ednaldo dos Santos que contou aos visitantes a história do seu povo: como provinham de um aldeamento, haviam perdido suas terras e foram proibidos de afirmar sua identidade. Foram declarados extintos, sendo dispersos por diversos pontos das terras do antigo aldeamento, e agora estavam se reunindo novamente. Aquilo chocou-me e inquietou-me. Como era possível que esse etnocídio tivesse ocorrido e ninguém soubesse? Afinal, o destino das populações indígenas aldeadas não era algo amplamente debatido pela sociedade, nem ensinado nos Manuais de Direito, tampouco nos cursos de graduação, embora a problemática que envolve direitos reais e terras indígenas seja afeta às Ciências Jurídicas. Como essas populações “reapareceram”, em muitos casos séculos após seu “desaparecimento”? Eu precisava chegar ao fundo desses processos e entender como isso ocorreu no Brasil e porque ninguém sabia disso.

Percebendo as limitações das Ciências Jurídicas para o estudo de casos de esbulhos territoriais dos indígenas do Nordeste, que envolviam o reaparecimento de etnias consideradas desaparecidas, como o caso com o qual eu havia me deparado no litoral sul paraibano, optei por mudar a área a partir da qual eu abordaria a temática e ingressei no curso de mestrado em Antropologia Social na Universidade Federal da Paraíba em março de 2020.

Depois de uma semana de aula, foi decretada a pandemia de covid-19 pela OMS. Logo em seguida veio a mudança de um mestrado em Antropologia Social presencial para um em regime remoto. Após algumas semanas de encontros virtuais, as aulas foram suspensas por tempo indeterminado, em virtude de dificuldades financeiras e tecnológicas dos alunos da pós-graduação de acompanharem as aulas.

Peirano (1992) afirma que a pesquisa de campo é o método específico de coleta de dados da antropologia, por meio da qual o pesquisador imerge no universo do pesquisado. Porém, nas condições de pesquisa acima descritas, e pela falta de controle da pandemia de covid-19 no Brasil durante os dois anos da pesquisa, chegando em alguns períodos a atingirmos a inacreditável marca de 4.000 mil óbitos por dia em virtude da doença e da falta de vacinas, a pesquisa não foi realizada somente pelo método etnográfico, já que não houve condições sanitárias para estadias longas dentro das aldeias, havendo, portanto, um esforço da pesquisadora em produzir redefinições metodológicas que tornassem a pesquisa viável. Fui

compelida a intercalar as visitas às aldeias, ocorridas nos períodos de “mais calma” da doença, com o método netnográfico, através do acompanhamento da movimentação política do Povo Tabajara no Instagram das Aldeias e no de algumas lideranças, além de manter contato com estas por meio do aplicativo de Whatsapp, acompanhando ainda entrevistas, palestras e participações das lideranças em eventos on-line.

Embora seja uma metodologia que ainda levanta algumas objeções pelos antropólogos mais ortodoxos, no que tange à qualidade dos dados colhidos por meio da etnografia virtual (SANTOS; GOMES, 2013), defendo o uso do método por ter sido uma ferramenta legítima e ética de pesquisa em tempos de pandemia, já que protegi meus interlocutores do perigo de serem contaminados por interagirem comigo, uma pessoa vinda de fora das aldeias. Nos inúmeros meses de “pico” da pandemia, explicava meu “sumiço” do campo aos meus interlocutores via Whatsapp e frequentemente recebia um: “é melhor pra gente que você fique em casa, pois ficamos resguardados”. Diante deste cenário, a etnografia virtual facilitou minha interação com os interlocutores, estreitando laços e estabelecendo diálogos em momentos de lotação máxima dos hospitais, falta de oxigênio, enfim, condições que não permitiram a estadia responsável e ética em campo sem colocar em risco a minha vida e a vida dos indígenas.

O primeiro contato que tive com o povo Tabajara após a aprovação na seleção de mestrado foi em meados de abril de 2020, durante uma pesquisa realizada pelo meu orientador, Estêvão Palitot, sobre a covid-19 nas aldeias da Paraíba. Os encontros e debates eram todos virtuais, a maioria via Whatsapp. Os indígenas contaram que estavam enfrentando uma série de dificuldades ligadas ao acesso à saúde, especialmente na Aldeia mais recentemente criada, a Nova Conquista-Taquara, onde as famílias ligadas a essa localidade até o momento não conseguiram ser cadastrados no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI)/Potiguara, por serem considerados “desaldeados”.

O início do trabalho de campo presencial ocorreu em dezembro de 2020 - ainda no “início” e não no “pico” da “2ª onda” de contágios pela covid-19 -, somente duas semanas depois de enterrar uma de minhas melhores amigas, Dávila, levada à óbito por complicações da doença. Fui às aldeias acompanhada de meu orientador e de meu marido, cada um usando duas máscaras, em pleno verão no Litoral paraibano. Apresentei-me como pesquisadora que estava interessada em registrar a história da expulsão das terras e a resistência da mobilização Tabajara.

Sendo consentido o início da pesquisa, comecei a seguir meus interlocutores na rede social Instagram, uma rede tipicamente de “imagens”, que tem seu uso muito difundido entre os povos indígenas de todo país, por permitir articulações a níveis regionais, nacionais e globais

em defesa dos direitos indígenas. A pesquisa no ciberespaço permitiu a aproximação e a interação com meus interlocutores, e foi fundamental para ampliar meu campo e o rol de pessoas com quem eu interagia (SANTOS; GOMES, 2013), inclusive com pessoas que eu não tive a oportunidade de dialogar por muito tempo pessoalmente, mas que sabiam que eu pesquisava o Povo Tabajara.

Presencialmente, estive em campo em assembleias comunitárias, em movimentos de festividades nas aldeias, em reuniões da APOINME e com o MPF, onde pude acompanhar a movimentação pela retomada do território tradicional e as dificuldades do acesso a direitos básicos, como a saúde, realizando ainda andanças pelo território. O campo da pesquisa foi realizado nas três aldeias Tabajara situadas no Litoral sul paraibano, embora em frequências e durações diferenciadas: Nova Conquista, Vitória e Barra de Gramame.

Nos meses de maio e junho de 2021 as assembleias comunitárias foram suspensas em razão da superlotação dos hospitais na Paraíba e da alta taxa de transmissão da variante Delta no período. Assim, meu campo presencial foi novamente suspenso. Em julho, período em que as comitivas Tabajara foram para Brasília em virtude do julgamento do RE 1.017.365/SC³ pelo STF e da PL490⁴ pela Câmara dos Deputados, ambos referentes ao marco temporal, o campo da luta Tabajara foi deslocado para a Capital Federal, estendendo essa movimentação até agosto.

No mesmo período, sofri uma queda que me deixou três meses com limitações de locomoção, ocasionando a continuidade da suspensão do campo presencial, visitas semanais à médicos ortopedistas, realização de exames, sessões de fisioterapia e uma cirurgia. Nesse período, continuei o campo virtual, recebendo dos meus interlocutores fotos e vídeos dos acampamentos, além de acompanhar as dificuldades financeiras com o deslocamento e a estadia prolongada em Brasília. Retomei o campo presencial em outubro de 2021, mês que voltei a andar, vacinada com a 1^o dose contra a covid-19, a fim de realizar entrevistas e continuar o acompanhamento de assembleias e outras movimentações políticas.

³ “EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POSSE INDÍGENA. TERRA OCUPADA TRADICIONALMENTE POR COMUNIDADE INDÍGENA. POSSIBILIDADES HERMENÊNTICAS DO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. TUTELA CONSTITUCIONAL DO DIREITO FUNDAMENTAL INDÍGENA ÀS TERRAS DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL. 1. É dotada de repercussão geral a questão constitucional referente à definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena à luz das regras dispostas no artigo 231 do texto constitucional. 2. Repercussão geral da questão constitucional reconhecida.” (RE 1017365 RG, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 21/02/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe075 DIVULG 10-04-2019 PUBLIC 11-04-2019)

⁴ Altera a Lei n^o 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Em dezembro um novo campo virtual se abriu, dessa vez em Hemerotecas digitais e em sites de genealogia familiar. Através dessa incursão, descobri que os indígenas aldeados que “desapareceram”, na verdade, deixaram um longo rastro documental de sua presença nas terras da Jacoca, materializado em notícias de jornais, de diferentes épocas, que denunciavam o esbulho das terras dos índios, bem como em inúmeros registros paroquiais e cartorários que me permitiram refazer a trajetória e as redes de parentesco de algumas famílias oriundas dos lotes demarcados aos indígenas.

Nesses termos, sendo uma neófito na Antropologia e havendo feito mestrado durante a pandemia de covid-19, o trabalho que se apresenta ao leitor, fruto da minha primeira experiência de campo, é o resultado do melhor que pude fazer nestas condições, estando ciente das falhas e limitações nele contidas.

Situação histórica e territorialização

Faço uso da categoria de situação histórica (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988;2015) para analisar os processos de contato interétnico que deram forma ao território Tabajara, bem como os que acarretaram a venda das terras do aldeamento e o desaparecimento da etnia das documentações oficiais a partir da segunda metade do século XIX.

Segundo Pacheco de Oliveira, “uma situação histórica se define pela capacidade, por parte de determinados agentes (instituições e organizações) de produzir uma certa ordem política através da imposição de interesses, valores, e padrões organizativos sobre os outros componentes da cena política” (2015, p. 49). O uso da categoria aqui empreendido não se restringiu à “ordem jurídica (...) ou ao plano da consciência dos atores, mas procurando apreender a capacidade ordenadora efetiva desses elementos em relação aos processos sociais concretos” (2015, p. 49).

Assim, no primeiro capítulo foi descrita a distribuição de poder na sociedade colonial e imperial através da análise dos processos políticos, das políticas destinadas aos povos indígenas, bem como das legislações que lhes davam legalidade, que culminaram na formação do território Tabajara, nas seguidas desterritorializações sofridas e, por fim, na suposta extinção da etnia no século XIX, construída por um trabalho de enquadramento da memória nacional (POLLAK, 1989). Esse último processo resultou na invisibilização do grupo nos discursos e documentos históricos e na diluição de sua etnicidade em categorias sociais genéricas, tais como “caboclo”, “pardo” e “moreno”. No terceiro capítulo, a partir de documentação e de relatos orais, foi possível reconstruir o esbulho do Sítio dos Caboclos, bem como a distribuição de

poder naquela situação histórica entre indígenas e Fazendeiros. No quarto capítulo, a categoria foi novamente utilizada para analisar a distribuição de poder político e agrário entre famílias latifundiárias e os indígenas a partir da década de 1960.

A situação histórica de Pacheco de Oliveira é diretamente influenciada pela categoria de situação social de Max Gluckman ([1958] 1987), cunhada em seu estudo sobre a Zululândia na África do Sul. A perspectiva processual de Gluckman analisa as interações entre os zulus e a sociedade branca dominante, como o comportamento de um grupo se adapta ao do outro nas situações sociais de interação, segundo padrões comportamentais determinados. Gluckman parte do princípio de que a análise deve envolver necessariamente a sociedade da Zululândia de forma unitária, incluindo os zulus e os brancos. A partir da observação das relações que envolvem esses dois grupos, o autor chega à “padrões de interdependência” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988, p. 55), ou seja, à estrutura social da Zululândia moderna: “(...) a análise revela o sistema de relações subjacente entre a estrutura social da comunidade, as partes da estrutura social, o meio ambiente físico e a vida fisiológica dos membros da comunidade” (GLUCKMAN, [1958] 1987 p. 6). Segundo Pacheco de Oliveira (1988, p. 55-56):

O levantamento das interdependências existentes entre todos estes atores permitirá a abordagem do fato étnico não como algo substancializado, apriorístico, mas como produto de linhas de cooperação e clivagem entre um universo de atores e condutas. O alinhamento dos indivíduos em grupos e subgrupos pode variar grandemente de um contexto para outro, inclusive transpondo as barreiras étnicas, sem prejuízo do fato de que a clivagem étnica funcione como o fator ordenador básico das relações sociais na situação por ele estudada. O que limita as escolhas individuais e destaca a importância da clivagem são fatores históricos-culturais específicos, de um lado as relações de dependência (onde os brancos são fazendeiros e os zulus vendedores de força de trabalho), de outro o conjunto de normas legais fixadas no contexto histórico (a legislação segregacionista). Para Gluckman, portanto, a unidade e coesão interna de um grupo étnico não é de modo algum um fato irreduzível ou um dado absoluto, mas sim a *consequência de relações de interdependência* que se atualizam em um dado *contexto histórico e cultural específico*. (...) Assim, seria possível distinguir diferentes períodos, cada um marcado por um padrão de equilíbrio próprio (...).

O entendimento sobre o caso do Povo Tabajara pode ainda ser potencializado se tomarmos a categoria de territorialização de João Pacheco de Oliveira (2004; 2018): em 2004, o autor dividiu o processo de territorialização dos indígenas no Brasil em dois momentos, um que se inicia no século XVI e vai até o século XVIII, e outro que começa nas primeiras décadas do século XX, e possui como característica o sentido oposto do primeiro movimento, já que no século XX são os indígenas que procuram o órgão indigenista oficial e exigem a delimitação de espaços para suas etnias. Adiante, em 2018, o autor atualiza sua definição de territorialização

e acrescenta, além de outros processos, o fenômeno das retomadas de terra (SOUZA, 2019; ALARCON, 2020) como uma nova forma de territorialização. Segundo o autor:

Embora algumas vezes as “retomadas” afirmem a sua legitimidade em decorrência de atos administrativos da FUNAI (identificação ou delimitação não respeitados pelo Judiciário nem pelos governos estaduais ou municipais), a sua inspiração não decorre desses atos. Na maioria dos casos foram iniciadas como uma reocupação de terras que os indígenas habitavam anteriormente de forma continuada, regular e pacífica, de onde foram expulsos por particulares (que em seguida legalizaram essas posses e propriedades em seus nomes). As retomadas pressupõem a consciência por parte das comunidades de que seus direitos foram lesados e que o Estado, por conivência ou omissão, fez parte igualmente deste processo. É importante perceber que o motor das “retomadas” é a vontade política das pessoas que aí participam e o documento básico de que dispõem é a sua condição de indígenas.

Constituem uma forma pós-tutelar de exercício da política pelos indígenas, implicando em um modo diferente de conceber a sua relação com o Estado. A imagem de uma agência indigenista como protetora, uma “mamãe” ou “papai” FUNAI, com a intenção de estabelecer afinidades com práticas tradicionais e personagens da cosmologia, parece hoje profundamente abalada. Agora as decisões quanto à gestão do território e as formas de mobilização são estabelecidas a nível local, refletindo a consciência e vontade política das comunidades, expressas em assembleias bastante participativas e portadoras de intensos significados rituais e religiosos (PACHECO DE OLIVEIRA, 2018, p.13, tradução nossa).

Os processos de territorialização desencadeiam a organização política do grupo, a retomada do controle sobre os recursos naturais do território, as reelaborações culturais e a reapropriação do passado (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004). E são os processos de territorialização do Povo Tabajara que tomamos como um dos objetos de estudo desta dissertação.

Mobilizações étnicas e povos indígenas do Nordeste

Em 1910 é criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN), alguns anos depois conhecido tão somente como Serviço de Proteção aos Índios (SPI)⁵. Por visar apenas grupos indígenas de contato recente, de modo a “mitigar” os impactos da assimilação, em seus anos iniciais o SPI não atuou na região Nordeste, que era considerada uma área marginal à atuação do órgão (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004).

Não obstante, o saber entre os indígenas da região da existência de um órgão de assistência aos índios (ARRUTI, 1995) fez com que, ainda nas primeiras décadas do século XX, alguns grupos procurassem a proteção do SPI -inicialmente os Carnijós (Fulni-ô) e os

⁵ Ver Souza Lima (1995).

Potiguaras - se apresentando como descendentes dos antigos donatários das terras de aldeamentos (ARRUTI, 1995; PALITOT; YOGI, 2019).

Em 1926 é criada a Reserva Caramuru-Paraguaçu no sul da Bahia (SOUZA, 2019). Em 1928 é fundado um Posto Indígena em território Fulni-ô, no município de Águas Belas, em Pernambuco (ARRUTI, 1995). Na Paraíba, o primeiro Posto do SPI foi criado na década de 1930, na Baía da Traição (PALITOT, 2005), território dos indígenas Potiguaras, territorializados no litoral norte do estado. Paralelamente, no litoral sul, o órgão indigenista e seus funcionários sabiam da existência de *remanescentes* de aldeamentos, identificados por Curt Nimuendajú (1944) como da nação *tobajara*, ocupando a região, porém não foi dada nenhuma assistência estatal àqueles indígenas (BANDEIRA, ([1913] 1920); NIMUENDAJÚ, 1944).

Foi uma palestra proferida pelo antropólogo Carlos Estêvão de Oliveira em 1937 sobre a presença indígena em pelo menos três áreas de antigos aldeamentos o marco divisório na visibilidade dos povos indígenas do Nordeste e o início deste campo de estudo (OLIVEIRA, 1942; ARRUTI, 1995). O antropólogo apontava para a possibilidade de haver ainda mais grupos que permaneceram ocupando as terras de antigos aldeamentos e se reconhecendo enquanto um povo etnicamente diferenciado (OLIVEIRA, 1942; ARRUTI, 1995). Tal diagnóstico confirmou-se, posto que, quase 85 anos depois dessa palestra inaugural ainda encontramos grupos no Nordeste que se reivindicam originários de aldeamentos e que ainda estão se organizando, ou seja, os processos de territorialização na região ainda estão em curso⁶.

Nessas primeiras “emergências étnicas” no Nordeste (ARRUTI, 1995), ocorridas 70 anos depois do esbulho desencadeado pela Lei de Terras, os descendentes dos donatários indígenas das sesmarias continuavam reivindicando, agora por meio de mediadores civis, religiosos, acadêmicos e militares (ARRUTI, 1995) o reconhecimento de suas identidades e as demarcações dos seus territórios, em sua maioria grilados.

Desse modo, pode-se dizer que estas mobilizações étnicas no Nordeste brasileiro contestam a formação territorial e os processos de criação da nação, o *melting pot* (ERIKSEN, 2010; SAMPAIO, 2011). Rompendo com o silenciamento imposto por governos e elites agrárias, os grupos indígenas engolidos pela identidade homogênea do Estado-nação afirmam

⁶ O Monitoramento de terras indígenas do Leste e Nordeste do Brasil feito pela Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI, 2021) aponta mais de duzentas terras indígenas em processo de reivindicação ou já regulamentadas na região.

a continuidade da presença indígena nas terras dos aldeamentos, décadas e em alguns casos, séculos após a declaração oficial de desaparecimento de suas etnias.

Os primeiros estudos sobre os índios do Nordeste eram de cunho culturalista e buscavam fazer uma “etnografia de salvamento” (GRÜNEWALD; PALITOT, 2011): fazer estudos culturais buscando reminiscências das antigas culturas indígenas pré-contato colonial. Assim, os estudos iniciais buscavam sobretudo catalogar traços culturais, antes que eles desaparecessem pela total assimilação dos indígenas à sociedade regional (OLIVEIRA, 1942; HOHENTHAL JUNIOR, 1960; GRÜNEWALD; PALITOT, 2011).

Contemporaneamente, os estudos sobre os indígenas no Nordeste privilegiam a análise dos grupos étnicos com ênfase no aspecto político da questão. Segundo Pacheco de Oliveira (2004, p.21):

(...) é orientado por essas preocupações teóricas, que se constituiu do início dos anos 90 para cá um significativo conjunto de conhecimentos sobre os povos e culturas indígenas do Nordeste, ancorado na bibliografia inglesa e norte-americana sobre etnicidade e antropologia política, e — é importante acrescentar — nos estudos brasileiros sobre contato interétnico.

Os estudos sobre grupos étnicos têm o ensaio de Weber ([1922] 2004) “Relações comunitárias étnicas” como marco precursor. Weber (2004), rompendo com a ideia de que grupos étnicos se mantêm coesos graças ao isolamento (OLIVEIRA, 2010), considera que eles são formados pelo agir político comum. Assim, grupos étnicos segundo a definição weberiana são:

grupos humanos que, em virtude de semelhanças no habitus externo ou nos costumes, ou em virtude de lembranças de colonização e migração, nutrem uma crença subjetiva na procedência comum, que se torna importante para a propagação de relações comunitárias (WEBER, 2004, p.270).

Ainda segundo o autor, um grupo étnico corresponde aos sentimentos de pertença subjetivos invocados pela ideia de nação. Estes são intensificados pela comunhão linguística e pela crença em uma origem comum remetida a um antepassado mítico. Assim, nos estudos sobre grupos étnicos, a consciência subjetiva - “*self-awareness*” (ERIKSEN, 2010, p. 12) de pertencimento de um indivíduo a um grupo sempre foi uma característica fundamental da identidade étnica.

Adiante, nos anos de 1960, décadas após o trabalho de Weber, o norueguês Fredrik Barth, na clássica introdução da coletânea *Ethnic groups and boundaries* (1969), analisa a persistência das identidades étnicas e como os grupos étnicos se perpetuam no tempo, permanecendo distintos, mesmo com intenso fluxo intercultural. Barth, que adota uma

perspectiva organizacional, atribui esse fato à manutenção de fronteiras étnicas, que existem mesmo diante da continuidade cultural entre grupos étnicos:

(...) as fronteiras persistem apesar do fluxo de pessoas que as atravessam. Em outras palavras, as distinções de categorias étnicas não dependem de uma ausência de mobilidade, contato e informação. Mas acarretam processos sociais de exclusão e de incorporação pelos quais categorias discretas são mantidas, apesar das transformações na participação e na pertença no decorrer de histórias de vidas individuais. (...) A interação com um sistema social como este [englobante] não leva a seu desaparecimento [das distinções étnicas] por mudança e aculturação; as diferenças culturais podem permanecer apesar do contato interétnico e da interdependência dos grupos (BARTH, [1969] 1998, p. 188).

Assim, na definição de Barth grupos étnicos são categorias que organizam a interação social entre pessoas, não sendo, portanto, “suportes de cultura” (BARTH, 1969, p. 191). Nestes termos, o autor afasta-se da abordagem culturalista dos grupos étnicos, que analisa-os em termos de aculturação e assimilação, privilegiando o caráter organizacional da etnicidade, sendo esta a orientação que seguimos nesta dissertação para analisar a mobilização étnica tabajara.

As mobilizações étnicas são tipos de lutas por reconhecimento (FRASER, 2001) ou luta das classificações (BOURDIEU, 1989): as identidades étnicas e regionais, antes silenciadas e invisibilizadas, são politizadas (HALL, 2020; ERIKSEN, 2010), novas identidades são criadas (WOODWARD, 2000) ou identidades tidas como extintas desencadeiam processos de reorganização cultural e étnico, em busca do reconhecimento de direitos específicos à sua identidade, no que Eriksen (2010, p. 150) chama de “*cultural rights agenda*”. Segundo Fraser (2001, p. 245):

A luta pelo reconhecimento tornou-se rapidamente a forma paradigmática de conflito político no fim do século XX. Demandas por ‘reconhecimento das diferenças’ alimentam a luta de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, raça, gênero e sexualidade. Nesses conflitos ‘pós-socialistas’, identidades grupais substituem interesses de classe como principal incentivo para mobilização política. Dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E reconhecimento cultural desloca a redistribuição socioeconômica como o remédio para injustiças e objetivo da luta política.

Fraser afirma que para sanar esses conflitos dois tipos de injustiças devem ser simultaneamente combatidas: a injustiça socioeconômica, que inclui exploração e marginalização de grupos, e a injustiça cultural ou simbólica, que diz respeito a “padrões sociais de representação, interpretação e comunicação” (2001, p. 249) dando como exemplos dominação cultural e de comunicação, não reconhecimento, representações estereotipadas e desrespeito.

Embora separadas para fins analíticos, ambas as injustiças perpassam a sociedade, tendo origem em processos tais como a situação colonial e em práticas históricas, como a dominação e exploração de um grupo por outro, criando “um ciclo vicioso de subordinação cultural e econômica” (FRASER, 2001, p. 251). Para cada uma das injustiças, Fraser propõe um tipo de remédio: para a injustiça socioeconômica, a reestruturação político-econômica; para a injustiça cultural ou simbólica, alguma mudança cultural ou simbólica, como ações afirmativas de reconhecimento e valorização cultural de grupos historicamente dominados e invisibilizados. Essas últimas Fraser (2001) denomina de ‘remédios de reconhecimento’. Nessa esteira, o dilema redistribuição/reconhecimento de Fraser requer grupos que ao mesmo tempo reivindicam e negam suas distinções socioculturais em relação à sociedade dominante.

Por uma antropologia histórica: micro-história, parentesco e regimes de memória

A Antropologia enquanto disciplina surgiu no século XIX de mãos dadas com a História: era a história unilinear dos evolucionistas e a história conjectural dos difusionistas, que procurava estabelecer padrões, conexões e leis universais de desenvolvimento do homem em sociedade. A geração seguinte de antropólogos - Escolas Funcionalista e Estruturalista, e seus precursores, especialmente Malinowski e Radcliffe-Brown -, substituíram as ideias equivocadas dos evolucionistas e difusionistas, e extirparam a História da análise antropológica, primando por descrições sincrônicas das estruturas sociais.

Embora tenham superado o problema da falta de precisão dos estudos evolucionistas e difusionistas, os estruturais-funcionalistas caíram em análises atemporais das sociedades estudadas, negando-lhes o dinamismo e a inventividade inerentes a qualquer cultura. Levi-Strauss (1950, p.26) critica esse afastamento entre a etnologia e a história, afirmando que “quando (...) limitamo-nos ao instante presente da vida de uma sociedade, somos, para começar, vítimas de uma ilusão, pois tudo é história: o que foi dito ontem é história, o que foi dito há um minuto é história”. Além disso, ambas as disciplinas teriam o mesmo objeto e objetivo de estudo: a vida social, embora em momentos diferentes do tempo, e a melhor compreensão do Homem (LÉVI-STRAUSS, 1950).

Paralelamente, a História também se negava a dialogar com a Antropologia. Dedicada aos estudos macrossociais e dos grandes eventos e personagens, a análise do indivíduo e do microsocial ficou negligenciada pela disciplina (REVEL, 1998; GINZBURG, [1976] 2006). A Antropologia e a História esperariam até os anos de 1970 para que se estabelecesse um diálogo sólido entre ambas, do qual a micro-história, que prima por reconstruir a história de

personagens anônimos e fatos do cotidiano, é um dos frutos. A partir de pistas ou dados aparentemente *triviais*, nos termos de Muir (1991), ou escovando as fontes a contrapelo, nos termos de Benjamin (1940), extrai-se cada informação mínima de um documento, tais como um nome. São pistas aparentemente sem valor que permitem o surgimento de novas narrativas e emaranhados de redes sociais (MUIR, 1991).

A pesquisa em micro-história empreendida nesta dissertação partiu da análise da lista de nomes dos indígenas que receberam lotes na Jacoca, documento produzido pelo engenheiro Antônio Gonçalves da Justa Araújo (1865). Meditando sobre esses nomes, “*quem teriam sido essas pessoas? O que havia acontecido com esses indígenas?*”, lembrei-me que os primeiros registros de pessoas no Brasil eram produzidos pelas Paróquias das Freguesias, o que me levou a procurar a Arquidiocese do Estado da Paraíba, onde encontrei os arquivos paroquiais da Jacoca de batismos e de casamentos, dos quais os mais antigos datavam de 1854.

A etnografia dos arquivos da Jacoca, guiada pelos nomes dos índios (GINZBURG; PONI, 1991) permitiu a reconstrução de acontecimentos na vida cotidiana dos indígenas, de redes de parentesco e de sociabilidade. Também foi possível retrazar a dinâmica territorial de parte das famílias, já que os locais de moradia constantes nos registros explicitavam deslocamentos destes indígenas pela sesmaria e fora dela. Assim, os indígenas aldeados que “desapareceram”, na realidade deixaram para trás um vasto rastro documental sobre eventos de suas vidas durante o período de demarcação dos lotes, avançando, no caso de algumas famílias, até a década de 1990.

Paralelamente à etnografia nos arquivos, eu empreendia buscas por notícias dos *caboclos da Jacoca* e suas terras na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, que foram de suma importância para a reconstrução dos esbulhos das terras dos indígenas, principalmente no que tange ao esbulho do Sítio dos Caboclos. Nas buscas, utilizei-me de categorias nativas das narrativas tabajara como “caboclo” e “herdeiro”, que levaram-me até as notícias. A agência indígena é notável, permeando todas as situações históricas descritas nessa dissertação, e foi fundamental para o registro dos esbulhos, já que os caboclos empreenderam deslocamentos à capital da Província e (mais tarde, no século XX) do Estado da Paraíba, em busca de centros alternativos de poder que garantissem a posse das terras, já que o poder local era dominado pelos esbulhadores (ARRUTI, 1999).

O diálogo entre a etnologia e a história foi fundamental nesta etnografia, demonstrando os profícuos - e muitas vezes surpreendentes - caminhos que emergem do diálogo entre as duas disciplinas, no sentido de trazer novas perspectivas sobre os caminhos de “desaparecimento” das populações aldeadas. Nestes termos, as documentações que registraram fatos cotidianos,

como batismos, casamentos e óbitos, permitiram a construção de novas histórias, algumas das quais complementadas pela memória dos grupos domésticos tabajara. Assim, retomando Lévi-Strauss em *Etnologia e História*: “a célebre fórmula de Marx, “os homens fazem sua própria história, mas não sabem que a fazem” justifica, em seu primeiro termo, a história e, no segundo, a etnologia. Mostra, ao mesmo tempo, que os dois procedimentos são indissociáveis” (LÉVI-STRAUSS, [1949] 2012, p.38; GINZBURG, 2006).

A reconstrução de redes de parentesco de alguns dos indígenas donos de lotes e a identificação da localização dos grupos domésticos a partir dos locais de moradia indicados nos registros, também são exemplares da profundidade histórica dos dados colhidos, sendo possível resgatar personagens e eventos que as memórias dos grupos domésticos atuais já não alcançam, surgindo novas narrativas, ainda que fragmentárias (GINZBURG; PONI, 1991), em uma verdadeira “exumação” de épocas, lugares e de pessoas (CUNHA, 2005; BENJAMIN, 1940).

Assim, a reconstrução das redes de parentesco foi mais um fruto do diálogo entre as disciplinas, já que uma série de relações sociais e de consaguinidade foi revelada pela análise dos registros. Rivers (1910) afirma que o uso do método genealógico pode revelar características da organização social de uma sociedade retroagindo a longos períodos no tempo, até mesmo séculos. O método também pode ajudar na formulação de hipóteses sobre, a título de exemplo, os tipos de matrimônio permitidos ou preferenciais em uma sociedade (RIVERS, 1910). Ainda, o autor afirma que “o curso das genealogias algumas vezes é suficiente para demonstrar o efeito gradual de novas influências que têm afetado os povos” (op. cit., p.66). No caso deste esboço inicial de um estudo de parentesco tabajara foi possível identificar fluxos migratórios dos indígenas, dinâmicas territoriais dentro da sesmaria da Jacoca, alianças matrimoniais, atividades econômicas e o ocultamento gradual da presença ameríndia sob as categorias sociais de pardo e moreno.

Na reconstrução das linhas genealógicas (AUGÉ, 1975) dos loteiros, a família elementar, formada por pai, mãe e irmãos germanos foi tomada como unidade básica de parentesco (RAFCLIFFE-BROWN, 1950) e da organização dos grupos domésticos (WILK, 1984). Segundo Augé (1975, p. 14), “entre todos aqueles que de perto ou de longe afirmam compartilhar a mesma filiação, existem formas de solidariedade (entreaajuda, cooperação ritual, etc.), mais ou menos institucionalizadas, que constituem outros tantos factos sociais”. Radcliffe-Brown (1950, p. 62), na mesma linha, afirma que:

Há inúmeras actividades sociais que só podem ser eficientemente realizadas por meio de grupos corpóreos, de onde que a principal fonte de coesão social é o

reconhecimento do parentesco, como sucede nas sociedades iletradas, os grupos orgânicos de parentesco tendem a tornar-se o aspecto mais saliente da estrutura social.

Voltando-nos para a questão das alianças matrimoniais observáveis nos registros, elas evidenciam o estabelecimento de relações de parentesco entre famílias elementares (AUGÉ, 1975), com algumas alianças durando mais de cem anos. Desse modo, criam-se novas relações sociais entre a mulher, o marido e suas respectivas famílias, sendo o matrimônio uma relação duradoura de aliança entre dois grupos (RADCLIFFE-BROWN, 1950).

Por fim, o último ponto a ser destacado são as relações entre parentesco e localidade que puderam aqui ser parcialmente reconstruídas, ou seja, dados sobre “a maneira pela qual o sistema de parentesco está relacionado com a distribuição espacial das pessoas” (RADCLIFFE-BROWN, 1950, p. 112). Os grupos domésticos aqui analisados servem tanto como unidade de produção, nos termos de Wilk (1984), como funcionam também como depositários de uma memória sobre a ascendência ameríndia, dos modos de vida ligados a essa identidade, e dos conhecimentos tradicionais locais sobre o território (MURA; SILVA, 2014).

Os regimes de memória

Aqui eu gostaria de focar em um tema que nos últimos anos tem recebido muita atenção acadêmica e política e claramente tem relação com essas reflexões sobre etnologia e história: a memória (FABIAN, 2001, p.81, tradução nossa).

(...) três práticas - etnologia acadêmica, historiografia acadêmica e historiologia popular confrontam-se em uma arena comum (op. cit., p.78, tradução nossa).

A problemática em torno da memória perpassa toda esta dissertação: as disputas entre memórias de desaparecimento das populações aldeadas e da resistência desses grupos e suas estratégias para se manterem nas terras dos antigos aldeamentos; os grupos domésticos que funcionaram como depósitos de memória sobre uma ascendência ameríndia e sobre modos de vida tradicionais ligados aos ecossistemas da antiga sesmaria; e por fim a mobilização étnica desencadeada pela memória do esbulho do Sítio dos Caboclos.

Assim, ainda nesse diálogo entre Antropologia e História, utilizo-me da categoria de regimes de memória (FABIAN, 2001; PACHECO DE OLIVEIRA, 2006) para debater esses múltiplos entrelaçamentos de memórias, narrativas e documentos aqui apresentados. Segundo Fabian (2001), um regime de memória é um regime discursivo que se ergue acima do sujeito individual, e pertence seja a uma sociedade, seja a grupos mais circunscritos: trata-se de uma determinada memória estruturada e compartilhada do passado.

João Pacheco (2006) afirma que são alguns dos regimes de memória sobre os povos indígenas do Nordeste: o primeiro remontando à época da Conquista, onde os grupos indígenas eram descritos como nações; o segundo diz respeito ao aldeamento dos índios, nos quais os grupos passam a ser classificados segundo a dicotomia entre índios aldeados (mansos) ou desaldeados (bravos); o terceiro regime diz respeito ao século XIX, onde o índio tupi passa a ser representado como o antepassado mítico da nação, enquanto seus descendentes, as populações que viviam aldeadas, eram vistas como decadentes, assimiladas e fadadas ao desaparecimento.

A mobilização étnica do povo Tabajara iniciou-se com a publicização da memória familiar do esbulho do Sítio dos Caboclos (MURA et al., 2010; FARIAS; BARCELLOS, 2014). Michael Pollak (1989) reconheceu a importância das memórias dos grupos minoritários, chamadas pelo sociólogo de memórias subterrâneas⁷, na desestruturação dos regimes de memória nacional. Assim, os regimes de memória sobre uma ascendência, modos de vida e moralidade ameríndias são observados nos grupos domésticos em diáspora na Jacoca, e a escuta atenta destas memórias revela importantes pistas sobre o destino dos indígenas que viviam aldeados, revelando fontes históricas capazes de desestruturar a memória coletiva local e até mesmo nacional.

Johanes Fabian afirma que tais regimes fazem parte de uma *historiografia popular*, dotada de importante peso no processo de construção da História, conforme será visto nos capítulos 3, 4 e 5, em que se evidencia como os grupos domésticos funcionam como espaços de produção historiográfica, quando comparamos seus relatos às fontes documentais e a outras fontes bibliográficas. Segundo Pollak (1989, p.8):

Opondo-se à mais legítima das memórias coletivas, a memória nacional, essas lembranças são transmitidas no quadro familiar, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e/ou política (...) são zelosamente guardadas em estruturas de comunicação informais e passam despercebidas pela sociedade englobante.

Nestes termos, Fabian (2001) afirma que é preciso tratar a oralidade como uma fonte historiográfica séria. Os relatos orais colhidos pela etnologia, continua o autor, ampliam e modificam o horizonte da História, através do reconhecimento de “níveis de tradições orais de reflexão, artes da memória e formas de apresentação que se qualificam como historiologia” (FABIAN, 2001, p. 78). Assim, rompendo com o “contraste acadêmico-popular” e reconhecendo outros modos de fazer História (FABIAN, 2001, p.78), “categorias nativas”

⁷ Memórias de grupos minoritários sobre experiências de opressão, perseguição e violências.

como *terra de índio* (ALMEIDA,1989), *caboclo* e *herdeiro* (MURA et al.,2010; FARIAS; BARCELLOS,2014), e as narrativas tabajara foram aqui analisadas como, respectivamente, pontos de estruturação do regime de memória do grupo, e fontes historiográficas que contrapõem-se às narrativas de assimilação e desaparecimento.

Nos capítulos 2 e 3 foram apresentadas genealogias de 18 dos 58 indígenas que receberam lotes na Jacoca em 1865. No capítulo 3 a genealogia da índia Gertrudes foi reconstruída, ela que é apontada pelos anciãos Tabajara como a matriarca da Família dos Caboclos, grupo cujo regime de memória desencadeou a mobilização étnica tabajara em 2006. Contemporaneamente, cada dia mais famílias procuram as lideranças tabajara para afirmarem sua identidade indígena. Isso significa que, embora nenhuma destas outras 17 famílias possam vir a procurar o movimento tabajara, ainda assim, é promissor refletir que existem ao menos outros 17 regimes de memória dos caboclos da Jacoca para serem desvelados e explorados.

Capítulo 1. “Os donos da aldeia”: origem e caminhos do desaparecimento do Povo Tabajara da Paraíba

Dedico o primeiro capítulo desta dissertação à exposição da história do povo Tabajara. Justifico a escolha de empreender um estudo histórico pela importância que a história e o estudo das origens têm para a etnicidade (ERIKSEN, 2010) e para lutas por reconhecimento contemporâneas. Uma segunda justificativa parte de Almeida (2010, p. 105), segundo a qual “o conhecimento do passado constitui elemento fundamental para as disputas por terra e para as negociações políticas, pois fornece informações sobre o processo de dominação e sobre os direitos legais”. Uma terceira justificativa é entender como foram construídas as configurações atuais da identidade Tabajara e as fronteiras do seu território.

Uma relação de poder se estabelece na guerra e pela guerra (FOUCAULT [1979] 2021a; SOUZA LIMA, 1995). Nessa esteira, o estudo do contato desse povo com os europeus dentro de uma situação de conquista colonial (SOUZA LIMA, 1995) e das dinâmicas do território indígena que hoje é reivindicado pelo grupo demonstra não só as relações de poder e dominação impostas sobre os índios, mas também a agência e negociações desses povos (MARQUES, 2015) a fim de sobreviverem física e culturalmente.

Observa-se, desse modo, a necessidade de reescrita da história, a partir da perspectiva dos povos indígenas que foram engolidos pelos processos coloniais, de urbanização sobre seus territórios e de criação e unificação do Estado-nação brasileiro, nos quais as nações indígenas foram dizimadas ou silenciadas através de processos de perda de visibilidade e dominação, real e simbólica.

1.1 Os “donos da aldeia”: territorialização e aldeamentos

A prática de aldear os índios foi o padrão de governabilidade dessas populações no Brasil colônia, sendo o principal processo de territorialização (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004; 2018) vivenciado pelos indígenas do litoral brasileiro. A política de aldeamentos serviu tanto aos interesses das ordens religiosas, que adquiriram poder na sociedade colonial através da reunião e do controle dessa mão-de-obra, bem como buscavam almas para conversão e civilização, como serviu para a Coroa portuguesa e para os colonos, posto que os aldeamentos funcionavam como depósitos de mão-de-obra barata ou gratuita, sem a qual o estabelecimento e o sucesso do projeto colonial não teriam ocorrido (MONTEIRO, 1994).

Embora os aldeamentos acarretassem a reformulação ou proibição dos costumes e práticas culturais pré-coloniais, especialmente os ritos espirituais, o uso do tempo e a poligamia (MONTEIRO, 1994), eles proporcionavam a continuidade de um espaço para a reprodução cultural dos índios aldeados, apesar da condição de subalternos, conseguindo ser mantida uma maior distância entre índios e regionais através de delimitações mais claras das fronteiras entre os territórios indígenas e a sociedade colonial. Segundo John Hemming (1978, p. 179), “the Jesuits kept their mission Indians carefully segregated from colonial society”.

Não obstante serem espaços de etnocídio, ao mesmo tempo fixaram identidades coletivas, criando comunidades políticas (PACHECO DE OLIVEIRA, 2018) que até hoje são invocadas pelos indígenas oriundos dos locais onde existiam antigos aldeamentos, em suas lutas por reconhecimento identitário e demarcação territorial. Nessa direção, Almeida (2010, p. 72) aponta que “apesar dos prejuízos incalculáveis, a política de aldeamentos colocava os índios numa condição jurídica específica, atribuindo-lhes, além de obrigações, alguns direitos que eles lutaram por garantir até o século XIX”. Essa condição jurídica era a de índios aldeados, detentores de direitos territoriais originários baseados no instituto do indigenato⁸.

Sendo locais de identificação étnica, os aldeamentos estabeleciam diferenças de tratamento por parte do empreendimento colonial, entre os indígenas aliados e aqueles que deveriam ser objetos de guerra justa (PERRONE-MOISÉS, 1992). Estes eram chamados de índios bravios, enquanto que os grupos que aceitavam a sedentarização em um território sujeito ao controle colonial eram chamados de aldeados ou mansos, passando de povos autônomos para vassalos D’el Rei.

Em meados de 1574, a costa da Paraíba era ocupada pelo povo Potiguara e por outro povo tupi, os Tabajaras. Em 1585, após 10 anos de guerras contra os índios, os portugueses conseguiram firmar aliança com os Tabajara, na figura do seu maioral, Piragibe (Braço de Peixe), unindo forças contra os Potiguara e os franceses, de modo a permitir a ocupação da Capitania por colonos e eclesiásticos (HEMMING, 1978; BRITO, 2013).

Em decorrência do perigo real de mais ataques potiguaras aos núcleos de colonização, foram fundadas simultaneamente em 1589 cinco missões religiosas nas fronteiras da povoação de Filipéia, que visavam à guarnição da povoação, além da força de trabalho nas obras da capitania e nos engenhos: a Missão do Almagra, a Missão do Praya, a Missão do Assento de Pássaro, a Missão de Joane e a Missão do Manguê (CARVALHO, 2008; BRITO, 2013). Quem fornecia tal guarnição eram os guerreiros Tabajara aldeados nestas cinco missões. Além delas,

⁸ Ver Mendes Júnior ([1912] 2018).

Hemming (1978) estima que havia pelo menos 3000 mil Tabajaras aliados dos portugueses na capitania, havendo 1.100 somente no aldeamento do maioral Piragibe, situado na atual Ilha do Bispo. A mobilidade dos indígenas desde os primórdios do contato esteve condicionada aos ditames da sociedade colonial, sendo o poder colonial o elemento dinamizador da territorialidade do grupo (MARQUES, 2015).

Em finais do século XVI e início do século XVII novas missões foram estabelecidas na Capitania, como a Missão de N. S. da Conceição da Jacoca (BRITO, 2013), sem dúvida a localidade mais importante, posto que é parte da Sesmaria da Jacoca que hoje é objeto da disputa territorial no Litoral Sul paraibano e objetivo primordial da mobilização étnica do grupo. Havia ainda a Missão de N. S. da Assunção de Urutagui, hoje município de Alhandra.

A sesmaria da Jacoca foi requisitada pelos indígenas segundo os parâmetros do homem branco: uma carta sesmarial compilada por Tavares (1909)⁹ e aqui transcrita (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015):

Nº 7 de 19 de dezembro de 1614

Os índios da aldeia de Jacoca situada nesta capitania em virtude de um despacho do governador passado a instancia delles supplicantes lhes foi limitado pelos officiaes da Camara desta cidade para suas lavouras toda a terra que se continha da barra do Gramame da banda do sul correndo para cima do rio Jacoca até dar no caminho que hia da dita aldeia para Tibiri e dahi correndo rumo direito ao rio Sabauna e dahi a barra do rio Abiai, ficando-lhe toda a dita terra por costa e sertão da barra e por que a queriam ter por carta, para com isso não terem mais diferença com os brancos e conservarem sua aldeia pediam que visto o despacho do Sr. Governador e deligencia que de sua parte se fizera pelos ditos officiaes da Câmara desta cidade se lhes desse de sesmaria, mandando passar-lhes carta e que se lhes desse sua posse por devolutas e desaproveitadas attento que foram os conquistadores della nos tempos das guerras com os petiguaras, ajudando sempre os brancos na conquista e povoação desta capitania e avendo alguns brancos que nellas de pouco tempo a esta parte estivessem com pretensão de posse a adquirido direito depejassem visto o muito e serviço que era de S. M. e bem desta capitania, visto, outro sim, não serem terras capazes de engenho e só servirem para mantimentos e conservação da dita Aldeia. Foi feita a concessão no governo de João Rabello de Lima. (Livro de Registro da Camara de Jacoca. Esta e a sesmaria nº 1 deste livro foram encontradas pelo illustre historiador parahybano Irineu Pinto, que gentilmente forneceu as respectivas copias para esta publicação). (Tavares, 1909, p. 36, grifos nossos)

Cancela (2018), analisando a apropriação de códigos burocráticos por parte dos índios da Capitania de Porto Seguro, aponta como causa “o aprendizado conquistado ao longo da experiência de politização vivida a partir da implantação das instituições de poder na sua povoação” (p. 225). Percebe-se a inteligência e a agência dos indígenas da Jacoca para manipular os códigos culturais europeus a benefício da concessão e manutenção do território

⁹ Encontramos cópia desse raríssimo livro da história territorial da Paraíba no acervo da Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba.

Tabajara como pagamento pelos serviços prestados por seu povo nas Guerras de Conquista da capitania. Além disso, os indígenas também se valeram do argumento de que as terras não eram apropriadas para a plantação da cana-de-açúcar, somente para lavouras.

Assim, as terras do Litoral Sul paraibano são tipicamente utilizadas como lavouras desde este período. Isso continuou ao longo dos séculos, atraindo e reproduzindo um contingente étnico camponês para a área, que inclui os próprios indígenas, remanescentes de quilombos (MARQUES, 2015), refugiados da seca e assentados (MOREIRA, 1997). A reprodução dos grupos domésticos como unidade de produção e consumo (WILK, 1984) é uma das marcas ecológicas e sociológicas deste território. A produção familiar também inclui a caça e a pesca. Atividades de lavoura, coleta e venatórias contribuíram para a coesão dos grupos domésticos já que as atividades de roçado, caçadas e pescarias sempre puderam recompor e reatar laços familiares e com lugares, sendo, portanto, a reprodução dos grupos domésticos como unidades de produção uma característica da tradicionalidade da ocupação desse território.

Avançando ao Período Pombalino, é editada a Lei de Liberdade dos Índios de 6 junho de 1755, que concedia liberdade aos indígenas, transformando seus aldeamentos em Vilas, de modo a garantir a ocupação territorial da colônia. Assim, tem-se o ordenamento territorial da capitania, através da criação de divisões territoriais, e das Vilas de Índios: Vila do Conde (antiga Missão da Jacoca), Vila de Alhandra (antiga Missão do Urutaguy), Vila de Pilar (antiga São Miguel do Una), Vila de Monte-mor (antiga Missão Preguiça), e Vila da Baía da Traição (antiga Missão da Baía da Traição) (BRITO, 2013; CARVALHO, 2008).

Dois anos depois, em 1757 é editado o Diretório Pombalino, legislação que reprimia a manifestação cultural dos grupos étnicos indígenas, com a proibição do uso de línguas nativas, a obrigatoriedade dos indígenas adotarem nomes portugueses, a proibição do uso ritual da Jurema, a proibição de viverem em casas comunais e a obrigação de usarem roupas.

O consenso antropológico e histórico acerca da relação entre o litoral sul paraibano e o povo Tabajara é explicitado nos escritos do antropólogo Estêvão Pinto, pioneiro dos estudos sobre índios do Nordeste: “(...)os tobajaras, ou tabajaras, que imperavam no território encravado entre as lindes setentrionais da extinta capitania de Itamaracá e o rio Paraíba (...)” (PINTO, 1935, p. 114); em 1892, o historiador Irineu Joffily afirma que ainda existia “o tipo indígena puro” na Paraíba em Alhandra e na Baía da Traição; e em 1913, um relatório do funcionário do SPI Alípio Bandeira afirma a mesma informação sobre a existência de indígenas nas duas localidades:

Fez-se rápida e completa a fusão dos três elementos, americano, europeu e africano, em razão do contacto permanente a que os obrigaram os trabalhos da canna e industriaes do assucar. Entretanto, uma excepção se nota em dous pontos da orla marítima, constituindo isoladores étnicos: Referimo-nos à Bahia da Traição ao Norte da Capital, e à Freguezia de Alhandra ao Sul, onde ainda hoje se encontra o typo indígena puro. Este facto, porém, explica-se pela qualidade das terras dessas antigas aldeias apenas capazes da pequena lavoura, e, portanto, desprezadas pelos colonos; e pela falta de freqüente comunicação com os centros populosos. (Joffily, 1977 [1892], p.234, grifo nosso apud MURA et al., 2010, p.48).

Foi assim que daquela imensa população indígena de que nos falam Frei Vicente do Salvador e Elias Erckman, sobreviveram apenas dois núcleos, um dos seus Tabajaras ao sul, no atual município de Alhandra, outro dos Potiguaras, ao norte no Distrito de Mamanguape. (BANDEIRA, 1920 [1913] apud Baumann, 1981, p. 73)

Destaca-se ainda o Mapa etno-histórico de Curt Nimuendajú (1944) no qual os Tobajaras da Paraíba também aparecem territorializados nesta região, ocupando todo o litoral entre João Pessoa e depois de Recife. Note-se que no mapa os Potiguaras da Baía da Traição e os Tobajaras de Alhandra aparecem com uma linha vermelha embaixo, diferentemente de outras etnias da Paraíba. Possivelmente Nimuendajú baseou-se nas informações supracitadas de Joffily e Bandeira sobre a continuidade da presença indígena nestes espaços.

Figura 1 - Recorte do “Mapa etnohistórico do Brasil e regiões adjacentes”



Fonte: Instituto Brasileiro e Geográfico de Estatística e Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Autoria: Curt Nimuendajú, 1944.

1.2 De índios à caboclos: nacionalismo, Lei de Terras (1850) e extinção dos aldeamentos

Em 1822 a colônia brasileira declara sua Independência de Portugal, desencadeando a *invenção de uma nação*. Nesse processo, que buscava a diferenciação de Portugal e a construção

de uma identidade brasileira, o indígena Tupi foi escolhido como símbolo da brasilidade (THIFAGNE, 2012). Destaca-se nesse período o movimento literário romântico indianista, que tinha inclinações nacionalistas, exortando os nativos da pátria e expressando um sentimento anti-lusófono (THIFAGNE, 2012).

É importante ressaltar que nesse período o Brasil era um mosaico social e étnico e a população indígena, diferentemente dos dias atuais, era um grupo de grande peso demográfico (PACHECO DE OLIVEIRA, 2011). Portanto, havia intensos debates sobre a questão indígena, e acerca de qual seria o lugar dos índios nessa nova nação: extermínio ou assimilação (CUNHA, 1992)?

Nesta situação histórica aqui analisada, que abrange as décadas de 1850-1860, há um deslocamento do problema indígena, que deixa de ser somente sobre o controle de mão-de-obra dessas populações, passando a ser também sobre as terras dos aldeamentos que são ainda mais cobiçadas pelos poderes locais (CUNHA, 1992). Para desocupar as terras indígenas e inseri-las no mercado de terras utilizou-se diversos expedientes a fim de burlar os direitos territoriais dos índios.

A Lei de Terras de 1850 insere-se nessa problemática dos direitos territoriais indígenas no século XIX. Essa lei é fruto das reformas estruturais de construção da nação e da incorporação de populações diferenciadas dentro do quadro societário hegemônico, uma vez que foi responsável direta pela extinção dos aldeamentos, já que mandava incorporar aos nacionais as terras de aldeamentos em que os índios vivessem dispersos e confundidos na população regional (CARVALHO; CARVALHO, 2012), havendo, portanto, a concessão dessas terras a particulares membros de oligarquias locais. Esta Lei dispunha sobre a ordenação do território brasileiro, sendo o regime fundiário escolhido o de propriedade privada, para quem pudesse pagar os preços suficientemente altos (SOUZA FILHO, 2018). Desse modo, há uma ruptura no padrão da ocupação territorial do Império, que ocorria através da concessão de carta de sesmaria ou da posse continuada dos espaços, passando a ser exclusivamente através da compra de terras.

O Decreto 1.318 de 1854 regulamentou a Lei de Terras e deu início aos processos de extinção em massa dos aldeamentos nos locais de colonização antiga, com a subsequente demarcação fundiária, a fim de que as terras indígenas entrassem no mercado de terras e as posses fossem regulamentadas. A venda das terras dos aldeamentos e as novas fronteiras estabelecidas reduziram drasticamente o espaço vital dos grupos que viviam aldeados. Essa expropriação foi possível graças a numerosas declarações contidas em documentações provinciais que indicavam a inexistência dos índios no Nordeste. Estes eram considerados

assimilados, ou “confundidos na massa da população civilizada” (CARNEIRO DA CUNHA, 1992, p.145).

Desse modo, as consequências da proibição das manifestações identitárias dos índios, a invasão às terras dos aldeamentos no período das Legislações Pombalinas, o estímulo e facilitação aos casamentos interétnicos como forma de “acelerar a civilização dos índios” e “misturar as raças” (ANDRADA E SILVA, 1823, p. 11), foram utilizadas como justificativa para expropriar as terras dos índios e fixar suas identidades em categorias sociais genéricas (CARNEIRO DA CUNHA, 1992). Os indígenas do Nordeste foram invisibilizados nas documentações do Império e nos censos (PACHECO DE OLIVEIRA, 2011), passando-se a imagem de que não havia mais índios na região, que estes haviam sido “assimilados” pelas sociedades regionais.

1.2.1 Identidades indígenas, nacionalismo e direitos territoriais

Esse tópico destina-se a analisar as consequências das classificações sociais no que tange à reclassificação da identidade étnica dos índios, que passaram a ser chamados de “caboclos”, “morenos” e “pardos”, resultando no esbulho e na venda das terras dos aldeamentos no século XIX.

Bourdieu (1989, p. 112) afirma que “as classificações práticas estão sempre subordinadas a funções práticas e orientadas para a produção de efeitos sociais”. Desse modo, a questão que tangencia a identidade indígena nessa situação histórica pode ser analisada servindo a dois objetivos diferentes: ao invisibilizar a etnicidade em categorias sociais genéricas, foi possível expropriar as terras dos aldeamentos, confinando os indígenas em lotes individuais, sob a justificativa de que não eram mais índios; por outro lado, a invisibilização das identidades indígenas também contribuiu para a criação de imagens (ANDERSON, 2008) do Estado-nação brasileiro como homogêneo culturalmente, sendo os índios tupis - índios do Litoral - representados como símbolos da nacionalidade: ancestrais de um passado mítico, já extinto, que deu lugar à nação brasileira (CUNHA, 1992; KODAMA, 2005).

Gellner (1996) define como nacionalismo o movimento de criação de nações onde antes elas não existiam. Desse modo, o nacionalismo tange o debate sobre a presença de grupos étnicos em Estados-nação, já que, segundo Eriksen (2010 p. 119, tradução nossa) é “uma teoria de legitimidade política, que requer que as fronteiras étnicas não ultrapassem as políticas”. Hall (2020) pensa a nação enquanto discurso e narrativa que cria um sistema de representação cultural que se sobrepõe sobre outras identidades, enquanto para Anderson (2008), as nações

são comunidades imaginadas, uma vez que seus membros jamais poderão conhecer uns aos outros, embora um sentimento de pertença os una. Esse sentimento de pertença é criado e fortalecido por meio da circulação de imagens da nação, como censos, mapas e símbolos nacionais (ANDERSON, 2008).

Os movimentos de criação de nações envolvem processos estruturais e sociais que visam à dominação real e simbólica de identidades, territorialidades e poderes políticos regionais ou étnicos (BOURDIEU, 1989). O mosaico cultural e social passa a ser diluído em uma identidade, uma territorialidade e uma centralização política, hegemônicas e reconhecidas, substituindo lealdades e identidades primordiais pela lealdade à nação e pela identidade nacional (BOURDIEU, 1989). As identidades étnicas passam ao campo do não reconhecimento e por processos de esquecimento (RENAN, [1882] 2015) e apagamento, havendo a manipulação da memória nacional no sentido de criar uma identidade nacional unificada (CANDAUI, 2021).

Ainda segundo Anderson (2008), as políticas de construção da nação são fundamentais para a criação dessa comunhão abstrata, sendo algumas delas: a vernacularização (ERIKSEN, 2010), os meios de comunicação de massa (ANDERSON, 2008), como a literatura, os mitos fundadores da nação, a criação de símbolos nacionais, enfim, uma série de instrumentos que contribuem para a criação de imagens sobre o Estado-nação (ANDERSON, 2008) que circulam na sociedade e alimentam o imaginário e a representação coletiva da identidade nacional.

A difusão da imagem de desaparecimento dos índios no Nordeste brasileiro ocorreu nas documentações, na literatura nacionalista do século XIX, que exaltava o índio morador das matas, *puro*, como ascendente da nação brasileira, e nas artes, com a pintura de grandes batalhas entre índios e portugueses, nas quais os índios eram retratados como mortos, parte do passado mítico da nação (PACHECO DE OLIVEIRA, 2016). Segundo Thifagne:

O Arcadismo do século XVIII e, mais tarde, o romantismo do século XIX têm uma importância decisiva no estabelecimento desse índio singular, nacional, sempre presente em alguns livros escolares. De uma realidade plural, dificilmente assimilável pela nação brasileira, as elites políticas e alguns escritores conseguiram construir a ficção de um índio único, nacional. Essa ficção no singular, exprimindo uma união cultural, uma identidade assimilável porque única, está sempre presente no imaginário nacional (THIFAGNE, 2012, p. 44).

Concomitantemente, nas ciências sociais, o índio era visto sob uma ótica evolucionista, que o fadava a uma natural extinção em virtude do progresso da nação (CUNHA, 1992; KODAMA, 2005). Evidencia-se que no esforço de criação de imagens da nação brasileira, o índio foi renegado ao passado, e a realidade presente seria a de *mistura de raças*, de extinção dessa identidade étnica diferenciada, dando lugar à identidade brasileira nacional.

Esse discurso de homogeneidade é legitimado pelo poder dos produtores dessa verdade (FOUCAULT, [1979] 2021c). Foucault ([1979] 2021c, p. 54) entende a verdade enquanto “um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados”. Ao analisar essas lutas das classificações (BOURDIEU, 1989) e o poder dos discursos (FOUCAULT, *idem*), deve-se partir das forças entre quem classifica e quem é classificado, já que a força do enunciado relaciona-se diretamente com as forças “objetivas, materiais e simbólicas” (BOURDIEU, 1989, p. 123) existentes.

Quando o poder de nomear é exercido unilateralmente, em uma relação marcada pela dominação de quem está nomeando sobre quem é nomeado, como aconteceu no caso dos índios aldeados, esse processo de atribuição categorial pode caçar a possibilidade de “outra existência e outra realidade senão as que lhes são impostas do exterior” (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1998, p. 143).

As classificações sociais funcionaram, portanto, enquanto instrumentos de silenciamento e apagamento da presença indígena no Nordeste. No caso em questão, os efeitos práticos imediatos da categorização enquanto caboclos/pardos/morenos foi o não reconhecimento da indianidade dessas populações, resultando em significativas perdas territoriais, posto que cessava o indigenato, e na incorporação no imaginário nacional como populações miscigenadas, inferiores.

Os índios enquadrados nessas categoria sociais não possuíam nenhuma identidade legítima para demandar suas terras, uma vez que os critérios de indianidade eram totalmente monopólio do Estado, que se baseava em critérios arbitrários como sinais diacríticos e elementos raciais, ignorando-se as manifestações e identificações étnicas dessas populações, muitas vezes restritas ao contexto doméstico em virtude de proibições e estigmatizações.

Acerca da arbitrariedade de algumas classificações étnicas, é possível traçar um paralelo das consequências da invisibilização social e dos limites impostos aos índios com a análise de Anderson (2008) dos censos coloniais na Ásia e da imposição de um determinado modo de vida segundo essas classificações:

É extremamente improvável que, em 1911, mais do que uma ínfima parcela desses povos assim classificados e subclassificados se reconhecesse sob tais rótulos. Essas “identidades” imaginadas pela mentalidade (confusamente) classificatória do Estado colonial ainda aguardavam uma reificação que, com a penetração administrativa imperial, logo se tornaria possível. (...) E com base nesse inventivo censo, ela [a Companhia das Índias Orientais] começou a exigir que os coloniais classificados como chinezes se vestissem, morassem, casassem, fossem enterrados e transmitissem heranças de acordo com aquele censo (ANDERSON, 2008, p. 229-232).

Esse ato classificatório até hoje faz levantar suspeitas sobre a identidade dos índios do Nordeste, uma vez que sua extinção foi consolidada na memória coletiva nacional, como consequência natural da criação da nação. O “estigma da mistura” (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 21) atua sempre de maneira negativa contra os índios, tentando deslegitimar suas identidades e direitos. Desse modo, é de suma importância ressaltar a dominação simbólica presente nessa classificação étnica, bem como o “caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional” (POLLAK, 1989, p. 4). Assim, os índios foram extintos por decreto, passando à invisibilização social, ignorados pela história nacional.

1.2.2 As terras dos aldeamentos da Jacoca e de Alhandra

As terras dos aldeamentos deveriam ser medidas e demarcadas, devendo cada família receber um lote individual, e as terras que sobrassem e estivessem desembaraçadas deveriam ser vendidas para quem oferecesse melhores condições. As terras dos aldeamentos jamais poderiam ser consideradas desembaraçadas ou desocupadas, posto estarem fundadas no título do indigenato, que afastaria a pretensão de ocupação e posse por terceiros não-índios. Como será visto a seguir, as terras dos aldeamentos foram consideradas devolutas, inclusive aquelas em que os índios possuíam roça e moradia, sendo vendidas em hasta pública ou confirmada a propriedade para latifundiários locais.

Os caminhos do desaparecimento Tabajara após a Lei de Terras começam com a extinção dos índios da Paraíba decretada em 1863, no *Relatório Apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. dr. Francisco de Araújo Lima na abertura da sessão legislativa ordinária de 1863*: “Colonização: Na Provincia é ainda inteiramente desconhecida a colonização estrangeira, e nem existem hordas de indios, havendo apenas alguns restos de aldeamentos que se achão quasi confundidos na massa da população” (1863, t. 6). Concomitantemente, era designado um funcionário do Império para prosseguir as medições das terras da Província da Parahyba do Norte, o engenheiro Antonio Gonçalves da Justa Araújo (MURA et al., 2010; PALITOT; 2013; PALITOT e YOGI, 2019).

As ações de medição e demarcação feitas por Justa Araújo nas terras indígenas do Litoral Sul são detalhadas em documentação, ofícios, mapas e anotações feitas pelo engenheiro, e que abrangem diversos aspectos etnográficos das sesmarias da Jacoca e de Alhandra: número de índios, economia, produção, locais de moradia, etc. Os documentos aqui citados estão armazenados no Arquivo Nacional.

Segundo o engenheiro, a sesmaria da Jacoca era a maior da Província e a que possuía mais conflitos, possuindo 153 indígenas espalhados por 71 fogos (MURA et al., 2010). Ainda, o engenheiro atesta a capilaridade da presença indígena no espaço da sesmaria e as constantes invasões das terras: “ (...) Além dos que estão aldeados, muitos índios vivem com suas famílias disseminados pelos diversos pontos do patrimônio sendo perturbados a cada passo pelos invasores de suas terras¹⁰”. Em Alhandra, a situação de esbulho das terras indígenas também é observada pelo engenheiro, existindo na sesmaria 273 índios em 136 fogos, que vivem aldeados (idem).

Ao contrário do que atestava o Relatório do Presidente da Província da Parahyba, Justa Araújo testemunhou a forte presença indígena aldeada e espalhada pelas áreas das duas sesmarias, contrariando a versão de dispersão e abandono das terras dos aldeamentos: os indígenas eram 75, 63% dos ocupantes no Conde e 96, 77% em Alhandra (MURA et al., 2010).

“Jacoca

Disseminados pela área da sesmaria existem para mais de dois mil indivíduos, entre os quais predomina a raça indígena. Os índios de raça pura, descendentes dos antigos donatários destas terras, que viverão aldeados até 1862 sob o governo de um d"elles, a quem chamavão de regente, vão pouco a pouco desaparecendo, elevando-se a 69 o seu numero actualmente. Além dos pequenos povoados da Matta-Redonda, Jacaré, Gurugy, Piranga, Jacomão e Garaú, existe a antiga aldeia da Jacóca, hoje povoação, elevada à categoria de Villa do Conde no meado do século passado, onde funcionava uma camara composta de índios e brancos que administrava as terras da Sesmaria, até que a lei provincial de 15 de junho de 1846, supprimindo o município, reunio o seo território ao da Capital, passando em virtude da mesma lei o Patrimonio dos índios a ser administrado pela respectiva Camara. Esta, porém, abuzando da faculdade que lhe foi concedida dispõe das terras dos Indios, como bem lhe parece, arrendado e aforando até mesmo aquelles lugares onde elles trabalhavão, como fez por último 1857) ao sitio Utinga, resto do Patrimônio occupado pelas suas lavouras! Estes infelizes, vendo ahi suas roças arrancadas, suas choupanas encendiadas, sem proteção e sem recursos, já constantemente acossados por outros intrusos, fraccionarão-se pelas diversas localidades, entregando-se à occiosidade e aos vícios, e fugindo às perseguições de rixozos potentados. Uma boa parte da população, especialmente indígena, vive da caça e da pesca pelos rios e lagoas, que são abundantes de peixes, e do fabrico de esteiras de juncos e outras industrias de pouca importância.

(...)

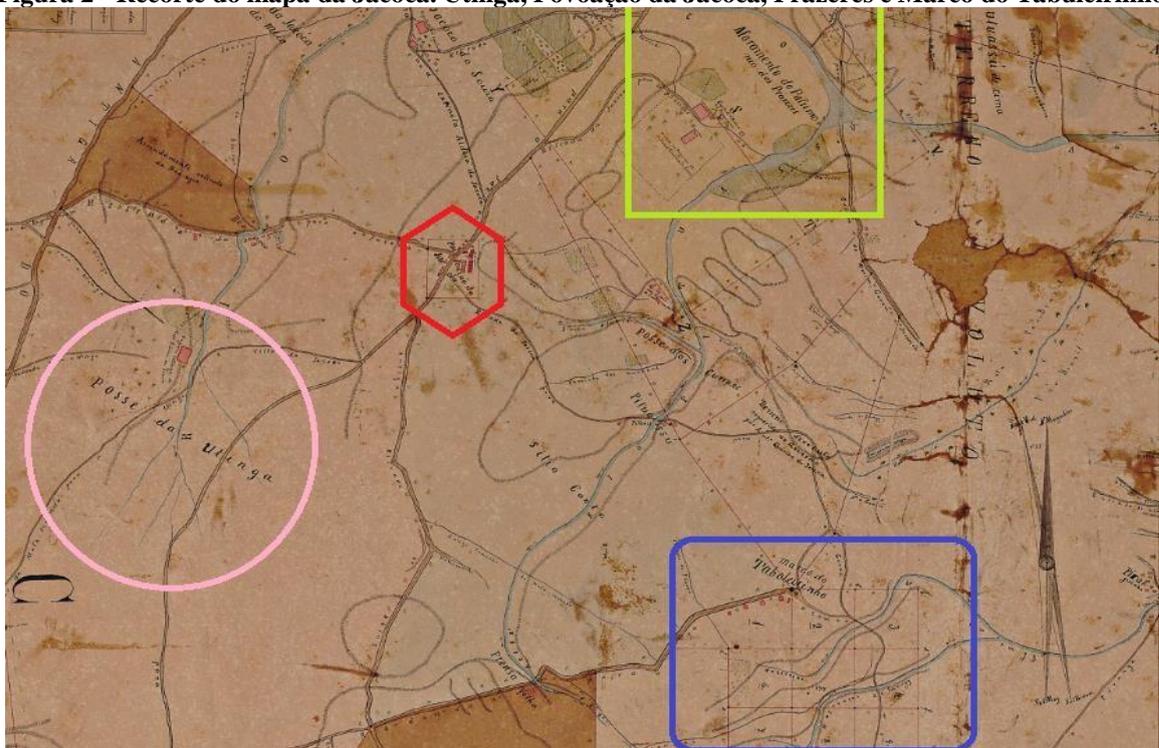
Alhandra

O milho, feijão, mandioca e algodão são cultivados em toda parte. O café é cultivado em pequena escala nos lugares elevados, e a canna de assucar nos engenhos Avialta, Camucim e outro"ora no Cupissura, cujos terrenos se prestão à criação de gado. O numero de habitantes da sesmaria eleva-se a mais de mil, sendo quase metade indígenas e descendentes destes, que viverão aldeados até bem poucos annos. A pesca e a caça em que se emprega grande parte da população constitui o seu principal alimento. Alguns indivíduos dedicão-se a industria de pouca importância e outros à agricultura. Desde 1775 que foi erigida em Villa a aldeia dos índios da Alhandra, mas é tal o seo estado de desmoralização, que marcha para um completo aniquilamento. Suas terras tem o mesmo destino que as da Jacóca.” (Araújo, officio de 2 de julho de 1865, citando em MURA et al., 2010, p. 35-36, grifos nossos).

¹⁰ Idem (citado por MURA et al., 2010).

A posse da Utinga era reivindicada pelos indígenas da Jacoca desde 1859 (MURA et al., 2010; PALITOT, 2013), e é apontada pelo engenheiro como lugar de lavouras dos indígenas, localizada próxima à área da antiga aldeia, e dos lotes demarcados para os caboclos, conforme o mapa confeccionado por Justa Araújo (1865), não deixando dúvida sobre a ocupação efetiva por parte dos indígenas desse espaço, bem como da capilaridade e proximidade dos invasores nas terras dos índios, de modo a quase suprimir o espaço vital utilizado pelo grupo:

Figura 2 - Recorte do mapa da Jacoca. Utinga, Povoação da Jacoca, Prazeres e Marco do Tabuleirinho



Fonte: Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o título de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nella feitas, inclusive a da posse dos índios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional (grifos nossos).

Das anotações de Justa Araújo percebe-se as estratégias utilizadas pelas Câmaras para se apossar das terras do patrimônio indígena, arrendando inclusive seus locais de moradia e de roça. Percebe-se também alguns expedientes característicos de situações de limpeza étnica, como o incêndio de casas e lavouras e o uso de violência e intimidação (UN, 1994), resultando na dispersão e fragmentação das famílias indígenas pelo território na tentativa de fugir dos assédios dos invasores. Também chama a atenção do leitor a quantidade de indígenas existentes nas áreas das sesmarias: 2000 mil indivíduos na Jacoca, sendo a maioria indígena, e 1000 em Alhandra, sendo a metade indígena. Desse modo, a presença indígena nas terras dos

aldeamentos é ainda maior do que aquela apresentada acima, em que os números eram 153 e 273 índios, respectivamente em cada sesmaria.

As terras dos aldeamentos foram repartidas da seguinte forma, ainda segundo os dados de Mura et al. (2010, p. 36-38, grifos nossos):

“ Na sesmaria de Alhandra mediu uma área total de 19.064.244 braças quadradas; demarcando para índios e brancos uma extensão de 19.773.425 braças quadradas, que excedem o total da sesmaria uma vez que alguns engenhos se estendem para além dela. Dessas áreas demarcadas, encontramos a seguinte divisão:

- Para o Quadro da vila – 250.000 braças quadradas;
- Para as 147 posses dos índios de Alhandra – 9.012.545 braças quadradas nos lugares: Alhandra, Tapuiú, Pituba, Catolé, Acais, Estiva, São Thomé, Tamataúpe, Buraco, Aterro, Jaguarema, Sarapô e Subaúma;
- Para a posse de particular no lugar Cupissura – 6.830.870 braças quadradas, pertencentes a Renovato José dos Santos;
- Para as posses particulares de Camocim e Grigório – 1.356.015 braças quadradas, pertencentes a Manoel Cavalcanti de Sá e Albuquerque;
- Para o aforamento do engenho Avialta – 2.509.411 braças quadradas, pertencentes à D. Firma de Moura Rolim Villar;
- Para a posse particular no lugar Pedreiras – 64.584 braças quadradas, pertencente ao Padre Caetano José Ribeiro Machado.

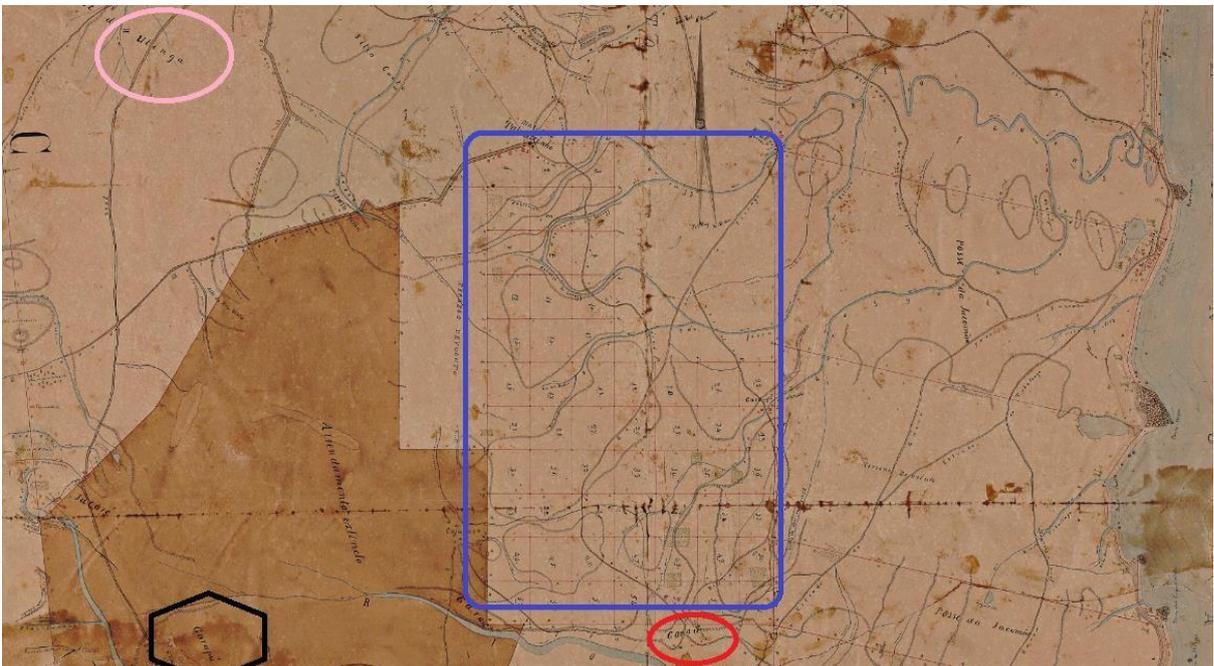
Na sesmaria da Jacoca foram medidas 62.988.325 braças quadradas de área total e 42.133.914 braças quadradas de áreas demarcadas, sendo o restante (20.854.411 braças quadradas) deixado como terras devolutas. Do total demarcado, ficou a seguinte divisão:

- Para o Quadro da vila – 48.400 braças quadradas;
- Para as 58 posses dos índios entre Taboleirinho e Garaú e no Pindobal – 3.628.035 braças quadradas;
- Para a posse de particulares de Gurugy e Gramame – 5.286.605 braças quadradas, pertencentes a Lucidato Gomes de Leiros e sua mãe D. Maria Jozefa de Alação Izaiala;
- Para a posse particular de Jacomã – 2.477.660 braças quadradas, pertencentes a João Luiz Teixeira;
- Para o aforamento do Patrimônio de N. Senhora dos Prazeres (aforamento) – 1.440.000 braças quadradas, pertencentes a Antônio Quirino de Souza;
- Para a posse particular dos Curraes – 540.732 braças quadradas, pertencentes a Antônio Quirino de Souza;
- Para as posses de particulares de Caxitú e Outeiro – 152.944 braças quadradas, pertencentes a José Matheus Gonçalves de Noronha e mais nove herdeiros;
- Para a posse particular da Jacoca do Meio – 613.055 braças quadradas, pertencentes a Manoel da Paixão do Nascimento;
- Para o arrendamento de Jacoca do Souza e Canto – 2.577.598 braças quadradas, pertencentes a João Agostinho do Amparo;
- Para o aforamento de Garaú e Jundiahy – 8.272.700 braça quadradas, pertencentes a Manoel Florentino Carneiro da Cunha;
- Para a posse particular de Jacomã e Garaú – 2.323.172 braças quadradas, pertencentes a Manoel Florentino Carneiro da Cunha;
- Para a posse particular de Jacomã – 1.149.365 braças quadradas, pertencentes a Luiz Antônio de Leiros;
- Para o terreno devoluto entre Taboleirinho e a Estrada do Outeiro, requerido por compra ao governo por Antonio Quirino de Souza, mediu 506.211 braças quadradas;
- Para as posses particulares do Caxitú e Jacoca – 109.986 braças quadradas, pertencentes à Maria dos Prazeres;

- Para as posses particulares de Jacoca e Gramame, pertencentes a Ricardo Ferreira da Nóbrega mediu 762.206 braças quadradas;
- Para os arrendamentos de Garapú e Jacaré, pertencentes a José Alves de Souza, mediu 345.853 braças quadradas;
- No arrendamento da Boa Água, de Pedro Cardozo Nogueira¹¹ mediu 243.793 braças quadradas;
- Para a posse particular do engenho Utinga, de Antônio Quirino de Souza mediu 4.660.599 braças quadradas”.

O detalhamento topográfico contido nos mapas de Justa Araújo evidencia a presença indígena através dos topônimos de diversas localidades das sesmarias. A título de exemplo, nas localidades onde a sesmaria da Jacoca faz fronteira com a sesmaria de Alhandra, e cujas localidades correspondem às localidades dos lotes indígenas de Alhandra foram demarcados, encontra-se diversas referências à presença de grupos indígenas, como “Caminho para a Aldeia de Jacoca”, “Sítio Caboclo”, “Rio Caboclo”, “Cruz do Caboclo”- ponto onde finaliza a Sesmaria da Jacoca, adentrando-se para o sertão, e onde existia uma estrada que levava para a Aldeia da Jacoca -, “Alto do Caboclo”, “Riacho da Aldêia”, entre outros.

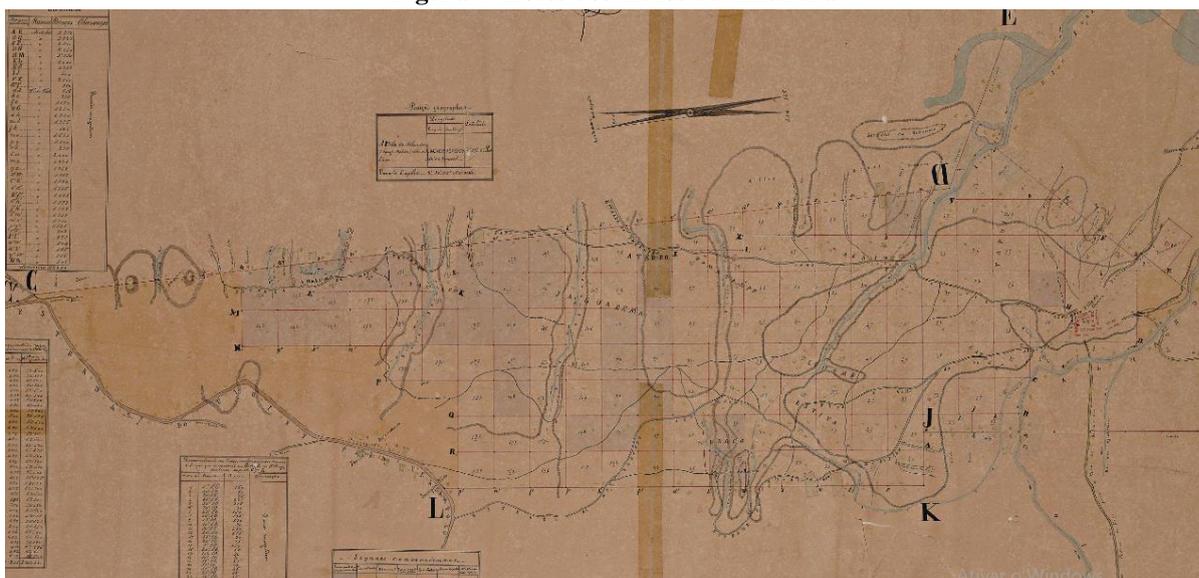
Figura 3 – Utinga, lotes dos índios, Garapu e Garaú



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titutto de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo”, Arquivo Nacional (grifos nossos).

¹¹ Na verdade, o nome do possessor é Pedro Cardoso *Vieira*, proprietário do Engenho Congo e pai do notório político negro Manoel Pedro Cardoso Vieira (1848-1880). Ver Rocha (2013).

Figura 4- Lotes dos índios de Alhandra



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos indios de Alhandra, compreendendo todas as demarcações n’ella feitas, incluzive as das posses dos indios, durante o anno de 1865 pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo”, Arquivo Nacional.

As medições de Justa Araújo foram contestadas pelos indígenas tanto de Alhandra, através do seu Regente Ignacio Gonçalves de Barros, notório mestre juremeiro de Alhandra (VANDEZANDE, 1975), e da Jacoca, que através de manchetes de jornais foram denunciadas as fraudes nas demarcações de Justa Araújo, que privilegiou quem lhe pagasse mais (MURA et al., 2010; PALITOT, 2013; MARQUES, 2015).

A maior parte do território Tabajara foi destinado a membros da oligarquia local, políticos, donos de engenho e chefes de polícia (MURA et al., 2010). Esses atores figurariam nas relações de patronagem às quais as famílias Tabajaras foram submetidas (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015), tornando, portanto, muito difícil o questionamento das “relações de poder envolvidas na produção dessa identidade” (SILVA, 2020, p. 99) cabocla.

Aqui encerra-se a terceira e última situação histórica vivenciada pelos indígenas Tabajara antes da sua “extinção” e desaparecimento da documentação histórica da região. Os Tabajara somente reapareceriam na cena política da região em 2006, quando as memórias subterrâneas (POLLAK, 1989) familiares sobre os indígenas da sesmaria afloraram e desencadearam um processo de mobilização étnica ainda em curso, no qual as famílias Tabajara reivindicam seu reconhecimento como donos legítimos do território da Jacoca e a demarcação dessas terras. No capítulo seguinte, explora-se a trajetória familiar de alguns dos indígenas que receberam os lotes.

Capítulo 2. O nome e os rastros: micro-história e o destino dos índios da Jacoca.

Então, desse povo parente, esse povo ficou no anonimato. Estamos buscando e conhecendo só os mais próximos da gente. (...) Então, aqueles que já tinha família na Aldeia Vitória ou Barra de Gramame, que tem parentesco com os da gente também, então estamos acatando (...). Então esse é o critério, ter parentesco pra poder ingressar no meio. Embora tenha outros que não é do conhecimento da gente, ele perdeu sua história, sua memória, a gente sabe que daqui até Pitimbu todos são indígenas, desde os assentamentos... tem muita gente. Então tá todo esse povo aí, mas com certeza eles vão chegando. (Cacique Paulo Maciel, 21/11/2021, entrevista concedida no Conde-PB).

O segundo capítulo desta dissertação relaciona-se diretamente como uma das minhas inquietações iniciais da pesquisa, descritas na Introdução: como as populações indígenas que viviam aldeadas desapareceram? Após a demarcação das terras por Justa Araújo, há um vácuo na historiografia paraibana sobre o destino dos índios da Jacoca, que esse presente capítulo busca preencher.

Partindo da relação nominal de índios que receberam lotes, produzida por Justa Araújo (1865), pesquisei em arquivos de paróquias e cartórios do Conde e região, disponíveis no site *Family Search*, bem como em Hemerotecas digitais, sendo possível refazer a trajetória de algumas das famílias aldeadas após a demarcação dos lotes. A pesquisa onomástica em micro-história tem o historiador Carlo Ginzburg (1989) como precursor. Partindo do nome próprio das pessoas, a pesquisa em registros cartorários é capaz de reconstruir uma biografia, ainda que fragmentária (GINZBURG, 1989), de um determinado personagem que inclui sua rede social, como relações de parentesco e de compadrio, informações sobre suas atividades econômicas e os acontecimentos e fatos que se passam ao longo da vida de um homem comum: batizado, casamento, filhos, morte, deslocamentos, local de moradia e profissão.

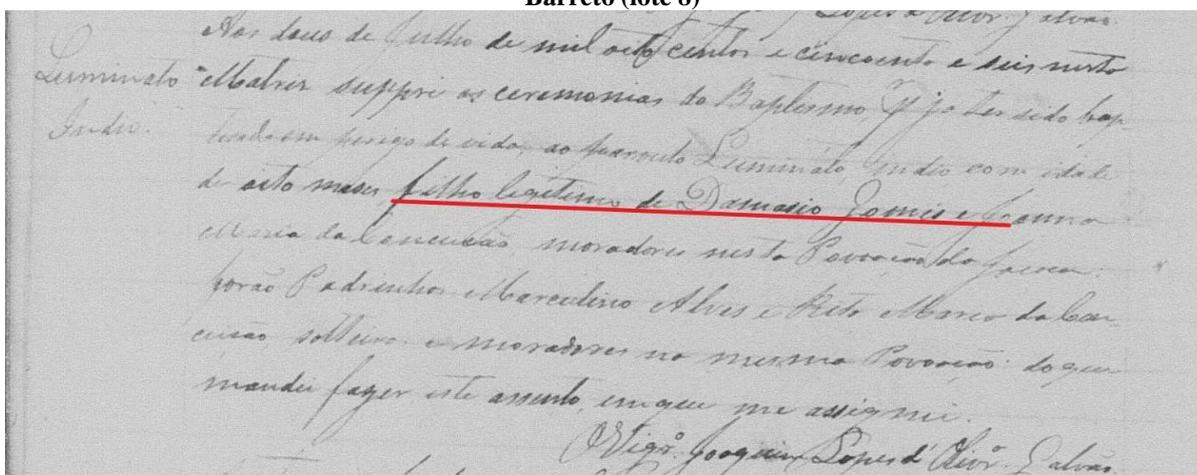
Através desses acervos, percebe-se que os indígenas que “caíram no anonimato”, na verdade, deixaram para trás um rastro de documentação sobre si mesmos, produzido em relações desiguais de poder com a sociedade branca que detinha o controle da produção documental.

No que tange à análise dos registros paroquiais, algumas coisas chamaram a minha atenção. Os nomes dos indígenas que em nada se distinguiam de nomes portugueses ou de regionais, não remetendo a uma identidade ameríndia do portador do nome, conforme a determinação estabelecida pelo Diretório Pombalino no século XVIII. Além disso, havia grande flexibilidade no uso de sobrenomes dos indígenas, principalmente das mulheres, que eram majoritariamente registradas com nomes de santas católicas, não possuindo sobrenomes que as

individualizassem na massa documental, havendo, por exemplo, incontáveis “Annas Marias da Conceição” nos registros da Jacoca. Assim, para a identificação dos rastros, utilizei majoritariamente os nomes dos indígenas do sexo masculino. Não obstante, as mulheres foram fundamentais para o saneamento de dúvidas sobre a identidade de alguns personagens, como no caso do indígena Manoel Pedro de Alcântara, proprietário do lote 38, que era filho de Pedro Vieira Toscano do Rêgo. Encontrei Manoel Pedro sendo registrado como Pedro Vieira de Alcântara. O reconhecimento foi possível graças ao nome da esposa de Manoel Pedro, Damiana, e de possuir o nome completo do pai dele. Em contextos rurais, é comum que os filhos sejam conhecidos socialmente com o nome do Pai, embora o nome de registro seja outro.

Ainda sobre as características dos registros encontrados, até meados da década de 1860 percebe-se a existência de uma fronteira mais clara entre as pessoas classificadas como “índio/índia” e aquelas consideradas “pardo/parda”. No entanto, após a década de 1860, o uso da categoria de índio vai diminuindo progressivamente até extinguir-se por completo nos registros do fim do século XIX e do século XX, nos quais os descendentes dos indígenas oriundos dos lotes passam a ser chamados de pardos ou morenos, não obstante serem filhos de índios considerados *puros* (AN, 1865). Assim, da análise dos registros de batizados, casamentos e óbitos, sobressaem atos de violência, dominação simbólica e apagamento da presença dessa população etnicamente diferenciada, que perpassam a feitura desses documentos. Vejamos como isso ocorreu na prática, a partir dos registros da família de Damazio Gomes Barreto, proprietário do lote 8:

Figura 5 - Certidão de batismo de Luminato Gomes Barreto, 1856, (Índio), filho de Damazio Gomes Barreto (lote 8)



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição. Livro de Batismos 1854, Jan-1865, p. 27 (grifos nossos).

Figura 6- Certidão de óbito de Francisco Luminato Barreto, 1935, (Pardo), filho de Luminato Gomes

| | |
|--------------|---|
| OBITO | Ao dois (2) dias do mez de Agosto |
| N.º 8.018 | do anno de mil novecentos e trinta e cinco (1935) nesta cidade |
| Talão n.º 41 | de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba do Norte, em meu |
| Pag. 12 | cartorio compareceu José Dionizio da Silva, e declarou: |
| | — Que ás dezesseis horas de hontem (15) e em o prédio do Hospital de Santa Isabel, desta Capital, falleceu <u>Francisco Luminato</u> , segundo attestado onomástico que fica em cartorio archivado, sendo o onomástico do sexo masculino, de cor <u>pardo</u> , profissão <u>jardineiro</u> natural desta Comarca domiciliado e residente nesta Capital e idade <u>trinta e seis annos</u> , estado civil <u>solteiro</u> . Falleceu em testamento conhecido, sua morte foi natural em consequencia de <u>Nephrite chroica sumigenica, estagnos</u> sendo attestante o medico Dr. Athemar Gondre, assistente. o cadaver sera sepultado no Cemiterio Publico desta Capital Filho de Luminato Barretto e de dona Alexandrina Maria da Conceição dona de casa, elle pinalicio, natural de esta Cidade e residente em Jacuemas, desta Capital. O fallecido era assuetado perante a lei, porém casado religiosamente com dona Maria José Barretto, deixando filho menor de sua uniao, não deixou bens nem era eleito. E para constar autorizado pela familia do morto, faz estas declarações do que la vou e de quanto que visto e conforme assigna em o officio do registro e com mi-go Euzébio Fernandes Vieira, servente para o notario que o escrevi. E eu, <u>José Dionizio da Silva</u> , officio de registro civil, e subscreevo. |

Fonte: Family Search. (<https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HT-XSS9-PG7?cc=2015754&wc=WPG2-MTL%3A337682101%2C337682102%2C340666601> : 18 December 2017), João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1935, Jun-1935, Set > image 101 of 222; Corregedor Geral da Justicia da Paraíba (Paraíba General Justice Office), João Pessoa (grifos nossos).

Nesses termos, enquanto a classificação como índio/índia contida nos registros foi primordial para a identificação de algumas das famílias oriundas dos lotes, o apagamento gradual da identidade desses indivíduos através da proibição do uso de nomes indígenas e da classificação dessas pessoas em categorias sociais desprovidas de particularidades étnicas dificultou sobremaneira a identificação de muitos indígenas da Sesmaria da Jacoca e de seus descendentes, sendo seguro afirmar que ainda existem diversos indígenas ocultos nos registros da Jacoca e de João Pessoa sob o manto das categorias pardo/moreno.

A falta de continuidade intergeracional e intrageracional dos sobrenomes também chama atenção nos registros da Jacoca. Assim, Mariano da Silva Bandeira e Manoel Joaquim

Gonçalves eram irmãos, filhos de João José da Silva. Esse fenômeno foi identificado também por Ayalla Oliveira Silva (2016) nos registros cartorários dos caboclos de Olivença, no sul da Bahia, produzidos também em uma relação desigual de poder entre uma população indígena majoritariamente analfabeta, e uma elite rural e eclesiástica que detinha a escrita e a legitimidade da produção documental. Segundo Silva:

Por outro lado, a não atribuição do sobrenome aos índios, em um documento elaborado num processo assimétrico de poder, podia significar, também, certa ideia de distinção social, marcando se tratar de alguém que não tinha origem familiar, já que o nome próprio, quando utilizado como nome de família, sugere, segundo o mesmo autor, “uma origem familiar em alguém que ‘não tinha nome de família’, por ser bastardo, por ser exposto ou por ser extremamente pobre”, ou seja, marca, assim, uma ideia de “subalternidade” (SILVA, 2016, p. 15).

Nessas condições de pesquisa, para diferenciar os indígenas dos regionais e reconstruir os laços de parentesco e de compadrio, a bússola da investigação (GINZBURG, 1989) foi a relação nominal dos indígenas que receberam lotes na Jacoca, produzida por Justa Araújo. Partindo desses nomes, pude fazer a construção social do passado (REVEL, 1998), refazendo relações sociais e acompanhando as migrações e os deslocamentos desses indivíduos, bem como a distribuição espacial de suas unidades habitacionais, a partir do local de moradia indicado nos registros.

Sobre os locais de moradia, algumas considerações. Das igrejas existentes na Jacoca, fez-se uso dos livros de duas, especificamente dos livros de batismos e casamentos: a de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca, localizada onde hoje é o centro do município do Conde, e a igreja de São João Baptista, localizada em Jacumã. Embora na *Freguezia de Taquara* também existisse uma igreja, optei, por fruto de intuição, por iniciar as buscas pelas duas primeiras localidades, imaginando que possivelmente os indígenas que eu buscava moravam na proximidade das duas e não na de Taquara, já que o aldeamento localizava-se no atual centro do Conde, fato que se confirmou para alguns indivíduos.

Os registros atestam que os índios da Jacoca estavam distribuídos por diversas localidades das terras da sesmaria, como Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (NSCJ), Jacumã, Garaú, Gramame, Riacho do Salto, Jacoquinha, Abiahy, Prensa Velha, Jacaré, Utinga, Boa-água, Mata Redonda, dentre outras, formando pequenos povoados que reuniam as famílias indígenas, além de outros ocupantes do território tradicional.

Nossa Senhora da Conceição da Jacoca foi, de longe, a localidade com maior presença indígena na sesmaria. Embora à primeira vista o leitor imagine que esse local possa ser demasiado genérico, abrangendo toda a sesmaria da Jacoca, não creio que seja esse o caso,

posto que frequentemente apareciam nos registros localidades mais circunscritas, como Prensa Velha, Garaú e Jacumã. Além disso, o próprio Justa Araújo afirma que “muitos índios descendentes dos antigos donatários destas terras habitão na extinta Villa (outrora aldêia) da Jacoca e seus arredores” (AN, 1865). Assim, essas evidências induzem a crer que o local de moradia “NSCJ” refere-se à Vila ou aos arredores da igreja matriz da *Freguezia da Jacoca*, localidade em que os índios viviam aldeados até pouco tempo antes da demarcação de 1865, segundo os relatórios do engenheiro Justa Araújo (AN, 1865). As demais são localidades atuais homônimas, tendo em vista a continuidade histórica dos nomes desses lugares.

Usando dessas fontes à contrapelo (BENJAMIN, 1940), foram refeitas as trajetórias dos indígenas que receberam lotes na Jacoca, as redes de parentesco e os laços com o território desfeitos pelos sucessivos esbulhos e deslocamentos - em parte - forçados, demonstrando os caminhos do desaparecimento e do esquecimento da presença desse grupo étnico nas terras do litoral sul paraibano.

2.1 Micro-história: o indivíduo e o cotidiano

A Antropologia enquanto disciplina surgiu no século XIX de mãos dadas com a História: era a história unilinear dos evolucionistas e a história conjectural dos difusionistas, que procurava estabelecer padrões, conexões e leis universais de desenvolvimento do homem em sociedade. A geração seguinte de antropólogos - Escolas Funcionalista e Estruturalista, e seus precursores, especialmente Malinowski e Radcliffe-Brown -, substituíram as ideias equivocadas dos evolucionistas e difusionistas, e extirparam a História da análise antropológica, primando por descrições sincrônicas das estruturas sociais. Embora tenham superado o problema da falta de precisão dos estudos evolucionistas e difusionistas, os estruturais-funcionalistas caíram em análises atemporais das sociedades estudadas, negando-lhes o dinamismo e a inventividade inerentes a qualquer cultura, além de desconsiderarem o impacto da situação colonial nas suas descrições.

Paralelamente, a História também resistia ao diálogo com a Antropologia. Dedicada aos estudos macrossociais e dos grandes eventos e personagens, a análise do indivíduo e do microssocial ficou negligenciada pela disciplina (REVEL, 1998; GINZBURG, [1976] 2006). A Antropologia e a História esperariam até os anos de 1970 para que se estabelecesse um diálogo sólido entre ambas.

A partir de trabalhos experimentais de historiadores italianos, notadamente Carlo Ginzburg ([1976] 2006), a história muda sua escala da análise, enfocando o nível microssocial,

passando a produzir história dos homens anônimos e dos eventos cotidianos (REVEL, 1998).

Nestes termos:

(...) é nesse ponto que a reconsideração da experiência dos atores sociais adquire toda a sua significação. Ela foi durante muito tempo ignorada porque era considerada inessencial. Isso não acontece mais hoje em dia. A maioria dos historiadores ocidentais passou a se empenhar em devolver seu lugar àqueles que não deixaram nem nome nem vestígio visível, e a célebre (e tantas vezes invocada) apóstrofe de Brecht ‘Quem construiu a Tebas das sete portas?’ poderia servir de exergo a esse vasto esforço para escrever uma história ‘vista de baixo’. (REVEL, 1998, p.12)

Desse modo, a micro-história nasce como ponto de interseção entre a História e a Antropologia. Partindo do pressuposto benjaminiano de que “nada do que um dia aconteceu pode ser considerado perdido para a história” (BENJAMIN, 1940; GINZBURG, 2006), no sentido de analisar o banal e o cotidiano, a análise em nível microsocial se vale de uma massa documental e dos vestígios de informações deixadas nesses documentos, de modo a criar uma narrativa que contemple as experiências dos atores e os contextos nos quais essas experiências estão inseridas (REVEL, 1998). O resgate do contexto proporciona a construção social do passado (REVEL, 1998), enquanto que o foco nos atores sociais contempla o indivíduo, as trajetórias individuais e familiares como objeto de análise (REVEL, 1998).

Carlo Ginzburg e C. Poni (1989) foram os pioneiros em trazer o foco da análise para o indivíduo, resgatando os nomes próprios das pessoas e recriando suas relações sociais com outros atores:

(...) Ginzburg e C. Poni que propõe fazer do “nome” - do nome próprio, ou seja, da marca mais individual, menos sujeita à repetição que existe - a baliza que permitiria construir uma modalidade nova de história social atenta aos indivíduos percebidos em suas relações com outros indivíduos. Pois a escolha do individual não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar diferente uma abordagem deste, ao acompanhar o fio de um destino particular - de um homem, de um grupo de homens - e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve. (REVEL, 1998, p. 21).

Assim, o nome pessoal permite localizar um indivíduo em um contexto circunscrito, identificar redes de parentesco e redes de alianças que se formaram através do casamento e do compadrio, podendo-se ainda acompanhar os deslocamentos territoriais e locais de moradia. Segundo Ginzburg (1989, p. 173):

(...) se o âmbito da investigação for suficientemente circunscrito, as séries documentais podem sobrepor-se no tempo e no espaço de modo a permitir-nos encontrar o mesmo indivíduo ou grupos de indivíduos em contextos sociais diversos. O fio de Ariadne que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo do outro em todas as sociedades conhecidas: o nome.

Nessa esteira, visando complexificar as interpretações acerca da dispersão, do silenciamento e do anonimato a que foram submetidos os indígenas aldeados da Sesmaria da Jacoca, tomei a relação nominal de índios que receberam lotes como bússola da investigação. Ao recuperar os nomes individuais, foi possível recriar relações sociais e os contextos nas quais elas se inserem, inferidos a partir das informações extraídas da massa documental analisada, focando assim em trajetórias individuais e familiares desses indígenas e seus descendentes, compreendidas entre 1850 até a segunda metade do século XX. O quadro a seguir, onde X representa informações não encontradas, foi produzido a partir de informações contidas no Arquivo Nacional e nos registros paroquiais da Jacoca.

Tabela 1 - Relação nominal dos lotes da Sesmaria da Jacoca

| N. | Relação nominal dos indígenas que receberam lotes na Sesmaria da Jacoca | Região dos lotes | Local de moradia antes de 1865 |
|-----------|--|---|---------------------------------------|
| 01 | Pedro Guilherme de Carvalho | Marco do Tabuleirinho | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 02 | Antonia Maria dos Prazeres | Marco do Tabuleirinho/ Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 03 | Fabricio José Pinheiro | Nascentes do Rio Gurugy | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 04 | José Francisco Nunes | Nascentes do Rio Gurugy | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 05 | Herculano Alves de Carvalho | Nascentes do Rio Gurugy | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 06 | Francisco Alves de Carvalho | Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 07 | Rita Maria da Conceição e Luduvina Maria da Conceição | Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 08 | Manoel Damazio Gomes Barreto e Faustino Gomes Barreto | Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 09 | José Ramos | Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 10 | João Manoel Luiz | Nascentes do Rio Gurugy | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 11 | Damazio Gomes Barrêto | Nascentes do Rio Gurugy | Jacoquinha |
| 12 | Manoel Alves de Carvalho | Próximo às Nascentes do Rio Gurugy | X |
| 13 | Filippe de Santiago | Rio Pao-Ferro | X |
| 14 | José Mendes | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 15 | João Máximo Barreto | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 16 | Manoel Antonio de Souza | Próximo ao Rio dos Bodes | X |
| 17 | João Francisco da Cunha | Rio dos Bodes e Rio Pao Ferro | X |
| 18 | Cassimiro Gomes Pinheiro e Manoel Gomes Pinheiro | Rio Pao-Ferro | X |
| 19 | José Barreto de Souza | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 20 | Manoel Suares de Oliveira | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 21 | Eugênia Maria da Conceição | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 22 | Cândido José da Silva | Gurugy de Dentro | X |
| 23 | Pedro José da Silva | Gurugy de Dentro/Riacho Gurugyzinho | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 24 | João Manoel Gomes | Próximo a Gurugy de Dentro/Riacho Gurugyzinho | X |
| 25 | Felippe José Correia | Próximo ao Riacho | X |

| | | Gurugyzinho | |
|----|--|--|--|
| 26 | José Francisco Monico | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 27 | Lucas Ferreira | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 28 | Caetano José Camello | Rio Pao-Ferro | X |
| 29 | Julio José Martins | Próximo ao Rio Pao-Ferro | X |
| 30 | Salvador José Ramalho | Ao lado da posse de Jacaré/Cajuaes | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (1854); Nascimento (1857); Jacaré (1860-1867) |
| 31 | Francisco Luiz Vaz (Pinheiro) | Próximo a posse de Jacaré/Cajuaes | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca |
| 32 | João Mendes da Silva | Estrada do Garaú para Piranga | X |
| 33 | Antonio Joaquim | Próximo ao Riacho Gurugyzinho | Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (1856); Jacaré |
| 34 | Francisco de Paula | Próximo ao Riacho Gurugyzinho | Garaú (1854;1856) |
| 35 | Amaro José Gomes Coitinho | Riacho Gurugyzinho | X |
| 36 | Feliciana Maria do Rosário | Riacho Gurugyzinho | X |
| 37 | Joaquina Maria de Sant'anna | Próximo ao Riacho João do Prado | X |
| 38 | Manoel Pedro de Alcântara | Próximo ao Riacho João do Prado/Riacho Gurugyzinho | Garaú |
| 39 | Manoel Caetano Alves de Sant'Anna | Riacho Gurugyzinho | Pituassú (1856) |
| 40 | Irineo Lourenço Dias | Riacho Gurugyzinho | X |
| 41 | Nicolau Pereira da Silva | Próximo aos Cajuaes | X |
| 42 | Raimundo José Barbosa | Próximo aos Cajuaes | Prensa Velha (1854) |
| 43 | André Martins Ramalho | Cajuaes | Gramame |
| 44 | Luiza da Conceição e Leocádia Maria da Conceição | Cajuaes | X |
| 45 | João Evangelista | Próximo aos Cajuaes e ao Rio Garaú | X |
| 46 | Alexandrina Maria da Conceição | Próximo aos Cajuaes e ao Rio Garaú | X |
| 47 | Antonio Calisto | Próximo ao Rio Garaú | X |
| 48 | Pedro Vieira | Próximo ao Rio Garaú | X |
| 49 | Francisco Domingues | Estrada do Garaú para Jacoca | X |
| 50 | Antonio Pereira dos Santos | Próximo a Posse de Jacomã | X |
| 51 | Anna Joaquina Maria da Conceição | Garaú/Próximo a Posse de Jacomã | X |
| 52 | Dionizio Francisco da Costa | Garaú | X |
| 53 | Antonio da Silva dos Santos | Garaú | X |
| 54 | Estevão José Rodrigues | Garaú | Riacho dos [ilegível] (1859); Aterro (1860) |
| 55 | Francisco Pereira da Conceição | Garaú | X |
| 56 | Marcelino José Pereira | Garaú | X |
| 57 | Manoel Isidoro Gomes | Garaú | Garaú (1854) |
| 58 | Isabel Francisca da Conceição, Francisca Maria da Encarnação, Francisca Maria da Conceição e Juliana Maria | Pindobal | X |

Fonte: Relação nominal dos índios da Jacoca, in Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o título de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nella feitas, inclui a da posse dos índios,

desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo”; Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos¹².
 Autoria: Amanda Figueiredo da Cruz, 2022.

O contexto imediato é o de rápida mudança social que se seguiu à privatização das terras do aldeamento em 1865 e de formação de relações de patronato entre boa parte da população pobre da Jacoca e os grandes latifundiários do litoral sul. Paralelamente, os indígenas que receberam lotes foram confinados em 58 terrenos contíguos no centro da Sesmaria, sendo a soma de todos os lotes aproximadamente 3.200 hectares (MURA et al., 2010). Eram terrenos pequenos, que tinham parte de sua vegetação como de tabuleiro, estéreis para cultivo. Além disso, eram recortados por estradas e caminhos de uso de todos os moradores da Jacoca, impossibilitando um uso exclusivo desse espaço pelos indígenas e provocando o constante fluxo de regionais nas terras dos índios.

A entrega de lotes individuais diminutos a indígenas que se pretendia integrar a uma sociedade nacional serviu tanto para romper com a posse coletiva da terra, gerando uma individualização da propriedade, como para forçar a dispersão dos indígenas para outros espaços com melhores condições de vida e maior quantidade de recursos naturais disponíveis para o sustento, em razão da alta densidade demográfica atingida nos lotes em uma ou duas gerações.

Nesses termos, a análise microssocial que busquei empreender tentou refazer épocas históricas e as estratégias individuais e familiares de reprodução dos grupos domésticos frente ao contexto de rápida mudança social que se seguiu à privatização das terras de uso tradicional da Jacoca. Isso foi possível porque “a micro-história reconstrói, em torno de alguns personagens precisos, aquilo que o seu espaço social foi e, dessa forma, dá conta das incertezas das suas escolhas diante da conjuntura do momento” (BENSA, 1998, p. 26).

2.1.1 Os povos sem história e a organização dos grupos domésticos Tabajara

Conforme visto no primeiro capítulo, após a venda das terras do aldeamento, tem-se um silêncio na historiografia sobre o destino das famílias remanescentes que permaneceram na área da antiga Sesmaria da Jacoca, passando estas a um estado de não-existência, de anonimato. Percebe-se, portanto, que a história desse povo e de seu “desaparecimento” entrelaça-se com a história do avanço europeu na Paraíba e do avanço da civilização nacional no Conde.

¹² As fontes paroquiais utilizadas para montar esta tabela estão citadas individualmente nos tópicos sobre cada indígena dono de lote, a seguir neste capítulo e no capítulo 3.

Wolf (1982), em seu denso estudo sobre as consequências do avanço europeu sobre os povos indígenas das Américas, critica o posicionamento tanto da Antropologia quanto da História no trato dessas populações, propondo o autor fazer a história desses grupos partindo do impacto da colonização sobre seus modos de vida e identidades, de modo a “desvendar a história dos ‘povos sem história’ - as histórias ativas dos ‘primitivos’, do campesinato, dos trabalhadores, dos imigrantes e das minorias acossadas” (WOLF, [1982] 2005, p.22).

Nessa esteira, Wolf (op.cit.) também critica as distinções e separações absolutas criadas entre povos considerados modernos ou industriais e povos considerados como tradicionais e primitivos, afirmando que essas culturas estão em constante fluxo e troca, rejeitando assim separações absolutas entre tipos societários que só existem como modelos ideais, mas que nunca aconteceram no mundo real. Assim, no magistral capítulo *O comércio de Peles*, o autor demonstra como foram desencadeados inúmeros processos de mudança na organização social das nações indígenas na América do Norte, a partir da alta demanda dos mercados europeus por peles de animais para a confecção de peças do vestuário. Esses processos ocasionaram a acirrada competição entre as nações indígenas por armas, cavalos, e principalmente terras nas quais os animais ainda não haviam se esgotado. O comércio de peles, portanto, foi responsável pelo desaparecimento e criação de novas identidades indígenas no Norte do continente, bem como pela adaptação de suas organizações sociais diante do avanço colonial. Assim:

Ao equacionar a tradição como estase e falta de desenvolvimento, ela [teoria da modernização] negava às sociedades rotuladas como tradicionais qualquer história significativa própria. Acima de tudo, ao dividir o mundo em sociedades modernas, de transição e tradicionais, essa teoria bloqueava a efetiva compreensão dos relacionamentos entre elas. Mais uma vez cada sociedade era definida como uma estrutura autônoma e limitada de relações sociais, desencorajando assim a análise de intercâmbios intersocietários e intergrupais, incluindo a competição social interna, o colonialismo, o imperialismo, e a dependência societária. Assim, essa teoria prejudicou efetivamente o estudo sério de temas que agitavam inquestionavelmente o mundo real (WOLF, op.cit., p. 36).

Exemplo dessa falsa polaridade entre moderno e tradicional é o *continuum folk-urbano* de Robert Redfield. Em seu estudo *The Folk Culture of Yucatan (1941)*, o autor propõe descrever o processo de mudança social de quatro sociedades Maya da Península de Yucatán, situando-as em um gradiente que vai das sociedades folk, ou primitivas, até as sociedades urbanas, modernas. Essa análise é feita a partir dos critérios de *desorganização, secularização e individualização*. Segundo Redfield: “in short, considered as one moves from Merida southeastward into the forest hinterland, presents a sort of gradient in which the Spanish, modern and urban gives way to the Maya, archaic and primitive ” (1941, p. 13).

Sobre essa pretensa dicotomia entre sociedades urbanas e rurais na Antropologia, Mura e Silva (2011) também dão sua contribuição à discussão, analisando os casos dos indígenas Kaiowá no Mato Grosso do Sul e dos indígenas Tabajara no litoral sul paraibano, no sentido de que essa polaridade entre tradicional e primitivo não abarca estas e outras situações empíricas em que trajetórias individuais e familiares são perpassadas por um fluxo contínuo de experiências entre o meio rural e o urbano, em decorrência da penetração colonial nos territórios desses grupos, escolhendo os autores como caminho metodológico abordagens que considerem as sociedades como sistemas abertos, evitando-se a cristalização de rótulos como tradicional e moderno. Segundo os autores:

Apesar da geração de certo fascínio – através de uma estética do esquematismo e da exemplificação do real, presente nestas propostas, de uma clara raiz cartesiana –, há que se considerar que, ao longo do tempo, estas dicotomias entre totalidades demonstraram-se construções analíticas bastante frágeis. Barth, por exemplo, já no final dos anos sessenta do século passado colocava em evidência o fato de que a definição de um grupo étnico ocorria através da formulação de uma fronteira, cuja manutenção deve-se ao contraste de um conjunto de poucos valores imperativos, estes, não sendo universais, mas selecionados caso a caso, em cada contexto específico. Assim, a maior parte do material cultural poderia ser compartilhada por atores sociais que, do ponto de vista étnico, pertenceriam a grupos distintos. Através desta abordagem, o autor norueguês criticava a maioria das análises de seus predecessores, que tendiam a definir o grupo étnico como uma totalidade constituída pela sobreposição de uma cultura com uma língua, uma religião, etc., determinando uma coerência interna e, assim, distinguindo-se de outras análogas, com as quais estariam em contraste, não através da interação, mas pelo isolamento. A história, de fato, nos demonstra que a circulação de material cultural ocorre entre indivíduos que se consideram pertencentes a grupos diversos, isto não necessariamente afetando a definição de sua identidade social – aqui, não apenas aquela étnica (MURA e SILVA, 2011, p. 97, grifos nossos).

Sobre situações em que existe um fluxo entre o rural e o urbano, Mura e Silva (2011, p. 99) propõem tomar os grupos domésticos como objeto de estudo, de modo a compreender “(...) a importância da família extensa na definição da unidade doméstica, salientando as formas de apropriação dos diversos ambientes explorados, incluindo os espaços urbanos (...)”. Assim, os autores afirmam que a unidade doméstica é imprescindível para a transmissão de valores, de tradições de conhecimento e da própria identidade étnica em situações empíricas de fluxos entre fronteiras étnicas (MURA e SILVA, 2011).

Seguindo esse caminho, faço uso dos estudos de Richard Wilk (1984) sobre as mudanças na organização doméstica entre os Kekchi Maya em Belize mediante variantes econômicas, como a escassez de terras. O autor afirma que os grupos domésticos se organizam de dois modos: morando em uma única residência, formando uma unidade habitacional (*dweller unit*) ou como um aglomerado de unidades habitacionais, formando um *household cluster*

(WILK, 1984). Um *household cluster*, por sua vez, pode organizar-se de duas formas: como *household cluster tight*, modo em que o grupo volta seus esforços para um mesmo objetivo, em um trabalho coletivo e desempenhando as mesmas funções; como *household cluster loose*, na qual os integrantes do grupo doméstico diversificam suas atividades a fim de otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis para o grupo, desempenhando seus membros funções diferenciadas (WILK, 1984). Segundo Mura e Silva (2011), quando o grupo doméstico organiza-se como um *household cluster*, ele geralmente o faz como uma família indivisa, ou seja, é formado por três gerações.

Nas situações analisadas por Wilk (1984), o autor objetiva demonstrar relações de causalidade entre o aumento das invasões ao território Ketchi por parte de empreendedores a partir do século XIX que usaram trabalho forçado dos indígenas e cultivaram intensivamente o café em terras indígenas expropriadas, e as transformações que esses fatos desencadearam nas estratégias de organização dos grupos domésticos Ketchi em virtude da escassez de terras. Segundo o autor, embora a organização dos grupos domésticos tenha a tendência a adaptar-se às situações de mudança, inclusive em ambientes urbanos, atua também sobre os grupos domésticos a “força da tradição, que age para manter formas estruturais apesar de mudanças organizacionais drásticas” (WILK, 1984, p. 2018, tradução nossa).

Nesses termos, embasada pela micro-história, enfocando as estratégias de organização dos grupos domésticos e buscando fazer a história desse “povo sem história”, volta-se agora para a análise de trajetórias familiares de alguns grupos domésticos Tabajara após a demarcação dos lotes em 1865.

2.2 Pedro Guilherme de Carvalho (lote 1)

A certidão mais antiga encontrada de Pedro Guilherme é seu registro de casamento¹³, datado de 1861, que afirma que o mesmo era natural de Mamanguape, filho de Anna Maria do Espírito Santo. Era morador de NSCJ, sugerindo que vivia na Vila, outrora aldeamento, ou nos seus arredores. Emigrou para a Freguesia da Jacoca ainda menor de idade, casando-se com Leocadia Maria da Conceição¹⁴, natural da Jacoca e filha de Josefa Vieira Bispo. Em conversas informais e difusas com interlocutores tabajara, estes informaram-me que o fluxo entre o Conde e a Baía da Traição e Mamanguape, regiões de ocupação tradicional Potiguara, era algo

¹³ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013.FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 35 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴ Também chamada nos registros de Leocadia Maria das Dôes.

relativamente comum, principalmente em períodos em que a pesca ficava escassa, momentos em que havia trânsito de pessoas entre as localidades em busca de melhores condições de subsistência. Por vezes eram deslocamentos temporários, mas às vezes as pessoas que migravam constituíam família na localidade e estabeleciam moradia permanente. Os fatos de Pedro Guilherme ser classificado com índio em uma das documentações, abaixo transcrita, e de que ele estabeleceu diversos laços sociais nas terras do antigo aldeamento (ou nos seus arredores), onde era morador, podem indicar que ele era um indígena Potiguara.

Em 1866 o governo da província da Parahyba ordenou ao engenheiro Justa Araújo que refizesse a demarcação do lote de Pedro Guilherme, bem como da indígena Maria Gonsalves de Barros, a primeira Maria do Acais, notória mestra juremeira da Sesmaria de Alhandra¹⁵, por terem sido demarcados com maior extensão do que o que era permitido em lei. Acreditamos que a demarcação foi assim feita em virtude de que parte do terreno de Pedro Guilherme estava encravado em terras de tabuleiro, impróprias para cultivo, assim compensando com a demarcação excedente os terrenos de tabuleiro não utilizáveis. Seu terreno era o lote de número 1 na sesmaria dos índios da Jacoca, localizado no *Marco do Tabuleirinho*¹⁶. Vejamos:

Despachos

Idem ao juiz commissario de terras. - Tendo Vmc. demarcado na sesmaria dos indios d'Alhandra para o posseiro pobre João Baptista do Acais, casado com a India Maria Gonsalves de Barros, muito maior numero de braças de que lhe podia caber em vista das ordens contidas em aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 8 de fevereiro de 1862, e bem assim para o indio Pedro Guilherme de Carvalho na sesmaria da Jacoca, lhe determino que proceda a nova medição, de conformidade com o citado aviso, nos terrenos distribuidos àquelles dous individuos. (O Publicador (PB). Ano 1866. Edição 01267 (1), p. 1).

Foram encontradas documentações sobre Pedro Guilherme e seus filhos na Jacoca até o final do século XIX. Na antiga sesmaria, Pedro Guilherme estabeleceu relações de compadrio com diversos casais indígenas, sendo padrinho de: Anisio, nascido em 1857, filho de Pedro José da Silva, proprietário do lote 23; Joanna¹⁷, nascida em 1868, filha de Anna Thereza de Jesus;

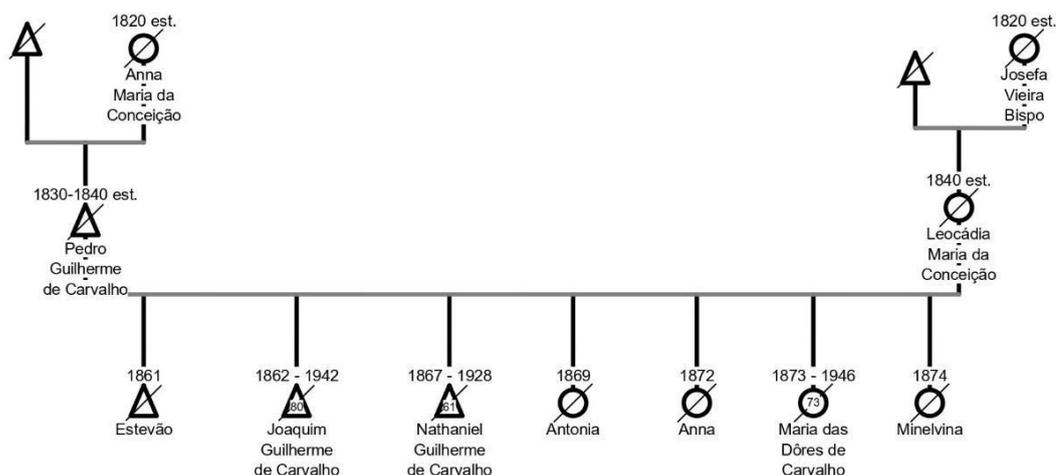
¹⁵ Ver Vandezande (1975); Lima Segundo (2015).

¹⁶ Tabuleirinho é um local de memória tabajara, onde eram realizadas atividades de caça e coleta. Foi local de moradia de parte da *Família dos caboclos* após o esbulho do sítio (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015).

¹⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 28 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

Delina¹⁸, nascida em 1867, filha de Alvina Maria da Conceição e Juvenal¹⁹, nascido em 1872, filho de Francelina Maria da Solidade.

Figura 7 - Genealogia de Pedro Guilherme de Carvalho



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição. Livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Pedro Guilherme e Leocádia tiveram ao menos sete filhos, todos nascidos na Jacoca.

A partir do ano de 1887 a documentação encontrada sobre seus filhos e netos, à exceção de documentos sobre Estêvão²⁰, Anna, Antonia e Minelvina, que não foram encontrados, foi proveniente da Cidade da Parahyba, atual João Pessoa, indicando um deslocamento da família para a capital paraibana, por motivos que, embora desconhecidos, talvez estivessem ligados ao tamanho diminuto dos lotes demarcados para os indígenas, e à impossibilidade de reprodução dos grupos domésticos somente em suas terras e com os recursos no lote disponíveis, a medida em que os filhos de Pedro Guilherme completaram idade de constituir suas próprias famílias nucleares. Por outro lado, em decorrência do histórico de violência e esbulho contra os indígenas da Jacoca e suas terras, a hipótese de que o lote de Pedro Guilherme pode ter sido esbulhado e sua família forçada a migrar, como em tantos outros casos envolvendo terras indígenas, não pode ser descartada.

¹⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 40 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 78 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 5 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

Em João Pessoa, a família de Pedro Guilherme ocupou diversos pontos da bacia hidrográfica do Rio Jaguaribe, majoritariamente no antigo Bairro da Torrelândia. Esses grupos domésticos podem ter escolhido essa região para moradia pela possibilidade de continuação de práticas tradicionais provenientes da ocupação na Jacoca, como a caça e a pesca. Isso porque a região da bacia do Rio Jaguaribe permaneceu, pelo menos até a década de 1960, como uma localidade tipicamente rural (BONIFACIO; ABILIO, 2010; DIEB; MARTINS, 2017), porém localizada em terras urbanas de João Pessoa. Importante ressaltar, no que tange à atratividade dos recursos naturais da região, que o Rio Jaguaribe fica muito próximo ao Rio Paraíba, existindo ainda muitos mangues, a tal ponto da região ser tratada como um problema sanitário no século XIX e primeiras décadas do século XX, devido a epidemias de febres e de outras doenças tropicais provenientes da proximidade da ocupação urbana destes ecossistemas (O Norte (PB). Ano 1912, Edição 01296 (1), p. 1).

Assim, por suas características rurais, a região do Jaguaribe foi muito procurada por migrantes provenientes de zonas rurais da Paraíba e mesmo de estados vizinhos, como Pernambuco, que buscavam melhores condições de vida na capital:

A bacia do rio Jaguaribe foi um dos locais mais procurados por tais assentamentos: seja pela localização, pelo acesso garantido à água de boa qualidade e pela possibilidade de cultivar ou obter a própria subsistência. O perfil agrícola da bacia favoreceu a oferta de empregos temporários relacionados ao lidar com a terra e com animais, para os quais boa parte do contingente de migrantes era minimamente qualificada, em razão da sua origem. A conformação da bacia, a ainda exuberante cobertura vegetal, a qualidade da água superficial, a existência de área residuais de loteamentos ou áreas de ocupação perigosa, ofereceram a invisibilidade e o espaço necessários para que estes assentamentos pudessem se desenvolver sem chamar a atenção da cidade, com a conivência das autoridades até o final do século, quando ações intervencionistas começaram a ser realizadas visando melhorar a condição de vida daquela população (DIEB e MARTINS, 2017, p.12).

Assim, a maioria dos membros do tronco de Pedro Guilherme fixou moradia no Bairro da Torre, na região do Rio Jaguaribe. Chamado no século XX de Torrelândia, esse bairro foi eternizado pela Missão de Pesquisas Folclóricas, enviada ao Norte e Nordeste do Brasil pelo Departamento de Cultura de São Paulo em 1938 para documentar manifestações de cultura popular. Na Torrelândia, a Missão filmou e fotografou a dança dos Cabocolinhos²¹ “Índios Africanos” e o ritual de Jurema do Mestre Luiz Gonzaga Ângelo. Sobre estes:

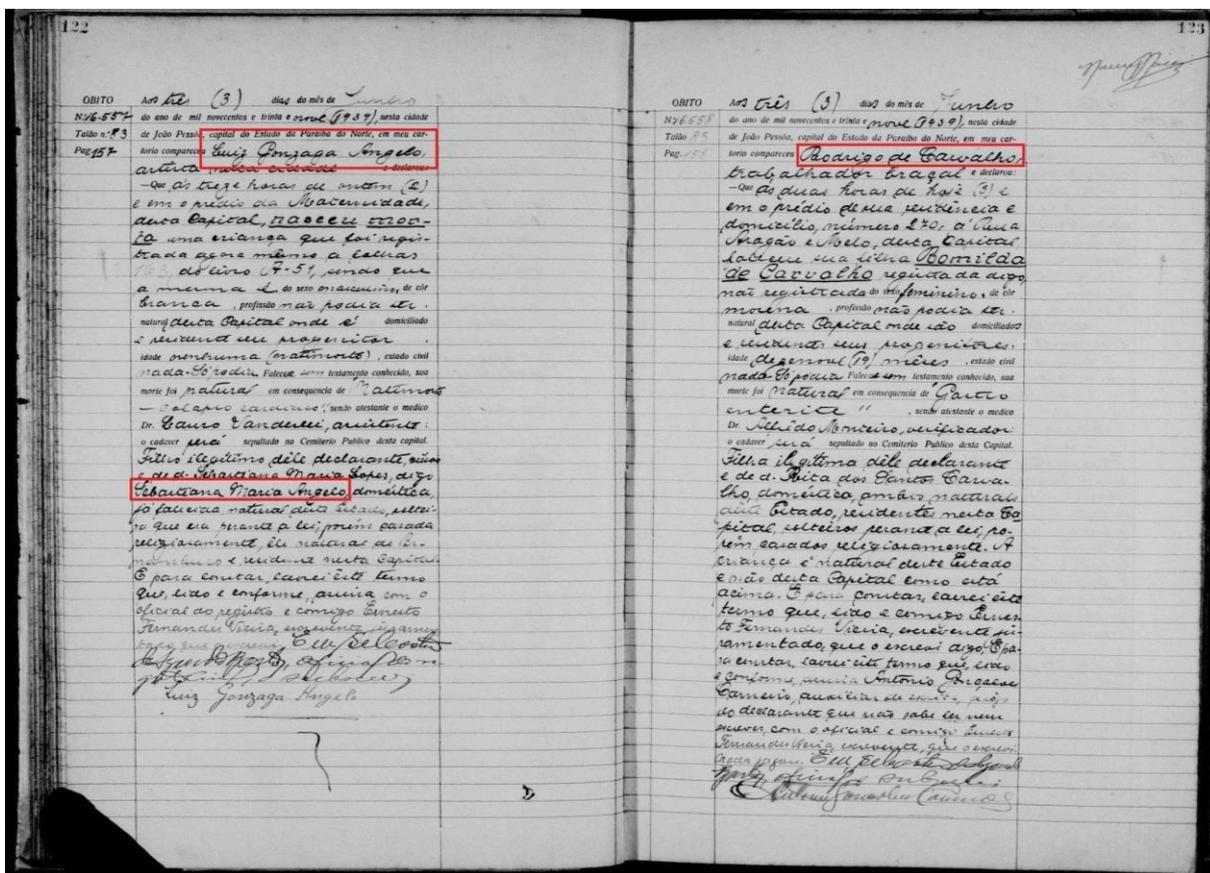
O Cabocolinho “Índios Africanos” é uma dança-dramática brasileira que se baseia em reminiscências de costumes ameríndios. Caboclo, no Nordeste, é o termo aplicado ao índio, ao homem da terra. Os cabocolinhos são os filhos dos caboclos (...) (MARIO DE ANDRADE E A MISSÃO DE PESQUISAS FOLCLÓRICAS, 2004, 6min5s).

²¹ Ver Chianca e Marins (2018).

Luiz Saia relata as enormes dificuldades em localizar um Catimbó e convencer o seu Mestre a permitir as filmagens (...). O Catimbó é um culto de formação nacional que reúne elementos da feitiçaria afro-brasileira, do catolicismo, do espiritismo e de velhos cultos ameríndios (...) (MARIO DE ANDRADE E A MISSÃO DE PESQUISAS FOLCLÓRICAS, 2004, 13min9s; 13min36s).

Assim, o Mestre Luiz Gonzaga permitiu que a equipe de Luiz Saia filmasse sua mesa de Jurema, na Torrelândia (CARLINI, 1993). Coincidentemente, encontramos o registro de óbito do filho do Mestre juremeiro- que também informa a morte da rainha deste catimbó, Sebastiana - ao lado do registro de óbito de um bisneto de Pedro Guilherme²².

Figura 8 - Registros de óbitos de João Pessoa (declarantes Luiz Gonzaga Angelo [esquerda] e Rodrigo de Carvalho [direita])



Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, Óbitos 1939, Ago-1939, Nov > image 154 of 321. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa (grifos nossos).

²² Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1939, Maio-1939, Ago > image 67 of 319; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Figura 9²³ - Mestre Luiz Gonzaga Ângelo e sua esposa, Sebastiana, na Torrelândia.



Fonte: Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga / Centro Cultural da Cidade de São Paulo / SMC / PMSP. 1938. Código da imagem: FOT0295.

Figura 10 – Cabocolinhos Índios Africanos



Fonte: Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga / Centro Cultural da Cidade de São Paulo / SMC / PMSP. 1938. Código da imagem: código FOT0154.

²³ Agradecemos ao Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, que cedeu essas duas fotos da Missão de Pesquisas Folclóricas.

Evidentemente, através dos registros cartorários somente é possível acessar um fragmento da realidade social e da vida desses indivíduos, mas os dados permitem afirmar alguns pontos sobre a trajetória da família Guilherme de Carvalho ao sair da Jacoca: viviam em bairros periféricos de João Pessoa, ordenando sua territorialidade na cidade em função da presença de recursos hídricos, como rios e mangues, bem como florestais; organizavam-se como *household cluster loose*, e as unidades habitacionais giravam em torno do casal mais idoso de cada grupo doméstico; exerciam ocupações diversas de baixa escolaridade e de baixa remuneração, como agricultor, cacimbeiro, costureira e pedreiro; e por fim, tinham alta taxa de mortalidade por tuberculose.

A tuberculose está associada a certas mazelas da urbanização brasileira e da desigualdade de renda existente no país, como o adensamento populacional e a ausência de boas condições sanitárias. Esses fatos podem ter favorecido surtos de doenças típicas da urbanização desorganizada e da pobreza social, a qual os indígenas ficam ainda mais vulneráveis quando precisam sair do seu território e ganhar a vida nas grandes cidades. O fato de três gerações residirem na mesma casa, como será demonstrado, também reforça esta possível relação entre surtos de tuberculose e o adensamento populacional.

Não foram encontrados documentos de Pedro Guilherme ou de sua esposa na Cidade da Parahyba, indicando que à época em que seus filhos foram morar na capital, ou o casal já era falecido, ou permaneceu na Jacoca. Os filhos de Pedro Guilherme fixaram moradia em pontos da bacia do Rio Jaguaribe, ocupando os bairros da Torre, Jaguaribe, Miramar, Ilha do Bispo e Centro, sempre em ruas muito próximas ao curso do dito Rio. A Figura 11 servirá para que o leitor localize os lugares de ocupação da família Guilherme de Carvalho, onde cada cor representa, respectivamente, os locais de moradia de Joaquim, de Nathaniel e de Maria das Dôres, e os locais de moradia dos filhos respectivos daqueles personagens.

Tabela 2 - Família Guilherme de Carvalho

| Nome | ano dos registros | local de moradia | causa de morte | profissão |
|---|----------------------|---|------------------------|---------------------------------|
| Pedro Guilherme de Carvalho | 1861-1874 | Jacoca | X | agricultor |
| Leocadia Maria da Conceição | 1861-1873 | Jacoca | X | ocupações domésticas |
| Estêvão | 1861 | Jacoca | X | X |
| Joaquim Guilherme de Carvalho ²⁴ | 1861-1873;1936;1942. | Jacoca; Rua Miguel Santa Cruz, 652, Torre;Rua Adolfo Cirne, 573, Torre. | insuficiência cardíaca | pedreiro; ambulante; agricultor |
| Nathaniel Guilherme de Carvalho ²⁵ | 1867;1897;1900 | Jacoca; Rua da Aurora, 20, Miramar; Rua das Trincheiras, Centro. | Difteria | jornaleiro |
| Maria das Dôres de Carvalho ²⁶ | 1873;1946 | Jacoca; Rua Senador João Lira, 356, Jaguaribe. | insuficiência cardíaca | ocupações domésticas |
| Antonia ²⁷ | 1869 | Jacoca | X | X |
| Anna ²⁸ | 1872 | Jacoca | X | X |
| Mínelvina ²⁹ | 1874 | Jacoca | X | X |

Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa. Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Figura 11 - Distribuição espacial da Família Guilherme de Carvalho



Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa; Google Earth e Cartografia Raster. Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

²⁴ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013. FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 107 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁵ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013.mFamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 29 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁶ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1946, Ago-1946, Nov > image 231 of 307; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

²⁷ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013. FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 48 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁸ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013.mFamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 77 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁹ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica. FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 102 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.2.1 O grupo doméstico de Joaquim Guilherme de Carvalho

Joaquim Guilherme nasceu na Jacoca, em 1862, passando a residir, juntamente com seus irmãos, na Cidade da Parahyba, no Bairro da Torrelândia, próximo a trechos do Rio Jaguaribe. Como ocupação de Joaquim na cidade, encontramos as profissões de agricultor, ambulante e pedreiro. Há possibilidade de ter sido vendedor ambulante de frutas e verduras, posto ter sido classificado em registros diversos como ambulante e agricultor, ou seja, podia possuir uma pequena plantação de gêneros alimentícios³⁰ que era vendida em carrinhos de mão nas ruas.

A data de deslocamento da família para a capital é desconhecida, mas, conforme visto, desde o século XIX os registros dos filhos de Pedro Guilherme já eram na Cidade da Parahyba. O primeiro registro em que encontramos o nome de Joaquim data de 1887, sendo o batismo de sua filha com Joanna Maria das Neves: Maria de Carvalho³¹. Do casamento com Joanna teria ainda as filhas Joanna Augusta das Neves³², nascida em 1891, Matildes Carvalho Neves³³, nascida em 1893 no município de São Miguel de Taipu, e Emília de Carvalho³⁴, nascida em 1894.

Joaquim casou-se uma segunda vez, aos cinquenta e oito anos, com Rosa Leal de Carvalho. Durante essa união, residiu em dois locais no atual Bairro da Torre, quais sejam, na Rua Miguel Santa Cruz em 1936 e na Rua Adolfo Cirne, pelo menos a partir de 1943, sendo este último o local de residência da maioria dos seus filhos, mesmo após a morte de Joaquim. Seu grupo doméstico se organizava como *household cluster loose*, formado pela família extensa. Assim, moravam na Rua Adolfo Cirne Joaquim, sua esposa, filhos e pelo menos uma neta, Maria Bernadette. Seus filhos se ocupavam em profissões diversas na capital, como cacimbeiro, costureira e ambulante. Os filhos que não moravam na Adolfo Cirne ocupavam localidades próximas, também no antigo Bairro da Torrelândia, como no caso de Matildes e Joanna Augusta.

³⁰ Conforme visto, a região da bacia do Rio Jaguaribe era uma localidade tipicamente rural. Essa profissão também foi identificada por Mura e Silva (2011) em outros membros de grupos domésticos tabajara que migraram para João Pessoa e estabeleceram moradia às margens do dito rio.

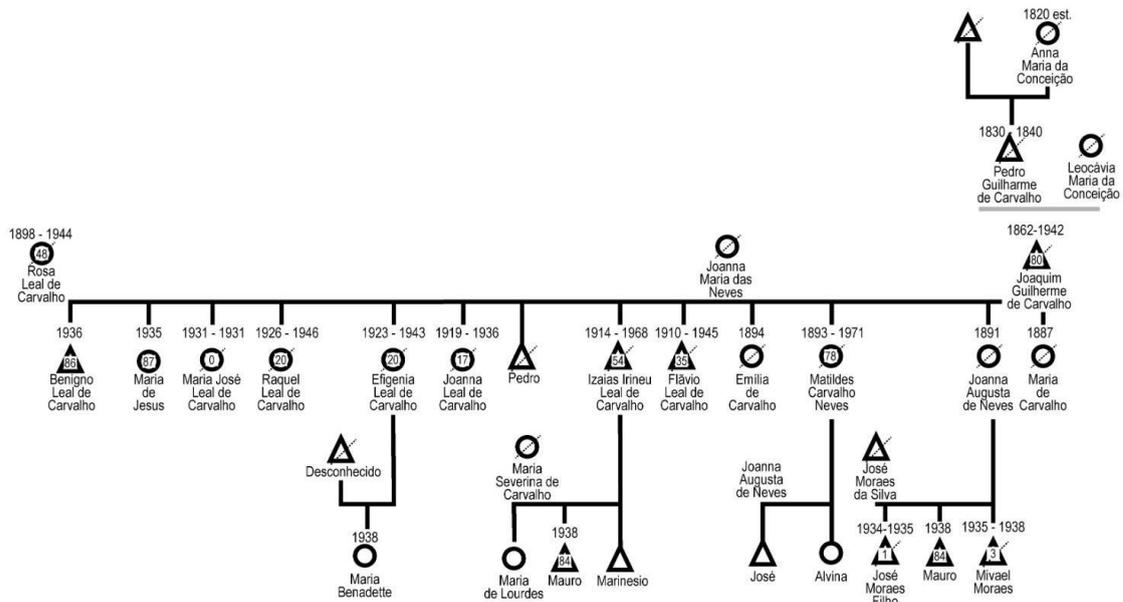
³¹ Brasil Batismos, 1688-1935", database, FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XVM6-1Y3: 14 February 2020>), Maria de Carvalho, 1887.

³² Brasil, Rio de Janeiro, Registro Civil, 1829-2012. FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6829-XGV?cc=1582573 : 18 December 2017>), > image 1 of 1; Corregedor Geral da Justicia, Rio de Janeiro. Também chamada de Augusta Joanna de Carvalho.

³³ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1970, Set-1971, Abr > image 99 of 205; Corregedor Geral da Justicia da Paraíba, João Pessoa.

³⁴ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013. FamilySearch (<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:6DGM-QNHC : 10 December 2021>), Emilia de Carvalho.

Figura 12 - Filhos e netos de Joaquim Guilherme de Carvalho



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; Registros da Igreja Católica, João Pessoa, Paraíba, livros diversos; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Dos seus nove filhos com Rosa Leal, quatro morreram de tuberculose na Rua Adolfo Cirne, além da própria Rosa³⁵, e somente um desses quatro deixou uma descendente, que ignoramos se sobreviveu à infância.

Joaquim faleceu em 1942³⁶, em decorrência de insuficiência cardíaca. Da sua descendência destaca-se Isaias Irineu Leal de Carvalho³⁷. Alfaiate, residia em 1941 na Rua Maroquinha Ramos no bairro da Torre, e em 1968 na Rua Joaquim Carvalho na Ilha do Bispo (a.3), local emblemático do aldeamento de Braço de Peixe, conforme visto no Capítulo 1. Seu segundo endereço localizava-se a apenas 1,4km da última residência conhecida de seu tio, Nathaniel, na Rua das Trincheiras. A casa de Isaias também ficava muito próxima tanto do Rio Jaguaribe quanto do Rio Paraíba, repetindo o padrão de ocupação dos outros membros da linha genealógica de Pedro Guilherme. Atualmente a rua é muito próxima da Fábrica de Cimento que se instalou na região da Ilha do Bispo, sendo hoje um espaço de forte vulnerabilidade social.

³⁵ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1944, Mar-1944, Maio > image 111 of 316; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

³⁶ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1942, Set-1942, Dez > image 194 of 317; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

³⁷ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1968, Maio-1969, Abr > image 109 of 216; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Tabela 3- Filhos de Joaquim Guilherme de Carvalho

| Nome | ano do registro | local de moradia | causa de morte | Profissão |
|---|-----------------|---|------------------------|----------------------|
| Joanna Augusta das Neves | 1935 | Av. Aragão e Melo, Torre. (a.1) | X | ocupações domésticas |
| Matildes Carvalho Neves | 1971 | Av. Feliciano Dourado, Torre. (a.2) | insuficiência cardíaca | ocupações domésticas |
| Efigênia Leal de Carvalho ³⁸ | 1943 | Rua Adolfo Cirne, 573, Torre. (A) | tuberculose | ocupações domésticas |
| Raquel Leal de Carvalho ³⁹ | 1946 | Rua Adolfo Cirne, 573, Torre. | tuberculose | ocupações domésticas |
| Joanna Leal de Carvalho ⁴⁰ | 1936 | Rua Miguel Santa Cruz, 652, Torre. | tuberculose | costureira |
| Flavio Leal de Carvalho ⁴¹ | 1945 | Rua Adolfo Cirne, 573, Torre. | tuberculose | operário |
| Izaías Irineu Leal de Carvalho | 1941; 1968 | Rua Maroquinha Ramos, 707, Torre; Rua Joaquim Carvalho, 84, Ilha do Bispo. (a.3) | insuficiência cardíaca | alfaiate |
| Benigno Leal de Carvalho | 1944 | Rua Adolfo Cirne. | X | X |

Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

2.2.2 O grupo doméstico de Nathaniel Guilherme de Carvalho

Nathaniel Guilherme de Carvalho⁴², jornalista, nascido na Jacoca em 1867, migrou para a Cidade da Parahyba antes dos trinta anos de idade. Sua primeira citação é um registro de óbito de uma filha sua - Corinha⁴³ -, datado de 1896. Nessa época Nathaniel morava na Rua da Aurora, no Miramar, hoje uma localidade de moradia da elite pessoense, sendo uma das ruas paralelas à Avenida Eptácio Pessoa.

A abertura da Eptácio Pessoa na década de 1920 foi determinante para o avanço da ocupação na capital para o litoral, até então relativamente isolado, posto que conectou o centro da cidade à orla. Na Figura 13 percebe-se a densa cobertura florestal que ainda existia na localidade na década de 1920, quase trinta anos depois da data em que Nathaniel ocupou a

³⁸ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1943, Jun-1943, Set > image 213 of 313; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

³⁹ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1946, Ago-1946, Nov > image 206 of 307; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁴⁰ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1936, Set-1937, Jan > image 136 of 325; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁴¹ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1945, Ago-1945, Nov > image 82 of 315; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁴² Também chamado nos registros de Nathanael. Optamos por manter Nathaniel por ser assim o nome de batismo.

⁴³ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1896, Out-1897, Abr > image 12 of 201; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

região, em oposição à parte já limpa de vegetação no centro, evidenciando se tratar de um local de mata fechada.

Figura 12 - Obras de abertura da Av. Epitácio Pessoa, em João Pessoa.



Fonte: Acervo Humberto Nóbrega (apud COUTINHO, 2004, p. 81).

A Rua da Aurora fica a apenas uma rua de distância de um trecho do Rio Jaguaribe que corre até os dias hodiernos por essa região, sendo hoje muito poluído. Também fica muito próximo à praia de Tambaú, que hoje é constantemente classificada como imprópria para banho, mas que na virada do século XIX era muito farta de frutos do mar. Sendo hoje um bairro de luxo de João Pessoa, em 1938 a Missão de Pesquisas Folclóricas documentou o coco de roda da população pobre de Tambaú. Percebe-se que, com o avanço da cidade para o litoral com a abertura da Avenida Epitácio Pessoa, as pessoas pobres que moravam na região foram realocadas para bairros periféricos, enquanto o bairro foi se transformando em local de moradia e veraneio dos mais abastados.

Destaque-se que ainda hoje existem resquícios de cobertura florestal nas proximidades da Rua da Aurora, conforme mostra Figura 14:

Figura 14 - Local de residência de Nathaniel Guilherme de Carvalho em 1895



Fonte: Registros da Igreja Católica, Cidade da Parahyba, Paraíba.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Em 1900, novamente segundo registro de óbito de outra de suas filhas - Anna⁴⁴-, Nathaniel havia se deslocado para a Rua das Trincheiras, no atual Centro de João Pessoa, região muito próxima ao Rio Paraíba. Essa rua foi um dos primeiros núcleos de povoamento da Paraíba, já no século XVII, e é conhecida por ter abrigado parte da elite pessoense, inclusive o Barão do Abiaí, que possuía um sobrado na rua (COSTA, 2017). No entanto, a rua também fora ocupada por casas de taipa e palha da população pobre, que só começam a ser substituídos por sobrados da elite em fins do século XIX (COSTA, 2017). Assim, Nathaniel tanto pode ter morado nesta localidade durante o processo de valorização econômica e gentrificação para instalação dos casarões da elite local, como também existe a possibilidade do indígena ter trabalhado na casa de algum potentado local.

⁴⁴ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1900, Jan-1900, Maio > image 142 of 193; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Tabela 4- Filhos de Nathaniel Guilherme de Carvalho

| Nome | ano do registro | local de moradia | causa de morte | profissão |
|---|------------------------|---|---|-----------------------|
| Corinha Guilherme de Carvalho | 1895 | Rua da Aurora, Miramar. | tétano | morreu na infância |
| Anna Maria de Carvalho | 1900 | Rua das Trincheiras, Centro. | asma | morreu na infância |
| Alcides Guilherme de Carvalho | 1945 | Av. Inacio Evaristo, 282, Torre. | tuberculose | ambulante |
| Leopoldina Carvalho de Araújo | 1961 | Rua Inacio Evaristo, Torre. | X | operária |
| Albertina Guilherme de Carvalho ⁴⁵ | 1968 | Rua Inacio Evaristo, 282, Torre. | X | ocupações domésticas |
| João Guilherme de Carvalho ⁴⁶ | 1975 | Santa Rita. | alcoolismo crônico observação: morreu no hospital Juliano Moreira. | pintor |
| Alfeu Guilherme de Carvalho | 1938; 1944; 1951 | Av. Onze de Julho, 284; Rua Quebra Quilo; Av. Inacio Evaristo, Torre. | tuberculose | cacimbeiro; funileiro |
| Rodrigo de Carvalho ⁴⁷ | 1939 | Av. Aragão e Melo; Rua Inacio Evaristo, 284, Torre. | X | trabalhador braçal |
| Francisco Guilherme de Carvalho | 1954 | Av. Inacio Evaristo, 282, Torre. | cirrose | trabalhador braçal |

Fonte: Registros da Igreja Católica, Cidade da Parahyba, Paraíba; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa. Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

Acreditamos que Nathaniel tenha morado nas Trincheiras ou em seus arredores até seu falecimento em 1928, posto que encontramos um registro de batismo de uma filha sua, de 1923⁴⁸, da Matriz de Lourdes, localizada na confluência entre a Rua das Trincheiras e a Av. João Machado.

Nathaniel faleceu em 1928⁴⁹, aos sessenta anos, vítima de difteria. Faleceu na Av. Conceição, em Jaguaribe, rua em que atualmente está localizado o Hospital Clementino Fraga, referência em doenças infecto-contagiosas. Foram encontrados registros de sete de seus filhos que chegaram à idade adulta, quase todos moradores da Rua Inácio Evaristo no Bairro da Torre, à exceção de João Guilherme de Carvalho, morador de Santa Rita, cidade metropolitana de João

⁴⁵ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1968, Jul-1969, Abr > image 21 of 319; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁴⁶ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1954, Maio-1954, Ago > image 159 of 212; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

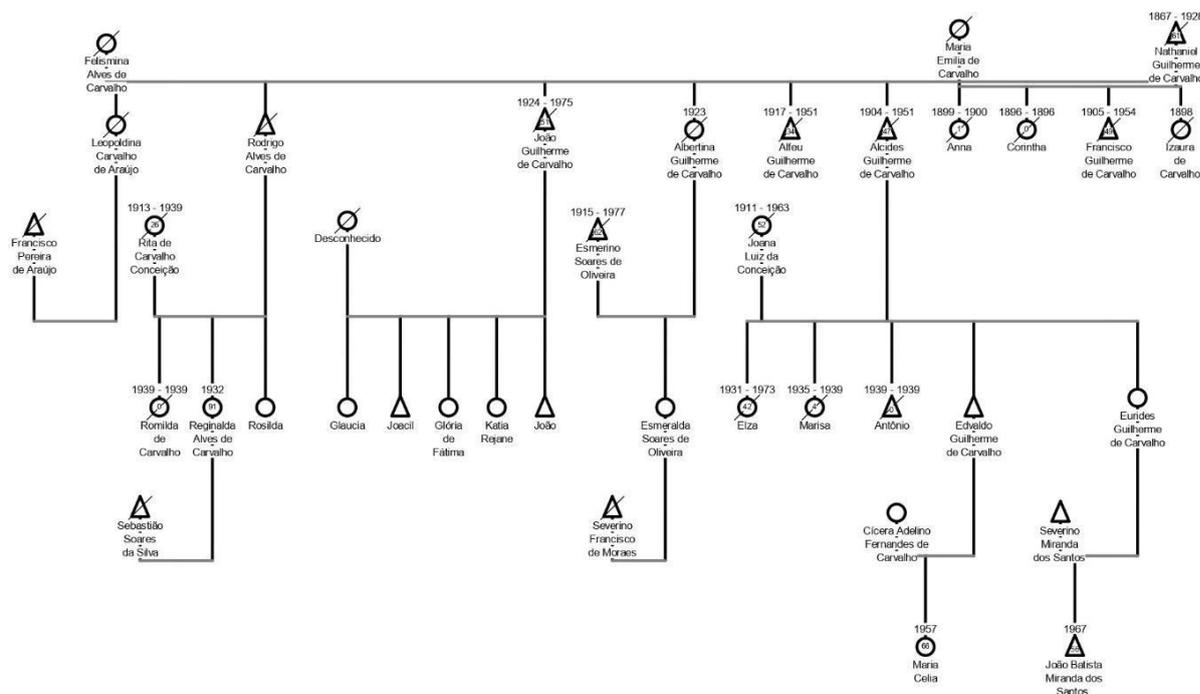
⁴⁷ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1939, Ago-1939, Nov > image 154 of 321; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁴⁸ Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013. FamilySearch, João Pessoa > Nossa Senhora de Lourdes > Batismos 1923, Fev-1925, Maio > image 63 of 163; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁴⁹ Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007. FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1928, Ago-1929, Jan > image 110 of 214; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Pessoa. Seu filho Rodrigo, antes de se mudar para Inácio Evaristo, morava na av. Aragão e Melo, localizada a 200m da Rua Inácio, e mesma rua da sua prima Joanna Augusta, filha de Joaquim.

Figura 15 - Filhos, netos e bisnetos de Nathaniel Guilherme de Carvalho



Fonte: Registros da Igreja Católica, Cidade da Parahyba, Paraíba; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

A Rua Inácio Evaristo fica a 3,4 quilômetros da Rua das Trincheiras e a 1,5 quilômetro da Rua Adolfo Cirne, local de moradia de Joaquim. Se admitirmos que Nathaniel faleceu nas Trincheiras ou em seus arredores, seus filhos podem ter se mudado para mais perto do tio Joaquim após a morte do pai em 1928, considerando que Nathaniel deixou filhos menores de idade, e que o apoio do tio na criação dos filhos deixados pelo irmão falecido pode ter sido fundamental.

2.2.3 Maria das Dôres de Carvalho

Pouco se sabe sobre a linha genealógica de Maria das Dôres: ela faleceu em 1946 e somente deixou dois filhos, de quem não encontramos registros: Amalia Sabino de Carvalho e Severino. Morava na Rua Senador João Lira em Jaguaribe, muito próximo aos seus irmãos, Joaquim e Nathaniel, bem como do Rio Jaguaribe.

2.3 Damazio Gomes Barreto (lote 11)

Proprietário do lote 11, localizado nas nascentes do Rio Gurugy, era filho⁵⁰ de João Marques Barreto e Maria da Conceição. Casou-se com Joanna Maria da Conceição em 1854, que também aparece em alguns registros dos filhos do casal como Joanna Barboza da Encarnação. Joanna era filha de Manoel Gomes Barreto e Eugênia Maria da Conceição, o que sugere uma aliança dentro da própria família Barreto. Foi testemunha deste casamento Pedro José da Silva, proprietário do lote 23.

Desse casamento encontramos sete filhos: Luminato Gomes Barreto⁵¹, nascido em 1856; Francisco⁵², nascido em 1858, cujo padrinho era Pedro José da Silva, proprietário do lote 23; Senhorinha⁵³, nascida em 1859; José⁵⁴, nascido em 1861; Feliciano⁵⁵, nascido em 1864; Cassimiro Gomes Barreto⁵⁶, nascido em 1873; Josefina⁵⁷, nascida em 1873 e Galdino Gomes de Lyra⁵⁸, casado com Francisca Maria da Conceição.

Damazio aparece como morador de Jacoquinha em 1863 e de Jacumã em 1867, após a demarcação dos lotes por Justa Araújo. Jacumã, hoje distrito do município do Conde, originou-se de um povoado de índios, localizado na beira-mar da Jacoca. Segundo Justa Araújo (AN, 1865, grifos nossos), “vive disseminada pela área da sesmaria, formando pequenos povoados como [ilegível] da Jacomãa, Piranga, Gurugy e Jacaré, uma população de 1200 almas, mais ou menos, em que predomina a raça indígena”.

O fato de que os registros que encontramos de um dos seus filhos, Luminato, na Jacoca também apontarem Jacumã como local de moradia pelo menos até 1935, sugere que talvez Damazio não tenha assumido seu lote, pelo menos para moradia.

⁵⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 6 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 27 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 54 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 69 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 99 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

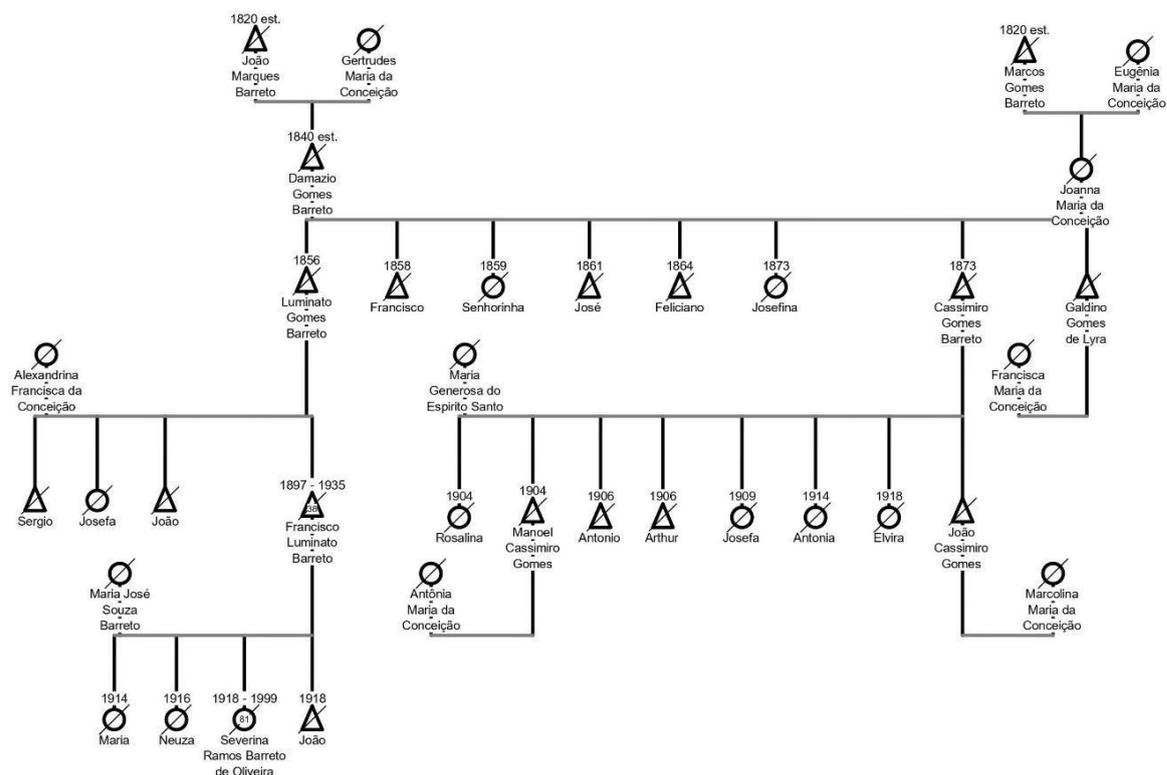
⁵⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 123 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 86 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 91 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁵⁸ Também registrado como Galdino Gomes de Oliveira. "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 137 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

Figura 16 – Genealogia de Damazio Gomes Barreto



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; Registros da Igreja Católica, João Pessoa, Paraíba, livros diversos; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Luminato Gomes Barreto casou-se Alexandrina Francisca da Conceição em 1876. Desta aliança encontramos os filhos Sérgio⁵⁹, Maria⁶⁰, Josefa⁶¹, Francisco Luminato Barreto⁶² (1897) e João⁶³. Francisco residiu boa parte de sua vida na Jacoca, e migrou para a Cidade da Parahyba, onde trabalhava como jardineiro. Era casado com Maria José Souza Barreto, natural do Conde. Maria José residiu até sua morte em 1977 da Rua Benjamin Constant, no bairro de Jaguaribe, em João Pessoa, localidade próxima às margens do Rio Jaguaribe, e apenas trezentos metros de distância da casa de Maria das Dôres, e noventa metros da casa de Nathaniel, filhos de Pedro

⁵⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 16 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁶⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 15 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁶¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 32 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁶² "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1935, Jun-1935, Set > image 101 of 222; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

⁶³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 9 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

Guilherme de Carvalho (lote 1). Do matrimônio com Maria José resultaram os filhos nascidos na Jacoca: Maria⁶⁴, Neuza⁶⁵, nascida em 1916; Severina Ramos Barreto de Oliveira⁶⁶, nascida em 1918, e residente da Rua Benjamin Constant até sua morte em 1999; e João⁶⁷, nascido em 1918.

Figura 17- Local de moradia da família de Francisco Luminato Barreto



Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa, livros diversos. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Cassimiro Gomes Barreto era morador do Conde e casou-se em 1901 com Maria Generosa do Espírito Santo, resultando dessa aliança os filhos, nascidos na Jacoca: Rosalina⁶⁸

⁶⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1911, Jun-1916, Set > image 62 of 112; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁶⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1911, Jun-1916, Set > image 100 of 112; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁶⁶ "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," FamilySearch , João Pessoa > João Pessoa > Matrimônios 1936, Nov-1937, Mar > image 194 of 206; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba (Paraíba General Justice Office), João Pessoa.

⁶⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013", FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 9 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba (Catholic Church parishes, Paraíba).

⁶⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 38 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

(1904), Josefa⁶⁹, João Cassimiro Gomes⁷⁰, Antonio (1906)⁷¹, Antonia (1914)⁷², Arthur (1906)⁷³, Elvira (1919)⁷⁴ e Manoel Cassimiro Gomes⁷⁵. O registro de Antonia foi encontrado nos arquivos da Matriz de Lourdes, em João Pessoa, localizada na Rua das Trincheiras. Repare o leitor na Figura 17 como as Trincheiras ficam próximas da Rua Benjamin Constant.

Por fim, Galdino Gomes de Lyra era morador do Conde e celebrou matrimônio em 1904 com Francisca Maria da Conceição.

2.4 Manoel Pedro de Alcântara (lote 38)

Proprietário do lote 38, próximo ao Riacho Gurugy. Foi filho de Manoel Vieira Toscano do Rêgo⁷⁶ e Maria Joanna da Conceição. Foi encontrada uma irmã de Manoel Pedro, Maria⁷⁷, nascida em 1857, época em que seus pais faleceram. Também foi encontrado Manoel registrado como Pedro Vieira ou Pedro Vieira de Alcântara. O reconhecimento foi feito graças ao nome da sua esposa, Damiana e ao local de moradia dos registros, Garaú, localidade que posteriormente foi entregue por Justa Araújo a José Alves de Souza.

Casou-se em 1858 com Damiana Maria da Conceição, filha de Antonio Barboza Victoriano e Cyriaca Maria da Conceição. Encontramos os registros de quatro filhos do casal, sendo: Isidio de Luna⁷⁸, nascido em 1861 e casado com Maria das Dôres, filha de Antonio Tertuliano da Rocha e Maria Bernardina da Anunciação; Joanna Maria da Conceição⁷⁹; Felipe

⁶⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 106 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 244 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 71 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , João Pessoa > Nossa Senhora de Lourdes > Batismos 1913, Out-1916, Mar > image 57 of 161; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1916, Set-1921, Dez > image 41 of 111; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1916, Set-1921, Dez > image 73 of 111; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1920, Jul-1951, Nov > image 7 of 160; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 24 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 44 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

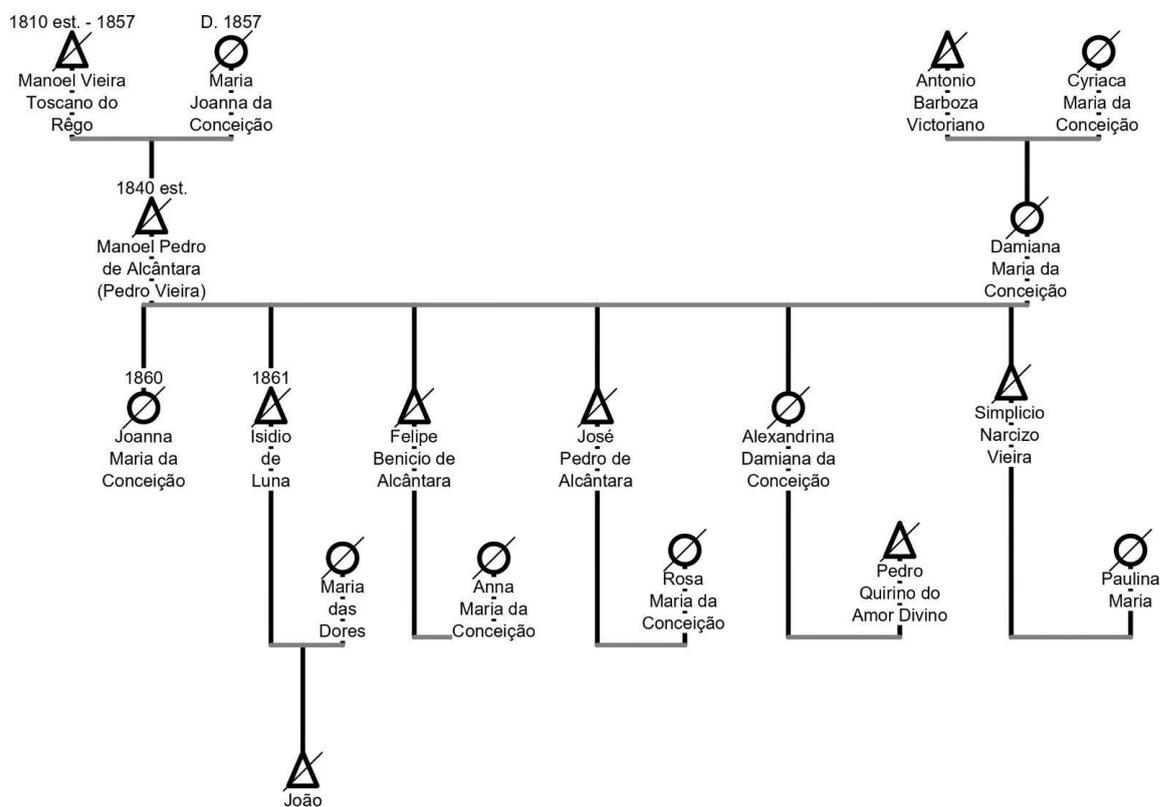
⁷⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 43 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁷⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 10 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

Benício de Alcântara⁸⁰, casado em 1891 com Anna Maria da Conceição, filha de Paula Maria da Conceição; José Pedro de Alcântara⁸¹, que também se casou em 1891, com Rosa Maria da Conceição, filha de Emilia Maria da Conceição; e Alexandrina Damiana Maria da Conceição⁸².

Encontramos ainda o registro de casamento de outro filho de Manoel Pedro, Simplício Narcizo Vieira⁸³, casado em 1907 na capital do estado com Paulina Maria, natural da Jacoca, sugerindo uma possível migração desse filho para a capital.

Figura 18 -Genealogia de Manoel Pedro de Alcântara



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; Brasil, Paraíba, Registro Civil, FamilySearch, João Pessoa. Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.
Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

⁸⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 113 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 114 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 88 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸³ "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," FamilySearch, João Pessoa > João Pessoa > Matrimônios 1906, Abr-1907, Nov > image 100 of 103; Corregedor Geral da Justiça da Paraíba, João Pessoa.

2.5 Salvador José Ramalho (lote 30)

Nos registros consultados, aparecem três locais de moradia de Salvador, que foi dono do lote 30, colado à posse de Jacaré: Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (1854), Nascimento (1857) e Jacaré (1860;1861;1867). No mapa produzido por Justa Araújo existe, próximo à Jacaré, um local chamado Sítio Nascimento do Caboclo, que pode ser o local de antiga moradia de Salvador, pela proximidade com os outros locais de ocupação. Em Jacaré, também apontado por Justa Araújo como um povoado indígena, encontramos outro índio com o sobrenome José Ramalho, Martinho José Ramalho⁸⁴. É provável que houvesse algum grau de parentesco entre Salvador e Martinho que, além do sobrenome, também eram moradores em Jacaré. Após a demarcação dos lotes, Jacaré foi entregue ao tenente-coronel José Alves de Souza.

Salvador foi casado duas vezes, sendo viúvo de Faustina Maria da Conceição, com quem teve pelo menos um filho, André Gomes Martins⁸⁵, morador em Gramame (1861) e casado com Joana Rosa Monteiro. Encontramos duas filhas de André, Guilhermina⁸⁶, parda, nascida em 1860; e Maria⁸⁷, índia, nascida em 1861.

No segundo casamento, com Joanna Baptista da Conceição, Salvador teve outros cinco filhos nascidos na Jacoca cujos registros foram encontrados: Agostinho⁸⁸, nascido em 1855; Maria⁸⁹, nascida em 1857; Francisca⁹⁰, nascida em 1860; Thereza⁹¹, nascida em 1861 e Manoel,⁹² nascido em 1867.

Conforme visto, a flexibilidade no uso de sobrenomes dos indígenas da Jacoca era demasiada, e por vezes o filho mudava o seu sobrenome e passava a utilizar o nome ou mesmo o nome e sobrenome do pai, como no caso do indígena Manoel Pedro de Alcântara. Nestes

⁸⁴ Uma das filhas de Martinho José Ramalho, a índia Bemvinda, era afilhada de Pedro José da Silva (lote 23). "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 9 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 19 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 76 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 101 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 15 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 41 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 78 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 95 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 27 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

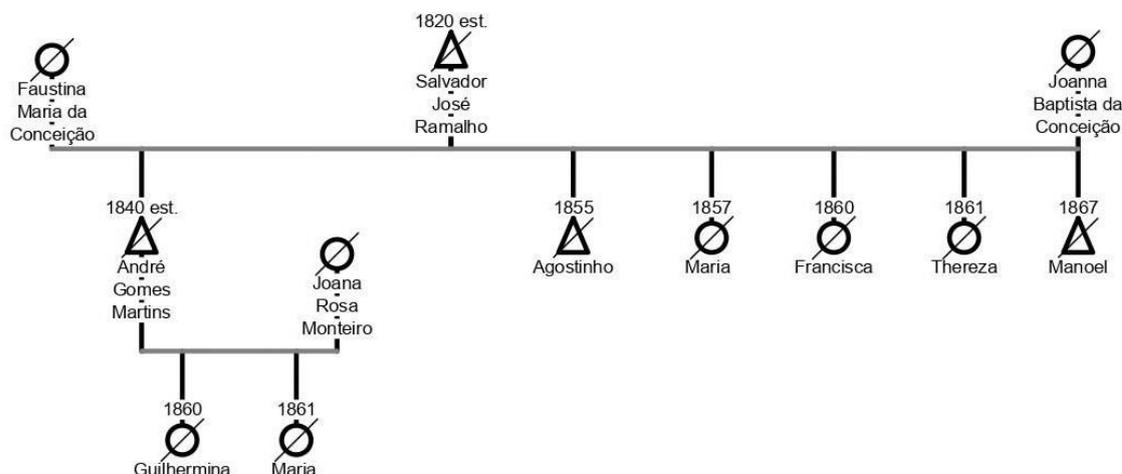
termos, na relação nominal dos lotes produzida por Justa Araújo encontramos um André José Ramalho e um André Martins Ramalho, que acreditamos ser André Gomes Martins, filho de Salvador. Além do jogo de nomes, o lote de André Martins (lote 43) era ao lado do de Salvador, situado nos Cajuões.

Figura 19 - Deslocamentos de Salvador em 1854 (1), 1857 (2), 1860; 1867 (3), lote 30 (4).



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titulo de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nella feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo”, Arquivo Nacional (grifos nossos).

Figura 20- Diagrama genealógico de Salvador José Ramalho



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

2.6 Antonio Joaquim (lote 33)

Também chamado de Antonio Joaquim Gomes ou Antonio Joaquim Mulatinho⁹³, foi proprietário do lote 33, próximo a Estrada de Garaú para o Piranga. Encontramos registros de moradia de Antonio Joaquim em duas localidades, uma em Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (1856) e outra em Jacaré, a partir de 1858. Foi casado com Ignacia Francelina da Anunciação⁹⁴, com quem encontramos o registro de cinco filhos: José⁹⁵, nascido em 1856; Anna⁹⁶, nascida em 1857; Hermino Alves dos Santos⁹⁷, nascido em 1858; Maria⁹⁸ nascida em 1860; e Felismina⁹⁹, nascida em 1861. Destacam-se as redes de sociabilidade formadas intergeracionalmente entre os indígenas donos dos lotes e seus filhos, já que no casamento de Hermino em 1872, foi testemunha Manoel Francisco da Silva Bandeira, filho de Mariano da

⁹³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 36 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹⁴ Também chamada de Ignacia Maria da Conceição. Reconhecemos Antonio Joaquim através das mudanças de sobrenome pelo nome de Ignacia, que se repetiu em todos os registros.

⁹⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 30 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 48 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

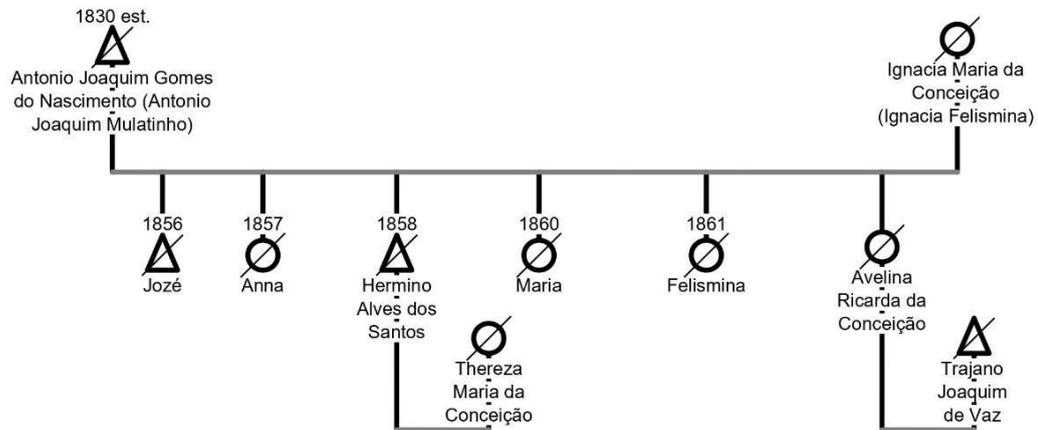
⁹⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 36 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 85 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 98 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

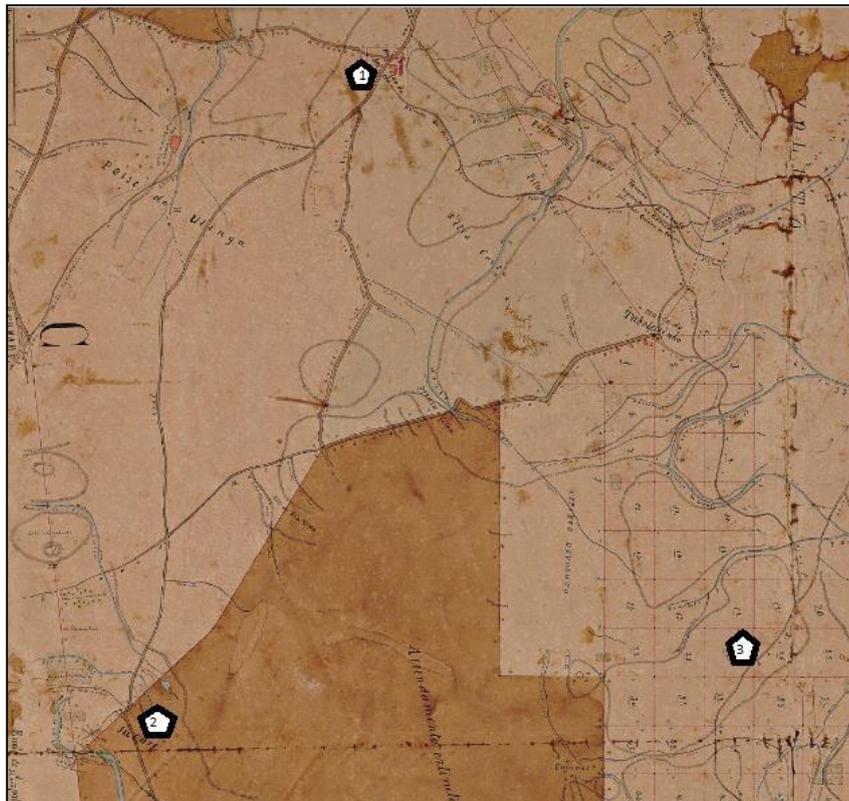
Silva Bandeira, ligado ao lote 23, conforme será visto no terceiro capítulo. Os filhos de Antonio Joaquim aparecem classificados nos registros ora como pardos, ora como índios.

Figura 21 - Diagrama genealógico de Antonio Joaquim



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Figura 22 -Deslocamentos de Antonio Joaquim em 1856 (1), 1858 (2) e 1865 (3)



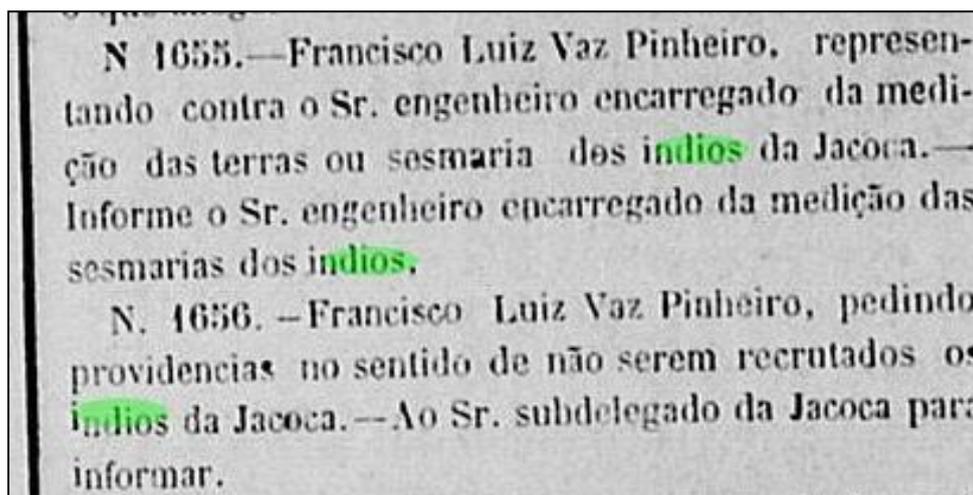
Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos; “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titulto de sua concessão, compreendendo todas as

demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo”, Arquivo Nacional (grifos nossos).

2.7 Francisco Luiz Vaz (lote 31)

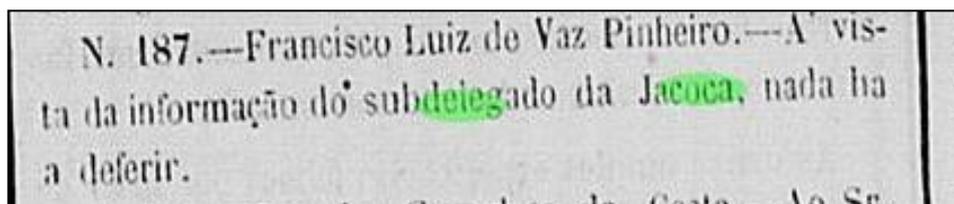
Francisco Luiz Vaz Pinheiro, proprietário do lote 31, localizado nas proximidades da posse de Jacaré, foi casado com Cândida Maria do Rosário, com quem teve pelo menos uma filha, Francisca¹⁰⁰, nascida em 1855. Seu nome aparece duas vezes na mesma edição do Jornal O Publicador, em 1866: uma representando contra Justa Araújo pela demarcação das terras, e outra “pedindo providencias no sentido de não serem recrutados os indios da Jacoca” (O PUBLICADOR, Edição 01288, ano 1866) para a Guerra do Paraguai, que estampava diariamente as notícias do dito jornal neste período. Sabemos que a última solicitação foi indeferida, embora ignoramos se os índios da Jacoca chegaram a ser enviados ao Paraguai. Vejamos:

Figura 23- Requerimentos de Francisco Luiz Vaz Pinheiro



Fonte: O Publicador (PB), Edição 01288, ano 1866, p.2.

Figura 24 - Reposta ao requerimento de Francisco Luiz Vaz ao subdelegado da Jacoca

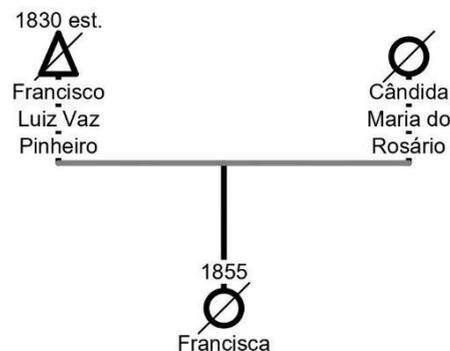


Fonte: O Publicador (PB), Edição 01315, ano 1867, p. 1.

¹⁰⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 20 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

Causou-me estranheza o fato dessas reivindicações terem partido de Francisco Vaz e não do ex-Regente dos Índios da Jacoca, Francisco Alves de Carvalho. Porém, considerando que o ex-regente já era falecido em 1868 - segundo a certidão de casamento de seu filho, Herculano Alves - as petições de Francisco Vaz levantam a hipótese que, na época da demarcação dos lotes, o Regente já era enfermo ou de idade muito avançada para representar os indígenas aldeados. Não foram encontradas outras documentações sobre Francisco Vaz na Jacoca após a demarcação dos lotes, o que pode indicar ou que a documentação foi perdida, ou que o indígena, talvez evitando um recrutamento forçado, tenha deixado a Jacoca e não assumido o seu lote.

Figura 25 – Genealogia de Francisco Luiz Vaz



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865, Jan, p. 20. Autoria: Amanda Y.F. da Cruz, 2022.

2.8 Herculano Alves de Carvalho (lote 5)

Filho do ex-Regente dos índios da Jacoca, Francisco Alves de Carvalho, Herculano recebeu o lote de número 5, localizado na região das nascentes do Rio Gurugy, vizinho ao lote do seu pai. Estima-se seu nascimento na década de 1840. Casou com Jannuarina Maria da Conceição¹⁰¹ em 1868, filha dos indígenas Agostinho Mendes da Silva e Feliciano Maria da Conceição. Herculano e seus filhos são classificados como índios nos registros da Jacoca. Foram encontrados quatro filhos do matrimônio de Herculano e Jannuarina: Maria¹⁰²; Joanna¹⁰³, nascida em 1873; Manoel¹⁰⁴, nascido em 1877; Jenuino¹⁰⁵, nascido em 1883 e Flavio¹⁰⁶, nascido em 1885. Foi encontrado ainda um registro de 1887 de uma sétima filha de Herculano, Maria de Carvalho¹⁰⁷, batizada na Freguesia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa), indicando uma possível migração da família Alves de Carvalho para a capital.

2.9 Francisco Alves de Carvalho (lote 6)

Ex-regente dos índios da Jacoca, Francisco Alves recebeu o lote de número 6, na região da nascente do Rio Gurugy. Seu nome aparece em um ofício de 1854, em que reclamava a devolução das terras de Garaú, esbulhadas pela então autoridade máxima da Província, o Tenente-coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha. Vejamos:

Em resposta ao ofício de V. S.^a de 16 do corrente em que de mim exige informações acerca da queixa que me dizem em seu citado ofício haver feito o Regente dos índios desta povoação Francisco Alves de Carvalho ao Exmo. Presidente da Província contra o Tenente-Coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, de haver este não só obstado de morarem e plantarem alguns índios em seus sítios – Barra de Grau -, e em outros muitos lugares, como até de usarem de pescarias, tenho de informar a V. S.^a que, sendo o motivo de uma tal queixa até aquela data por mim ignorada, passei mui séria e circunstanciadamente a indagar a respeito de tal objeto, e, tendo obtido em resultado o perfeito conhecimento de ser aquela queixa inteiramente falsa e caluniosa, assim o levo ao conhecimento de V. Sa., perante quem seja-me lícito ponderar, que é

¹⁰¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 53 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 14 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 89 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1875, Maio-1880, Dez > image 61 of 268; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1875, Maio-1880, Dez > image 187 of 268; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1875, Maio-1880, Dez > image 233 of 268; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰⁷ "Brasil Batismos, 1688-1935", database, FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XVMX-3J3> : 14 February 2020), Maria de Carvalho, 1889.

em verdade sobremaneira revoltante que aquele Regente, abusando dessa graduação que diz exercer a respeito dos índios entre os quais vive, mas trepidasse em ter o arrojo, e a inqualificável ousadia de avançar a tamanha falsidade e perante a primeira autoridade da Província. É, pois, também que se me oferecer informar a V.S.^a com que mais aproveitando-me deste oficial ensejo, respeitosamente me congratulo. (APEPB. Cx. 032 (1854). Citado em Nascimento Filho, 2006, p. 160-161, grifos nossos)

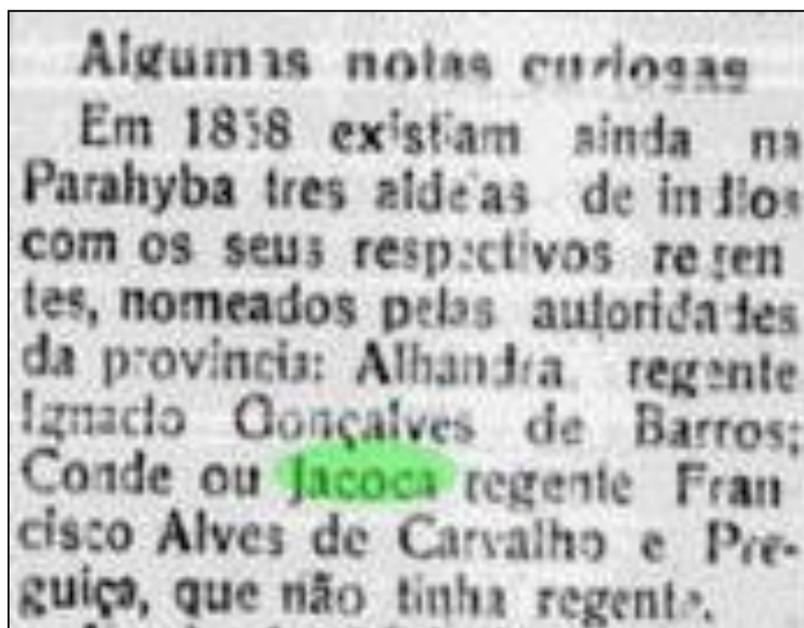
Palitot e Yogi (2019), analisando o contexto dos indígenas Potiguara do litoral norte paraibano, afirmam que os regentes eram principais que organizavam a administração das aldeias. Vejamos:

Maristela de Paula Andrade (1999), analisando uma situação análoga, a dos cabocos da Terra dos Índios, em Viana-MA, também encontrou a figura do encarregado e dos representantes do mato como responsáveis por manter a coesão social das famílias habitantes da Terra dos Índios. As atribuições dos encarregados conforme descritos por Almeida (2008) e Andrade (1999) correspondem, no contexto dos Potiguara, às atribuições dos Regentes dos Índios, que envolviam também responsabilidades religiosas, organizativas, representacionais e de guarda dos documentos. Os caciques de hoje são os sucedâneos dos regentes de antigamente (Vieira, 2001, 2010; Palitot 2005; entrevistas com o Cacique Carlos, 19/07/2019 e com Manoel Eufrásio, 20/07/2019) (PALITOT; YOGI, 2019, p. 402)

O ex-Regente foi casado com Rosa Maria da Conceição, com quem teve dois filhos conhecidos: Herculano Alves de Carvalho, proprietário do lote 5 e Manoel Antonio dos Santos¹⁰⁸, casado em 1857 com Maria dos Reis, filha de Manoel Antonio da Cruz e Joaquina do Sacramento. Quando do casamento de Herculano em 1868, período no qual os indígenas ainda tentavam reverter a demarcação dos lotes feita em 1865, Francisco Alves já era falecido, sendo provavelmente um senhor de idade avançada quando da demarcação dos lotes.

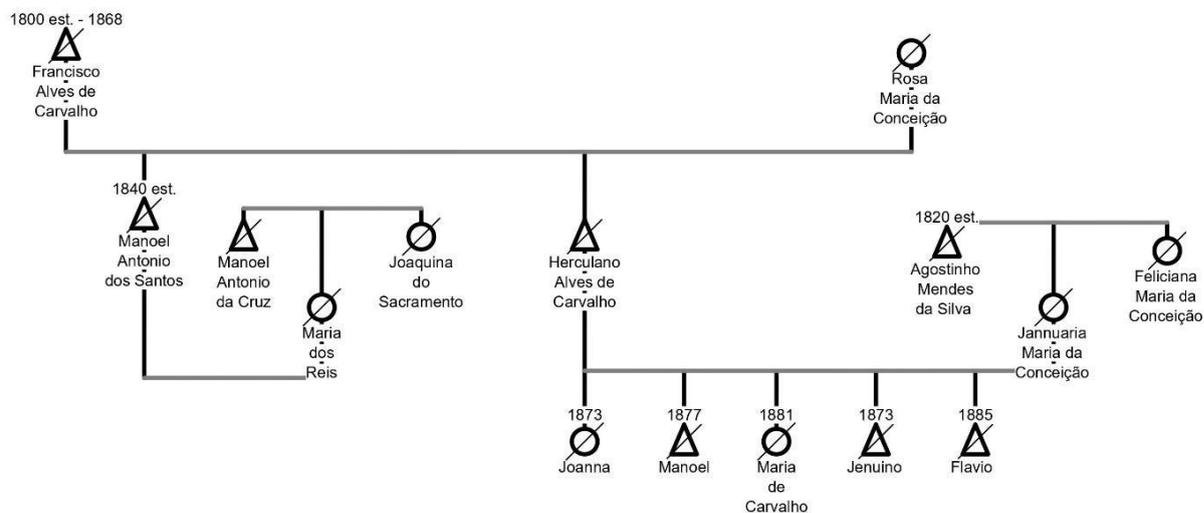
¹⁰⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 15 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

Figura 26- Francisco Alves de Carvalho



Fonte: O Norte (1913, Edição 01420 (1), p. 1).

Figura 27 -Diagrama genealógico de Francisco Alves, ex-Regente dos Índios da Jacoca

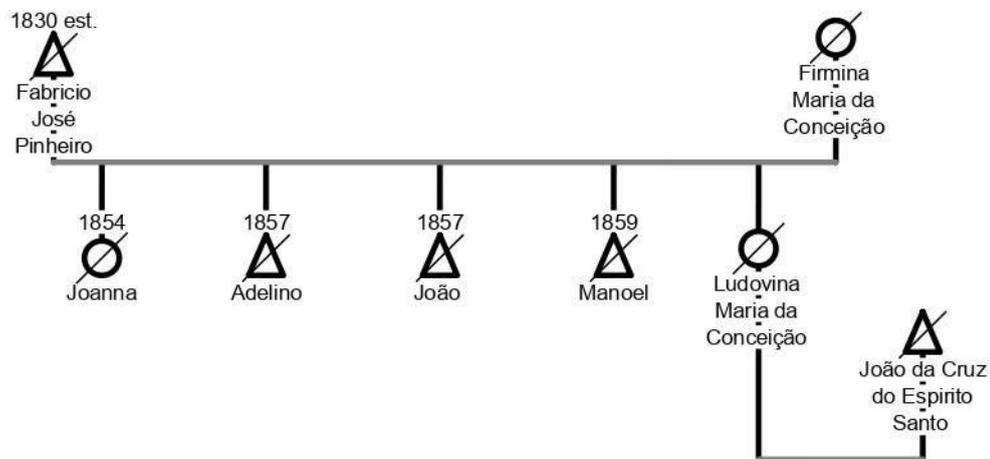


Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

2.10 Fabricio José Pinheiro (lote 3)

Proprietário do lote de número 3, localizado na região das nascentes do Rio Gurugy. Foi casado com Firmina Maria da Conceição, e conseguimos encontrar cinco filhos desse matrimônio: Joanna¹⁰⁹, nascida em 1854; Adelino¹¹⁰ e João¹¹¹, nascidos em 1857; Manoel¹¹², nascido em 1859 e Ludovina Maria da Conceição¹¹³, casada em 1870 com João da Cruz do Espírito Santo.

Figura 28 -Diagrama genealógico de Fabricio José Pinheiro



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

¹⁰⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 13 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 35 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 61 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 74 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

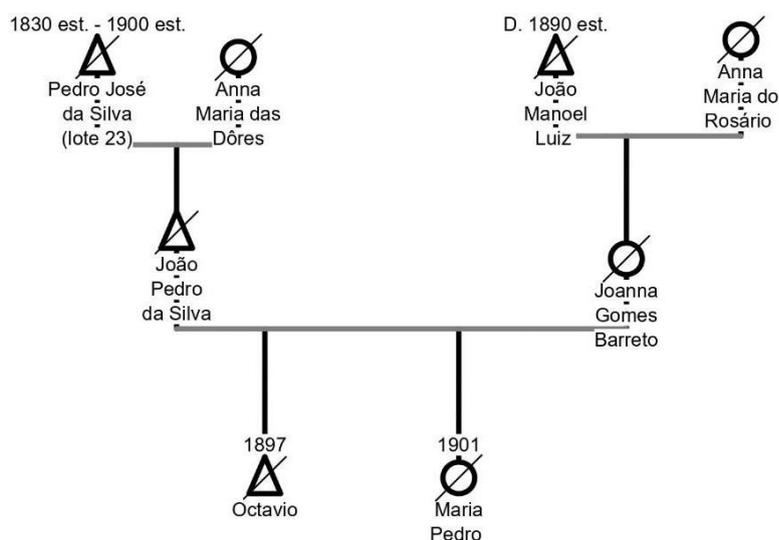
¹¹³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 61 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.11 João Manoel Luiz (lote 10)

João Manoel Luiz, proprietário do lote 10, era casado com Anna Maria do Rosário. Somente encontramos uma filha do casal de indígenas, Joanna Gomes Barreto, nascida em 1862 e casada com João Pedro da Silva¹¹⁴, filho de Pedro José da Silva do lote 23, em 1894. Nessa época João Manoel e Anna Maria já eram falecidos. Dessa união entre João e Joanna encontramos um filho, Octavio¹¹⁵, nascido em 1897. Assim, os filhos de Joanna Gomes Barreto são parentes dos indígenas do lote 23.

Há indícios de que João Pedro e Joanna migraram para a Freguesia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa), pois foi encontrada a certidão de uma criança chamada Maria Pedro¹¹⁶, cujos nomes dos pais eram João Francisco Pedro e Joanna Gomes Barreto.

Figura 29– Genealogia de João Manoel Luiz



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹¹⁴ Também chamado de João Francisco da Silva. "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 164 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

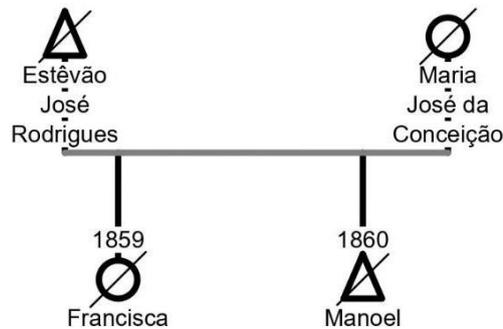
¹¹⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 130 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹⁶ "Brasil Batismos, 1688-1935", database, FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XJG9-SHG> : 14 February 2020), Maria Pedro, 1901.

2.12 Estevão José Rodrigues (lote 54)

Pardo, Estevão foi casado com a índia Maria José da Conceição. Encontramos dois registros de um Estevão Rodrigues casado com Maria da Conceição, cuja filha era Francisca¹¹⁷, nascida em 1859; a segunda certidão é do batismo de Manoel¹¹⁸, cujos pais eram Estevão Rodrigues casado com Maria Francisca da Conceição. Assim, creio que ambas as certidões dizem respeito ao posseiro Estevão José Rodrigues, casado com Maria José da Conceição. Ainda segundo as certidões, em 1859 Estevão morava em Riacho e em 1860 na região do Rio do Aterro.

Figura 30 – Genealogia de Estevão José Rodrigues



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865.
Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

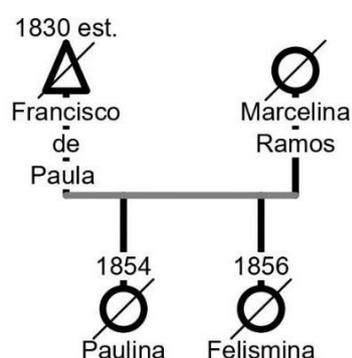
¹¹⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 70 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 89 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.13 Francisco de Paula (lote 34)

Francisco de Paula, ou Francisco de Paula do Nascimento era proprietário do lote 34, localizado próximo ao Riacho Gurugi, e foi casado com Marcelina de Ramos, matrimônio que resultou nos filhos Paulina,¹¹⁹ nascida em 1854, e Felismina¹²⁰, nascida em 1856, sendo ambas classificadas como índias nos registros. Antes de demarcação dos lotes por Justa Araújo, Francisco de Paula era morador de Garaú.

Figura 31 – Genealogia de Francisco de Paula



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

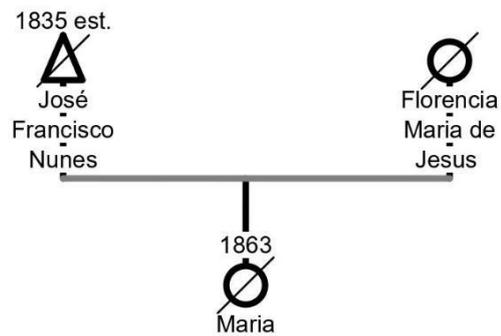
¹¹⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 6 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹²⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 30 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.14 José Francisco Nunes (lote 4)

Proprietário do lote 4, localizado nas nascentes do Rio Gurugi, foi encontrado somente o registro de uma filha deste loteiro, oriunda do matrimônio com Florencia Maria de Jesus: Maria¹²¹, nascida em 1863 e classificada como índia em seu registro de batismo.

Figura 32 – Genealogia de José Francisco Nunes



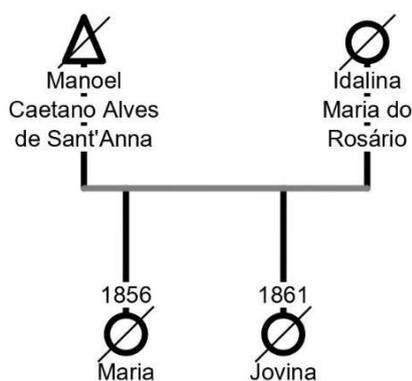
Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹²¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 23 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.15 Manoel Caetano Alves de Sant'Anna (lote 39)

Proprietário do lote 39, localizado próximo ao Riacho Gurugi, Manoel Caetano fora casado com Idalina Maria da Conceição, matrimônio que resultou em pelo menos duas filhas: Maria¹²², nascida em 1856, classificada como parda e Jovina¹²³, nascida em 1861. Em 1856 o local de moradia de Manoel era Pituassú.

Figura 33 – Genealogia de Manoel Caetano Alves de Sant'Anna



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

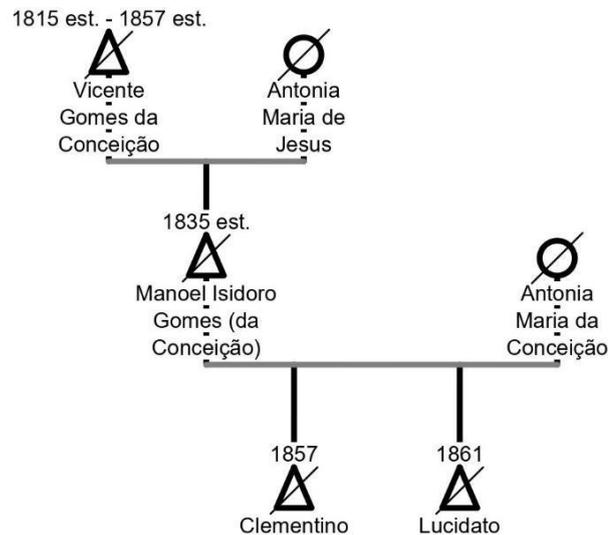
¹²²"Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 23 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹²³"Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 97 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.16 Manoel Isidoro Gomes (lote 57)

Manoel Isidoro Gomes ou Manoel Isidoro da Conceição era proprietário do lote 57, localizado ao lado da posse de Garaú. Era filho de Vicente Gomes da Conceição e de Antonia Maria de Jesus, personagens que estimamos terem nascido na década de 1810. Casou-se em 1857 com Antonia Maria da Conceição¹²⁴, com quem teve pelo menos dois filhos, Clementino¹²⁵, nascido em 1857 e Lucidato¹²⁶, nascido em 1861, ambos classificados como índios. Manoel aparece antes da demarcação dos lotes em 1865 como morador de Garaú.

Figura 34 – Genealogia de Manoel Isidoro Gomes



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1854, Jan-1865.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹²⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 14 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

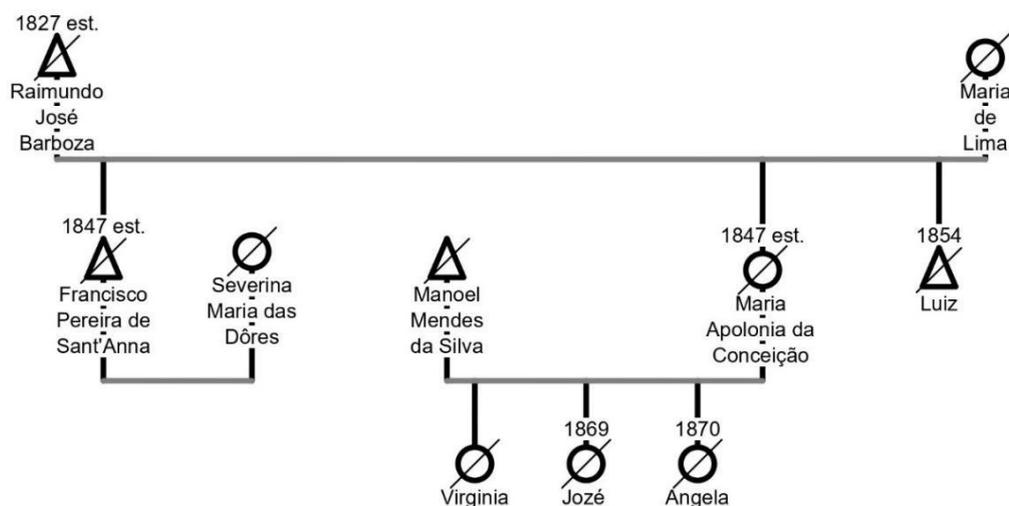
¹²⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 50 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹²⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 92 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.17 Raimundo José Barboza (lote 42)

Estimo que Raimundo José Barboza, ou Raimundo Barboza dos Santos tenha nascido na década de 1820. Proprietário do lote 42, localizado próximo aos Cajuaes e à posse de Garaú, foi casado com Maria de Lima. Segundo os registros paroquiais, em 1854, antes da demarcação dos lotes, o casal morava em Prensa Velha. Dessa aliança resultaram os filhos Francisco Pereira de Sant'Anna, casado em 1867 com Severina Maria das Dôres¹²⁷; Luiz¹²⁸, nascido em 1854 e classificado como índio; e Maria Apolonia da Conceição, casada em 1867 com Manoel Mendes da Silva¹²⁹. Foram encontrados na documentação da Jacoca registros de três crianças indígenas cujos pais eram “Manoel Mendes dos Santos” e “Pelonha Maria da Conceição”, que possivelmente era a terceira filha de Raimundo, pela semelhança entre os nomes. São essas crianças: Virginia¹³⁰, classificada como índia; Jozé¹³¹, nascido em 1869, classificado como índio; e Angela¹³², nascida em 1870, classificada como índia.

Figura 35 – Genealogia de Raimundo Jozé Barboza



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹²⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013, FamilySearch. Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 50 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹²⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 7 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹²⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013, FamilySearch. Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 51 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 67 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 45 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

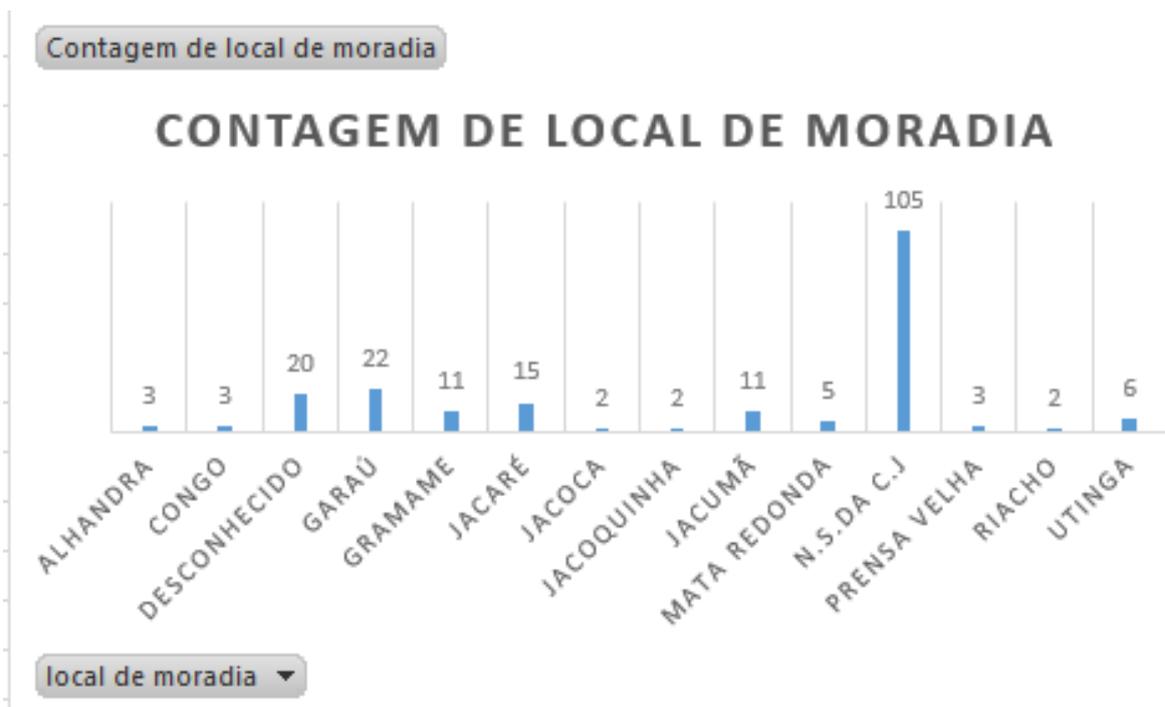
¹³² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1875, Maio-1880, Dez > image 120 of 268; Paróquias Católicas, Paraíba.

2.18 Da presença indígena na Jacoca: os outros que permanecem no anonimato

Em razão do tamanho dessa pesquisa, e da maior quantidade de documentos encontrados sobre os indígenas que receberam lotes na Jacoca, em relação àqueles que viviam disseminados pelas terras da Sesmaria, pude focar apenas a biografia fragmentária (GINZBURG, 1989) e as redes de parentesco de alguns poucos personagens. Ficou de fora desta narrativa a imensa massa de indígenas anônimos que viviam espalhados pela Jacoca, encontrados nos registros da Paróquia da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca e na de Jacumã, e citados nas descrições do engenheiro Justa Araújo.

Se as biografias acima apresentadas são repletas de discontinuidades e pontas soltas, os indígenas da sesmaria da Jacoca que não receberam lotes caíram ainda mais fundo no limbo da dispersão, do anonimato e do esquecimento.

Figura 36- Locais de moradia dos indígenas que não receberam lotes na Jacoca



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

Neste pequeno adendo desejo, apenas a título de abrir os caminhos para futuras pesquisas sobre esses anônimos e suas trajetórias, apresentar somente alguns fatos gerais sobre esses indígenas, como locais de ocupação e a quantidade de índios encontrados, que viviam espalhados pela sesmaria. Assim, foram encontrados os registros de batismos de cerca de cem

crianças indígenas, que traziam os nomes dos seus pais e padrinhos. Desconsiderando os padrinhos, que não é possível saber se eram índios, brancos, semibrancos, pardos ou crioulos, segundo as classificações da época, totalizam-se duzentos e onze indígenas encontrados na Jacoca, que não foram até o momento conectados aos lotes, no período entre 1854 e 1901, ocupando diversos pontos da antiga sesmaria, conforme mostra o gráfico abaixo, criado a partir dos registros consultados. Essas localidades foram sobrepostas por Fazendas que se formaram depois de 1865, gerando uma cadeia dominial que é possível retrazar até a demarcação de Justa Araújo.

Capítulo 3. Pedro José da Silva: do lote 23 à Família dos Caboclos

Neste terceiro capítulo fez-se uso novamente das ferramentas da micro-história a fim de reconstruir a trajetória da família de Pedro José da Silva, ascendente da “Família dos Caboclos”, pai da índia Gertrudes, e mais especificamente reconstruir o esbulho do Sítio dos Caboclos, que aconteceu quase cem anos após o loteamento de 1865. Conforme visto no capítulo anterior, a micro-história é a ferramenta mais apropriada para realizar “uma etnografia histórica de um fenômeno circunscrito, como uma única família, uma comunidade ou um indivíduo” (MUIR, 1991, p. IX, tradução nossa). Aqui, fatos e pistas constantes nas memórias familiares tabajara foram largamente utilizadas na busca de informações sobre o esbulho.

Segundo Muir (1991), o etnógrafo historiador compartilha com o detetive fictício *Sherlock Holmes* o fascínio pelo detalhe e pelo trivial: qualquer detalhe, por mínimo que seja, merece ser investigado, levando à fatos e narrativas externos às pistas iniciais, exercendo o antropólogo a função de um “detetive histórico”. Assim, a busca foi iniciada pelo nome de um dos personagens mais importantes da memória tabajara (MURA et al., 2010; FARIAS;BARCELLOS, 2014): o indígena Silvino Bispo dos Santos, apontado como o *herdeiro* do Sítio no momento do esbulho, nome inicial que levou à parentela que remontava a Pedro José da Silva.

O índio Pedro José da Silva era proprietário do lote 23, localizado na região de Gurugy de Dentro. O lote de Pedro José era vizinho ao do indígena Cândido José da Silva, talvez parente seu, e vizinho à região do Rio Pau Ferro, local apontado por Mura et al. (2010) como local de memória e ocupação tradicional Tabajara. Foi casado com Anna Maria das Dôres. Sabemos que continuava na região do Gurugy em 1869, o que coincide com o local do lote demarcado para ele por Justa Araújo em 1865. Desconhecemos o ano de falecimento de Pedro, porém encontramos uma notícia de 1896 anunciando o leilão da propriedade denominada Tabatinga, na qual é citado um índio Pedro e suas terras, que acreditamos ser Pedro José:

Assim é que, existindo na freguezia do Conde, municipio desta Capital, a pequena área de terra denominada - Tabatinga¹³³: - medindo tres kilometros mais ou menos de frente e de 4 a 5 de fundo, confinando pelo nascente¹³⁴ com os terrenos do indio Pedro de tal, pelo poente com as costas denominadas - Tabatinga - e Ponta Nêgra, pelo sul com a propriedade de José Marcelino d’Albuquerque e pelo norte com a de Fabio de Mello Barreto, em perfeito abandono, cujo terreno passou ao domínio da Fazenda Nacional por ocasião da demarcação mandada proceder pelo governo do então Imperio para discriminação dos pertencentes aos indios na citada Freguezia do Conde

¹³³ Lote devoluto demarcado pelo bacharel Justa Araújo. Localização atual: entre Carapibus e Coqueirinho (Tabatinga I e II).

¹³⁴ As posições cardinais estão invertidas na notícia.

[...] (A União: Orgão do Partido Republicano do estado da Parahyba (1893-1899), Edição 00832, ano 1896, p. 2, grifo nosso).

Encontramos sete filhos do matrimônio de Pedro e Anna: Manoel¹³⁵, nascido em 1855; Anna¹³⁶, nascida em 1857; Anisio¹³⁷, nascido em 1857, cujo padrinho era Pedro Guilherme de Carvalho, proprietário do lote 1; Innocencia¹³⁸, nascida em 1860; Gertrudes Maria da Conceição, nascida em 1862; João¹³⁹, nascido em 1869, cujo padrinho era Damazio João Barreto¹⁴⁰; e Faustino Gomes Martins¹⁴¹, nascido em 1871.

Para esta pesquisa, Pedro José da Silva é sem dúvida o indígena de maior importância dentre aqueles que receberam lotes, posto que sua filha Gertrudes Maria da Conceição¹⁴², em união com Bernardino José Gonçalves, deram início à linhagem dos indígenas do Sítio dos Caboclos, sendo os ancestrais mais antigos alcançados pela memória do atual grupo Tabajara. Portanto, os indígenas do Sítio dos Caboclos originam-se de Pedro José da Silva, dono do lote 23, localizado na região do Gurugy de dentro.

Sabe-se que Bernardino era neto de João José da Silva e Adriana Maria da Conceição. O pai de Bernardino, Manoel Joaquim Gonçalves era irmão de Mariano da Silva Bandeira, outro personagem importante, posto que deixou grande descendência: pelo menos dezoito filhos. Segundo alguns interlocutores Tabajara, a família *dos Mariano* é uma das mais antigas da Jacoca. Manoel e Mariano eram naturais da sesmaria e não receberam lotes em 1865. Sobre Mariano, encontramos registros de que ele morou na cidade de Santa Rita, município fronteiro ao Conde, em Riacho do Salto e em Gramame, lugares localizados na Jacoca.

¹³⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 21 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 33 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 47 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 78 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹³⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 40 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴⁰ Acredito ser Damázio Gomes Barreto, proprietário do lote 11.

¹⁴¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 72 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 73 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

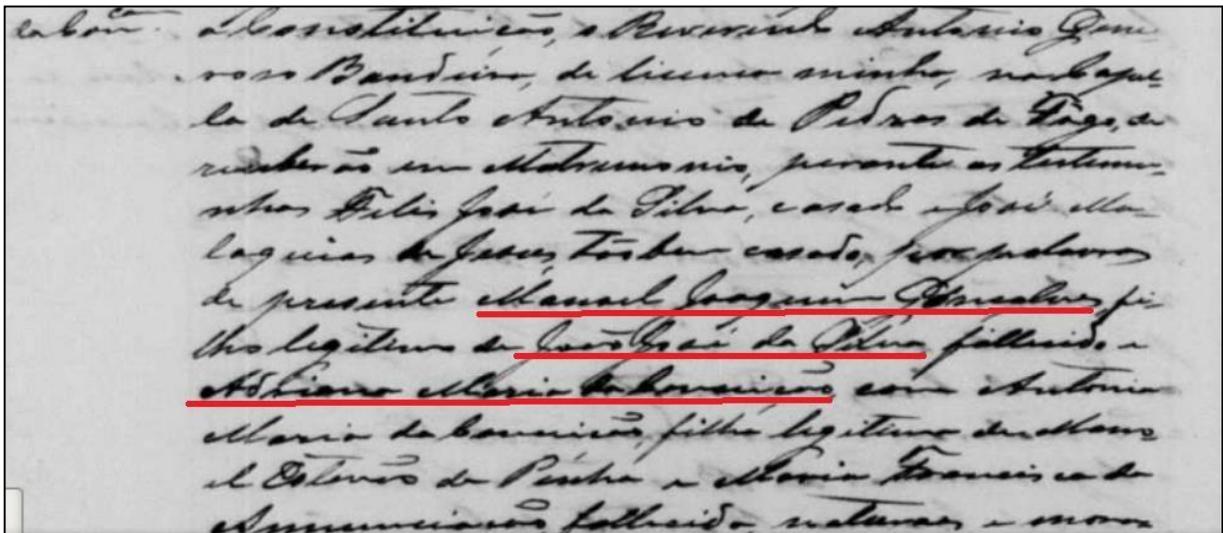
Figura 37- Excerto do Mapa da Jacoca produzido por Justa Araújo



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titutlo de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional. Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

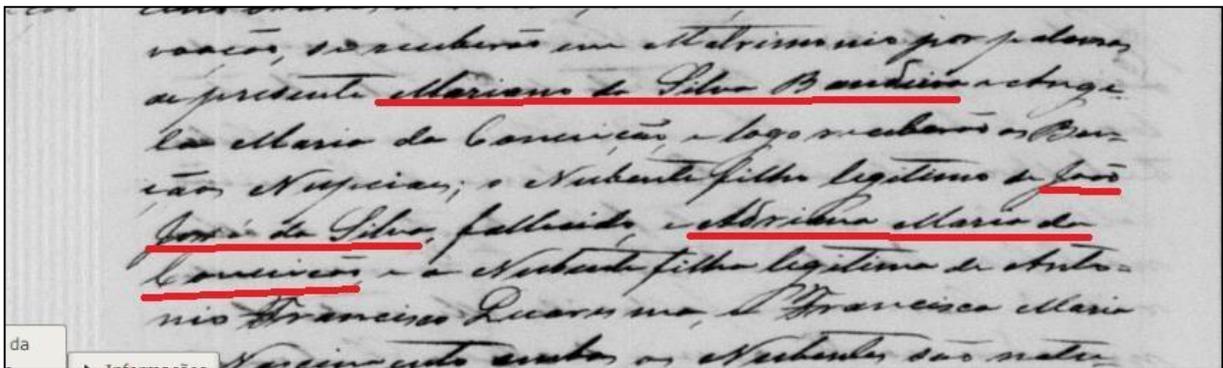
A despeito do fato de que Pedro José da Silva e seus filhos eram classificados como índios até quase o início do século XX, não descartamos a possibilidade de Pedro José da Silva ser filho de João José da Silva: baseando-me no sobrenome e na proximidade entre as famílias, ocorrendo diversos casamentos entre as linhas de descendência de Pedro, de Manoel e de Mariano, tecendo-se alianças matrimoniais e redes de sociabilidade entre os seus descendentes que perdurariam pelo menos até a década de 1950, época da expulsão dessas famílias do Sítio dos Caboclos. Ainda, foram testemunhas do casamento do filho de Pedro José da Silva - Faustino Gomes Martins¹⁴³ -, Bernardino José e Mariano.

Figura 38 - Certidão de Casamento de Manoel Joaquim Gonsalves (1861)¹⁴⁴



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio, p. 34 (grifos nossos).

Figura 39- Certidão de casamento de Mariano da Silva Bandeira (1862)¹⁴⁵



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio, p. 37 (grifos nossos).

¹⁴³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 128 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 34 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

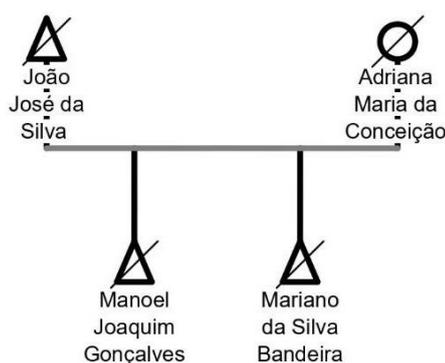
¹⁴⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 37 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

Como não encontrei a certidão de casamento ou de batismo de Pedro, trata-se apenas de uma hipótese, confirmando-se apenas o parentesco consanguíneo entre Manoel e Mariano, estes classificados em seus registros como pardos.

Também não foram encontrados registros pessoais de João José, somente dos seus filhos. Desse modo, seu nascimento é estimado aproximadamente entre as décadas de 1790-1810, já que na década de 1860 ele já era falecido.

Manoel Joaquim casou em 1861 com Antonia Maria da Conceição, com quem teve pelo menos dois filhos: Bernardino José Gonçalves, nascido em 1862, e Franklin Manoel Gonçalves. Já Mariano casou-se duas vezes: a primeira com Angela Maria da Conceição, de quem ficou viúvo; e a segunda com Maria Ignacia. Como não encontramos nem seus registros de batismo nem de óbito, estima-se que os irmãos tenham nascido na década de 1830 ou 1840.

Figura 40 - Descendência de João José da Silva



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio.

Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

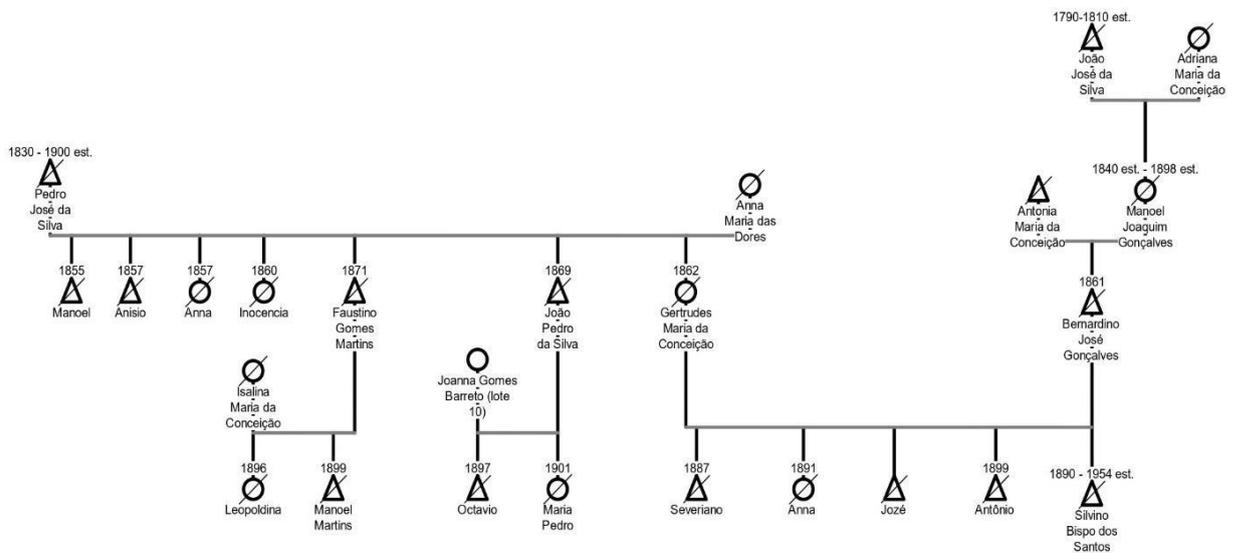
Em decorrência da longa descendência deixada por esses personagens, vamos dividir a análise das linhas genealógicas de Pedro José da Silva, Manoel Joaquim Gonçalves e Mariano da Silva Bandeira.

3.1 Pedro José da Silva

Conforme visto, os indígenas Pedro José e Anna Maria das Dôres tiveram vários filhos nascidos na Jacoca: Manoel, Anna, Anisio, Innocencia, Gertrudes Maria da Conceição, João Pedro da Silva e Faustino Gomes Martins. Sabe-se que em 1897 Pedro José ainda era vivo, enquanto sua esposa já havia falecido, conforme a certidão de casamento de seu filho João Pedro.

Quanto aos seus filhos, Gertrudes casou-se em 1886 com Bernardino José Gonçalves, filho de Manoel Joaquim Gonçalves e sobrinho de Mariano da Silva Bandeira. Dessa união, encontramos cinco filhos: Severiano¹⁴⁶, nascido em 1887, cujo padrinho era Lucidato Gomes de Leiros, proprietário do Gurugy; Silvino¹⁴⁷, nascido em 1890; Anna¹⁴⁸, nascida em 1891; José¹⁴⁹; e Antonio¹⁵⁰, nascido em 1899.

Figura 41- Descendência de Pedro José da Silva



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹⁴⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 43 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 113 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 169 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 10 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 183 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

Faustino casou-se em 1893 com Isalina Maria da Conceição, natural de Cabedelo. Dessa união, encontramos Leopoldina¹⁵¹, nascida em 1896, classificada como índia. Também encontramos um segundo filho, Manoel Martins (1899)¹⁵², nascido na Cidade da Parahyba.

João Pedro casou-se com Joanna Gomes Barreto em 1897, filha de João Manoel Luiz, indígena proprietário do lote 10, que na época já era falecido, conforme visto no capítulo 2.

¹⁵¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 95 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

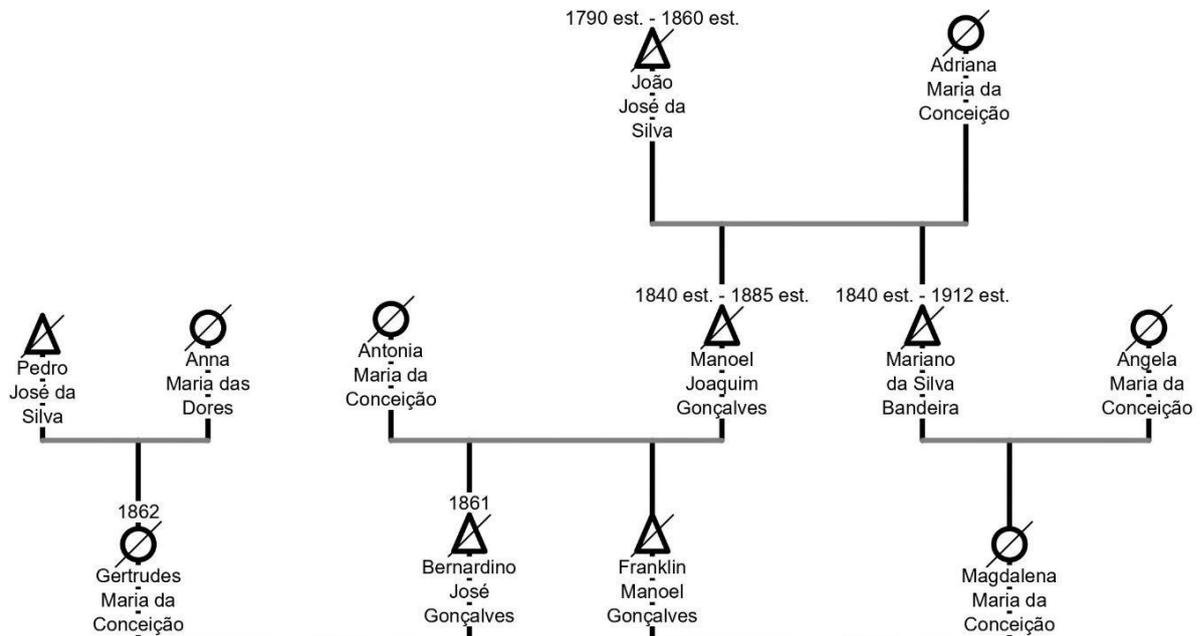
¹⁵² "Brasil Batismos, 1688-1935", FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XJGM-J95> : 14 February 2020), Izalina Maria Da Conceicao in entry for Manoel Martins, 1899.

3.2 Manoel Joaquim Gonçalves

Casou-se com Antonia Maria da Conceição em 1861. Desta união, encontramos dois filhos: Bernardino José Gonçalves e Franklin Manoel Gonçalves. Em 1886, ano do casamento de Bernardino e Gertrudes, Manoel e Antônia ainda estavam vivos, enquanto que no casamento de Franklin em 1898 já eram falecidos.

Franklin casou-se com Maria Magdalena¹⁵³, filha do seu tio, Mariano da Silva Bandeira. Dessa união encontramos os filhos, todos nascidos na Jacoca: Francelina¹⁵⁴, nascida em 1900; Antonio¹⁵⁵, nascido em 1903 e Manoel¹⁵⁶, nascido em 1906.

Figura 42 – Diagrama genealógico de Manoel Joaquim Gonçalves



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

¹⁵³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 173 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 189 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 18 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 72 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

3.3 Mariano da Silva Bandeira

Natural da Jacoca, estima-se que Mariano nasceu entre as décadas de 1830 e 1840. Há indícios de que Mariano tinha família no município de Santa Rita-PB, posto que, além de alguns de seus filhos terem nascido na localidade, encontramos um João Pacífico da Silva Bandeira¹⁵⁷, morador de Santa Rita e padrinho da primogênita de Mariano, Florinda.

Mariano casou em 1862 com Angela Maria da Conceição, filha de Antonio Francisco Quaresma e Francisca Maria do Nascimento. Daquela união resultou os filhos: Florinda¹⁵⁸ (nascida em 1864 e casada com Victoriano José Pereira), Lucidato da Silva Bandeira¹⁵⁹, nascido em 1865 em Santa Rita, João Francisco Bandeira da Silva¹⁶⁰ (casado com Francisca de Jesus), Felicidade Maria da Conceição¹⁶¹ (casada em 1900 com Justino dos Santos de Andrade, filho de Joaquim dos Santos de Andrade), Maria da Conceição do Nascimento¹⁶² (casada com Pedro Gomes Correia), Francisco Mariano da Silva Bandeira¹⁶³ (casado em 1900 com Maximina das Dores, filha de Joaquim dos Santos Andrade), Genesio Mariano da Silva¹⁶⁴ (casado em 1896 com Joanna Maria dos Anjos), Gavina Maria da Conceição¹⁶⁵ (casada em 1879 com Manoel Antonio do Nascimento), Claudina¹⁶⁶, Maria Ângela (nascida em 1876 em Gramame e casada com Silvino Bispo dos Santos, filho de Gertrudes e Bernardino), Maria Magdalena (casada com o primo, Franklin Manoel Gonçalves).

¹⁵⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 132 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 18 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁵⁹ "Brasil Batismos, 1688-1935", FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XJ7Z-791> : 14 February 2020), Lucidato Da Silva Bandeira, 1865.

¹⁶⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 107 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 182 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 56 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 183 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 155 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 30 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 62 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

Após ficar viúvo de Angela, Mariano casou-se com Maria Ignacia da Conceição, resultando dessa união os filhos: Guilhermina¹⁶⁷ (1891), Justina¹⁶⁸ (1893), Alfredo¹⁶⁹ (1895), Mariana¹⁷⁰ (1897), Tertuliano (1899)¹⁷¹, Adelino¹⁷² (1901), Antonio¹⁷³ (1903), Joaquim¹⁷⁴ (1903) e Joancio¹⁷⁵ (1908). Estimamos que Mariano tenha falecido entre 1908-1920.

O diagrama a seguir evidencia os vínculos entre as três linhagens de descendência analisadas.

¹⁶⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 130 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 30 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 78 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 112 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 169 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

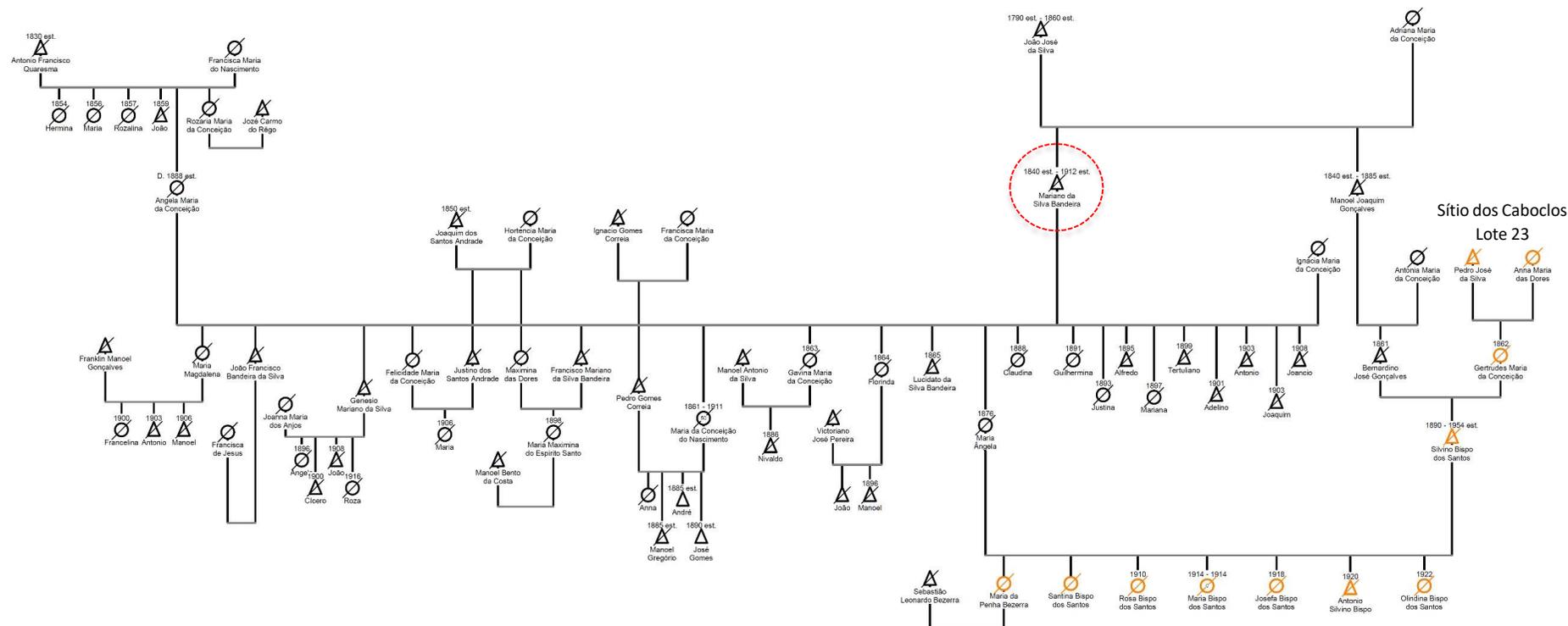
¹⁷² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 219 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 26 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 26 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1901, Nov-1909, Jan > image 82 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

Figura 43- Descendência de Mariano da Silva Bandeira



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, livros diversos.
 Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Encontrei descendência de Mariano ocupando a Barra do Rio Gramame e se afirmando enquanto Tabajara. Este interlocutor, Antônio Firmino, 60 anos, afirmou que, segundo os relatos orais dos anciãos de sua família, o tronco de Mariano teve origem em um negro vindo do sertão, que se instalou nas imediações do aldeamento da Jacoca e que, por ser trabalhador e “não arrumar confusão”, foi aceito pelo indígenas, estabelecendo com eles relações de parentesco. Essa memória é reforçada pelo fato de que encontramos relações de parentesco entre “os Mariano” e a descendência de Pedro José da Silva. Além disso, os membros do tronco de João José da Silva são classificados como pardos e uma das filhas de Mariano, Gavina¹⁷⁶, foi classificada como mulata.

3.4 O Sítio dos Caboclos

Acompanhamos no primeiro capítulo três situações históricas vivenciadas pelo Povo Tabajara da Paraíba que culminaram no loteamento e na venda do território da Jacoca. Conforme também já abordado, as famílias indígenas que ocupavam a Jacoca foram concentradas em lotes contíguos no centro da sesmaria. Os terrenos dos lotes foram sendo pouco a pouco incorporados a latifúndios que se sobrepuseram à terra tradicional Tabajara.

As famílias indígenas expulsas permaneceram espalhadas pela Jacoca ou instalaram-se nas periferias de João Pessoa, caindo no esquecimento e no anonimato, que só começaram a ser revertidos em 2006, quando uma família, oriunda do Conde, e auto-declarada como “Família dos Caboclos” vai até a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em João Pessoa reivindicar um pedaço de terra familiar esbulhado na metade do século XX: o Sítio dos Caboclos, localizado na região dos lotes indígenas (MURA et al., 2010).

A memória dessa terra de origem foi trazida à tona por João Martins (João Gringo), neto de Silvino. Segundo o ancião, já falecido, a Família dos Caboclos vivia em um sítio pertencente a Manoel, que era casado com a índia Gertrudes (MURA et al., 2010; FARIAS; BARCELLOS, 2014). A terra era de uso familiar e fora esbulhada em meados da década de 1950, pela família Lundgren. Segundo a memória de João Gringo, a terra foi totalmente esbulhada após a morte dos “herdeiros” ou “cabeças” do sítio, Silvino e Severo (FARIAS; BARCELLOS, 2014), fato que deixou os novos herdeiros e moradores do sítio em situação de extrema vulnerabilidade, posto que eram jovens, mulheres, idosos e crianças.

¹⁷⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 120 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

Segundo o Cacique Paulo Maciel, seu avô Severo, que era pescador, faleceu após comer um pirão de peixe e ir pescar, sofrendo um mal súbito dentro da água, deixando sua avó com três filhos pequenos e uma criança na barriga. Sua avó, por sua vez, morreu dando à luz a essa criança, mãe do Cacique Paulo, Maria Severo, poucos meses após a morte de Severo. Em decorrência dessas mortes, o Sítio dos Caboclos também ficou conhecido localmente como o sítio dos órfãos, posto que os filhos de Severo ainda eram crianças.

Ainda de acordo com os relatos (MURA et al., 2010; FARIAS; BARCELLOS, 2014), após sofrerem pressões e ameaças para deixarem o Sítio dos Caboclos, a Família dos Caboclos finalmente entregou o título da propriedade para a família Lundgren, temendo serem assassinados caso não o fizessem. Os interlocutores afirmavam que a família dos caboclos foi a última família cabocla a deixar os lotes. Após a transmissão, os caboclos foram expulsos da terra e se dispersaram, ocorrendo uma diáspora dos moradores do sítio.

A história sobre o roubo dessa terra sobreviveu por cinquenta anos sendo repassada oralmente dentro dos grupos domésticos das famílias dispersas, até ser contada por João Gringo a seu sobrinho Ednaldo dos Santos, atual Cacique da Aldeia Vitória, a fim de que o mesmo tentasse reaver o Sítio dos Caboclos junto aos órgãos públicos antes de partir para uma viagem a Portugal, como jogador de futebol (FARIAS; BARCELLOS, 2014; MARQUES, 2015). Paralelamente e sem conhecimento da existência de outras parentelas remanescentes do Sítio dos Caboclos, à exceção de seus irmãos, Maria Severo e seu filho, o Cacique Paulo Maciel, que moravam em João Pessoa, buscavam reaver o título da propriedade no cartório de imóveis de Alhandra, não obtendo sucesso.

Chama a atenção o fato da lembrança dos idosos de serem herdeiros dos direitos sobre essa propriedade (HALBWACHS, 1952) haver permanecido viva por tanto tempo em suas memórias, alimentando a vontade de reaver essas terras, e ainda tendo força suficiente para continuar mobilizando filhos, sobrinhos, netos e bisnetos de Silvino (os “herdeiros”) quase sessenta anos após a expulsão da família desse espaço. Isso pode ser explicado, pois, segundo Halbwachs, sobre a memória dos direitos:

(...) e quem poderia opor o fato sobre o qual fundamento meus direitos às pretensões de outros, se o grupo não conservasse a lembrança dele? Porém, a memória que garante a permanência dessa situação apoia-se ela própria sobre a permanência do espaço ou, pelo menos, sobre a permanência da atitude adotada pelo grupo frente a essa porção do espaço (1952, p. 145, grifos nossos).

Segundo Arruti (1999), os troncos velhos - anciãos - atuam como depositários da memória identitária e territorial do grupo, conectando as pontas de rama - os índios atuais - com os antepassados. Considero essas memórias do esbulho do Sítio dos Caboclos enquanto

memórias subterrâneas (POLLAK, 1989), isto é, memórias de violência, perseguições e humilhações sofridas por parte de um grupo minoritário, consideradas proibidas pela sociedade dominante, que promove a repressão real ou simbólica de sua divulgação. Essas memórias, passadas de geração em geração, alimentaram a consciência identitária dos anciãos de serem ‘caboclos’ e de possuírem uma terra de origem, da qual eram “herdeiros”. Segundo Pollak (1989, p.5):

(...) essas lembranças durante tanto tempo confinadas ao silêncio e transmitidas de uma geração a outra oralmente, e não através de publicações, permanecem vivas. O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais.

Ainda de acordo com Pollak (1989, p.4), “ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à memória oficial”. Assim, essa memória subterrânea do roubo de um sítio de caboclos contrapõe-se à memória nacional e regional de extinção dos índios no litoral sul da Paraíba, entrando com elas em disputa (POLLAK, 1989), uma vez que reafirma a permanência do grupo nas terras da antiga Sesmaria dos Índios da Jacoca, contrariando o discurso pacificado da narrativa de assimilação, dispersão e conseqüente extinção dos indígenas tabajara.

Assim, permanecendo vivas na mente dos troncos-velhos (ARRUTI, 1995), essas memórias foram repassadas oralmente de geração em geração nos ambientes de convívio doméstico (MURA et. al, 2010), esperando pelo momento certo de serem reveladas sem perigo de vida aos membros do grupo. Segundo o Cacique Paulo, sobre sua mãe Maria Severo:

Sempre a gente sentava, e conversava, ela dizia: olhe, hoje eu não tenho nada, hoje a gente vive aqui *de espécie*, não tem um terreno, uma casa pra gente morar, mas nós tínhamos muita terra. Nós tinha o Sítio dos Caboclos, que era do meu Pai, da minha família, e nós fomos expulsos de lá. Mas não pode dizer não, viu? Ela tinha muito medo ainda. Não pode falar não que era caboclo, porque os ricos de lá eles tomaram as terras da gente e se soubesse vem matar. Não vão dizer não. E era desse jeito. Todos que a gente pegava assim né, os meus tios por parte do meu pai também dizia que não era pra falar, não era pra lembrar, nem dizer que era caboclo, que era indígena. Não podia falar isso de jeito nenhum. (Cacique Paulo Maciel, em 20/11/2021, entrevista concedida no Conde-PB, grifos nossos).

Este período de diáspora em que não podiam dizer quem eram ou seu local de origem é chamado pelos membros do grupo como “silenciamento”, em referência ao silêncio opressor imposto pelas elites agrárias do litoral sul sobre a identidade indígena desses caboclos.

Ainda sobre as características das memórias subterrâneas, Pollak (1989) afirma que, uma vez rompido o silêncio e invadido o espaço público, essas memórias proibidas conseguem

se acoplar a reivindicações diversas de direitos, como as questões relativas à nacionalidade, o direito de memória, assunto que já debati em outra oportunidade (CRUZ, 2022), direito ao retorno, também já debatido em Cruz et al. (2022), demarcação territorial, reconhecimento identitário, entre outros. No caso em análise, a vinda à superfície das memórias dos caboclos desencadeou a mobilização étnica do Povo Tabajara visando a demarcação territorial e o reconhecimento de sua identidade indígena.

Conforme visto no capítulo anterior, fiz uso da micro-história e do método onomástico (GINZBURG; PONI, 1989; REVEL, 1998) para analisar a documentação cartorária em busca dos indígenas da Jacoca. O primeiro nome que pesquisei da Família dos Caboclos foi o de Silvino Bispo dos Santos¹⁷⁷, encontrando seu registro de casamento, que continha o nome dos seus pais, da sua esposa e dos pais dela. Usando esses nomes com bússola no labirinto documental (GINZBURG; PONI, 1989) foi possível tecer a parentela aqui apresentada e a trajetória histórica dessa família, além da conexão estabelecida entre a Família dos Caboclos e o tronco-velho Pedro José da Silva, proprietário do lote 23.

A rede de parentesco e de relações sociais extraída dos documentos proporcionou um maior detalhamento das memórias há muitas décadas repassadas oralmente, e permitiu a reconstrução do seguinte contexto inicial, do qual parte minha análise: o Sítio dos Caboclos era formado pela junção de pessoas das três linhas genealógicas acima apresentadas, unidas por casamento e consanguinidade: Pedro, Manoel e Mariano. Esse fato se confirma também a partir dos relatos orais dos anciãos tabajaras, colhidos por Mura et al. (2010). Vejamos:

Segundo os informantes mais idosos, Gertrudes teria sido encontrada no mato e “pega a dente de cachorro” pelo caçador indígena Manoel Bernardo Bispo dos Santos, que posteriormente com ela se casou. Pela posição que ocupam estes dois personagens na genealogia traçada, podemos remeter esse acontecimento à segunda metade do século XIX. Deste casal, nasceram quatro filhos: Severo Bernardo, Silvino, Antônia e Aninha. As duas mulheres não tiveram filhos, sendo que os dois homens casaram-se respectivamente com Maria e Maria Ângela, que eram irmãs entre si, e pertenciam a outra família indígena: a dos Conceição. Criava-se (ou consolidava-se) assim uma aliança política entre duas parentelas, incluindo-se como membros dos Conceição, os irmãos de Maria e Maria Ângela, ou seja, Terta, Das Dores, Tertuliano, Antônio Mariano, Joaquim e uma outra mulher, cujo nome os informantes não conseguiram recordar. A aliança política entre os Bispos dos Santos e os Conceição constitui-se de fato como a matriz a partir da qual desenvolvem-se os episódios narrados, bem como as principais linhas de descendência que representam as colunas centrais na construção da comunidade tabajara atual (MURA et al., 2006, p.89, grifos nossos).

¹⁷⁷ "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:QGXX-KTW3 : 3 March 2021>), Silvino Bispo dos Santos and Maria Angela da Conceição, ; citing João Pessoa, Paraíba, Brasil, Marriage Registration, 7394, Corregedor Geral da Justicia da Paraíba, João Pessoa.

Nesses termos, a família lembrada pelos anciãos como os “Conceição”, é a família de Mariano da Silva Bandeira, que possivelmente faleceu na década de 1910. Acredito que “das Dores” pode ser Maximina das Dores, casada com Francisco da Silva Bandeira (filho de Mariano), enquanto que Tertuliano, Antonio Mariano e Joaquim seriam outros filhos de Mariano com Ignácia Maria, conforme diagrama genealógico de Mariano.

Nessa esteira, acredito que o Sítio dos Caboclos ficava localizado em Gurugy de Dentro, onde fora demarcado o lote de Pedro José da Silva em 1865, pela proximidade deste lote com lugares de memória do povo Tabajara, como o Rio dos Bodes e o Rio Pau Ferro, e pelo fato de Gertrudes, moradora do sítio, ser filha de Pedro José.

Não há informações se o Sítio dos Caboclos era o nome da totalidade do lote 23, ou se era uma parcela de herdeiro advinda de Gertrudes, já que a mesma possuía muitos irmãos, e que não fora desmembrada do espólio. Não obstante essas incertezas e conjecturas, inerentes à qualquer pesquisa histórica (GINZBURG, 1990), as categorias de “herdeiro” e de “terra de índio” aparecem com frequência nos estudos sobre as terras de uso comum das populações ditas tradicionais (ALMEIDA, 2008), e também aparecem nas reivindicações e memórias dos indígenas Tabajara. Sobre as terras de herdeiro, Almeida (2008, p. 153-154) as define como:

(...) domínios titulados, tornados espólios que permanecem indivisos, há várias gerações, sem que se proceda ao formal de partilha ou que seus títulos tenham sido revalidados através de inventários que, consoantes disposições legais, teriam de ser realizados quando da morte do titular de direito, a fim de transmiti-los a seus herdeiros legítimos.

Enquanto terra de índio é definida por Almeida (2008) como “domínios titulados, entregues formalmente a grupos indígenas ou seus remanescentes, na segunda metade do século passado (...)”. Observou-se também a tendência dos descendentes desses indígenas a permanecerem longas durações nessas terras, não obstante seus ocupantes não reivindicarem a criação de um território indígena (ALMEIDA, 2008). Também observa-se que as pessoas originárias das terras de índios possuem consciência da ascendência ameríndia (ANDRADE, 1999), fato observado também no caso tabajara, conforme será visto. Assim, o fato de não haver uma reivindicação de criação de um território étnico não significa que não existam fronteiras claras entre os moradores da terra de índio e os vizinhos circundantes (ANDRADE, 1999). No caso tabajara, a categoria social de caboclo foi fundamental para definir e manter essas fronteiras, diferenciando-os da sociedade regional, sendo por caboclos auto identificados e identificados por pessoas da sociedade dominante (BARTH, [1969] 2000).

Outra característica da terra de índio é que sua formação possibilitou a criação de um campesinato marginal e livre das relações de trabalho patronais (ANDRADE, 1999), modelo dominante das relações de trabalho no campo no Brasil. Assim, pelos relatos dos interlocutores e pela documentação encontrada, postulamos que o Sítio dos Caboclos, vetor territorial inicial da mobilização tabajara, encaixa-se nessa categoria e na categoria de terras de herdeiro, não obstante não se possa dizer o mesmo sobre a atual reivindicação territorial, porquanto tratar-se da categoria de terras tradicionalmente ocupadas.

No próximo tópico, será enfocada a localização do sítio e das Fazendas que se formaram no entorno dos lotes dos caboclos, localidades em que existem fortes indícios de grilagem de terras dos índios (SPINELLI, 2021), além de se sobrepor a localidades onde sabidamente havia moradores indígenas, como Garaú, Jacaré, Utinga, Prensa Velha, dentre outros.

3.4.1 A localização

Conforme visto, acredito que o Sítio dos Caboclos era ou o próprio lote 23, ou uma parcela dele. Assim, é essa localização estimada que se considera na análise aqui empreendida.

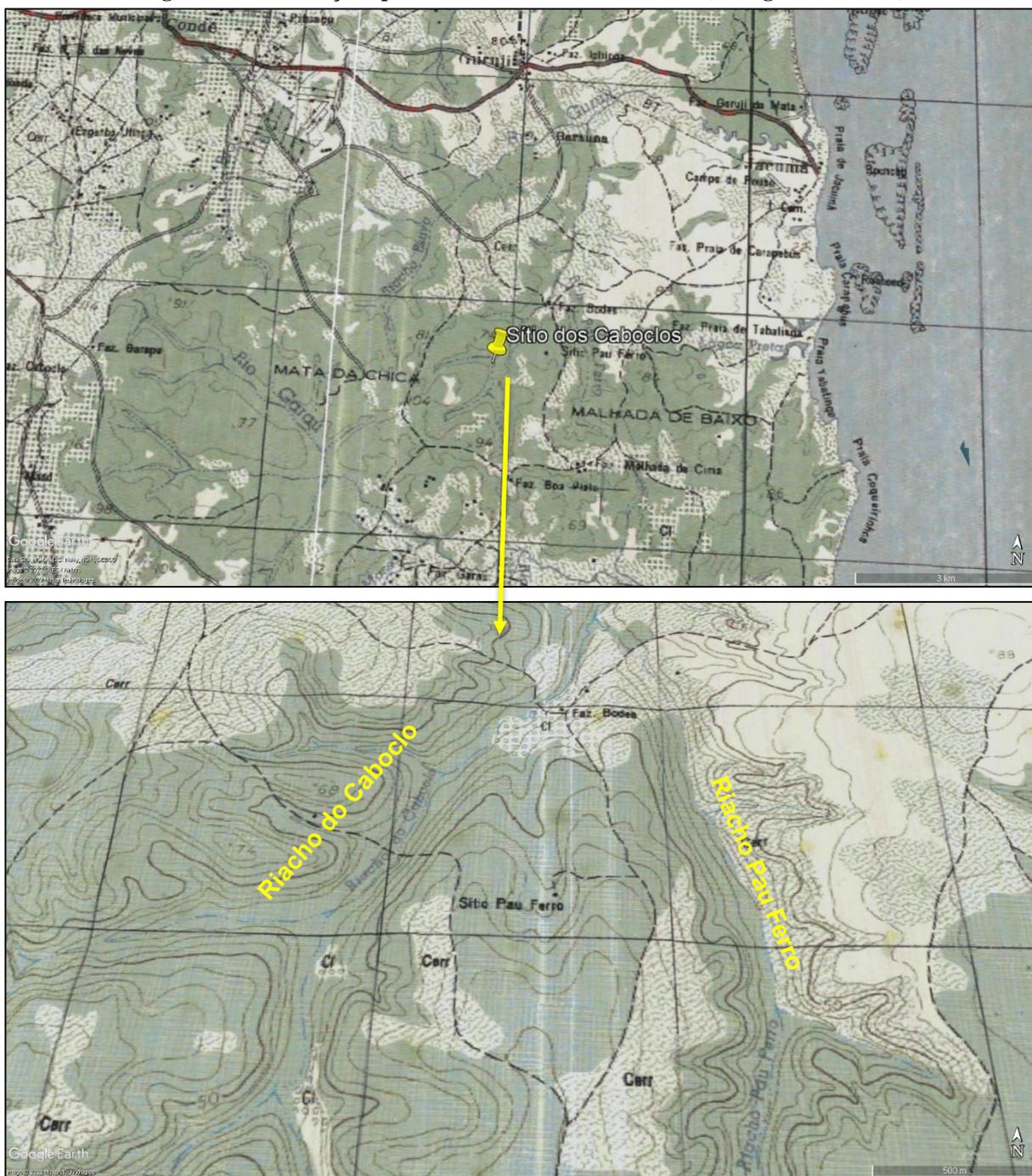
Repare o leitor que em 1970 o entorno de onde ficava o Sítio dos Caboclos já estava cercado de Fazendas como Garapu (localizada em Jacaré), Boa Vista (Próximo ao Rio Andreza), Garaú, Tabatinga, Bodes, dentre outras que não aparecem no mapa, como a Fazenda Capim-Assú, localidade imprescindível na montagem deste quebra-cabeça.

Segundo Alarcon (2020, p. 56), “fazenda tampouco designa simplesmente uma extensão de terra, mas sim uma entidade constituída historicamente, em um quadro de relações assimétricas de poder”. No caso em análise, a cadeia dominial que originou as fazendas acima citadas inicia-se com o loteamento das terras da Jacoca, em 1865, sendo estas fazendas desmembramentos ou junções das grandes extensões de terra divididas por Justa Araújo.

Como será visto adiante, a partir da década de 1970 muitas dessas localidades vão figurar como objeto de disputa de conflitos de trabalhadores sem-terra no Conde contra grandes latifundiários que tentavam expulsá-los das terras (MOREIRA, 1997; MARQUES, 2015). Famílias tabajara que moravam *de condição* nas fazendas também se envolveram em alguns dos conflitos. Nas narrativas tabajara, a categoria de “dono da terra” ou “proprietário” faz referência aos patrões, aqueles que detinham o título da terra e exerciam formas de poder sobre os moradores de condição das fazendas, obrigando-os a serviços mal remunerados ou sem remuneração, sob pena de serem expulsos de suas casas.

Para fins didáticos, as cadeias dominiais de algumas dessas Fazendas serão analisadas separadamente.

Figura 44- Localização aproximada do Sítio dos Caboclos (cartografia de 1970)



Fonte: Google EarthPro e cartografia básica (raster). Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

3.4.1.1 Fazenda Garapu

A Fazenda Garapu localiza-se na região de Jacaré, um dos povoados indígenas citados por Justa Araújo (AN, 1865), e uma das localidades com maior concentração indígena, conforme visto no final do capítulo anterior. A área foi concedida em 1865 à José Alves de Souza, que é o marco zero da titulação dessa terra (NASCIMENTO FILHO, 2006). Até 1918 a propriedade se manteve com os herdeiros de José Alves (SPINELLI, 2021). Em 1920, no entanto, foi realizado um recenseamento das propriedades rurais na Parahyba, que indica que naquele ano Jacaré havia sido repassada a um certo Frederico João (BRASIL, 1920, p. 171), que provavelmente era Frederico João Lundgren, empresário de fama nacional do ramo têxtil e temido coronel, proprietário de latifúndios na Paraíba e em Pernambuco (MELLO, 2018). Conforme visto, a família Lundgren aparece nas memórias tabajara como responsável pelo esbulho do Sítio dos Caboclos.

Spinelli (2021; 2022), debatendo a formação de latifúndios no litoral sul paraibano, encontrou indícios de “vícios de origem” na formação desses espaços: além das terras terem sido subtraídas do Patrimônio dos índios da Jacoca pela administração Imperial e entregues a latifundiários após a promulgação da Lei de Terras, a propriedade Garapu/Jacaré foi aumentando sobremaneira ao longo dos anos, envolvendo contradições documentais sobre o tamanho real da propriedade, que abrange o acréscimo tanto dos terrenos de uso indígena que foram tornados devolutos, adjacentes à área, como os próprios terrenos dos caboclos (SPINELLI, 2021; 2022).

Em 1946, após a morte do coronel Frederico João, é aberto seu inventário na cidade de Paulista-PE, reduto da família Lundgren. Esse inventário é o marco inicial da contemporânea cadeia dominial centenária de diversos imóveis no litoral sul, como a Fazenda Abiaí, a Fazenda Garaú, a Fazenda Jacumã e, é claro, a Fazenda Garapu. Esses quatro latifúndios, por sua vez, originaram a cadeia dominial atual de boa parte dos terrenos e loteamentos do litoral sul, já que foram sendo continuamente desmembrados (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015) entre e pelos herdeiros do coronel ao longo desses quase 80 anos, contados a partir da abertura do seu inventário.

A certidão centenária da Fazenda Garapu afirma que o proprietário é filho de Frederico João:

Nome - Benito de Oliveira Lundgren e outros. (...). Nome do imóvel - Fazenda Garapú. (...) Área total - 5.2520. área explorável 4.472,0. área explorado 2020,0 modulos 20,8. N° de módulos 215,14; fração mínima de parcelamento 20,0; lote 20,8.

Lote exploração, empregador rural 28. Valor de terra nº 801.193,00. Valor a pagar. 30.125,00.
Vencimento 30/12/ 75. Data de emissão 01/10/75. Autenticação mecânica. 30.125,00.
Certificado de quitação.

A partir da década de 1970 o município do Conde-PB transformou-se em um caldeirão de conflitos agrários entre trabalhadores rurais e latifundiários. Os grandes latifúndios haviam se tornado insustentáveis naquela conjuntura e estavam na mira na Reforma Agrária (MOREIRA, 1997; MURA et al., 2010; MARQUES, 2015). Nesses termos, observa-se um padrão de desmembramento dos latifúndios como meio de burlar a reforma, escondendo parte do patrimônio por meio de vendas ou doações, muitas vezes para membros ou empresas da mesma família (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015; SPINELLI, 2022), até restar somente uma pequena parcela desapropriável.

Nessa esteira, em 1976 parte da Fazenda Garapu foi vendida à Companhia Agro Industrial de Goiana (Usina Santa Tereza), do Grupo João Santos (SPINELLI, 2021; 2022). Esse desmembramento resultou na Fazenda São José, de 1313 hectares. Eis a descrição do imóvel, segundo certidão centenária:

Imóvel: Propriedade rural denominado "Fazenda São José", situado no município de Alhandra do Estado da Paraíba, com a área de 1.313,00ha, limitando-a ao Norte magnético pelas propriedade de Santo Antonio de Pituassú, antiga, João Felix, terrenos dos caboclos e Manoel Lins; ao Sul, com a propriedade Igarapú e sambaurul; e este com a propriedade caperu assú¹⁷⁸ e a Oeste, com a propriedade de Antonio C. Andrade, propriedade jaguaraul e bulhões. Certifico de cadastro do livro; Ministério da Agricultura, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (grifos nossos).

Vizinha à propriedade São José, sobraram 3.939 hectares nas mãos de outros membros da família Lundgren, adquiridas por meio de divisão amigável com Benito Lundgren. Em descrição do imóvel:

(...) de agora em diante continuara com a denominação da Propriedade Garapú ou Fazenda Garapú, que se limita das novas propriedades com as propriedades vizinhas continuam inalteradas, que, o limite que separará a propriedade São José ou Fazenda São José da nova propriedade Garapú, começa no rio Garapú, no lugar onde o mesmo rio deixa de correr dentro da antiga propriedade Garapú, e outra na propriedade Andreza, no lugar conhecido como Simbaúna, o limite então e formado pelo próprio rio Garapú, sempre rio acima, em um marco plantado na desembocadura do riacho do açude, via então em linha reta deste marco até o marco plantado junto ao sangrador do açude, daí o limite vai até o marco plantado da antiga casa do administrador, segue até o marco em frente à nova casa de farinha, para depois atravessar o meio da vila Garapú, até o marco plantado em frente ao armazém de coco, o limite depois acompanha as estradas que vai até o sitio Três Rocas, até o marco plantado lado direito desta estrada, pouco antes de chegar no sitio Três Bocas, daí parte em linha reta

¹⁷⁸ Capim-Assú.

seguinte uma picada de 5.325m plavimétricas, tendo nesse percurso 6 marcos plantados a diversas distancias até encontrar o sétimo marco plantado no limite da antiga propriedade Garapú, lugar onde termina o limite da presente divisão (...)

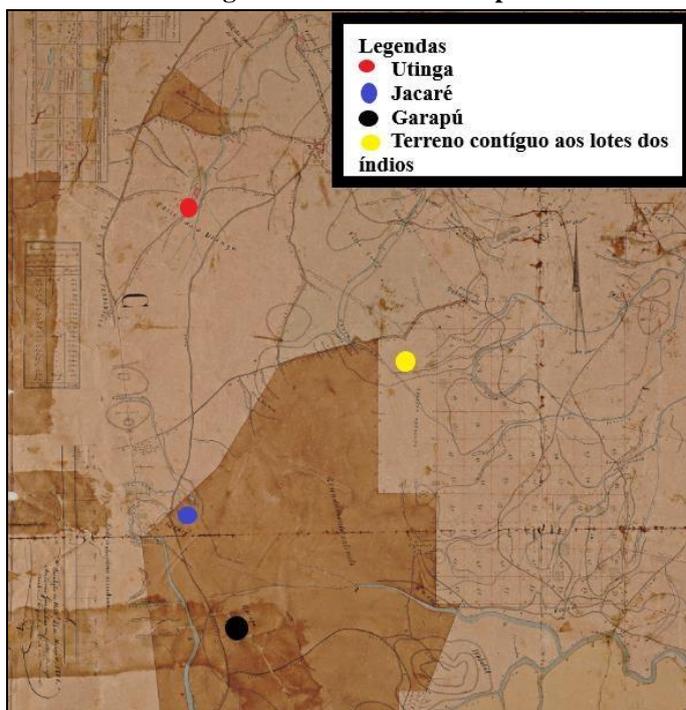
Ainda, $\frac{1}{4}$ da Fazenda Garapu passou, por meio do inventário de Frederico para Celso Conde Lundgren. Vejamos a descrição do imóvel:

Quarta parte das propriedades anexas "Garapú ou Jacaré", "Mata da Chica" ou "Pau Ferro", "Boa Vista", "Utinga" e o quadro de terra do estreito das Sesmarias dos índios da Jacoca, tendo neste município. Quarta parte no valor de Cr\$100.000,00, nas propriedades avaliadas em Cr\$ 400.000,00; foi ADQUIRIDO por CELSO CONDE LUNDGREN que outrora assinava CELSO CONDE DE OLIVEIRA; por HERANÇA DO ESPÓLIO DE FREDERICO JOÃO LUNDGREN, no valor de Cr\$ 100.000,00 conforme Formal de Partilha, passado em 02 de Março de 1948, pelo escrivão da Comarca de Paulista, do Estado de Pernambuco.

O latifúndio vendido ao grupo João Santos - Fazenda São José - foi palco de disputas fundiárias entre trabalhadores rurais e o conglomerado de empresas no ano de 1974 (MOREIRA, 1997). Em uma área de 2.200 hectares – cerca de 900 hectares a mais do que a propriedade São José originariamente adquirida a Benito Lundgren, que passou a se chamar Fazenda Garapu – o grupo buscava expandir o cultivo de bambu, proibindo roças e expulsando os moradores para aproveitar os espaços para a monocultura (MOREIRA, 1997). Em 2018, o espaço voltaria a figurar nas manchetes sobre conflitos rurais pelo assassinato de duas lideranças sem-terra, que ocupavam a localidade (SPINELLI, 2021).

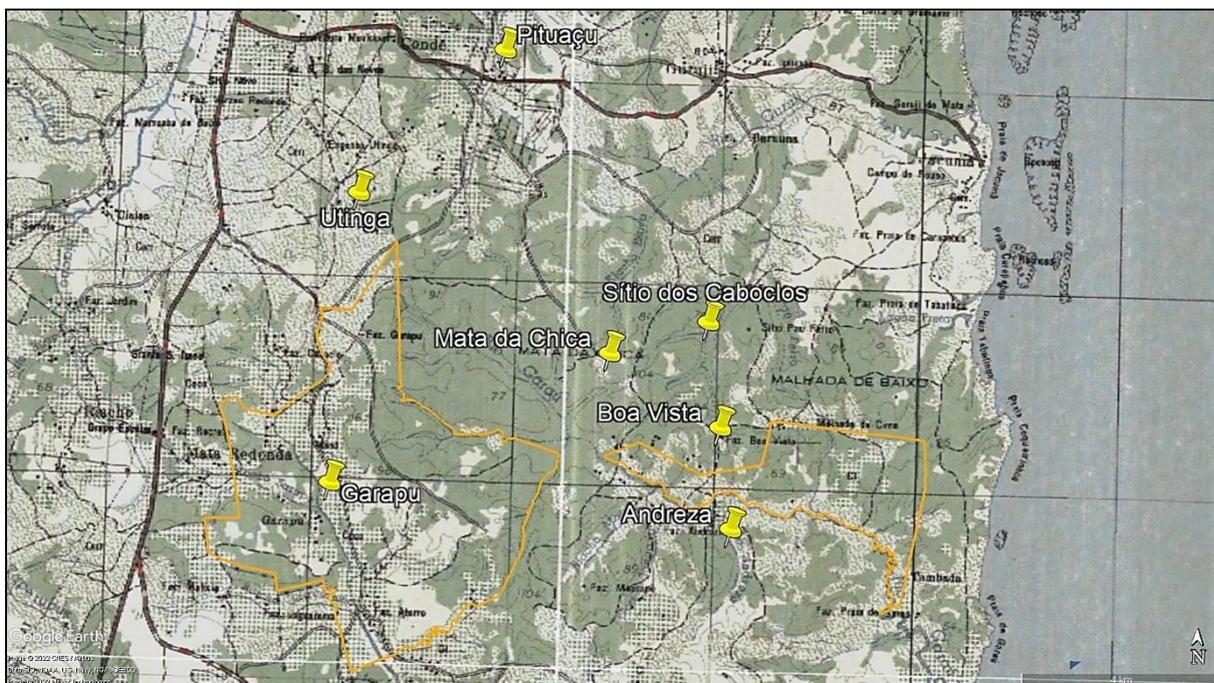
Abaixo, seguem-se mapas que ajudam a situar espacialmente o leitor quanto à localização das Fazendas. Lembrando que se tratam de localidades aproximadas, baseadas nas descrições cartorárias de cada imóvel, desprovidas de precisão georreferenciada. O primeiro dos mapas, um excerto da Carta Topográfica da Sesmaria da Jacoca (1865), marca alguns locais que tomei inicialmente como bússola da localização. São eles: Utinga, Jacaré, Garapu e o terreno devoluto contíguo ao terreno dos índios, já apontado por Spinelli (2021; 2022) como uma área onde existem fortes indícios de grilagem, hipótese que é fortalecida pelo fato dos próprios títulos dos desmembramentos da Fazenda Garapu mencionarem explicitamente a presença indígena em: “terrenos dos caboclos” e “quadro de terra do estreito das Sesmarias dos índios da Jacoca”.

Figura 45 - Fazenda Garapu



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titulo de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional. Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Figura 46- Fazenda Garapu. Em destaque as áreas onde o Grupo João Santos plantava Bambu.



Fonte: Google Earth. Base de dados do Cadastro Ambiental Rural – INCRA.

<https://www.car.gov.br/publico/municipios/downloads?sigla=PB>

Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

3.4.1.2 Fazenda Boa Vista

No recenseamento rural de 1920 a propriedade aparece pertencente a João Pedro dos Santos. Em 1952, encontramos uma notícia de jornal que afirmava que a Fazenda pertencia aos irmãos Pedro e Manoel Martins Pereira.

Figura 47 - Placa indicativa da Fazenda Boa Vista



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2021.

3.4.1.3 Fazenda Garaú

Conforme visto, a localidade de Garaú era ocupada antes de 1865 por famílias indígenas e colonos invasores, sendo requisitada a devolução da área para os indígenas aldeados pelo Regente dos Índios, Francisco Alves de Carvalho em 1854 (NASCIMENTO FILHO, 2006; MURA et al., 2010; PALITOT, 2013), sendo uma das áreas com maior ocupação indígena (ver capítulo 2). Após o loteamento da Jacoca, essas famílias foram deslocadas para os lotes no centro da sesmaria e Garaú foi adquirida, juntamente com a localidade de Jacaré, por José Alves de Souza. Em 1948 uma propriedade rural de 1.590 hectares e nome homônimo figurava entre os bens do inventário de Frederico João Lundgren, passada por formal de partilha à Olegaria Lundgren. Vejamos:

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Propriedade. "Grau" ou "Garaú" neste Município. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Área total de 1.590,23 hectares. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: OLEGARIA LUNDGREN ROSE outrora OLEGARIA PEREIRA DA SILVA. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE FREDERICO JOÃO LUNDGREN. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: FORMAL DE PARTILHA. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Formal de partilha, passado em 30 de Março de 1948, pelo escrivão da comarca de Paulista do estado de Pernambuco.

Segundo a certidão centenária da propriedade, a mesma foi desmembrada sucessivas vezes, restando um espaço de nome homônimo à propriedade original, medindo 170,0 hectares, que foram desapropriados para a formação do assentamento Frei Anastácio.

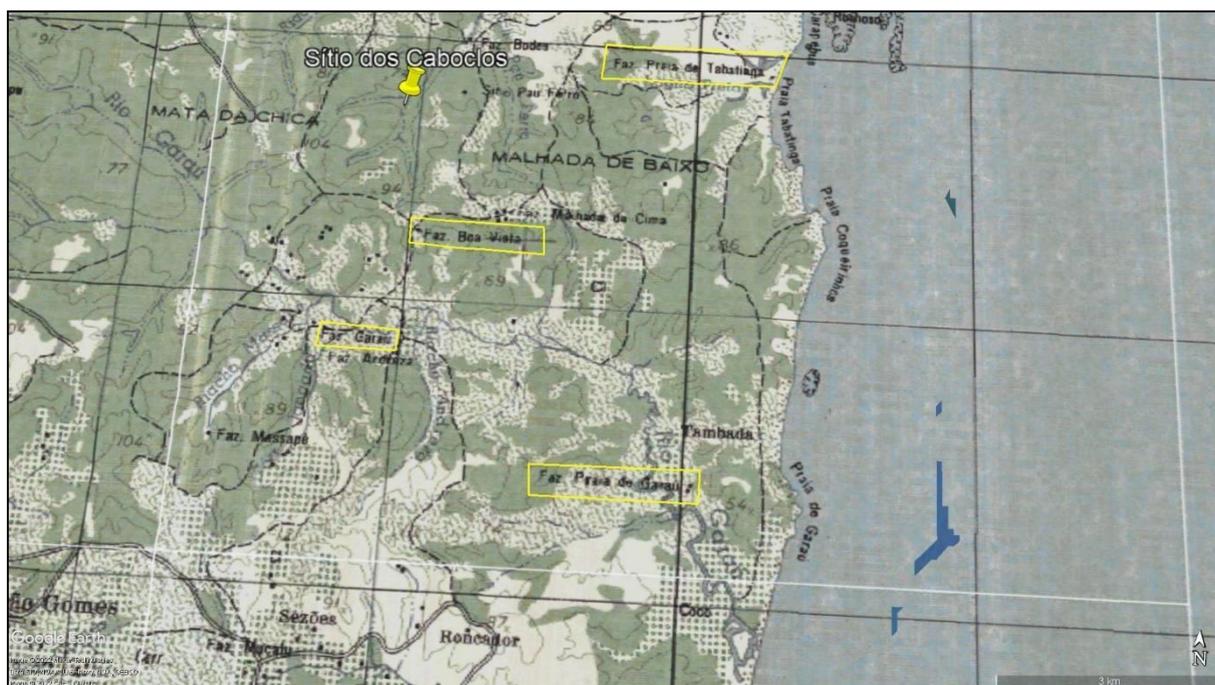
(...)Olegaria Lundgren, supra qualificada, vendeu a diversas pessoas após ter efetuado um levantamento da área total das suas terras, levantamento topográfico de 1.590,23 hectares , que dessa área foi vendida 900 hectares, para HSL Negócios Imobiliários S/A, desmembrada da área de 1590,23 hectares, (...) que foi desmembrada uma área de 250 hectares que hoje é o Loteamento Barra de Jacumã, vendido a Arcelina Clea, desmembrou 99,5 hectares, que hoje é Enseada do Garaú e vendeu após desmembrado uma área de 150,50 hectares, que hoje é o Loteamento Colinas de Jacumã, ficando uma área remanescente da propriedade de Olegaria Lundgren Breloh de 20,23 hectares (...)

(...) procedem-se a Averbação do teor seguinte: Certifico que a vista da planta de um levantamento topográfico, levantada e assinada pelo engenheiro responsável, Ricardo Luiz Alves de Araújo, que em fim apresentado nesta data pela Sra. Olegaria Lundgren Breloh, a requerimento desta, fica arquivada em cartório, constante .que em favor de transações realizadas de partes desmembradas de sua propriedade rural denominada de "Garaú" também conhecida como "graú", situado no município do conde, deste estado, circunscrição imobiliária desta capital, cadastrada no INCRA nº 205.060022-011, remanescente uma área com 170,00 hectares, que mantém a antiga denominação "propriedade "garaú" limitando-se ao norte meridional com terras das propriedades "garapu", pertencente a companhia agro industrial de Goiana, e com terras da propriedade Boa Vista, ao sul com terras da fazenda Esmeralda, em linha quebrada de Dr. Henio José Egypto de Sá Leitão, ao nascente com terras da fazenda Esmeralda de Henio José Egypto de Sá Leitão, e finalmente ao poente ainda com terras da fazenda Esmeralda. Dou fé.

3.4.1.4 Fazenda Tabatinga

A Fazenda Tabatinga possuía quase 2000 hectares e pertencia ao patrimônio da Fazenda Lundgren Pastoril S/A, cujo presidente era Almir Correia Machado, casado com Jeranil Lundgren, filha do coronel Frederico. A Fazenda delimitava-se ao Norte com a Fazenda Gurugi, pertencente à Nilson Albino Pimentel; ao sul com o loteamento Cidade Balnearia Novo Mundo, de Jeranil Lundgren; a oeste com a Fazenda Bodes, de Adson Vasconcelos Lundgren e fazenda Capim-Assú, dos herdeiros de Francisco José das Neves. Conforme visto, até o final do século XIX tratava-se de um terreno devoluto. Algumas localidades abarcadas pela Fazenda são locais de ocupação tradicional indígena, como a Lagoa Preta (Ver Anexo III) e a Lagoa do Guilherme (MURA et al., 2010).

Figura 48– Fazendas Tabatinga, Boa Vista e Garaú.



Fonte: Google EarthPro e cartografia básica (raster). Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

3.4.1.5 Fazenda Capim-Assú

A primeira menção que encontramos sobre Capim-Assú foi de 1898, uma notícia do jornal A União que dava conta do esbulho de um lugar de nome homônimo, que pertenceria aos caboclos da Jacoca e fora arrendado por um homem chamado João do Rêgo, que se apropriou dessa localidade e de outras terras pertencentes aos caboclos. Vejamos:

SESSÃO LIVRE AO PÚBLICO

O Sr. João do Rego não tendo em outra parte podido collocar-se vem vil e cobardemente envolto na capa de defensor de pobres caboclos conquistar o privilegio de proprietario.

Faustino que é irresponsavel pelas inverdades com que o Sr. João do Rego procura embahir a boa fé do publico não tem sido victima de nenhuma injustiça; mas o Sr. João do Rego encontrando nos pobres caboclos materia disposta para a sua collocação, outro meio não tinha para melhor provar-lhes a sua cordealidade, do que envolver-se com elles n'uma enfame enredada.

Além da crise, que por nossos grandes peccados atravessamos, vem mais esse forrasteiro nos afligir, não escapando da sua pestifera passagem, os pobres animaes, por deixar-lhes a egua em que montava parte de seus piôlhos. Os homens do Conde que por grandeza d'alma acolheram o Sr. João do Rego, a quem antes nunca tivessem visto, não são ambiciosos e sim beneficentes e honrados, sendo seus maiores defeitos dar pouzada a emigrantes, que como vibora aquecida desperta para mordellos.

Ainda nenhum homem do Conde pretendeu o quadro de indias, e só o Sr. João do Rego é quem isto ambiciona, o que podia fazel-o sem ser preciso salientar-se; mais isto não aconteceu porque quer com a carta do Faustino apoderar-se de uma vasta extensão de terras até mesmo de propriedade legitimamente demarcada.

O Sr. João do Rego não ignora que foi aforado ao Fausiino, um quadro no qual reside e tem a denominação de Capim-assù, cujo acto meritorio do Illustrado Sr. Prefeito tem sido respeitado e applandido por todos os habitantes desta localidade e com quanto haja duvida sobre limites, a quem compete fará remediar, sem que fique o Faustino prejudicado, porem esta parte não agrada ao Sr. João do Rego, pois que, já diz, que o Prefeito ha de manter a posse integral tal qual a fez sob pena de annular todos os outros aforamentos, mais a sua vontade não ha de imperar diante de justas reclamações ao poder competente.

Faustino, que a falta de um habil advogado como disse o Sr. Rego, não tinha quadro legalisado, mas é certo que por este motivo nunca foi incommodado e nem tinha desafectos; mais hoje o Sr. João do Rego colloca-o n'uma emergencia espinhosa, da qual por sua imbecilidade não alcança, não obstante estarem os factos bem patentes. O Sr. João do Rego, que com sua veperima lingua procura inflamar a quem quer que alcance, não pode encontrar linitivo para os seus males, porque os homens do Conde não são sujeitos a alçada de outrem quanto mais de quem anda entre elles, a mercê dos ventos.

Fique convencido que de suas escaramuças nada tem a lucrar, portanto que baixe a grimpá e deixe de ser ouzado. Por hora fica assim respondido o seu aranzel de 10 de setembro, publicado na Gazeta de 4 do corrente.

Conde, 15 de outubro de 1898.

Um caboclo.

(A União: Orgão do Partido Republicano do estado da Parahyba. Ano 1898, edição 01468, p. 2, grifos nossos).

Da notícia podemos extrair as seguintes informações: primeiro, a resposta é assinada por um caboclo, que se deslocou até a capital da província, a Cidade da Parahyba, atual João Pessoa, onde era sediado o jornal A União. O caboclo anônimo usou a imprensa para denunciar o esbulho de Capim-Assú e de terrenos adjuntos, localizados no quadro de terra dos índios; em segundo lugar, Capim-Assú foi aforado por um dos caboclos, Faustino, a um forasteiro (emigrante), João do Rêgo. Valendo-se do aforamento, João do Rêgo estava apossando-se, como se proprietário fosse, de uma vasta extensão de terras pertencentes a outros caboclos.

O caboclo Faustino é retratado como alguém que estava sendo enganado por João do Rêgo, e que não percebia, devido à sua ignorância. Além disso, por não ter acesso a um advogado, Faustino não possuía seu quadro de terras legalizado, embora sempre houvesse ocupado a terra pacificamente, fato que João do Rêgo estava tirando proveito para afirmar sua propriedade sobre os terrenos. Acreditamos que o esbulho de fato ocorreu, posto que em 1936 a localidade de Capim-Assú pertencia não mais aos caboclos, mas a José Francisco das Neves (*Chico das Neves!*, reconheceram meus interlocutores quando mencionei esse nome).

José Francisco das Neves também é mencionado por Moreira (1997) e Marques (2015), quando fala dos conflitos por terra na Fazenda Gurugi, que eclodiu entre os moradores de condição e reideiros e os herdeiros de Chico das Neves, falecido na década de 1970. Em 1979 os moradores escrevem uma carta afirmando serem *nascidos com índios*, e afirmando que viviam em terras do Estado, que foram arrendadas a Francisco das Neves. Vejamos:

“Nós, moradores do Sítio Gurugi, situado no município do Conde, a 7 km do Distrito de João Pessoa. Terra que nós morávamos tão sossegados: pessoas com 30, 40 e 70 anos de moradia. Assim, temos a informar que somos pessoas nascidas nessas terras; somos pessoas nascidas com índios, onde já morreu gente com 110 anos e que nunca entraram na cidade. Por nós vivermos tão sossegados a saber que a terra era eternamente do Estado. Sempre que nesta terra existia um reideiro pelo Estado, de nome Francisco das Neves” (MOREIRA, 1997, p. 88, grifos nossos)

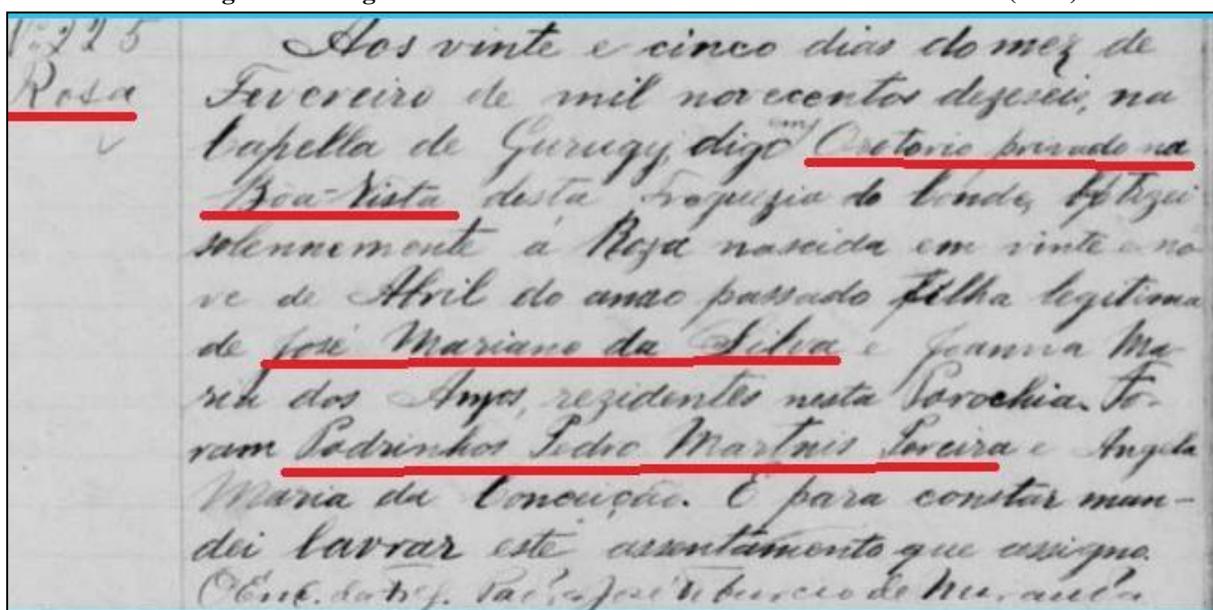
Voltando à Capim-Assú, que é mencionada por Moreira (1997), o conflito eclodiu 1982. A Fazenda na época pertencia a Alaíde Viana (MOREIRA, 1997, p. 75, grifos nossos), e “seu acesso era através da estrada que liga a cidade do Conde ao distrito de Jacumã e de uma estrada vicinal conhecida como ‘estrada dos bodes’”. Em 1985 parte de Capim-Assú foi vendida à Edmilson Carneiro Leal. Na década de 1990, parte da Fazenda foi desapropriada para a formação do assentamento rural Rick Charles¹⁷⁹.

¹⁷⁹ Ver: Decreto de 7 de outubro de 1997. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1997/decreto-45940-7-outubro-1997-589355-publicacaoriginal-114338-pe.html>>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

3.4.2 O esbulho do Sítio dos Caboclos

Segundo documentação encontrada, o Sítio dos Caboclos começou a ser esbulhado em 1936 pelos seus vizinhos: Chico das Neves, da Fazenda Capim-Assú; os Lundgrens, representados por Almir Correia, da Fazenda Jacumã; Severino Henriques de Oliveira, do Graú; e pelos irmãos Pedro e Manoel Martins Pereira, da Fazenda Boa Vista. Nesse esbulho, destaca-se o fato de que os moradores do Sítio dos Caboclos foram expulsos por pessoas que, além de seus vizinhos, mantinham com eles laços de compadrio, como no caso dos irmãos Martins Pereira, de Boa Vista. Vejamos:

Figura 49- Registro de Batismo de neta de Mariano da Silva Bandeira (1916)¹⁸⁰



Fonte: Registros da Igreja Católica, Conde, Paraíba. Nossa Senhora Conceição, Batismos 1911, Jun-1916, Set, p. 92 (grifos nossos).

Repare o leitor na estreiteza dos laços sociais firmados na Jacoca, que podemos extrair da leitura deste registro de 1916: Roza, filha de João Mariano da Silva (filho de Mariano da Silva Bandeira) era afilhada de Pedro Martins Pereira, proprietário da Fazenda Boa-Vista. Pela proximidade da Fazenda Boa-Vista com o Sítio dos Caboclos, existe a possibilidade de que João Mariano também fosse morador do sítio.

Francisco José das Neves e a Família Lundgren eram grandes latifundiários, detentores de muito poder político tanto em nível local como estadual: na década de 1950 a delegacia do Conde funcionava em casa de Francisco José das Neves, enquanto a família Lundgren era uma das maiores famílias industriais do Brasil, donos da famosa Fábrica de Tecidos Rio Tinto e da

¹⁸⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1911, Jun-1916, Set > image 92 of 112; Paróquias Católicas, Paraíba.

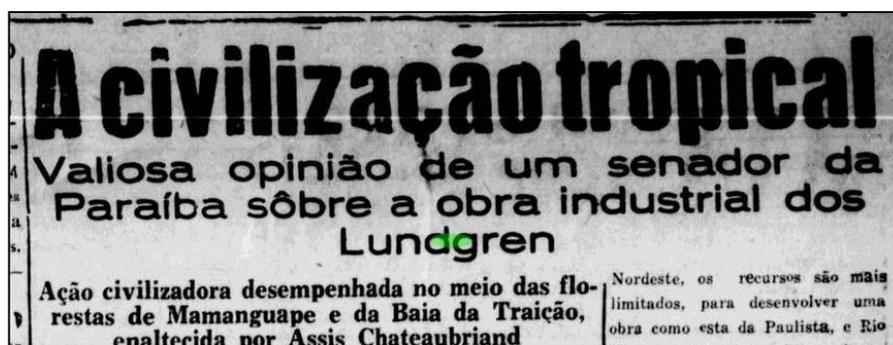
Companhia de Tecidos Paulista, em Pernambuco. Além disso, ocupavam cargos de comendador, deputados, coronéis, etc.

Importante ressaltar que os Lundgrens também figuram na memória coletiva do Povo Potiguara do litoral norte paraibano (PALITOT; YOGI, 2019). Neste caso, as terras indígenas de Monte-Mor foram parar no século XX nas mãos de Frederico João Lundgren e da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, sendo considerado pela história oficial como fundador da cidade de Rio Tinto (PALITOT; YOGI, 2019). Segundo Amorim (1970, p. 4, grifos nossos):

No final de 1939 a empresa logrou expulsar da antiga vila da Preguiça as últimas famílias indígenas ali residentes, fato denunciado pelo posto indígena através do ofício nº 26, de 7 de agosto daquele ano, enviado ao Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em João Pessoa: “comunico-vos que compareceram à sede deste posto, nesta data, os índios abaixo mencionados do aldeamento de Montemor, que vieram queixar-se e solicitar providências para a coação de que estão sendo vítimas por parte da Companhia Fábrica de Tecidos de Rio Tinto, que ameaça expulsá-los de seu aldeamento, como o fez já a alguns mais tímidos...”

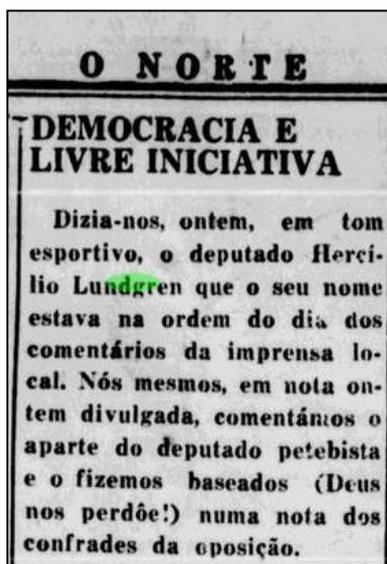
Vejamos algumas notícias da época sobre esses personagens:

Figura 50- Notícia sobre os industriais Lundgren



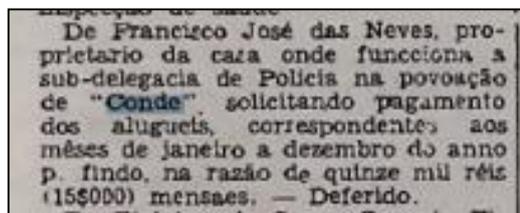
Fonte: O Norte (PB). Ano 1953. Edição 01081, p.3.

Figura 51- Notícia sobre o deputado Hercílio Lundgren



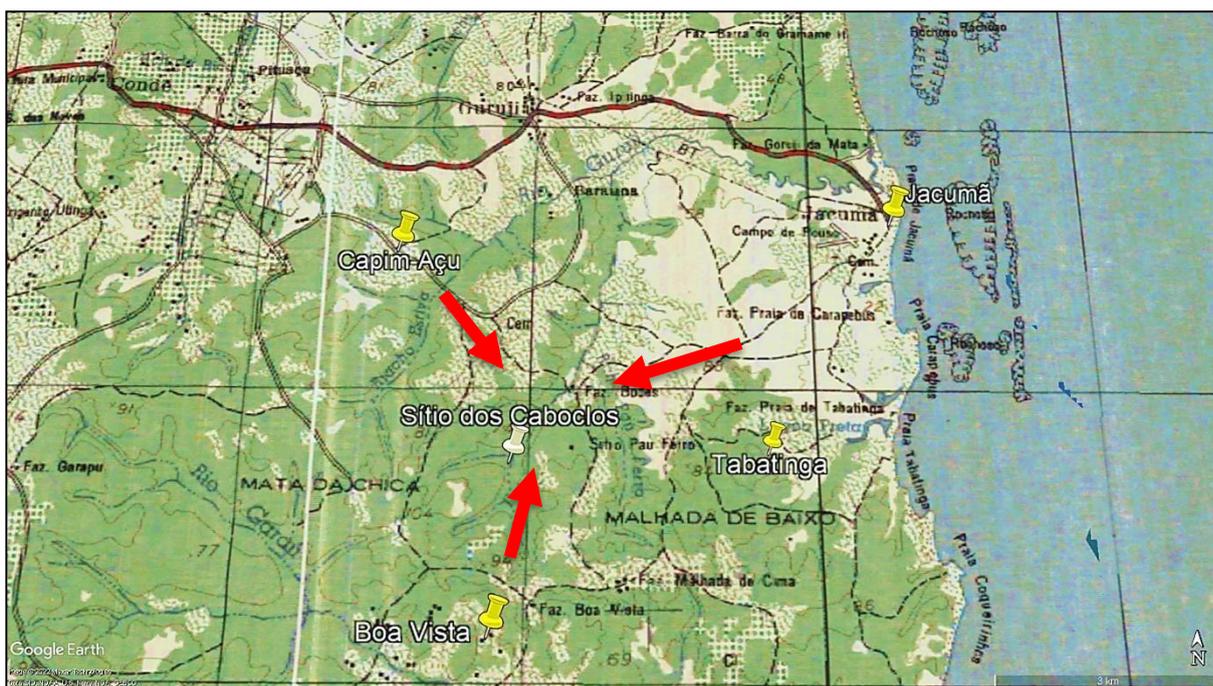
Fonte: O Norte (PB). Ano 1952. Edição 00733, p. 4

Figura 52 Petição de Francisco José das Neves



Fonte: A União: Orgam Official do Estado. 14 de jan. 1956

Figura 53- O esbulho: pressão dos vizinhos contra o Sítio dos Caboclos



Fonte: Google EarthPro e cartografia básica (raster). Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

A invasão total do Sítio dos Caboclos passou quase vinte anos sendo impedida por Silvino Bispo dos Santos e sua família. Não dispondo de assistência do órgão indigenista oficial, como no caso dos Potiguara, não obstante ser do conhecimento do SPI a existência de remanescentes nas terras do litoral sul, conforme visto no capítulo 1, a Família dos Caboclos

buscou o Poder Judiciário a fim de pôr fim ao esbulho, bem como a imprensa para denunciar a expulsão que vinham sofrendo de suas próprias terras. Vejamos:

Cartas dos Leitores
Invasão de propriedade rural

Recebemos:

Alquebrantado, velho, quasi cego, procurou-me o sr. Silvino Bispo dos Santos, herdeiro do Sítio dos Caboclos, propriedade rural encravada no distrito da vila do Conde, deste município.

Adiantou-nos que sua propriedade fora arbitrariamente invadida por um conciliábulo nascido entre os vizinhos Francisco José das Neves, de Capim Assú, os Lundgren, atualmente representados por Almir Correia de Oliveira, de Jacuman, Severino Henriques de Oliveira, do Gráu, e os irmãos Pedro e Manoel Martins Pereira, de Bôa Vista.

Desse conluio, maquinado inescrupuloso com o fito de rasgarem a propriedade, fizeram uma demarcação sem sentido, sem lógica e sem nenhum conceito de jurisprudência e daí, passaram a explorá-la desapiedosamente, sendo as suas matas virgens o prato gordo.

Isto foi em 1936.

Sem forças para evitar a intromissão dos invasores nos seus domínios, o Sr. Silvino Bispo dos Santos recorreu a Justiça Pública desta Capital, onde por intermédio do seu procurador, e de um advogado competente, o caso entrou em demanda, cujo epílogo foi uma bellissima vitória assegurada pelo egrégio Tribunal de Apelação do Estado, mandando que fosse procedida a demarcação, na forma da lei.

Sabedores da derrota, ditos vizinhos não querendo se conformar, ameaçam, procuram mesmo um encontro com o administrador dentro da propriedade, principalmente o sr. Almir, o qual, vestido no seu roupão de prepotente de dono do dinheiro mandou abrir uma rodagem por dentro do sítio dos índios, arrancando lavoura de mandioca, proferindo toda sorte de ameaças, com seus vigias armados até os dentes.

Dito cidadão teve o displante de dizer que ali tudo era dêle... as tócas (casas de palha) de nada valiam.

Não sabe ele que a barganha de Cr\$800.000,00 de madeira vendida á Rede Ferroviária do Nordeste e mais Cr\$500.000,00 apurado em outras vendas, terão o seu competente desembolso porque, matas seculares que explorou nessas vendas pertencem de fato ao imóvel em apreço.

Pelo que vem sofrendo, o Sr. Silvino Bispo dos Santos faz um apêlo às autoridades judiciárias da Capital, no sentido que as garantias que lhe foram asseguradas por lei continuem de pé e que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito encarregado do feito, dê um geito para que a demarcação seja precedida, com garantias, o quanto antes, de vez que, o arraza tudo, o Sr. Almir, não deixará pedra sobre pedra, se bem que, conseio de indenização a que será condenado a pagar e alguma cousa mais.

O velhinho pede, insistentemente, para que a propriedade lhe venha por inteiro às mãos, embora tão vergonhosamente expoliada por indivíduos sem consciência, afim de que possa viver da sua produção, com sua numerosa familia e varios moradores.

(O Norte (PB). Ano 1952. Edição 00707. Dia 2 de jul. de 1952, p. 8)¹⁸¹.

Sobre a notícia de 1952, alguns apontamentos. Quase cem anos após a demarcação dos lotes por Justa Araújo, sob a justificativa de que não havia mais índios na Sesmaria da Jacoca, o jornalista de O Norte afirma expressamente que o Sítio dos Caboclos é um *sítio de índios* localizado no Conde. A categoria de *herdeiro* do sítio é utilizada para qualificar Silvino. O

181

Disponível:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=120774&pesq=%22%C3%ADndios%22&pagfis=13609>>

Acesso em: 3 de dez. 2021.

jornalista refere-se às casas dos indígenas como ‘tócas’, casas feitas de palha, afirmando que as invasões de Almir Correia diziam respeito inclusive aos locais onde as tócas estavam localizadas, reforçando os relatos dos anciãos tabajara de destruição de casas no Sítio dos Caboclos visando a intimidação e saída das famílias indígenas de suas terras (MURA et al., 2010), ações características de limpezas étnicas (UN, 1994). A coação dos patrões para o trabalho sem remuneração ou para entrega de terras por meio de ameaça às casas dos indígenas é uma constante nas narrativas tabajara em diversos pontos do território.

Destaca-se também a avançada idade de Silvino, precisando deslocar-se para a capital João Pessoa em busca de assegurar seus direitos sobre o Sítio dos Caboclos, tanto procurando o Poder Judiciário como a imprensa da capital. Esses deslocamentos envolviam planejamentos e dificuldades pois, segundo meus interlocutores, até meados da década de 1980 o deslocamento entre o Conde e João Pessoa era feito exclusivamente a pé, pelo trajeto chamado de “caminho da Santinha¹⁸²” ou em cima de um caminhão que levava gêneros agrícolas produzidos no Conde para as feiras de João Pessoa, que passava uma ou duas vezes na semana, sendo às vezes necessário dormir dias no ponto de parada esperando o caminhão, já que não havia horários fixos de viagem.

Arruti (1999) afirma que as viagens peregrinas dos indígenas às capitais em busca de ajuda para defesa dos seus direitos territoriais é característica da dinâmica da situação colonial dos índios do Nordeste. As lideranças peregrinas iam em busca de poderes extra locais a fim de acionar novos centros de autoridade (ARRUTI, 1999), posto que a elite rural invasora das terras controlava a política em nível local e até mesmo estadual, conforme visto.

Nessa esteira, podemos usar a metáfora das viagens peregrinas (ARRUTI, 1999) para analisar a situação do velho Silvino, sem dúvida chefe da sua família extensa, que se desloca até a capital João Pessoa a fim de buscar seus direitos. Essa agência evidencia a procura de instâncias de poder extra-locais na Capital que assegurassem a posse do Sítio dos Caboclos e a indenização pelo esbulho sofrido. Também demonstra como “a memória de uma ancestralidade indígena servia como fiadora dos direitos que sabiam ter sobre as terras” (ARRUTI, 1999, p. 17), posto que como o jornalista saberia se tratar de um sítio de índios, se o próprio Silvino não lhe informasse? Assim, cem anos após a declaração de extinção dos índios da Jacoca, seus descendentes ainda possuíam a consciência de serem diferentes da sociedade hegemônica, e acionaram a identidade ameríndia a fim de assegurar seus direitos sobre a terra, apropriada de forma coletiva, senão de direito, de fato.

¹⁸² Localizada próxima a Mituassú.

As invasões ao Sítio dos Caboclos, ao que parece, visavam principalmente as matas virgens existentes na propriedade. As matas do Conde já aparecem como cansadas desde o século XVIII (NASCIMENTO FILHO, 2006), assim, matas seculares no século XX eram certamente valiosíssimas. Note-se que a venda das madeiras tinha como clientela a Rede Ferroviária do Nordeste, e proporcionou ganhos altos aos esbulhadores que, segundo a notícia, seriam devolvidos como indenização a Silvino, provavelmente a mando da decisão judicial favorável ao indígena.

As memórias coletivas de D. Lenita, liderança do Quilombo Gurugi, também localizado no Conde, afirma que até as décadas de 1950, 1960 a região de Jacumã e do Gurugi era de mata fechada, e a floresta possuía muita fartura de caça (SAMPAIO, 2001). No entanto, entre essas décadas as matas foram rapidamente derrubadas para a venda de lenha para a ferrovia Great Western. Vejamos:

A exploração mais contundente, pelo que se pode compreender dos relatos das pessoas, se deu nas décadas de '50 e '60, quando a ferrovia Great Western carregava caminhões e mais caminhões de lenha para alimentar a fornalha que alimenta suas máquinas. Além disso a madeira de melhor qualidade era retirada para ser vendida para a construção civil (SAMPAIO, 2001, p.84).

Os relatos colhidos por Sampaio (2001) reforçam a ferocidade com que os recursos naturais do Conde estavam sendo explorados na época. A oportunidade de negócio também chegou na propriedade de Silvino, que possuía matas seculares. O indígena requisitava urgência na demarcação a fim de que não acabassem com todas as matas. Segundo meus interlocutores, Silvino nunca recebeu nenhum dinheiro referente à indenização.

Quando os esforços de Silvino não conseguiram parar o esbulho, a Família dos Caboclos procurou novamente o Jornal O Norte, que publicou uma segunda reportagem sobre o caso. Apresentou-se no Jornal o procurador que estava auxiliando Silvino, o Sr. José Bellarmino, um funcionário estadual aposentado- segundo meus interlocutores, era policial aposentado - e que também estava recebendo ameaças de morte por parte dos latifundiários, especificamente dos Lundgrens, proprietários de Jacumã.

Embora à primeira vista Bellarmino pareça estar auxiliando os caboclos, segundo meus interlocutores a história não foi bem assim. De acordo com as memórias de Pedro Severo, filho de Severiano, escritas por Farias e Barcellos (2014, p. 145), existia um Zuza Bellarmino que “recebeu os papéis para abrir limites da terra e dava uma ajuda de dez conto a meu avô e cinco conto a meu tio. Aí ele arrendava as terras pros outros cortar madeira e plantar. Depois de posse dos papéis vendeu para seu Ede as terras (...)”. Outros interlocutores confirmaram que se tratava

do mesmo personagem, apontado como procurador dos índios do Sítio dos Caboclos pelo Jornal O Norte. Também confirmaram o relato de Pedro Severo, e informaram que Zuza Bellarmino era um homem de confiança de Silvino, administrador do Sítio dos Caboclos, mas que na verdade facilitava o esbulho do sítio e a exploração de seus recursos, posto que era ele que administrava os arrendamentos da propriedade. Silvino acreditava que Zuza poderia dar segurança ao Sítio frente às ameaças de seus vizinhos, por ser policial aposentado.

Foi marcada uma audiência de campo a fim de que o juiz procedesse à demarcação do Sítio dos Caboclos, mas não sabemos se a audiência chegou a ser feita. Ainda, os indígenas denunciaram a conivência das autoridades distritais com o roubo das terras do Sítio dos Caboclos, fazendo um novo apelo às autoridades da Capital a fim de que a posse fosse assegurada. Não sabemos se nessa época a delegacia do Conde já funcionava na casa pertencente a Francisco José das Neves, conforme visto que funcionava no ano de 1956.

Queixas e reclamações

PROPRIEDADE SITIO DO CABOCLO

Procurou-nos, ontem, o Sr. José Bellarmino, funcionario estadual aposentado, residente nesta cidade e procurador dos proprietarios das terras do Sitio Caboclo, no distrito do Conde, afim de nos relatar a situação de tranquilidade implantada naquela propriedade pelos seus visinhos, donos da propriedade de Jacuman.

O Sitio do Caboclo pertence a Silvino Bispo dos Santos, Ana Maria da Conceição, Antonia Maria da Conceição e quatro menores, filhos de Bernardino Manoel Gonçalves, os quais no proposito de evitar atritos com os visinhos requereram a demarcação judicial das referidas terras, estando marcada a audiencia de campo para o dia 5 de janeiro próximo.

Apesar disso a propriedade continua sendo invadida e as suas reservas de mata devastadas, acontecendo que todos os protestos dos prejudicados acarretam ameaças de morte e descomposturas.

Em vista deste estado de cousas, e receiando pela sua vida, o Sr. Belarmino se vê privado de cuidar dos seus deveres de procurador, deante da perspectiva de se efetivar as ameaças de agressão fisica.

Os pedidos de garantia, feito ás autoridades desta capital, não tem produzido efeito, visto a policia distrital ser conivente com os atentados á propriedade alheia.

Aquele sr. esteve em nossa redação acompanhando de uma das herdeiras que nos contaram, de viva voz o que registramos na esperança que as autoridades competentes tomem as providencias cabiveis no caso, afim de por termo á essa situação.

(O Norte (PB). Ano 1952. Edição 00828. Dia 27 de nov. 1952, p.8, grifos nossos).

Ainda dentro desse processo de esbulho e acompanhando as tentativas do indígena Silvino em assegurar as terras, foi encontrada a certidão de casamento civil de Silvino e Maria Ângela, filha de Mariano da Silva Bandeira, que foi o marco zero da investigação empreendida neste capítulo. A certidão de 1947, proveniente de João Pessoa - outro deslocamento à capital - informa que os nubentes já eram casados religiosamente há muitos anos, e que o casamento seria feito em regime de separação obrigatória de bens, posto que ambos os nubentes eram

maiores de 60 anos. Acredito que Silvino casou-se civilmente porque, antevendo que se aproximava de sua morte, quis assegurar que seus filhos com Maria Ângela fossem considerados legítimos, seus *herdeiros*, portanto, na sucessão da propriedade do Sítio dos Caboclos.

Nº7.394
Talão 38
Pág 194¹⁸³

Casamento Civil dos contraentes Silvino Bispo dos Santos e dona. Maria Ângela da Conceição que passa a adotar o nome de Maria Ângela dos Santos. Aos trinta (30) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete (1947) nesta cidade de João Pessoa, sede da Capital do Estado da Paraíba, às quatorze horas, a portas abertas, na sala das audiências, no Palácio de Justiça pelo exmo. Juiz de Direito da quarta vara desta comarca da Capital, Doutor Julio Rique Filho, como substituto legal do Juízo de Direito da segunda vara e casamentos da mesma comarca, na forma da lei e perante as testemunhas ao fim qualificadas e assinadas, foi celebrado o casamento dos contraentes Silvino Bispo dos Santos e dona Maria Ângela da Conceição, de livre e espontânea vontade pelo regime obrigatório de separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único e número II, no Código Civil Brasileiro, desde que são maiores de sessenta anos de idade. O contraente é solteiro, agricultor, nascido no dia dez (10) de julho de mil oitocentos e oitenta e um (1881), no districto da Vila de Jacoca, ex-Conde, deste Município e Comarca da Capital, onde é registrado no cartório da Vila, filho dos falecidos Bernardino Manoel Gonçalves, nascido no ano de mil oitocentos e sessenta e dona Gertrudes Maria da Conceição, nascida no ano de mil oitocentos e sessenta e dois; a contraente é também solteira, de ocupações domésticas, nascida no dia vinte (20) de setembro de mil oitocentos e setenta e seis (1876) em Gramame, daquele districto de Jacoca, onde é igualmente registrada, filha dos falecidos Mariano da Silva Bandeira, nascido no ano de mil oitocentos e cinquenta e oito e Ângela Maria da Conceição, nascida no ano de mil oitocentos e sessenta, sendo os contraentes domiciliados e residentes do lugar Sítio dos Caboclos, do referido districto de Jacoca, já casados religiosamente há anos, existindo desse consórcio os filhos ora legitimados para todos os efeitos legais, os nomes seguintes: Maria da Penha Bezerra, já casada com Sebastião Leonardo Bezerra, registrada no mesmo cartório de Jacoca; Santina Bispo dos Santos, maior e registrada no cartório da Vila de Alhandra desta comarca, com comunicações [ilegível] expedidas; Rosa Bispo dos Santos, nascida em 3 de abril de 1910, Josefa Bispo dos Santos, nascida em 8 de abril de 1918, Olindina Bispo dos Santos, em 5 de julho de 1922, e Antonio Silvino Bispo, de 27 anos de idade, também registrado em Jacoca, onde serão os demais registrados oportunamente, independente de multa tudo eu [ilegível] do despacho do Doutor Juiz celebrante e nos termos do Decreto Federal número 21.155 de 14 de março de 1932, desde que passou todos a filhos legítimos do casal. Declarou mais uma vez que entre eles não existe qualquer impedimento que os prive do consórcio da (...)

Assim, todas as tentativas dos caboclos de reaverem a propriedade foram frustradas pelos invasores. As parentelas do Sítio se dispersaram após a morte de Silvino, quando foram

¹⁸³ Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:QGXV-KTW3> : 3 March 2021), Silvino Bispo dos Santos and Maria Angela da Conceição, ; citing João Pessoa, Paraíba, Brasil, Marriage Registration, 7394, Corregedor Geral da Justicia da Paraíba (Paraíba General Justice Office), João Pessoa.

expulsas da terra, passando a morar de condição em Fazendas que se formaram nas terras da antiga sesmaria, como a Fazenda Andreza, a Fazenda Abiaí e a Fazenda Barra de Gramame, abandonando a condição de campesinato livre e integrando um campesinato submetido à relações patronais, nas fazendas que se sobrepueram ao território da Jacoca.

Somente em 2006 netos e sobrinhos de Silvino conseguiram reunir-se novamente após o esbulho, quando passaram a organizar suas memórias, resgatar tradições, reunir as famílias dispersas e reivindicar a demarcação do território tabajara.

Capítulo 4. Poderes locais: elites, concentração fundiária e desterritorialização.

Acompanhamos no primeiro capítulo o processo de loteamento das terras do aldeamento da Jacoca. Nas grandes posses consolidou-se uma elite agrária que continuou se reproduzindo e atualizando seus meios de dominação e manutenção de poder sobre a região até os dias atuais. As elites do século XIX e do início do XX, abordadas nos capítulos 1 e 3, possuem relações lineares com as elites atuais, por meio de “heranças de sistemas de poder” (MENESES, 2021, p. 145), no caso em questão, poder agrário, consubstanciado na titularidade de diversos latifúndios no Conde, e político, consubstanciado na titularidade de diversos cargos políticos, como coronel, vereador, deputado, Presidentes de Província, e contemporaneamente, prefeitos.

Nessa esteira, esse capítulo aborda a distribuição de poder no município do Conde e os efeitos desta nos processos de concentração fundiária e desterritorialização dos Tabajara. Marques (2015) já apontava em sua tese o poder como o elemento dinamizador da territorialidade Tabajara. O município do Conde foi um dos três municípios que se sobrepôs às terras da Sesmaria dos Índios. Grande parte das famílias que permaneceram ocupando a Jacoca e aquelas que têm retornado ao território desde a mobilização étnica iniciada em 2006 são moradoras do Conde.

Voltando os olhares para as elites (GOMES; MOTTA e SOUZA LIMA, 2021; MENESES, 2021) condenses, pretende-se descrever a atual distribuição de poder entre fazendeiros e indígenas: o poder agrário e político por parte dos primeiros, em contraposição ao atual processo de territorialização Tabajara, que visa a demarcação territorial de áreas tradicionais que foram sobrepostas por Fazendas. A concentração fundiária que foi produzida pelas gerações ascendentes de oligarcas continua sendo mobilizada pelas gerações descendentes como recurso de perpetuação das hegemonias política e econômica a nível local. Sobre as elites, Gomes, Motta e Souza Lima (2021, p. 13) afirmam que:

Conceituar um segmento social como elite, implica em constatar que, na maioria das sociedades, há uma diferenciação interna de grupos que controlam recursos igualmente diferenciados (econômicos, políticos, culturais, religiosos, etc.). Estes recursos se sobrepõem e se articulam na constituição desses grupos sociais, situados em escalas também variadas: locais, regionais, nacionais e internacionais.

Ainda segundo os autores, os estudos sobre as elites na Antropologia focam sobretudo “questões relacionadas à estratificação social, às disputas e posições de poder, às hierarquias de prestígio, à mobilidade social, ao capital político e econômico, à formação e manutenção de

redes corporativas” (GOMES; MOTTA; SOUZA LIMA, 2021, p. 14). As elites do Conde são analisadas aqui em suas relações políticas com os indígenas tabajara, que tentam recompor o controle sobre uma unidade territorial viável para sua reprodução enquanto grupo, tendo como contraponto os processos de subordinação social desencadeados pelas transformações socioeconômicas implementadas nas últimas décadas (MOREIRA, 1997; MARQUES, 2015), posto que a fronteira capitalista (RIBEIRO, 2017 [1970]) ainda está em pleno avanço sobre o Conde.

É importante destacar que o município do Conde tem passado por intensas transformações econômicas e territoriais nos últimos 50 anos e que essas elites políticas e fundiárias desempenham um papel fundamental nos processos de reconversão produtiva e espacial da região, dinamizada por processos de industrialização, expansão turística e imobiliária. Sediadas no Conde, mas com fortes laços em João Pessoa e no vizinho estado de Pernambuco, estas elites estão diretamente relacionadas ao processo de esbulho territorial identificado nos capítulos anteriores e com a sua continuidade nos dias atuais.

Com essas breves considerações, vamos à descrição da distribuição de poder no Conde nesta situação histórica que vai da década de 1960 até os dias atuais.

4.1 Poder, latifúndios e reforma agrária

Durante muitos anos o Conde foi distrito da capital João Pessoa, alcançando sua emancipação na década de 1960. Após, foi governado por meio de alternâncias políticas entre poderosas famílias detentoras do controle fundiário da região e que impunham o estatuto da morada de condição (MOREIRA, 1997) para as populações tradicionais do território do Conde, indígenas e quilombolas. O município foi fundado em 1963, tendo como primeiro prefeito Antônio de Souza Maranhão, cuja sucessão podemos observar em seguida:

Tabela 5 - Prefeitos e vice-prefeitos do Conde.

| Mandato | Prefeito | Vice-Prefeito |
|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1963 a 1964 | Antônio de Souza Maranhão | Não Informado |
| 1965 a 1968 | João Gomes Ribeiro | Jeranil Lundgren Corrêa de Oliveira |
| 1969 a 1972 | Almir Machado Corrêa de Oliveira | Venâncio Viana de Medeiros |
| 1973 a 1976 | Antônio de Souza Maranhão | João Batista de Carvalho |
| 1977 a 1982 | Aluizio Vinagre Regis | Antônio de Souza Santos Júnior |
| 1983 a 1988 | Antônio de Sousa Santos | Antônio de Souza Maranhão |
| 1989 a 1992 | Aluizio Vinagre Regis | Temístocles de Almeida Ribeiro |
| 1993 a 1996 | Temístocles de Almeida Ribeiro | Arleide Azevedo Almeida da Silva |
| 1997 a 2000 | Arleide Azevedo Almeida da Silva | Nilton Tavares Vieira |
| 2001 a 2004 | Temístocles de Almeida Ribeiro | José Arari Lacerda |
| 2005 a 2008 | Aluizio Vinagre Regis | Elvira Maria Alexandre da Silva |
| 2009 a 2012 | Aluizio Vinagre Regis | Quintino Regis de Brito Neto |
| 2013 a 2016 | Tatiana Lundgren Corrêa de Oliveira | Alessandra da Silva Ribeiro |
| 2017 a 2020 | Márcia de Figueiredo Lucena Lira | Temístocles Ribeiro Filho |
| 2021 a 2024 ¹⁸⁴ | Karla Pimentel | Dedé Sales |

Fonte: conde.pb.gov.br (adaptada), acesso em: 2 de fev. 2022

Almir Correia (1969-1972) era casado com Jeranil Lundgren (1965-1968), dona da propriedade de Jacumã, herdada através do espólio do seu pai, o coronel Frederico João Lundgren, aberto em Paulista-PE em 1948. Esses personagens, que já apresentamos no processo de esbulho do Sítio dos Caboclos, também aparecem nas narrativas de outras famílias indígenas que não receberam lotes e que viviam na beira-mar da praia de Jacumã como moradores de condição das Fazendas que se sobrepuseram às terras dos índios, e nas narrativas de famílias que se reconhecem como quilombolas (SAMPAIO, 2001; MARQUES, 2015).

As posses de Jacumã e do Gurugi, que abrangiam a beira-mar, eram locais de ocupação tradicional indígena, conforme afirmado pelo engenheiro Justa Araújo (AN, 1865, grifos

¹⁸⁴ Informação atualizada pela autora.

nossos): “vive disseminada pela área da sesmaria, formando pequenos povoados como [ilegível] da Jacomãa, Piranga, Gurugy e Jacaré uma população de 1200 almas, mais ou menos, em que predomina a raça indígena”; e pelos próprios trabalhadores, que afirmaram que sabiam que eram indígenas pois ouviam de seus pais e avós, e praticavam um modo de uso tradicional das terras e recursos naturais, embora todos afirmassem que só *agora* era possível falar isso *abertamente*.

Para garantirem o acesso à terra, os caboclos submeteram-se à relações de patronagem e de dominação por parte dos donos das Fazendas do Conde (LIMA, 2008). Esses proprietários aparecem também nas narrativas do quilombo Gurugi como pessoas poderosas, coronéis que mandavam na região (SAMPAIO, 2001; MARQUES, 2015). Uma das líderes comunitárias do quilombo, D. Lenita Lira do Nascimento, concorreu à prefeitura na década de 1980, disputando o cargo com Almir Correia e Aluízio Régis (SAMPAIO, 2001; MARQUES, 2015):

Aceitou, portanto, uma difícil tarefa, a de corresponder à altura à confiança depositada por seus companheiros de luta e disputar contra os dois “coronéis” mais poderosos da região, o fazendeiro e chefe político mais antigo do Conde, Almir Correia e seu genro, dono da principal imobiliária do município, Aluízio Régis (SAMPAIO, 2001, p. 58).

Atualmente (2021-2024) a Prefeita do Conde é Karla Pimentel, filha de Nelson Pimentel, antigo proprietário da Fazenda Gurugi. A prefeita foi casada com Hermann Lundgren, filho dos ex-prefeitos Aluízio Régis e Tatiana Correia Lundgren (2013-2016). Por sua vez, Tatiana é filha de Almir Correia e de Jeranil.

Nas fazendas dos Lundgren e dos Pimentel moravam um grande número de famílias camponesas, caboclas e grupos que hoje se reconhecem como quilombolas (MOREIRA, 1997; MARQUES, 2015), que tinham aqueles espaços como terra tradicionalmente ocupada, assim documentada pelo menos desde 1865 e também em outros trabalhos mais recentes (SAMPAIO, 2001; MARQUES, 2015). Além disso, essas famílias ocuparam a prefeitura em 8 dos 15 mandatos executivos desde a emancipação do município, como prefeitos ou vice-prefeitos, demonstrando a sua influência política na região.

Os Lundgren e os Pimentel são poderosas famílias da indústria têxtil pernambucana, sendo seus patriarcas, o coronel Frederico Lundgren e José Albino Pimentel, considerados industriais visionários, que revolucionaram a economia das cidades nas quais tinham fábricas instaladas, respectivamente Paulista-PE e Rio Tinto-PB¹⁸⁵, para os Lundgren, e Goiana-PE,

¹⁸⁵ Ver Palitot (2005).

para os Pimentel (MELLO, 2018; CORREIA, 2008). Seus latifúndios sofreram diversos desmembramentos ao longo dos anos, tanto em decorrência da partilha de heranças, como na tentativa burlar a reforma agrária empreendida entre os anos de 1970-1990 (MOREIRA, 1997; MURA et al., 2010; MARQUES, 2015; SPINELLI, 2021). Uma prática comum foi o repasse das terras para pessoas ou empresas pertencentes às suas próprias famílias (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015), reconfigurando as condições de ocupação territorial pela urbanização desses espaços, que originaram loteamentos por todo antigo território da Jacoca, principalmente em Jacumã, Tabatinga e Pitimbu. Portanto, percebe-se a importância desses latifúndios e dos seus proprietários para a história social e territorial da Sesmaria dos Índios da Jacoca.

Essas famílias chegaram à década de 1970 detendo enormes porções de terra no município, onde eram cultivadas principalmente a plantation de coco, principal produto agrícola do Conde no período (VANDEZANDE, 1970). Nas décadas de 1970 e 1980 dois processos desencadearam a modernização dessas elites e a desterritorialização das populações camponesas e das ditas tradicionais, moradoras de condição nas suas Fazendas: o asfaltamento da BR-101, que liga João Pessoa à Recife e por muitos anos era a principal estrada do Conde para a capital do estado; e a abertura da PB-008, que conectou o Conde à capital pelo eixo litorâneo (VANDEZANDE, 1970; SAMPAIO, 2001). Com essas duas estradas, o Conde, que até então era um município que vivia em relativo isolamento, passa a receber um intenso fluxo de turistas, sendo hoje um dos principais destinos de veraneio do estado.

Com isso, os terrenos no Conde passam a valorizar-se sobremaneira, desencadeando a quebra das relações de moradia entre fazendeiros e os moradores dos latifúndios, expulsos para loteamento e urbanização da terra. Paralelamente, movimentos camponeses por reforma agrária passam a explodir em todo estado da Paraíba (MOREIRA, 1997; LIMA, 2008; SAMPAIO, 2001), e os ventos da mudança também chegam ao Conde, produzindo uma nova territorialização e conflitos com as populações tradicionais e camponesas do território. O poder público municipal condense é um dos principais instrumentos dessa nova territorialização excludente. Segundo Sampaio (2001, p. 55):

Tal circunstância proporcionou que as fazendas que dominavam completamente o território que compreende esses distritos fossem em grande parte transformadas em loteamentos, principalmente aquelas áreas que ficavam na orla, pois eram a de maior valorização e mais fáceis de vender.

A especulação imobiliária ganhou ímpeto quando da reforma e do asfaltamento da estrada que corta a cidade do Conde e liga os distritos do Guruji e Jacumã. Estrada e rede elétrica conseguida a partir de interferências políticas locais junto ao governo do Estado, exercida pelos grandes proprietários das terras que seriam imediatamente beneficiadas com a expansão dessa infra-estrutura. A partir de então tudo mudou neste lugar.

Dois grandes movimentos de desterritorialização e luta pela terra no Conde foram os conflitos da Fazenda Gurugi e da Fazenda Barra de Gramame, ambas pertencentes à família Pimentel, e da qual participaram tanto famílias que hoje se reconhecem como Tabajara, como as famílias do Quilombo Gurugi (MURA et al.,2010; MARQUES, 2015). Segundo Mura et al. (2010, p.61), os conflitos eram entre trabalhadores rurais, auxiliados pela Comissão Pastoral da Terra, e “os proprietários de terras, corretores de imóveis, jagunços, prefeituras, juízes, polícia, exército, governo estadual e federal”. Sobre esse processo, afirma Moreira (1997, p. 32 e 33) que:

Na grande maioria dos casos, a causa primeira da eclosão do conflito foi a busca da valorização da terra por um novo dono, através da mudança da forma tradicional do uso do solo. Para tanto, fazia-se necessário a ‘terra desocupada’, isto é, livre de roçados e moradias de agricultores. Isso porque a mudança proposta subentendia a expansão territorial de culturas ou de pasto. Sem falar que a extensão da legislação trabalhista ao campo fez com que nos processos de compra e venda da terra o comprador exigisse como condição para a efetivação do negócio a ‘terra livre’, ou seja, desobrigada de encargos trabalhistas. A venda da terra, sem notificar os agricultores que nela viviam e sem lhes garantir o direito de preferência, também foi muitas vezes apontada como causa de conflito.

Novamente segundo Mura et al. (2010) e Moreira (1997), a própria condição de posseiros, arrendatários e moradores de condição antevê o estabelecimento de longas relações de moradia das famílias que ocupavam a terra, algumas chegando a 70 anos de ocupação, ou seja, à época dos conflitos, a ocupação havia começado pelo menos em meados da década de 1900. Nestes espaços foram construídas não só relações de moradia, mas de afetividade e apropriação individual e familiar dos espaços, consubstanciada nos apegos aos lugares, como rios, riachos, matas, praias, mangues, sítios, roçados, entre outros, diferenciando-se de simples apropriação privada da terra (MURA et al.,2010; MARQUES, 2015).

O conflito na Fazenda Gurugi eclodiu em 1979, após a venda de parte da Fazenda sem a notificação dos moradores, e a negativa dos agricultores de abandonar seus locais de moradia e cultivos, passando a sofrer investidas do novo dono, como a destruição dos roçados, ameaças, e outras violências (MOREIRA, 1997; SAMPAIO, 2001; MURA et al., 2010; MARQUES, 2015). O assassinato do agricultor Zé de Lela por parte de jagunços ligados à propriedade tomou repercussões nacionais (MOREIRA, 1997; MARQUES, 2015). A fazenda só foi desapropriada para reforma agrária na década de 1990, fruto da resistência camponesa à inserção subalternizada no processo de reordenamento territorial do Conde.

Já o conflito na Fazenda Barra de Gramame, que envolveu cerca de 400 moradores (MARQUES, 2015), iniciou-se, segundo meus informantes, em meados de 1985, data também

apresentada por Marques (2015). Em decorrência dos embates com os proprietários, a agricultora Bila foi assassinada (MOREIRA, 1997; MARQUES, 2015). A desapropriação de 800 hectares da Fazenda somente ocorreu na década de 1990 (MOREIRA, 1997).

O conflito em Barra de Gramame intensifica-se em setembro de 1985, momento em que as famílias residentes são claramente ameaçadas pelo proprietário do imóvel. Segundo documento escrito pelo grupo, o proprietário, acompanhado do prefeito do Conde, Aluízio Regis e mais duas pessoas, se dirigiram até a casa de um antigo morador no sentido de convencê-los a não continuarem com a reivindicação pela desapropriação do imóvel (MARQUES, 2015, p. 189-190).

Diversos outros conflitos por terra eclodiram no Conde, acarretando na desapropriação de outros latifúndios, principalmente ligados à família Lundgren como a Fazenda Tabatinga (Assentamento Dona Antônia), Fazenda Garaú (Assentamento Frei Anastácio), Fazenda Barra do Abiaí, Fazenda Mucatu e Fazenda Andreza (MOREIRA, 1997; LIMA, 2008), e a outros proprietários, como a Fazenda Capim-Assú (Assentamento Rick Charles) pertencente aos herdeiros de Chico das Neves.

Na contra-mão da reforma agrária, a desterritorialização da Fazenda Jacumã, que era ocupada por moradores nas localidades da Praia do Amor e de Jacumã não foi violenta, muito provavelmente porque os próprios moradores não ofereceram, ou não tiveram meios de impor resistência ao deslocamento para a Vila dos Pescadores.

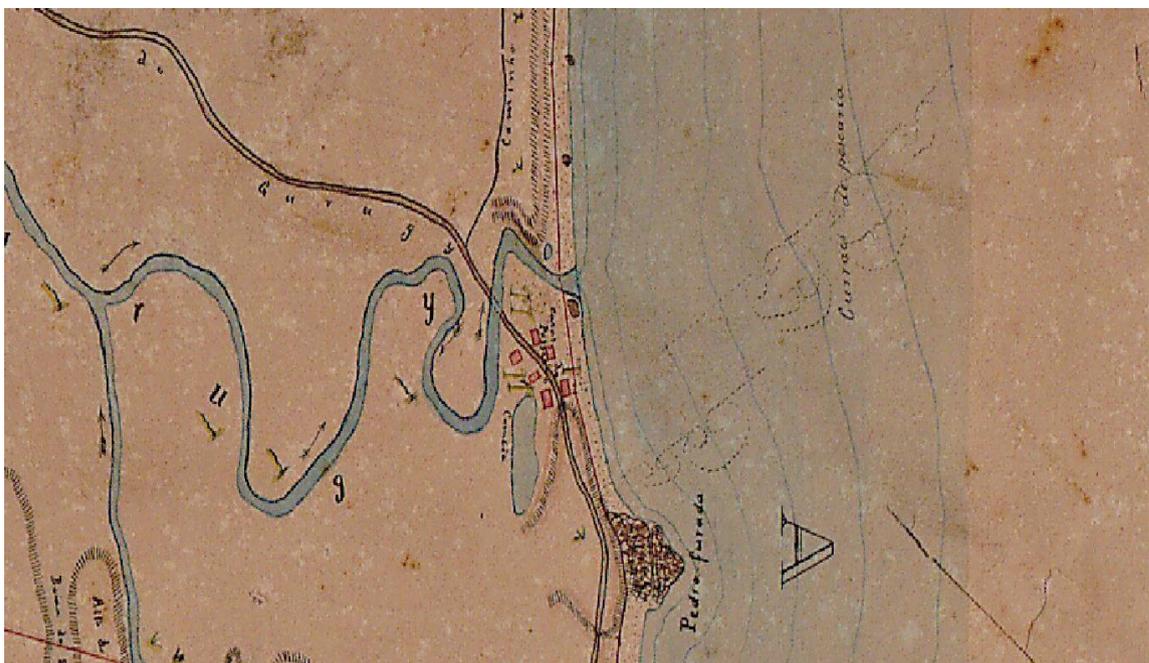
O próprio nome da localidade, Praia do Amor, já evoca lutas pela memória, já que é um topônimo recente: os caboclos que moravam na área chamavam-na de Gurugizinho da Praia, ou ainda Gurugizinho da Mata, em referência ao rio Gurugizinho que desagua na localidade. O nome *amor* faz referência a uma pedra, chamada de Pedra Furada, que segundo a memória oral dos indígenas era o local onde eram realizados casamentos e juramentos. Reza a lenda que o casal que passa por baixo da pedra tem uma vida de felicidades. Atualmente, é um dos pontos turísticos mais famosos do litoral sul, recebendo muitos visitantes, principalmente aos finais de semana.

Em Gurugizinho da Praia existia um curral de peixe, que pertencia a Duval, um açougueiro de João Pessoa. Segundo o Cacique Carlinhos afirmou, a caiçara do curral, local onde era feita a partilha dos peixes, era um ponto de encontro entre os caboclos que moravam em Barra de Gramame (propriedade de Nilson Pimentel) e os que moravam em Gurugizinho da Praia (propriedade de Nelson Pimentel), uma vez que os primeiros traziam cocos para trocar por peixe com os pescadores do curral. O Cacique ainda informou que mesmo quando não havia

peixes, o pessoal de Barra de Gramame deixava os cocos, porque mesmo quando não tinham cocos para trocar, voltavam para casa com peixes.

Também havia o curral pertencente a Almir Correia, no qual os pescadores trabalhavam. Segundo o pescador João Batista da Silva, 70 anos, a pesca de curral¹⁸⁶ é “*invenção dos índios*”. Afirmou-me que o curral está desativado há muitos anos e que o conhecimento de como fazer currais está se perdendo, existindo poucas pessoas, como ele, que aprenderam a prática com os mais velhos. Esse curral já aparecia no mapa de Justa Araújo (1865):

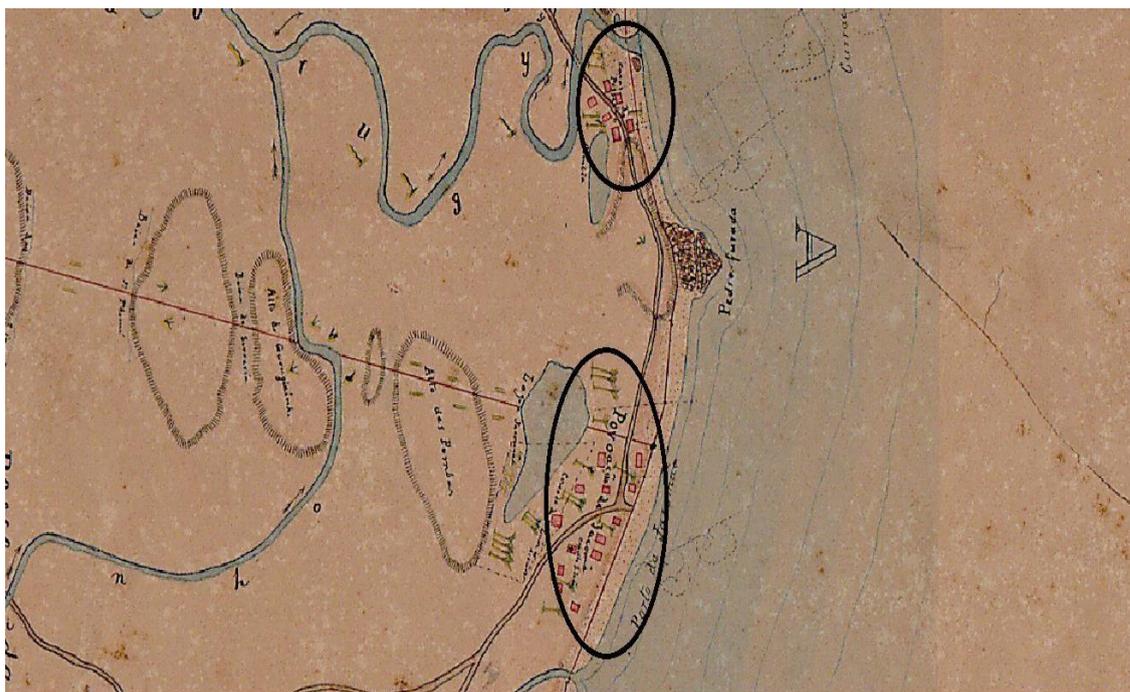
Figura 54– Currais no Mapa de Justa Araújo



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titulo de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional.

¹⁸⁶ Sobre currais de pesca, ver Nascimento (2014).

Figura 55- Localização das casas dos pescadores em Jacumã (1865)



Fonte: idem (grifos nossos).

Apesar de já haver moradores que participavam da luta tabajara desde 2006, em 2020 as famílias de pescadores da Praia do Amor entraram maciçamente na luta, passando a frequentar as Assembleias, em sua maioria na Aldeia Nova Conquista-Taquara. Essas famílias afirmam que são indígenas, originárias da beira-mar de Jacumã. Sabiam que “*eram da área*”¹⁸⁷ e ouviam histórias familiares dos anciãos sobre serem índios ou terem parte com índios, porém, todos afirmaram que não era algo que se podia falar abertamente sobre, que só agora isso estava sendo falado, embora a presença indígena fosse de conhecimento geral entre os moradores do Conde. Encontramos rastros dessa presença no próprio título da Propriedade Gurugi (1948, grifo nosso):

“(…) consta a AVERBAÇÃO, as anotações referentes à divisão da Propriedade denominada “Gurugi”, pertencente a Nelso [sic] Albino Pimentel e Nilson Albino Pimentel, situada neste município de Conde (...) a qual mede 2259 hectares e 7168 metros quadrados a direção á Nilson Albino Pimentel dos 2.558 hectares (...) uma área ideal denominada “Fazenda Barra do Gramame”, medindo 1259 hectares e 3584 metros quadrados, limitando-se ao Nascente com o Oceano Atlântico, ao poente com terras do Aldeamento dos Índios, ao Norte com terrenos alugados com vegetação de Marimba ao Gramame e ao sul com a Propriedade Gurugy que ficam pertencendo a Nelson Albino Pimentel (...).

¹⁸⁷ Referência à serem naturais do Conde.

Em Gurigizinho da Praia, os caboclos moravam em casas feitas de palha ou de palha tapada com barro e cobertas de palha, chamadas de caiçaras, até finais da década de 1970, início de 1980, quando a proprietária Jeranil Lundgren vendeu os terrenos para loteamento e os pescadores foram obrigados a sair.

(...) antes dele [Almir] fazer essas casas tapadas de barro e coberta de palha, a gente morava na beira-mar, as casas eram tapadas e cobertas de palha. Quem podia fazia de barro, quem não podia fazia de palha. Quando eu morava com meus pais minha casa era de palha, mas era tapada de barro. Morava ali muita gente, meus irmãos... meus pais sempre moraram ali na frente. No terreno de doutor Nelson. Depois dona Jeranil fez um acordo com doutor Nelson pra tirar o povo de lá e botar na Vila dos Pescadores. (D. Cleonice dos Anjos, entrevista concedida no Conde-PB, 7 de março de 2022).

Esse deslocamento, que ocorreu em um período de *boom* imobiliário no Conde, já havia sido registrado por Sampaio (2001, p.55):

Os pescadores de Jacumã foram convencidos a mudar suas casas de taipa à beira-mar para outras do mesmo tipo construídas no lugar da atual Vila dos Pescadores. Deixaram a condição de posseiros de sítios com medições em torno de 15 a 20 metros de frente por 30 de comprimento, conquistada pela ocupação de gerações e gerações, para a de proprietários de terrenos com, no máximo, 10 de frente e 20 de comprimento. (...) O lugarejo construído somente pelas casas dos pescadores, com espaçamentos razoáveis entre uma casa e outra, passa então a ter um rápido desenvolvimento com a ocupação dos espaços pelas casas construídas pelos mais aquinhoados da capital e de outras cidades próximas.

Os terrenos que formaram a Vila dos Pescadores ficam em uma ladeira muito íngreme e, segundo diversos interlocutores que testemunharam o processo, ficavam em uma área de muita lama; ainda, alguns afirmaram que era um dos locais para onde as pessoas com bexiga eram levadas; outros, que era onde jogavam os animais que morriam na Fazenda. De maneira geral, todos os moradores antigos com quem conversei afirmaram que era um local insalubre.

D. Cleonice dos Anjos, 77 anos, afirmou que nasceu em 1944 e o seu pai já morava em Gurugizinho, sendo morador de condição de Frederico Lundgren. Ele era indígena, pescador e agricultor, enquanto sua mãe era quilombola do Gurugi. A mãe do seu pai, Maria Fidelis Miguel dos Anjos, também era índia e morava em Tambaú (João Pessoa), mas sempre vinha visitar o filho em Jacumã. Percebe-se que, embora a categoria de índio houvesse desaparecido dos registros do Conde no início do século XX, conforme visto nos capítulos anteriores, alguns indígenas continuavam reconhecendo-se como tal, embora dentro dos contextos domésticos.

Ainda segundo os relatos da família dos Anjos:

Quando meu pai faleceu, nós morávamos lá na praia, que hoje moram só os ricos. Na época dona Jeranil deu esse terreno aqui e foi feita a casa com a ajuda do povo. E com muito sofrimento porque éramos nove, eu a mais velha. Mas dona Jeranil já tinha vendido o terreno, então nós tínhamos que desocupar lá pra vir pra cá. Agora isso só o terreno. Ela deu só o terreno. Todo material foi doado com a ajuda do povo, conseguimos fazer ela de taipa. E na época eu me senti como um lixo que você joga fora, porque ela não teve dó, dona Jeranil. Ela viu que minha mãe estava só, viúva, com nove filhos, e aquela terra por direito era nossa, porque todos os indígenas pescadores que moravam aqui tinham direito, mas ela nos colocou aqui, e na época era muita lama. Tinha um rio por trás das casas. Ali foi colocado muito barro com piçarro e em cima daquele piçarro foi feita as casas, até que muitas casas começaram a cair por causa da água, porque foi feita em cima da água. Ela tirou o povo e vendeu, tá vendido, tem que sair. Então todos tiveram que sair, e cada um fazer suas casas, da maneira que pudessem fazer. Foi muito desesperador porque não tínhamos a quem recorrer. Então o pessoal viu minha mãe com nove filhos, e se sensibilizou e cada um que pode dar sua contribuição ajudou pra que hoje tivéssemos essa casa. Mas foi difícil (Josenice dos Anjos, entrevista concedida no Conde-PB, 7 de março de 2022).

Gurugizinho da praia tornou-se um dos locais com maior especulação imobiliária do Conde. Mesmo após o deslocamento para a Vila dos Pescadores, os caboclos continuaram fazendo uso dessa praia e de seus recursos, pois era de onde tiravam seu sustento: a pescaria era o que sabiam fazer para sobreviver. Uma de minhas interlocutoras informou-me que “*a única coisa que [meu] Pai tinha era o mar*”.

Nos anos de 1980, época em que Jacumã passou a receber um maior fluxo de turistas, alguns desses pescadores montaram barzinhos na areia da praia, onde vendiam coco, caldo de marisco, moqueca de lambe-pau¹⁸⁸, peixada, enfim, comidas de praia de consumo tradicional dos caiçaras. Em 2017 cinquenta pessoas ainda viviam da renda desses bares, quando suas barracas foram derrubadas pela prefeitura, na administração de Márcia Lucena (2017-2020), sob justificativa de que estavam invadido terrenos da União¹⁸⁹, e que seriam realocados com o “Projeto Orla”¹⁹⁰.

Alguns barraqueiros conseguiram voltar e instalaram-se novamente na área, em barracas de lona, sem energia e sem água encanada, apesar do perigo de desabamento do local, além das crescentes pressões das gestões executivas, que alegam que a venda de frutos do mar, como o marisco, não se trata de atividade tradicional indígena, e de empreiteiros ligados à Família Pimentel, que recentemente entraram com uma ação de manutenção de posse da área e retirada dos comerciantes, alegando que os mesmos fazem parte de uma organização criminosa¹⁹¹. Os

¹⁸⁸ Os indígenas pescadores com quem conversei foram enfáticos ao lembrar do molusco lambe-pau: era uma das refeições que mais consumiam, sendo muito apreciado. Todos também, com pesar, afirmaram o desaparecimento do molusco.

¹⁸⁹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/comerciantes-retiram-barracas-das-praias-do-conde-pb-apos-decisao-da-justica.ghtml>> Acesso em: 20 de março 2022.

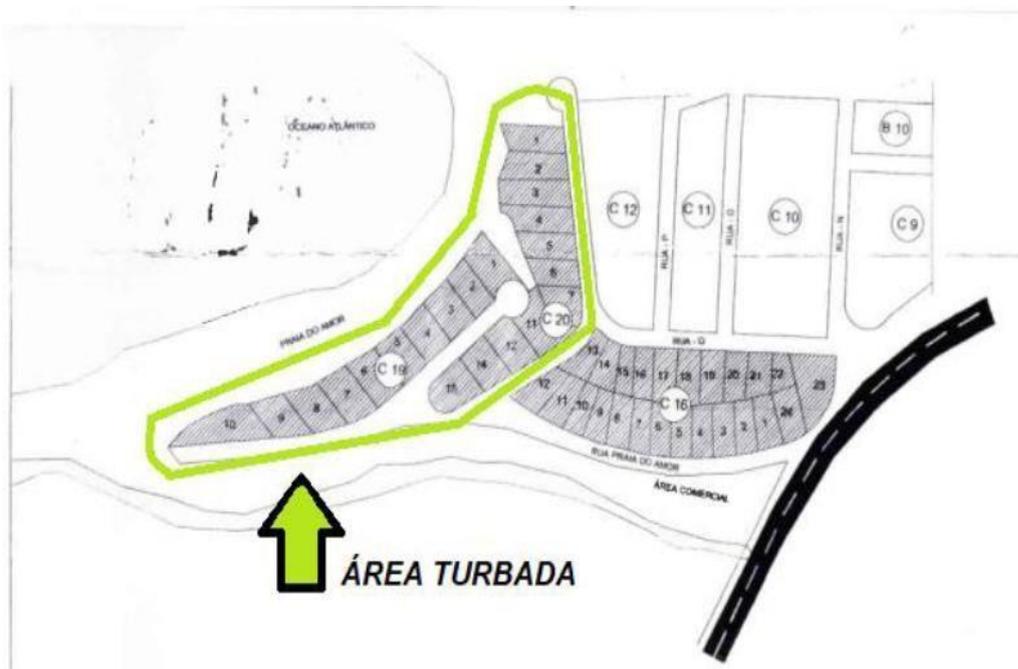
¹⁹⁰ Estava prevista a realocação de menos da metade dos comerciantes.

¹⁹¹ Processo judicial 0800201-34.2022.8.15.0441 – TJ/PB, 2022.

indígenas estão sendo acompanhados pela Defensoria Pública da União, que pediu deslocamento do processo para a justiça federal, alegando que a disputa é sobre território reivindicado como indígena, sobre o qual já existem estudos de identificação, e não meramente disputa possessória nos termos civis.

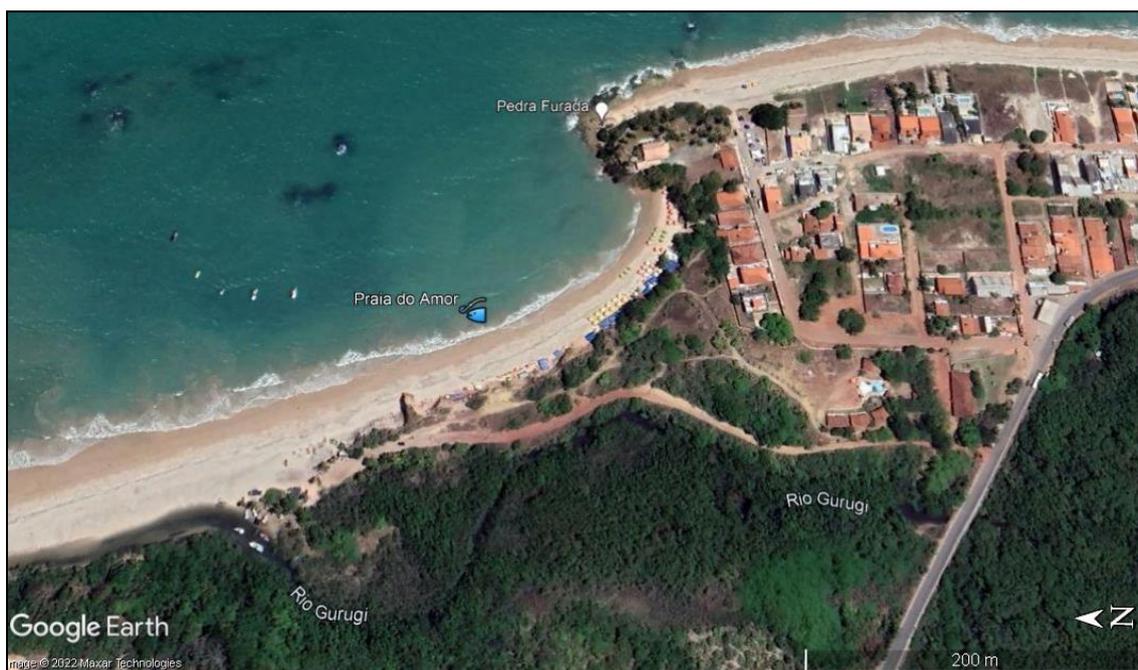
Na prática, está em curso um processo de gentrificação na Praia do Amor, e os indígenas informaram-me que existem movimentações nos bastidores políticos para a construção de uma marina na área. Como a localidade possui poucos acessos, isso fecharia a praia para o uso público e dos pescadores, cujas famílias ocupam a área de maneira tradicional. Desse modo, como o próprio processo de manutenção de posse afirma, trata-se de área de interesse imobiliário.

Figura 56- Alegação de turbacão de posse por parte dos indígenas na Praia do Amor



Fonte: Processo judicial 0800201-34.2022.8.15.0441 – TJ/PB, 2022.

Figura 57- Área reivindicada por parte dos indígenas (Praia do Amor)



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Figura 58 – Precariedade das instalações elétricas dos pescadores/comerciantes



Autoria: desconhecida. Disponível em: Processo judicial 0800201-34.2022.8.15.0441 – TJ/PB, 2022.



**Figura 59– Autora e Cacique Carlinhos na Pedra Furada
(Gurugizinho da Praia)**

Autoria: Simone dos Santos, 2022.



Figura 60 – Gurugizinho da Praia

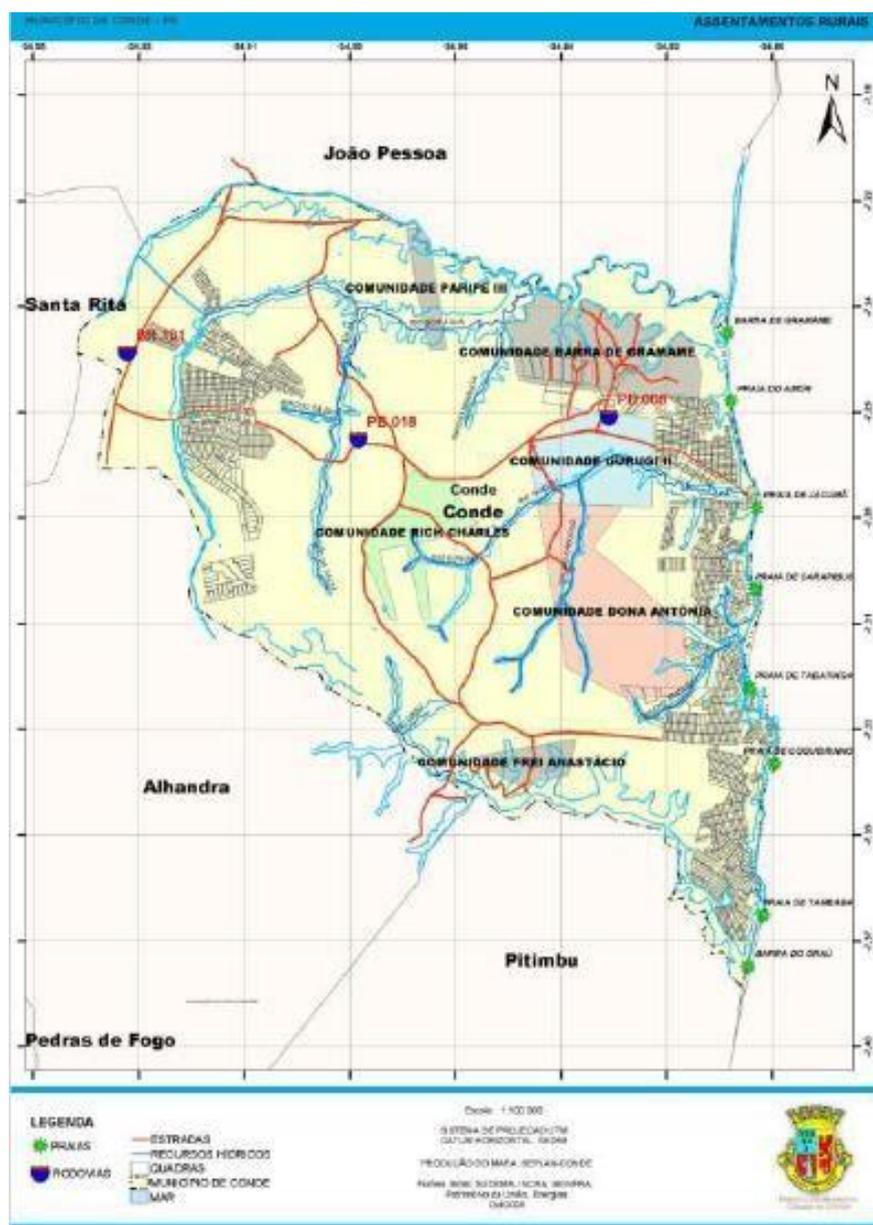
Autoria: Amanda Yvne Figueiredo da Cruz, 2022.



**Figura 61 – Gurugizinho da Praia/Praia do Amor
(Jacumã)**

Autoria: Amanda Figueiredo da Cruz, 2022.

Figura 62 – Assentamentos rurais do Conde



Fonte: Secretaria de Planejamento do Conde.

Tabela 6 – Assentamentos rurais no litoral sul

| Nº | Nome do assentamento | Nome do imóvel | Município | Área (ha) | Famílias | Ano de desapropriação | Órgão |
|----|---------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------------------|---------|
| 1 | Arvore Alta | Árvore Alta | Álhandra | 1.320,00 | 272 | 1993 | INCRA |
| 2 | Litoral Sul | Sta Rosa I | Alhandra | 95 | 18 | 1997 | INCRA |
| 3 | Salgadinho | Fazenda Salgadinho | Alhandra | 58,1692 | 9 | 1988 | INTERPA |
| 4 | Subaúma | Subaúma | Alhandra | 565 | 99 | 1983 | INCRA |
| 5 | Capim de Cheiro | Fazenda Retirada | Caaporã | 507 | 112 | 1994 | INCRA |
| 6 | Muitos Rios | Fazenda Agropastoril Muitos Rios | Caaporã | 416,4846 | 29 | 1986 | INTERPA |
| 7 | Barra de Gramame | Fazenda Barra do Gramame | Conde | 771 | 74 | 1993 | INCRA |
| 8 | Capim Açú | Fazenda Capim-Açu | Conde | 32,079 | 14 | 1997 | INTERPA |
| 9 | Dona Antônia | Tabatinga Jacumã | Conde | 1.122,00 | 110 | 1996 | INCRA |
| 10 | Frei Anastácio | Garaú | Conde | 170 | 19 | 1998 | INCRA |
| 11 | Gurugi II | Fazenda Gurugi | Conde | 592 | 78 | 1988 | INCRA |
| 12 | Paripe III | Paripe III | Conde | 137 | 26 | 1995 | INCRA |
| 13 | Rick Charles | Capim Assú Sta. Bárbara | Conde | 338 | 53 | 1997 | INCRA |
| 14 | Sítio Tambaba/ Colinas do Conde | Fazenda Tambaba | Conde | 90,5025 | 18 | 1989 | INTERPA |
| 15 | 1º de Março | Corvoada do Abiaí | Pitimbu | 275 | 34 | 1993 | INCRA |
| 16 | Apasa | Apasa | Pitimbu | 1.100,00 | 150 | 1995 | INCRA |
| 17 | Camucim | Camucim Grande | Pitimbu | 277 | 37 | 1992 | INCRA |

| | | | | | | | |
|----|---------------------|---------------------|---------|-----|-----|------|-------|
| 18 | Nova Vida | Prestec | Pitimbu | 894 | 130 | 1995 | INCRA |
| 19 | Sede Velha do Abiaí | Sede Velha do Abiaí | Pitimbu | 325 | 49 | 1993 | INCRA |
| 20 | Teixeirinha | Barra do Abiaí | Pitimbu | 248 | 33 | 1993 | INCRA |

Fonte: Mura et al. (2010, p. 65-66).

4.2. Embates atuais: turismo, especulação imobiliária e urbanização

O litoral sul paraibano é conhecido por suas exuberantes praias de águas azul turquesa de fama nacional, como no caso da praia de Tambaba, local de uso tradicional tabajara, além dos diversos rios que desaguam no mar, formando Barras ao longo da costa que proporcionam banhos tranquilos e em águas cristalinas, falésias que permitem a contemplação panorâmica do mar, e piscinas naturais que se formam na baixa-mar.

Esses atrativos vêm transformando significativamente os municípios que formam o litoral sul e suas paisagens, no sentido de consolidá-los como polos turísticos promissores da Paraíba, transformando-os em locais com forte especulação imobiliária, fatores que vão de encontro ao atual processo de territorialização dos Tabajara que, além de não coincidir com os limites administrativos dos municípios, tem que disputar os espaços tradicionais com os fazendeiros e com empreendimentos imobiliários e turísticos diversos.

Esses fatores influenciaram a promulgação em 2021, na gestão da prefeita Karla Pimentel, de uma Nova Lei de Zoneamento do Conde, que estimula o avanço sobre os espaços de beira-mar e o adensamento populacional nessas localidades, entre outros retrocessos ambientais e étnicos. Dentre as áreas a serem atingidas pelos empreendimentos imobiliários estão locais reivindicados como de uso tradicional indígena e quilombola.

É importante ressaltar que na esfera federal, em abril de 2020, a FUNAI editou a Instrução normativa nº9, que modificou os critérios de emissão de Declaração de Reconhecimento de Limites de terras indígenas. Segundo a nova normativa, a FUNAI só iria emitir declarações referentes às terras indígenas homologadas, deixando de fora da proteção mais de dois milhões de hectares de terras ainda sem homologação¹⁹².

¹⁹² §2º. Não cabe à FUNAI produzir documentos que restrinjam a posse de imóveis privados em face de estudos de identificação e delimitação de terras indígenas ou constituição de reservas indígenas (BRASIL, 2020).

A normativa foi suspensa pela Justiça Federal, que alegou a inconstitucionalidade da norma, posto que feria os dispositivos constitucionais que garantem a imprescritibilidade do direito à terra, bem como torna nulo quaisquer atos tendentes a titulação de terras tradicionalmente habitadas à particulares.

Voltando à esfera municipal, a nova legislação foi aprovada no que se poderia chamar de rito *a toque de caixa*, e tem enfrentado o obstáculo de ações civis públicas ajuizadas pela Associação Tabajara Nova Conquista-Taquara e pela Associação do Quilombo Gurugi, que alegam a ausência de debates abertos à todas as partes interessadas, como os grupos indígenas e quilombolas localizados no município.

A Lei alterou a legislação anterior e diminuiu o tamanho mínimo de loteamento da terra, passando de 459m² para 200m², aumentando ainda o limite de andares de construções na orla e no interior do município. A Lei facilita a ocupação e a especulação imobiliária sobre essas áreas, dificultando ainda mais a demarcação territorial, e causando danos irreversíveis ao território, já que, além da ausência de estudos ambientais que respaldem a legislação, a mesma provocará a derrubada das escassas vegetações nativas ainda existentes para lotear a terra, além da poluição dos rios e mares pelo adensamento populacional, supressão dos mangues nas áreas próximas à beira-mar, e aumento do fluxo de pessoas *de fora* transitando pela terra indígena, dentre outras ameaças aos seus direitos.

A Secretaria de Planejamento Urbano do Conde, à frente do Projeto de Lei, é chefiada por Márcio Simões, construtor e corretor de imóveis¹⁹³. Durante a votação da lei, foi proibida a entrada de populares. A votação foi marcada por protestos por parte das comunidades indígenas e quilombolas que tentavam entrar na sessão, e foram revidados com o uso da força pelos seguranças da Câmara Municipal do Conde.

¹⁹³ “Em entrevista à imprensa, Márcio Simões, secretário de planejamento e também construtor, afirmou que apesar de atuar como secretário, na condição de corretor de imóveis estará ‘lutando sempre pela categoria’”. Disponível em: <<https://www.termometrodapolitica.com.br/2021/11/16/iab-pb-questiona-projeto-que-pretende-liberar-a-construcao-de-predios-mais-altos-na-orla-de-conde/>> Acesso em: 2 de março 2022.

Figura 63 – Indígenas Tabajara protestam na Câmara Municipal do Conde.



Audiência pública na câmara do Conde (PB) é encerrada após protesto

Fonte: G1 (2021)¹⁹⁴.

Segundo a notícia, após ser negada a entrada e a participação nos debates sobre a legislação, as associações indígena e quilombola ajuizaram duas ações civis públicas, que receberam o parecer favorável do Ministério Público da Paraíba, que pediu a suspensão dos efeitos da lei. O *Parquet* alegou a ausência de estudos técnicos de planejamento urbano – o Conde é um município muito pequeno¹⁹⁵-, além da ausência de participação popular nos debates, e do perigo de lesão aos direitos de povos indígenas e grupos quilombolas localizados no município. No primeiro grau de jurisdição o pedido do Ministério Público foi atendido, porém a decisão do juiz singular foi reformada no Tribunal de Justiça do Estado.

Segundo notícia em veículo de imprensa:

O Ministério pediu que a prefeitura, antes de levar o projeto adiante, fossem realizados atos, ações, discussões, debates, exposições, plebiscito, participação comunitária, consultas à órgão e entidades municipais, estaduais e federais, pesquisas, análises, estudos técnicos, publicidade, esclarecimento e oitiva dos interessados (população), assim como um planejamento urbanístico por corpo técnico competente.

No parecer do MPPB, a promotora pede cautela até que se apresente estudos técnicos que justifiquem mudança: “todo o receio é válido e justificado, posto que, sem a participação democrática da associação do povo Tabajara, da associação do Gurugi, assim como dos demais nichos da comunidade condense, e desamparado de estudos técnicos que analise as mudanças propostas e o impacto que elas podem gerar, não é possível garantir que as alterações não importarão em violações de direito, sejam ambientais, sejam da própria população do município”, afirmou (G1, 2021).

¹⁹⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/12/27/projeto-de-lei-que-permite-predios-com-mais-de-tres-andares-perto-do-mar-e-aprovado-no-conde-pb.ghtml>> Acesso em: 27 de dez. 2021.

¹⁹⁵ A título de exemplo da falta de estrutura no município, durante *feriadas* como o carnaval, é comum que, em decorrência do aumento exacerbado do fluxo de turistas, falte água por vários dias na cidade.

Nesses termos, a ocupação territorial e a urbanização continuam avançando desenfreadamente pelas exíguas áreas de matas, mangues, rios e praias ainda preservadas no litoral sul. Loteamentos se espalham, especialmente nas áreas de beira-mar. Resorts de grande porte se apropriam de recursos naturais do território, impedindo o pleno acesso por parte das populações que fazem uso tradicional da terra.

Assim, os poderes político e fundiário continuam a ser os elementos de maior força na atual situação histórica do Povo Tabajara - embora sem dúvida os indígenas estejam em uma posição melhor do que seus antepassados -, sendo ainda o fator primordial da ordenação territorial nas terras da antiga Jacoca (MARQUES, 2015), assim como ocorreu duzentos anos antes, na demarcação de Justa Araújo, quando os grandes latifundiários eram vereadores, tenentes-coronéis, Presidentes de Província e deputados que conseguiam, através do poder político e fundiário, impor suas vontades à vida social local. No passado e no presente do Povo Tabajara a concentração fundiária e o poder político caminham juntos e se retroalimentam, ameaçando a territorialidade do grupo e os recursos naturais imprescindíveis para sua sobrevivência.

Capítulo 5. A viagem da volta: mobilização étnica, meio ambiente e retorno.

Atualmente o povo Tabajara está há 15 anos em luta pela demarcação de suas terras e pelo reconhecimento de sua identidade. Segundo estimativas do próprio grupo, a soma das famílias que hoje reivindicam a identidade indígena gira em torno de 1.500 pessoas, descendentes principalmente das linhas genealógicas oriundas do Sítio dos Caboclos: as de Silvino e as de Severiano (Severo).

O município do Conde, conforme visto no capítulo anterior, é o cenário no qual ocorre o processo de mobilização étnica do Povo Tabajara, o local para onde as famílias tabajara dispersadas desejam retornar e onde estão localizadas as três aldeias: Aldeia Barra de Gramame, Aldeia Vitória e Aldeia Nova Conquista- Taquara.

As aldeias Barra de Gramame e Vitória estão inseridas no atendimento diferenciado à saúde indígena, provido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena-Potiguara. As famílias da Aldeia Nova Conquista até o momento não conseguiram efetuar o cadastro junto ao DSEI Potiguara, em razão de negativas do próprio órgão, que alega que são famílias desaldeadas, não possuindo direito ao atendimento de saúde. Nenhuma das três aldeias possui educação diferenciada. Ainda sobre educação, as três aldeias vêm se articulando a fim de demandarem a inserção, nos currículos escolares, da história do município do Conde e, conseqüentemente, da etnohistória do povo Tabajara.

Figura 64 – Oca central da aldeia Barra de Gramame



Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2021.

A Aldeia Barra de Gramame foi o primeiro ponto de organização tabajara (FARIAS; BARCELLOS, 2014; MARQUES, 2015) quando da mobilização para a recuperação das terras e o reconhecimento étnico. É um espaço de 20 hectares, localizado em Barra de Gramame, e originou-se das lutas por terras na década de 1980 que acarretaram na desapropriação da Fazenda Barra de Gramame, pertencente à Nilson Albino Pimentel, na qual alguns indígenas, como o Cacique Carlinhos, eram moradores de condição. Quem administrava a propriedade era Aluizio Vinagre Régis (MOREIRA, 1997). No assentamento vivem não só os indígenas, como outros vizinhos não-indígenas, também antigos moradores da Fazenda.

A Aldeia Vitória, por sua vez, é chefiada pelo Cacique Ednaldo dos Santos. É um imóvel rural de 6 hectares localizado na Mata de Chica, em localidade vizinha ao que os indígenas apontam como sendo o Sítio dos Caboclos¹⁹⁶. A Aldeia foi fundada em 2012, a partir de uma mobilização liderada por Ednaldo contra o grupo Elizabeth, que instalou uma fábrica de cimento que se instalou em Alhandra (MARQUES, 2015), na localidade denominada João Gomes (MOREIRA, 1997). Essa foi a primeira tentativa de retomada de terras dos tabajara, que acabou com o rompimento de laços entre as principais lideranças do movimento, permanecendo até os dias atuais como um assunto sensível ao grupo e que é constantemente trazido à tona em disputas internas. O imóvel da aldeia Vitória foi dado como acordo para que os indígenas deixassem a localidade onde seria instalada a fábrica, após diversas pressões por parte da polícia militar e de pistoleiros¹⁹⁷.

Por fim, a Aldeia Nova Conquista-Taquara localiza-se na região de Garaú. Ela faz parte de uma área maior de aproximadamente 700 hectares retomada pelos indígenas, chamada de “Bambuzal”, em referência ao terreno estar tomado pela monocultura de bambu. A Aldeia Nova Conquista, terceira aldeia fundada, é a que possui menos estrutura – praticamente só possui a oca central como ponto de apoio -, carecendo de, além de atendimento de saúde diferenciado e educação indígena, energia elétrica, água encanada e saneamento básico.

¹⁹⁶ A oca central da Aldeia Vitória fica a cerca de 4 km do Lote 23, que apontei como provável localização do Sítio dos Caboclos.

¹⁹⁷ Disponível em: <<https://www.clickpb.com.br/paraiba/indios-que-ocupam-terra-de-fabrica-em-alhandra-estao-com-pintura-de-guerra-137991.html>> Acesso em: 27 de fev. 2022.

Figura 65- Bambuzal na Aldeia Nova Conquista



Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2021.

Figura 66 - Oca central na Aldeia Nova Conquista



Autoria: Estêvão Martins Palitot, 2020.

No geral, os indígenas sentem-se esquecidos pelo Estado. Nas conversas que tive com as lideranças e nas minhas próprias reflexões no campo, não pude deixar de pensar sobre como o povo Tabajara desempenhou um papel fundamental na construção do estado da Paraíba, e na própria ocupação da região Nordeste. A mão-de-obra tabajara foi fundamental nos últimos quatro séculos, seja construindo fortes, como guerreiros que lutavam contra os índios bravios, ou como agricultores que forneciam gêneros agrícolas à colonização. Hoje *estão esquecidos* e reivindicam direitos básicos e garantidos por lei, como a saúde, a educação, o direito à memória

da presença do grupo no estado da Paraíba e no município do Conde, além da própria demarcação de suas terras. Nas minhas reflexões, entendo que o grupo foi explorado em termos de mão-de-obra, privado de suas terras por sucessivos esbulhos e depois de três séculos de contato, abandonados à própria sorte pelo Governo Imperial.

Nestes termos, o último capítulo dessa dissertação pretende descrever o estado atual da mobilização étnica do povo tabajara, iniciada em 2006. Tomando novamente as categorias de territorialização e situação histórica (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004; 2015; 2018), analisa-se implicações do processo de reorganização social desencadeado pela territorialização:

- 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p.).

Assim, no primeiro tópico analiso a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais da terra tradicional; e no segundo debato a viagem da volta dos indígenas tabajara e defendo a existência do direito ao retorno ao seu território tradicional, aqui considerado como *homeland*.

5.1 A redefinição do controle social sobre o território e os recursos ambientais

Neste tópico, abordo uma das implicações do processo de territorialização, que é a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais, que estavam ou que ainda estão nas mãos de invasores. Em virtude do tamanho do trabalho aqui proposto, selecionei algumas localidades de uso tradicional para serem apresentadas, nenhuma sob controle exclusivo dos indígenas, embora eles façam valer sua presença.

5.1.1 A Barra do rio Gramame

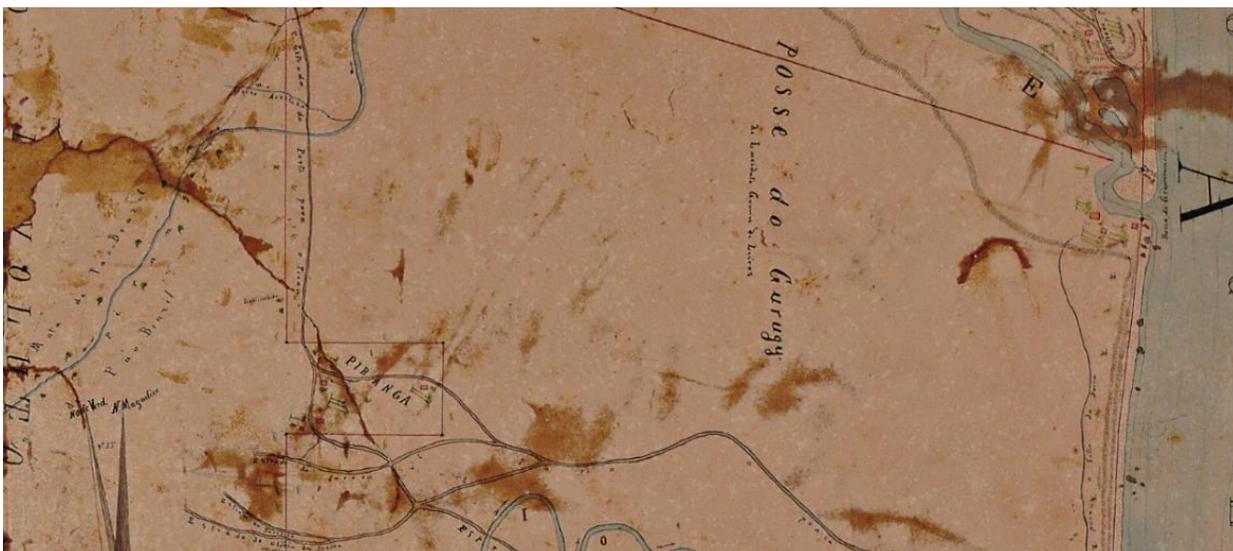
A Barra do Rio Gramame marca o ponto da fronteira norte/litoral da Sesmaria da Jacoca, delimitando o início das terras dos indígenas tabajara, segundo a Carta de doação sesmarial. Brito (2013) afirma que existiu uma Missão na margem do dito rio que é citada por cronistas no final do século XVI. Em 1865, as posses de Gramame e do Gurugi foram entregues a Lucidato Gomes de Leiros e sua mãe D. Maria Jozefa de Alação Izaiala, e somavam um total de 5.286.605 braças quadradas (MURA et al., 2010).

No mapa produzido por Justa Araújo já aparecem casas de moradores morando na Barra do rio, que me foi apontado por meus interlocutores como antigo local de moradia. A localidade foi refúgio de alguns moradores do Sítio dos Caboclos após o esbulho nos anos de 1950, como Antônio Francisco do Nascimento¹⁹⁸, o Antônio Piaba, avô do Cacique Carlinhos, embora o mesmo já houvesse morado na localidade antes de se mudar para o Sítio.

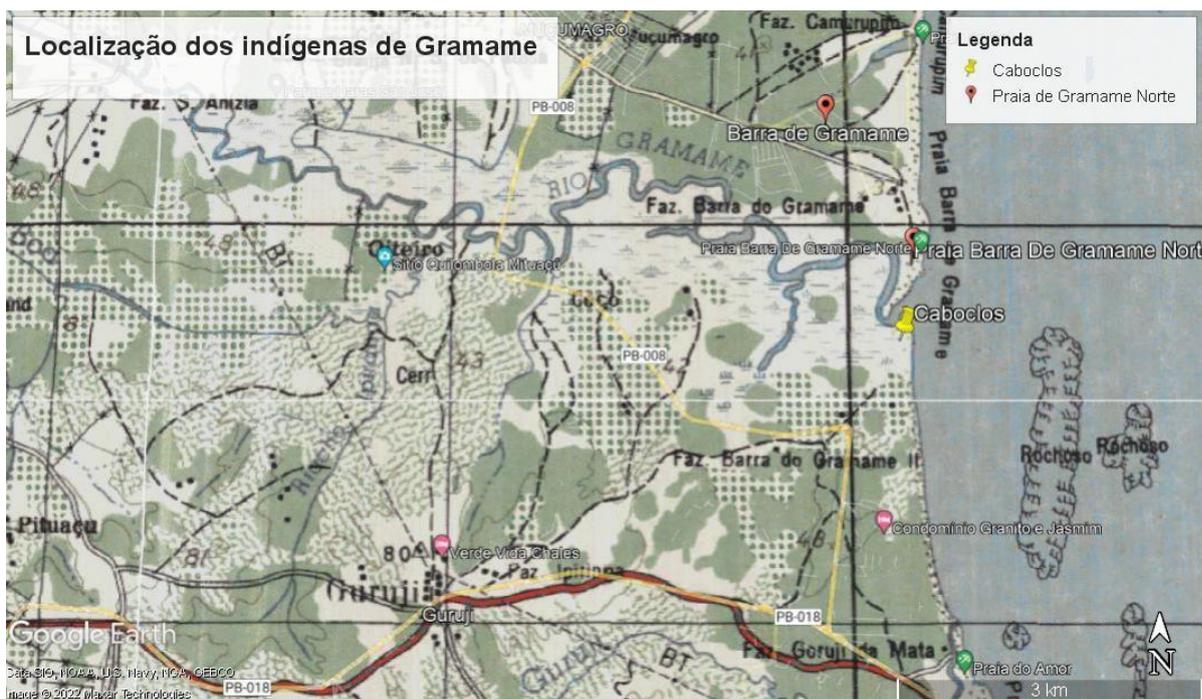
No século XX a propriedade do Gurugi estava sob controle dos irmãos Nilson e Nelson Pimentel, industriais do ramo têxtil de Goiana- PE, tio e pai, respectivamente, da atual prefeita do Conde, Karla Pimentel. Para se ter ideia do poderio econômico dessa família, Correia (2008, p.90) afirma que a casa de José Albino Pimentel (pai dos irmãos) em Goiana possuía um terreno de “cerca de quatro mil metros quadrados de área não construída e 1650 metros quadrados de área construída”.

¹⁹⁸ Traçando a genealogia de Mariano de Silva Bandeira no capítulo 3, acredito que Antonio Francisco do Nascimento foi bisneto de Mariano, neto de sua filha Maria da Conceição do Nascimento, casada como Pedro Gomes Correia, possuindo como progenitor o filho do casal Manoel Gregório. (Ver diagrama genealógico de Mariano).

Figuras 67 – Posse de Gurugy (1865) e Fazenda Barra de Gramame (Cartografia Raster)



Fonte: Recorte da “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titulo de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, incluzive a da posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional.



Fonte: Google Earth Pro. Autoria: Amanda Y. F. da Cruz (2022).

Do desmembramento da Fazenda Gurugi surgiu a Fazenda Barra de Gramame, de Nilson Pimentel. Nos anos de 1980 setenta e cinco famílias, cerca de 600 pessoas que moravam de condição na localidade, passaram a sofrer ameaças e tentativas de expulsão por parte do proprietário, que queria transformar o local em um loteamento urbano (MOREIRA, 1997). Dentre essas famílias estavam a do Cacique Carlinhos e a do Sr. Wilson Firmino de Oliveira, já falecido.

Fui na Barra de Gramame juntamente com o Cacique Carlinhos, seu filho Juscelino e Antônio Félix Cardoso, filho de seu Wilson Firmino, em uma manhã de domingo. Hoje a localidade é um famoso ponto turístico do litoral sul, já que reúne em um só lugar o banho no rio Gramame e o banho no mar. Além disso, existem diversos barzinhos de não indígenas no local que, além de atraírem um fluxo intenso de pessoas nessa terra tradicional, deixam para trás o rastro da poluição.

Contíguo ao terreno de marinha existe um espaço, apontado por meus interlocutores como local de ocupação tradicional, e que hoje está invadido por estacionamentos que cobram R\$ 5,00 (cinco reais) aos veículos para estacionar na beira da praia. Para abrir espaços com o fito de que mais carros possam estacionar, essa área tem sido alvo constante de queimadas para limpar a vegetação nativa de Mata Atlântica que ainda resiste aos avanços da colonização. Além disso, o acúmulo de lixo também é uma constante: encontramos em nosso caminho garrafas plásticas, de vidro, latinhas de cerveja, sacolas, entre outros resíduos.

Estacionamos o carro – ninguém teve coragem de nos cobrar estacionamento – e descemos. Os flanelinhas nos olhavam com um misto de curiosidade e desconfiança. O Cacique puxou-me num canto e afirmou, percebendo os olhares: “todos sabem quem nós somos, mas se você perguntar eles não nos chamam de índios”. Mesmo sob olhares, o Cacique andava de cabeça erguida, numa postura austera de verdadeiro dono do local. Não se intimidou de mostrar os locais de queimadas feitas pelos pretensos donos dos estacionamentos, o que fez sob os olhares de todos. No entanto, nem todos os olhares eram de desconfiança e reprovação. Alguns turistas chamaram Juscelino para tirar uma foto com eles, o que Juscelino fez e voltou sorrindo com uma cerveja gelada na mão, dada pelos turistas.

Figuras 68– Exploração econômica e degradação ambiental na Barra do Grama



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022

Paramos na casa de Antônio Félix, que aceitou nos acompanhar na caminhada. O Cacique queria o máximo de pessoas conosco, pois afirmou que as áreas onde iríamos, de mata fechada, estavam muito perigosas hoje em dia para se andar sozinho, a não ser que você seja um caçador, em referência ao caçador andar armado. Antônio informou que foram encontrados alguns ninhos de tartaruga na praia e que o trânsito de carros e o som elevado dos populares *paredões* pela areia estavam cada dia mais colocando em risco a reprodução de espécies marinhas. Seguimos em direção à Mata do Guajiru, localizada vizinha ao terreno da casa de Antônio, local de ocupação tradicional Tabajara. O caminho é de um nível intermediário de dificuldade de acesso, pois a vegetação nativa está sendo deixada crescer a vontade pelos indígenas, com a intenção de bloquear o acesso e proteger a fauna e flora do local.

No caminho passamos pela Lagoa Seca, apontada como antigo local de moradia da família de Antônio Piaba e de Wilson Firmino. O local recebe esse nome porque hoje em dia só enche no inverno. Segundo o Cacique Carlinhos e seu Antônio Félix, os idosos contavam que há muito tempo atrás a Barra do rio corria por essa lagoa, mas que com o tempo ela foi se deslocando para a esquerda, onde está hoje. Informaram-me que era um dos melhores lugares de pesca, pois pegavam muito camarão pitú, aimoré e saúna. Houve épocas em que pessoas vinham de diversas partes do território buscar baldes de caranguejos nessa localidade, de que era muito farto. Ninguém pegava para venda, mas sim para subsistência - foram enfáticos meus interlocutores. A lagoa é tomada por um tipo de capim, chamado pelos tabajara de jonça, que possui propriedades medicinais, servindo para o tratamento de diabetes e de doenças respiratórias.

Logo após a lagoa ergue-se a Mata do Guajiru. Meus interlocutores informaram que 40 anos atrás a área era um coqueiral, posto que o proprietário, Nilson Pimentel, não deixava o guajiru crescer para não impedir a *plantation* do coco. Como o cultivo foi abandonado há 30 anos, desde então o guajiru está se regenerando, cobrindo inclusive uma estrada que os interlocutores informaram-me que passava pela localidade, e que o atual proprietário tenta reativar, derrubando o guajiru. A mata também já foi alvo de tentativa de instalação de um Resort de luxo na localidade, que na prática iria tornar a Barra de Gramame uma praia particular.

Figuras 69 – Mata do Guajiru



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Figura 70 – Jonça na Lagoa Seca



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Todas as vezes que o Cacique Carlinhos e outros indígenas da aldeia Barra de Gramame falavam comigo sobre O guajiru – ênfase no artigo-, eu tinha a impressão de que eles se referiam a um ser, uma entidade. Seu crescimento e regeneração sempre eram falados com sentimentos de apego e até mesmo ternura. Por exemplo, quando encontrei-me com Simone, esposa do Cacique, após essa excursão, ela me disse: “*Carlinhos falou que vocês foram no guajiru. Como ele estava? Tinha fruta?*”. O guajiru é uma espécie ameaçada de extinção, e os locais onde ele se encontra recebem proteção da legislação ambiental. Nestes termos, segundo o Cacique Carlinhos, os tabajara defendem o guajiru e o guajiru os defende, posto que sua presença dificulta a instalação de empreendimentos na beira-mar.

O guajiru é um arbusto de pequeno porte, podendo chegar até os 10 metros de altura, presente em locais de tabuleiro. Sua fruta, de sabor suave e adocicado, possui propriedades medicinais contra a diabetes, fraqueza no sangue e, segundo a tradição de conhecimento tabajara, até mesmo câncer¹⁹⁹. O cacique informou que a fruta serve também como uma ração humana: se comer algumas, a pessoa passa várias horas sem fome, sendo muito úteis em trajetos longos. Por ser um arbusto de copa fechada, a mata do guajiru tem especial relevância ambiental e afetiva para os tabajara, porque serve de moradia para diversos animais como a cutia, o teju-açu, o tatu verdadeiro, a cobra cascavel e a da espécie salamanta. Alguns desses animais faziam parte da dieta dos indígenas da Barra de Gramame, mas hoje em dia eles preferem deixar de caçar em virtude do desaparecimento das espécies, de modo a permitir a recomposição da população.

Em seguida rumamos para o Mirante da Barra, localizado acima da Mata do Guajiru. No caminho, seu Antônio e o Cacique mostravam-me diversas espécies da flora nativa, como o cardeiro, cacto de áreas costeiras que dá uma fruta saborosa muito similar à pitaya, e serve para o tratamento de tuberculose e tumores; o bom-nome, que serve para doenças nos ossos; o cajureiro brabo, conhecido como “bombril de índio” em virtude da aspereza de sua folha, que parece de fato uma lixa de parede; o murici-de-tabuleiro; a massaranduba; o alecrim de caboclo, erva muito cheirosa usada na defumação dos torés; o babatenon, utilizado no tratamento de feridas e de problemas respiratórios; o pega-pinto, utilizado contra câncer de próstata; e a palmeira de dendê, que rende um delicioso óleo extraído de maneira artesanal pelos indígenas, muito apreciado na gastronomia.

¹⁹⁹ Uma pesquisa desenvolvida na USP afirma que a fruta possui propriedades que amenizam e previnem as inflamações causadas por tumores cancerígenos. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2015/08/fruto-amazonico-pode-diminuir-riscos-de-cancer-diz-pesquisa-da-usp.html>> Acesso em: 6 de jun. 2022.

Figuras 71 – Espécies da flora da Barra de Gramame



Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

Do mirante, a vista alcança ao sul a Praia do Amor. Abaixo do mirante, meus interlocutores identificaram o local da primeira moradia de Antônio Piaba na Barra de Gramame, antes de morar no Sítio dos Caboclos. Segundo os relatos, ele teria ficado viúvo e deixado o local. Próximo, Antônio Félix localizou o antigo caminho que ele e seus irmãos faziam para irem à escola pela praia. Trata-se da descida de uma altura considerável. Embora fosse o caminho mais longo, seu pai, seu Wilson Firmino não deixava que eles pegassem o caminho mais curto, que passava por dentro de matas fechadas, pois era comum o ataque à crianças por gatos maracajás, na época abundantes nas matas do Conde.

Figura 72 – Vista sul do Mirante da Barra



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

Ainda ao sul, avista-se o Maceió da Barra, local tradicional de pescaria e de roçados, que eram cultivados nos arredores do curso de água. O Maceió é um berçário de reprodução marinha, e em certos períodos do ano ele “se rompe”, permitindo que os peixes cheguem ao mar. Informaram-me que era tradição na semana santa os pescadores reproduzirem com enxadas esse fenômeno natural. Na ocasião muitos peixes eram pegos no jereré ou “matando de paulada”, e ao final eram repartidos entre os pescadores que participavam da empreitada. Ainda neste horizonte avista-se o condomínio Village Jacumã, hoje embargado por questões ambientais, e local que meus interlocutores afirmaram que pegavam lenha e possuíam roçados.

Depois do estacionamento supracitado existe um caminho na mata que leva até lugares históricos e de memória tabajara: outro ponto de moradia de Antônio Piaba, encravado dentro da mata, e duas cacimbas feitas por Rita Bento, anciã já falecida, uma das quais até hoje fornece água de qualidade para uso e consumo humano. Antônio Félix afirmou que a mais antiga, hoje desativada, tem mais de sessenta anos, posto que quando ele nasceu a cacimba já existia. A outra ele estimou que foi feita na primeira metade da década de 1970.

As cacimbas são marcas da tradicionalidade e da profundidade histórica da ocupação indígena pelo território reivindicado: tanto pelos conhecimentos que envolvem a feitura de uma, como pelo fato de serem locais de memória sobre os anciãos que as construíram.

Figura 73 – Cacimbas de Rita Bento, Barra de Gramame



Autoria: Amandda Y. F. da Cruz, 2022.

5.1.2 O Bambuzal

Destinei esse tópico para debater a questão da ocupação tabajara sobre o espaço chamado de “Bambuzal”, localizado em Garaú. Essa área, cuja entrada localiza-se na altura da famosa Praia de Coqueirinho, originou-se da antiga Fazenda Garapu, do grupo João Santos, que faliu (SPINELLI, 2021). Após a falência, ficou para trás uma área imensa, que foi apropriada majoritariamente por trabalhadores sem-terra (SPINELLI, 2021). Aproximadamente 700 hectares, no entanto, passaram para o controle das aldeias tabajara, sendo a maior área recuperada até o momento. Garaú, conforme visto nos capítulos anteriores, era reivindicado pelos indígenas do aldeamento da Jacoca pelo menos desde a década de 1850, sendo um dos locais com maior concentração indígena, continuando a ser reivindicado como terra tradicionalmente ocupada pelo atual grupo tabajara.

Conforme dito na Introdução, a pandemia de covid-19 atrasou muito a pesquisa, e dificultou o estabelecimento de relações com os interlocutores, já que não era possível passar muito tempo em campo. Com o atraso na vacinação, somente tomei a primeira dose em meados de agosto de 2021. O período, no entanto, coincidiu com uma lesão no meu joelho, que impossibilitou a minha locomoção por três meses. Por estes motivos, e por outros também ligados à pouca experiência da autora em Antropologia, a mesma está ciente de que a etnografia apresentada neste tópico possui suas limitações, como por exemplo, o desenvolvimento do campo na Aldeia Vitória, que não ocorreu com a mesma duração e intensidade que nas outras aldeias, embora a pesquisadora tenha apresentado a pesquisa ao Cacique Ednaldo dos Santos e feito visitas pontuais à localidade.

Atualmente, as aldeias contam com o apoio do Ministério Público Federal²⁰⁰ para permanecerem na área, cuja posse ainda não está regulamentada. A regularização fundiária é de suma importância para os indígenas, pois o acesso aos direitos à saúde e à educação diferenciadas, incluindo saneamento básico, no momento está obstaculizado, segundo as negativas do Estado, pelo fato do Bambuzal não ser terra demarcada, sequer ser considerado local de aldeias. No entanto, é importante ressaltar que a área está dentro daquela reivindicada como de uso tradicional tabajara²⁰¹.

O Bambuzal foi dividido em fevereiro de 2020, em um acordo entre as lideranças que contou com a mediação de indígenas da FUNAI, acadêmicos e o Ministério Público Federal.

²⁰⁰ MPF. Ata Nº. 8/2020. PR-PB-00004247/2020.

²⁰¹O estudo de identificação da Terra Tabajara encontra-se em fase de revisão, adequação e complementação dos dados.

No acordo²⁰² as lideranças apoiaram a criação da terceira aldeia, a Nova Conquista – Taquara, que ficaria sob a liderança do Cacique Paulo, que já era cacique dos indígenas que moravam em João Pessoa. A nova aldeia deveria possibilitar o retorno para a terra tradicional das famílias que viviam na capital. A Aldeia Vitória ficou com 60% da área – que foi dividida com a Aldeia Nova Conquista -, enquanto que a Aldeia Barra de Gramame ficou com os 40% restantes. Esse acordo também selou a divisão de liderança entre os caciques, de modo que, a partir daquele momento, as três lideranças passaram a assinar em conjunto os documentos junto à órgãos de representação, como o próprio MPF. Vejamos:

As áreas de governanças terão a seguinte confrontação: partindo do Rio Graú, segue, no rumo norte, pelo acesso que fica entre o córrego do Lamarão e o córrego Cícero Doido, seguindo à direita pelo primeiro acesso paralelo à rua calçada, seguindo, no rumo norte, pelo acesso paralelo à PB-008, seguindo, novamente à direita, no acesso ao restaurante Toca do Bambu, situado na margem da rodovia PB-008. A Aldeia Barra de Gramame ficará com o lado sudeste e as Aldeias Vitória e Nova Conquista do Bambuzal com o lado noroeste (MPF, 2020)²⁰³.

A área do Bambuzal foi dividida em lotes para cada família em processo de retorno ao território. O solo da área, embora meus interlocutores afirmem ser muito fértil, está muito desgastado pela falta de cobertura florestal, posto que o bambu impede a plantação de outros gêneros e não protege o solo da erosão. A retirada definitiva do bambu é extremamente dificultosa e dispendiosa, pois ele não sai nem na enxada nem com o uso controlado do fogo, devido às fortes raízes que formam grossas touceiras. Só é possível retirar o bambu definitivamente com o uso de trator, que custa para os indígenas duzentos reais por hora, dinheiro que só é arrecadado quando o sujeito desembolsa do próprio bolso para limpar seu lote, quando aparece algum benfeitor aliado do movimento indígena que cubra os custos, ou quando o caixa das associações das aldeias é direcionado para esse fim.

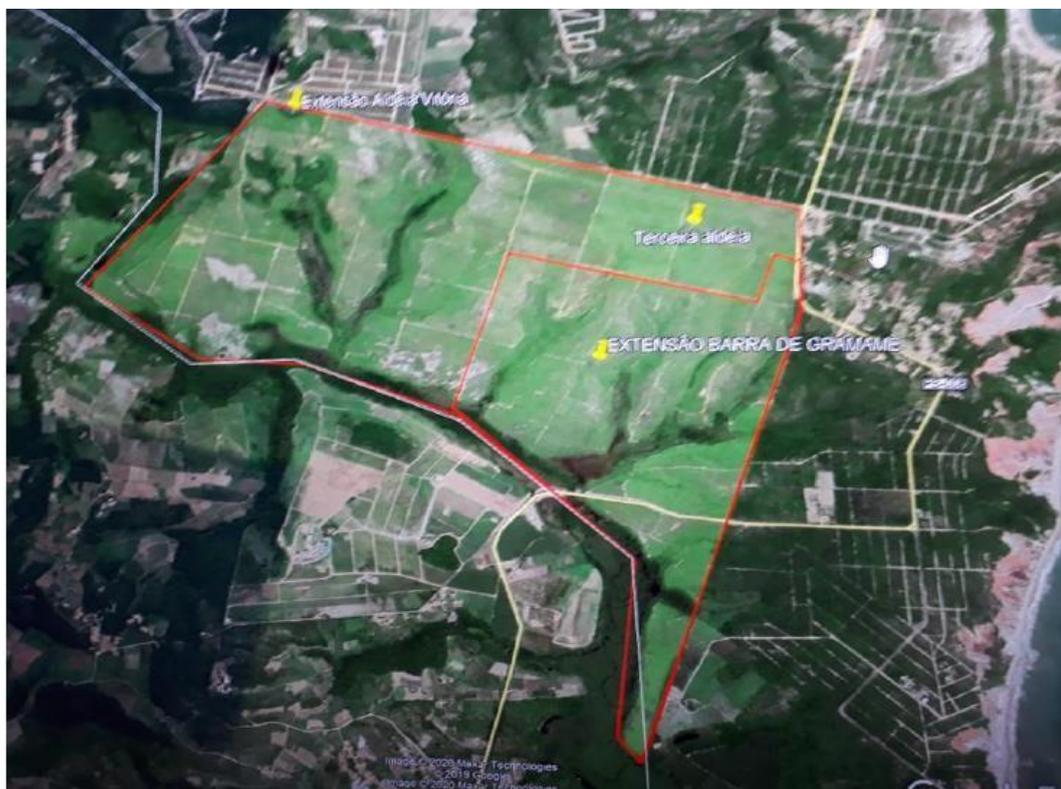
O Bambuzal é um importante recurso político do povo tabajara, posto que, além de ser a maior área retomada pelas famílias até o momento, vem possibilitando o retorno – ou a perspectiva - de centenas de famílias ao território, que estão espalhadas nas periferias de grandes cidades, em assentamentos ou em áreas urbanas do Conde e municípios adjacentes, e que antes não tinham onde se instalar nas aldeias de 20 e de 6 hectares. Além disso, o controle desse espaço possibilita o cultivo de gêneros alimentícios, como o coco, o feijão, o inhame, o jerimum, e a mandioca, além de ser um espaço de convívio e estreitamento dos laços sociais

²⁰² MPF. Ata N°. 7/2020. PR-PB-00004245/2020.

²⁰³ MPF. Ata N°. 8/2020. PR-PB-00004247/2020.

entre os parentes, muitos dos quais se conhecem há pouco tempo devido à diáspora. A instalação das aldeias e o reflorestamento do Bambuzal é, acima de tudo, um projeto coletivo do Povo Tabajara.

Figura 74- Divisão do Bambuzal entre as três aldeias.



Fonte: MPF. Ata Nº. 8/2020. PR-PB-00004247/2020.

Cerca de cem famílias acompanham a aldeia Nova Conquista-Taquara, e a presença de cada unidade habitacional é afirmada pela construção de uma oca no respectivo lote. Segundo meus interlocutores, a intenção é que as ocas sejam a primeira coisa na vista de um visitante, enquanto que as casas de alvenaria ficariam escondidas pelo bambu, pois “a oca é tradição, sem oca não há aldeia”, explicou um interlocutor. O material de construção da oca varia de acordo com a disponibilidade de matérias-primas e as condições financeiras das famílias, a imensa maioria pescadores e agricultores de origem humilde, havendo ocas feitas de bambu, de taipa e de palha. A construção das ocas também visa a ocupação do território, de maneira a demonstrar que de fato, embora sem estrutura, é uma terra indígena. Poucas são as famílias morando permanentemente na localidade, em virtude da ausência de estrutura, embora algumas já estejam, principalmente por não terem para onde ir.

Na extensão da Aldeia Vitória está sendo erguida uma nova aldeia, no momento chamada de Olho d’água, em virtude das diversas nascentes de água existentes no terreno. Uma

parte do bambu foi retirada da nova aldeia, permitindo que os indígenas iniciassem um trabalho coletivo de reflorestamento. A intenção, segundo informou-me o Cacique Ednaldo dos Santos, é que na nova aldeia não sejam construídas casas de alvenaria, somente ocas.

Figuras 75 – Ocas da Aldeia Nova Conquista



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022



Autoria: Estêvão Martins Palitot, 2020.

Figuras 76 – Aldeia Olho d'água (extensão da Aldeia Vitória)



Autoria: Amanda Y. F. da Cruz, 2022.

5.3 A viagem da volta e o direito ao retorno

Conforme visto nos capítulos anteriores, as famílias indígenas passaram por sucessivos processos de expulsão e esbulho de suas terras, que acarretaram na impossibilidade de continuidade de alguns vínculos sociais que se formaram na antiga sesmaria, por causa da dispersão das famílias por diversas localidades do litoral sul, por João Pessoa, Recife e até mesmo Rio de Janeiro e São Paulo, segundo alguns interlocutores afirmaram. A intenção do Governo Imperial era a dispersão das aldeias, cuja administração era deixada ao abandono, resultando na liberação das terras dos aldeamentos para o mercado privado (PALITOT, 2013).

Informaram-me que o regime de trabalho dos moradores nas Fazendas era chamado de *ticuca* (MOREIRA, 1997; MURA et al., 2010; MARQUES, 2015), um trabalho gratuito ou subremunerado aos patrões em troca do espaço de roçado e moradia. Uma interlocutora informou-me que seu pai às vezes trabalhava a semana inteira realizando serviços para o patrão para receber um litro de leite de soja; outra informou que para pegar as palhas dos coqueiros das Fazendas, que eram usadas nas construções das casas dos caboclos, os moradores tinham que trabalhar para o patrão. Os trabalhos variavam entre a plantation de coco, os currais, a capinagem do mato e outros serviços.

Assim, enquanto parte das famílias viviam de modo subordinado como moradores das fazendas, outra parte deixou o Conde em busca de melhores condições de vida e trabalho, para fugir da situação de ser morador de condição, pela escassez de terras para cultivo e diminuição dos rendimentos da pesca, que segundo meus interlocutores afirmaram, “antigamente dava pra viver da pesca, hoje não dá de jeito nenhum, tem que fazer um bico aqui e ali pra tirar o sustento”. Outras interlocutoras afirmaram-me que muitas famílias migraram porque:

A situação financeira naquele tempo era muito difícil. Era no roçado e no mangue. Pegando caranguejo, pegando lambe-pau, arrancando marisco. Tinha o marisco grande, redondo, e tinha o marisco pedra, o siri, a gente pescava de pindaúba com a isca, uma vara e uma pedra, porque a pedra fazia afundar. E tinha um jereré, que o povo chama de puçá. Lá vem o siri! a gente ia puxando devagarzinho...quando a gente pensava que não, era duas, três pindaúba puxando. Mas quando a gente vinha, vinha com a lata cheia de siri. Era o almoço que a gente tinha pra almoçar, por dois ou três dias. Assim a gente vivia. (...) E uma vez, não me esqueço nunca mais, meu pai foi pra maré e quando ele chegou da maré, já de noitezinha, a gente tudo com fome, ele disse assim: tem o peixe, mas não tem a farinha. Ele me mandou trocar peixe por farinha na venda. Não tinha sal na casa do meu pai. Ele disse: vá buscar água do mar pra temperar com a água da cacimba, porque sal não tinha. Passei muito sofrimento, porque meu pai era muito pobre, tinha oito filhos. Tinha dia que ia pescar trazia o samburá cheio de peixe, tinha dia que não trazia nada no samburá. (D. Cleonice, 77 anos. 7 de março de 2022, Conde-PB).

Não sei se tu conhece um bichinho chamado de lambe-pau? Nós cozinhávamos e tirávamos aquele lambe-pau com o espeto da laranja, o espinho. Ai raspava o coco, na época se fervia água, e colocava dentro do coco. E com a mão se tirava o leite pra fazer a moqueca. Quando tinha colorau, colocava. Quando não tinha era branco mesmo. E a concha era o quengo do coco. Quando não era isso, fazia também moqueca do mamão. (Josenice dos Anjos, 7 de março de 2022, Conde-PB).

Assim, os movimentos migratórios indígenas são causados por inúmeros motivos, que vão desde a dinâmica de cada sociedade a deslocamentos forçados patrocinados por órgãos de Estado (PACHECO DE OLIVEIRA, 1996). Ainda segundo João Pacheco (1996), sob uma visão assimilacionista, esses fluxos migratórios podem ser acionados para justificar uma possível perda da identidade étnica, em um movimento unilateral rumo à “civilização”. Não obstante, o antropólogo destaca que esses fluxos também possuem o sentido inverso: a viagem da volta, que remete a ideia de retorno, regresso.

A viagem da volta associa a experiência da saída do território com a experiência do exílio: “desde que saí de casa, trouxe a viagem da volta gravada na minha mão, enterrada no umbigo, dentro e fora assim comigo, minha própria condução” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p.32). A imagem denota as relações existentes entre os povos indígenas e seus territórios, bem como remete à etnicidade como algo que se carrega no próprio corpo, algo inexorável, inevitável (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004), que em algum momento virá à superfície, desencadeando processos de retorno ao território de origem e reconexão com o passado. Esse retorno é algo almejado nas entranhas do exilado, tornando-se, em muitos casos, uma aspiração comum que move projetos familiares de retorno (ALARCON, 2020; SOUZA, 2019). Ainda segundo João Pacheco:

Enquanto o percurso dos antropólogos foi de desmistificar a noção de “raça” e desconstruir a de “etnia”, os membros de um grupo étnico encaminham-se, frequentemente, na direção oposta, reafirmando a sua unidade e situando as conexões com a origem em planos que não podem ser atravessados ou arbitrados pelos de fora. Sabem que estão muito distante das origens em termos de organização política, bem como na dimensão cultural e cognitiva. A “viagem da volta” não é um exercício nostálgico de retorno ao passado e desconectado do presente (por isso não é uma viagem de volta) (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 33).

As lutas por retorno perpassam a narrativa histórica de diversos grupos do Nordeste e podem ser consideradas como formas de resistência e reversão à colonização e às suas consequências (ALARCON, 2020; SOUZA, 2019): o retorno da terra, o retorno dos parentes, o retorno de tradições, o retorno da fauna e da flora do território, o retorno de direitos historicamente negados (PALITOT, 2010; SOUZA, 2019; ALARCON, 2020).

Diversas famílias tabajaras estão fazendo a viagem da volta: algumas que de fato migraram do território e se instalaram principalmente nas periferias de João Pessoa, e outras que, embora tenham permanecido no território, não afirmavam sua identidade indígena por motivos inúmeros, que vão desde o estigma e a opressão dos patrões para que não afirmassem sua identidade, ao recrutamento de indígenas para serviços não remunerados ou sub-remunerados. Ouvi pelo menos três relatos de interlocutores que em três ocasiões diferentes afirmaram que quando os brancos sabiam que as crianças eram indígenas, elas eram levadas para a capital para trabalharem em *casas de família*, em situações análogas à escravidão, ocorrendo muitas vezes a perda de contato com a família que ficava no território. Esse foi o caso de Thereza Severo, filha de Severiano, do Sítio dos Caboclos. Thereza foi levada ainda criança, na década de 1940 ou 1950, para trabalhar em casa de família em João Pessoa. Até hoje a família dos Severo não sabe de fato o que aconteceu com a menina, embora atualmente pessoas que afirmam ser netos de Thereza procuraram o movimento tabajara.

Para Clifford (2013, p.7), analisando retornos indígenas na América do Norte:

Returns follows just one emergent strand: the indigenous histories of survival, struggle, and renewal that became widely visible during the 1980 and 1990s. Tribal, aboriginal, or First Nations societies had long been destined to disappear in the progressive violence of Western civilization and economic development. Most well-informed people assumed that genocide (tragic) and acculturation (inevitable) would do history's work. But by the end of the twentieth century it became clear that something different was going on. Many native people were indeed killed; languages were lost, societies disrupted. But many held on, adapting and recombining the remnants of an interrupted way of life. They reach back selectively to deeply rooted, adaptive traditions: creating new pathways in a complex postmodernity²⁰⁴.

A história tabajara possui pontos de comparação com diversas outras histórias de povos indígenas deslocados que após um longo período de “desaparecimento” reorganizam-se buscando a recuperação de suas terras esbulhadas. Segundo Clifford (2013, p.68), tratando sobre povos indígenas: “whatever names these people take or are given, they are defined by

²⁰⁴ Retornos seguem apenas uma vertente emergente: as histórias indígenas de sobrevivência, luta e renovação que se tornaram amplamente visíveis durante os anos 1980 e 1990. As sociedades tribais, aborígenes ou as Primeiras Nações há muito estavam destinadas a desaparecer na violência progressiva da civilização ocidental e do desenvolvimento econômico. A maioria das pessoas bem informadas supunha que o genocídio (trágico) e a aculturação (inevitável) fariam o trabalho da história. Mas no final do século XX ficou claro que algo diferente estava acontecendo. Muitos nativos foram de fato mortos; línguas foram perdidas, sociedades desfeitas. Mas muitos aguentaram, adaptando e recombinao os resquícios de um modo de vida interrompido. Eles retornam seletivamente a tradições adaptativas profundamente enraizadas: criando novos caminhos em uma pós-modernidade complexa (tradução nossa).

long attachment to a locale and by violent histories of occupation, expropriation and marginalization²⁰⁵”.

Os Mashpee, indígenas do Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, são outro caso emblemático de “retorno” (CLIFFORD, 1988). Mashpee era conhecida por ser uma “cidade de índios”, porém, no século XX, passa por um boom imobiliário que leva à reconversão do território de ocupação tradicional em propriedade privada. Havendo passado por três séculos de contatos com os colonizadores, nos anos de 1970 a “tribo Mashpee” ingressa na Justiça pedindo a restituição destas terras tradicionais.

Segundo Clifford afirma, o julgamento girou em torno da identidade indígena dos demandantes, que não foi reconhecida. Enquanto a memória oral Mashpee afirmava em diversos momentos continuidades com uma identidade ameríndia, que sobreviveu de maneira subterrânea dentro dos contextos domésticos, prevaleceu na decisão dos jurados a ausência de provas documentais escritas sobre a continuidade étnica da “tribo” (CLIFFORD, 1988). A memória oral era baseada principalmente na *consciência de serem diferentes*, repassada de geração em geração e sustentada por vínculos de parentesco²⁰⁶ e pela ocupação tradicional do território. De acordo com Clifford:

Hubo en Estados Unidos tiempos mejores y tiempos peores para ser publicamente indio. Los de finales del siglo XIX y comienzos del siglo XX están entre los peores. La política gubernamental favoreció con fuerza la disolución de las tribos y la dispersión de las tierras colectivas. (...) Muchos grupos en toda la Nación – que más tarde sugerían como tribus-, mantuvieron un bajo perfil durante estos años. Mashpee parecía ser simplemente, un pueblo dormido, gobernado por indios y famoso por su buena caza y pesca. No hubo necesidad política ni un contexto global favorable que les permitiera poner en evidencia su indianidad en formas espectaculares. Todos sabían quiénes eran ellos. (...) La “tribu” en Mashpee fue simplemente, parentesco indígena, lugar y historia compartidos y una larga lucha en favor de la integridad sin aislamiento (CLIFFORD, 1988, p. 363 e 364, grifos nossos)²⁰⁷

²⁰⁵ Quaisquer que sejam os nomes que esses povos assumam ou recebam, eles são definidos por um longo apego a um local e por histórias violentas de ocupação, expropriação e marginalização (tradução nossa).

²⁰⁶ Segundo Claudia Mura (2012, p. 14): “Se a experiência da construção de uma identidade étnica produz mudanças na articulação de fluxos culturais e impõe certos arranjos organizacionais, achei necessário tomar em consideração que antes dela há um substrato de experiências, sobretudo em nível familiar (resultantes, em parte, das reduções em grupo familiares de anteriores grupos étnicos), que considere necessário relevar”.

²⁰⁷ Houve nos Estados Unidos tempos melhores e tempos piores para ser publicamente índio. Aqueles do final do século 19 e início do século 20 estão entre os piores. A política governamental favoreceu fortemente a dissolução das tribos e a dispersão das terras coletivas. (...) Muitos grupos em toda a Nação - que mais tarde foram sugeridos como tribos - mantiveram um perfil discreto durante esses anos. Mashpee parecia ser apenas uma cidade adormecida, governada por índios e famosa por sua boa caça e pesca. Não havia necessidade política ou um contexto global favorável que lhes permitisse expor sua indianidade de forma ostensiva. Todos sabiam quem eram. (...) A “tribu” em Mashpee era simplesmente parentesco indígena, lugar e história compartilhados, e uma longa luta pela integridade sem isolamento (tradução nossa, grifos nossos).

Nestes termos, analiso a viagem da volta Tabajara a partir da tese do direito ao retorno (*right of return*), que implica no fato de que populações que passaram por movimentos de dispersão e migração, e que perderam o controle político sobre seus territórios tradicionais por inúmeros motivos, mas principalmente em decorrências de políticas estatais de deslocamentos forçados e de limpezas étnicas, devem ter o direito de retornar à sua *homeland*, revertendo assim as perdas territoriais provenientes dos abusos e ilegalidades (BRADLEY, 2012; ROSAND, 1998; CRUZ et al., 2022). O direito ao retorno é a própria negação da legalidade de títulos de terras adquiridos sobre terras indígenas²⁰⁸. Segundo Cruz, Monteiro, Palitot e Oliveira (2022, p. 169-170):

O direito ao retorno é teorizado enquanto um dos direitos humanos mais importantes no que tange à situação dos migrantes e de outras populações deslocadas, que foram forçados a deixarem suas terras de origem em virtude de guerras e perseguições de cunho étnico, através das chamadas “limpezas étnicas” (BRADLEY, 2012). Também é invocado para defender o direito dos refugiados palestinos à retornar às suas terras de origem, das quais foram expulsos em virtude da criação do Estado de Israel (BRADLEY, 2012; ROSAND, 1998). No entanto, o direito ao retorno pode ser invocado em outras situações que envolvam deslocamentos forçados e expatriações (BRADLEY, 2012). Compreendemos que ele pode fundamentar o direito ao retorno dos povos indígenas aos seus territórios tradicionais tomados por não índios, de onde foram deslocados coercitivamente, havendo sido essas terras supostamente “limpas de índios” e tituladas à particulares. A limpeza étnica envolve diversos métodos que possuem a finalidade de expulsão do território, como assédio, discriminação, execuções em massa, estupro, destruição de casas, entre outros (UN, 1994). Nesses termos, direito ao retorno é a reversão da limpeza étnica (ROSAND, 1998), não envolvendo o retorno à uma propriedade privada, mas à uma *homeland* (BRADLEY, 2012) dos que o invocam.

(...) Assim, o direito ao retorno implica mais do que simplesmente conseguir uma terra: ele permite a recomposição do pertencimento político a um determinado espaço (BRADLEY, 2012), refazendo o povo desfeito pelos deslocamentos forçados.

O direito ao retorno, embora não sob essa denominação, está sendo objeto do julgamento em curso do RE (recurso extraordinário) 1.017.365/SC no Supremo Tribunal Federal²⁰⁹. Em disputa duas teses sobre o direito indígena, o marco temporal e a teoria do indigenato. Nestes termos, a Suprema Corte deverá decidir, com força vinculante, se os povos indígenas expulsos dos seus territórios antes de 1988 terão direito de a eles retornar²¹⁰, por ser a posse indígena um direito originário imprescritível fundado no indigenato, ou se os povos que passaram por inúmeros processos de esbulho, deslocamentos e genocídios perderão os direitos sobre seus

²⁰⁸ Art. 231, § 6º, da CF: São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo (...) (BRASIL, 1988).

²⁰⁹ “Refere-se a um pedido de reintegração de posse ajuizado por Fundação Estadual do Meio Ambiente em face de índios da etnia Xokleng, de Santa Catarina” (BRASIL, 2021 p. 30).

²¹⁰ Sobre retorno de povos indígenas retirados de seus territórios no Brasil ver os casos dos Panará (Mato Grosso), dos Xavante Marãwatsede (Mato Grosso), dos Xetá (Paraná), Krenak (MG) e os Pataxó-Hãhãhã (Bahia).

territórios por terem perdido o controle sobre eles antes de 1988, muitas vezes com convivência e participação direta do Estado.

O Relator do caso, Ministro Edson Fachin, votou segundo a teoria do indigenato, reconhecendo os quinhentos anos de políticas genocidas e etnocidas que retiraram milhares de indígenas de suas terras tradicionais, e dizimaram outros milhões. De acordo com o voto do relator, “a tutela do direito à posse de terras pelas comunidades indígenas, [é] substrato inafastável do reconhecimento ao próprio direito de existir dos povos indígenas” (BRASIL, 2021, p. 3). Demonstrando grande sensibilidade e compreensão pelos modos de vida indígenas, o relator soube mensurar a importância dos direitos em disputa no julgamento do caso: “para além de assentar questões meramente possessórias e de domínio, envolve a própria sobrevivência de indivíduos, comunidades, etnias, línguas e modos de vida” (BRASIL, 2021, p.9).

Em sua hermenêutica do texto constitucional, considerou o relator que, quando o Constituinte consagrou os direitos territoriais indígenas como originários, quis dizer que a posse indígena era anterior a qualquer outro direito, posto que anterior ao próprio Estado, sendo assim reconhecido desde os primórdios da colonização portuguesa, tendo o condão de anular qualquer direito adquirido de particulares sobre as terras tradicionais (BRASIL, 2021). Afirma, por fim, o Ministro: “compreende-se que a cadeia dominial de determinada área, por si só considerada, não tem o condão de impedir procedimento demarcatório, diante da existência de direito originário à posse das terras tradicionalmente ocupadas (...)” (op.cit., p. 95).

O caso tabajara demonstra com clareza as lutas intergeracionais dos índios da Jacoca para manterem suas terras, havendo requisições por parte dos indígenas documentadas desde o período colonial. Entretanto, em razão da desproporção de força entre os esbulhadores e os caboclos, estes não conseguiram mantê-las, sendo o Sítio dos Caboclos “a última aldeia a ser desaldeada”, - nas palavras do Cacique Ednaldo dos Santos (MARQUES, 2015, p.234) - em meados da década de 1950, quando Silvino Bispo dos Santos e sua família já resistiam ao esbulho havia quase vinte anos.

Para Clifford, a noção de autoctonia está diretamente ligada à originariedade de direitos e à legitimidade das demandas territoriais indígenas:

What is always at stake is an assertion of temporal priority, of relatively deep roots in a place. Relatively deep roots – because people who claim indigeneity have often come to their present home from elsewhere. The arrival may, however, be lost in the mists of time, with the claim of anteriority expressed as a story of autochthonous

origins: we are born of the land, its original, chosen people (CLIFFORD, 2013, p. 14)²¹¹

“Indigenous experience” is difficult to contain: the senses of belonging evoked by the frase are integral to many, and diverse, localisms and nationalisms. Sometimes it comes down to a minimal claim, relational and strategic: “We were here before you” (op. cit., p. 68)²¹²

Em 19 de abril de 2022, data em que é comemorado o Dia do Índio, o Povo Tabajara fechou a Rodovia PB-008, conhecida como Rodovia dos Tabajaras, situação narrada por (PALITOT; CRUZ, 2023, p.98-99, grifo nosso):

No mês de abril de 2022 os Tabajara realizaram uma manifestação na estrada PB-008 no município do Conde na qual o principal mote era: *Você está pisando em terra Tabajara!* Esta frase afirmativa cumpria trazia um duplo alerta, o primeiro fazia referência às disputas em torno da revisão do plano diretor de urbanização do município, que pretende autorizar a construção de prédios com vários andares na orla marítima, trazendo impactos para todas as comunidades que vivem à beira-mar; o segundo alerta era complementar a esse, e lembrava a todos que as famílias Tabajara são os mais antigos habitantes do litoral sul da Paraíba, onde está inserido o município do Conde.

Assim, levando-se em consideração o caso exemplar do Povo Tabajara aqui narrado, que possui diversos pontos em comum com a história de outras dezenas de grupos indígenas do Brasil, o voto paradigmático do Ministro Relator coaduna-se com o direito ao retorno por tratarem ambos de “direitos fraternais”, ligados à obrigações morais e à reparações de injustiças históricas cometidas contra minorias étnicas (BRASIL, 2021; BRADLEY, 2012) submetidas a processos de colonização e exploração.

²¹¹ O que está sempre em jogo é uma afirmação de prioridade temporal, de raízes relativamente profundas em um lugar. Raízes relativamente profundas – porque as pessoas que alegam ser indígenas muitas vezes chegam à sua casa atual de outros lugares. A chegada pode, no entanto, perder-se nas brumas do tempo, com a reivindicação de anterioridade expressa como uma história de origens autóctones: nascemos da terra, somos seu povo originário, escolhido (tradução nossa).

²¹² A “experiência indígena” é difícil de conter: os sentidos de pertencimento evocados pela frase são parte integrante de muitos e diversos localismos e nacionalismos. Às vezes se resume a uma afirmação mínima, relacional e estratégica: “estávamos aqui antes de você” (tradução nossa).

CONCLUSÕES FINAIS (OU EPÍLOGO)

Finalizo esta dissertação respondendo às inquietações com que refleti sobre o campo na Introdução. Como as populações de aldeamentos desapareceram? Por quais caminhos ressurgiram? O que permitiu a reprodução dentro de alguns grupos domésticos de uma consciência de que eram diferentes da sociedade local, e de um modo de vida ligado aos ambientes da antiga sesmaria da Jacoca? De diversos interlocutores eu ouvi: “meu pai era índio”; “meu avô era índio”; “eu sabia que era caboclo”. Os conhecimentos tradicionais ligados aos ecossistemas e ao dia-a-dia (INGOLD; KURTILLA, 2000) da Jacoca também contribuíram para preservar modos de vida ameríndios, repassados de geração em geração através dos grupos domésticos.

Ainda segundo Ingold e Kurtilla (2000, p. 187, tradução nossa), “desse modo, o trabalho da memória e, portanto, o senso das pessoas de continuidade com o passado, estava intimamente ligado à experiência de habitar determinados locais”. A memória, passada oralmente de geração em geração, manteve viva a consciência de uma ascendência ameríndia ou cabocla, bem como a lembrança de possuírem um local de origem, seja Jacumã, Barra de Gramame ou Sítio dos Caboclos. A lembrança dos locais de moradia, caça, roçados e pesca permanece viva nos relatos orais das famílias. Esses vínculos com a Jacoca permaneceram fortes o suficiente para sobrepujar a dispersão das famílias e motivá-las a se reunirem novamente em busca de recuperar o controle sobre o território.

Nas terras do antigo aldeamento consolidou-se uma elite agrária, que inclui nomes ilustres da história paraibana como os Carneiro da Cunha, proprietários do Grande Abiá; e os Cardoso Vieira, proprietários do engenho Congo, localizado em Boa-Água²¹³. Essas elites possuem ligações lineares com as elites do século XX e XXI, que continuam impondo o poder político e agrário contra a população indígena, rural e quilombola, que permanece ocupando e reivindicando as terras da antiga sesmaria.

Utilizando-me da micro-história, recriei as trajetórias de algumas das famílias que viviam aldeadas. A etnografia dos registros da Jacoca e da Cidade da Parahyba, atual João Pessoa, possibilitou o mapeamento da permanência de diversas famílias ocupando os mesmos espaços por diversas gerações, na zona rural e na capital. Ao contrário do que era esperado, nas migrações para a cidade fixaram moradia junto a rios e praias, que sem dúvida eram recursos utilizados na reprodução dos grupos domésticos. Seus caminhos cruzaram-se, ainda que talvez

²¹³ O Publicador (PB). Edição 01187 (1), ano 1866, p. 2.

apenas documentalmente, com uma ilustre personalidade da história da Antropologia brasileira, o Mestre Luiz Gonzaga Ângelo, eternizado pela Missão de Pesquisa Folclórica de Mário de Andrade.

Dos indígenas que ficaram na Jacoca, alguns conseguiram continuar afirmando suas identidades nos registros de cartórios e paróquias até o início do século XX; outros perderam-se nas brumas das categorias de pardos e morenos. De todo modo, esse “povo sem história” deixou seus rastros nas memórias familiares e nas documentações: construíram seus fios de Ariadne, na linguagem de Ginzburg, que foram aqui localizados por meio dos nomes dos indígenas que receberam lotes na sesmaria.

Acompanhamos também a história da família de Pedro José da Silva, proprietário do lote 23, do século XIX, com a formação das linhas genealógicas do Sítio dos Caboclos, até o esbulho dessa terra histórica na metade do século XX. A Família dos Caboclos foi a última das famílias que resistiu ao avanço dos proprietários das Fazendas: chefiados pelo índio Silvino Bispo dos Santos, os herdeiros do sítio passaram quase vinte anos resistindo ao esbulho de poderosas elites. A história desse esbulho, lembrada por sessenta anos pelos netos de Silvino, foi sendo recontada e atualizada até o século XXI através dos grupos domésticos que possuíam a lembrança de uma terra de origem, que afirmavam ser uma *terra de índio*, e de serem caboclos, *diferentes* do resto das pessoas.

Novamente, nesta terceira situação histórica os indígenas deixaram seu rastro pelos arquivos públicos, denunciando o esbulho do Sítio dos Caboclos na imprensa da capital, e requerendo ao Poder Judiciário a desintrusão e demarcação de suas terras, o que não foi concretizado, embora a decisão do Tribunal de Apelação de João Pessoa fosse favorável aos índios. Uso aqui esta categoria por serem assim expressamente referidos nas notícias de 1952: índios, que viviam em tócas de palha, num sítio de índios.

Em Relatório do SPI de 1913 e no Mapa de Curt Nimuendajú (1944), que era funcionário do órgão, o litoral sul paraibano aparece como local de presença indígena, embora nenhuma assistência fosse dada pelo SPI. Somente em 1932 foi instalado o primeiro Posto do órgão no estado, na Baía da Traição, antigo local de aldeamento dos indígenas Potiguara. Portanto, os indígenas do litoral sul ficaram, por omissão estatal, à margem da atuação do órgão, enfrentando sozinhos o avanço dos latifundiários (PALITOT, 2005).

Analisei a viagem da volta e defendi a incidência de um direito ao retorno por parte dos indígenas e seus descendentes que foram dispersos no Conde ou forçados a migrar para outras

localidades, seja em decorrência da violência dos esbulhos, com relatos de estupros, destruição de casas e ameaças de morte, seja em busca de melhores condições de vida.

Mesmo vivendo como moradores em condição de subalternidade, muitas famílias Tabajara continuaram se reproduzindo enquanto grupo, transmitindo seus regimes de memória de pertencimento às famílias indígenas ou caboclas. Memórias essas compartilhadas também por outras comunidades tradicionais da região como os quilombolas e os juremeiros de Alhandra (VANDEZANDE, 1975; MARQUES, 2015).

Apesar desses processos, a ocupação tradicional dentro do território da sesmaria nunca cessou. A agricultura, a caça, a pesca, a coleta e o assalariamento também continuaram a ser praticados em diferentes ambientes da Jacoca: mangues, matas, rios, bocas de barra, tabuleiros, praias, entre outros. A preservação desses recursos ambientais é fundamental ao bem estar e à reprodução física e cultural do grupo, devendo o Estado brasileiro garantir o território necessário. Portanto, o controle político e jurídico sobre o território pode ter sido perdido, mas a ocupação tradicional foi mantida, ainda que debaixo de subordinação e silenciamento. Assim, o direito ao retorno no caso tabajara é o retorno do controle sobre o território e o retorno dos parentes dispersos, mas não da condição de ocupação tradicional, já que esta nunca foi completamente interrompida.

Neste diapasão, a definição de quem é índio continua sendo basilar na questão indígena brasileira. A discussão permanece viva nos debates políticos, sempre suscitada por antagonistas dos direitos indígenas, a exemplo da própria FUNAI na atual gestão do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. A definição de quem é índio é um campo de disputas entre narrativas assimilacionistas por parte da sociedade dominante e narrativas de esbulho, de resistência e de persistência dos elementos étnicos por parte dos povos indígenas nordestinos.

Batalla (1977) alerta para a artificialidade do termo “índio”, já que ele é uma marca do sistema colonial implantado nas Américas, denotando uma condição de colonizado, de inferior, além de ser uma denominação que de maneira alguma coincide com as identificações pré-colombianas, posto que iguala diversas culturas sob um único rótulo homogeneizador. Assim, “el índio es una categoría supraétnica, producto del sistema colonial, y solo como tal puede entenderse” (BATALLA, 1977, p. 117).

Com olhar crítico também se debruça sobre a questão Antonio Carlos de Souza Lima (1995, p. 198), no sentido de desnaturalizar o termo e problematizar “a definição legal do status de índio, como se deu, a que projetos atendia e quem os formulava, quais seus possíveis efeitos, qual o espaço social por ele delimitado, em que medida esta delimitação se inscreveria no

terreno geográfico”. Assim, a definição de quem é índio está diretamente relacionada a interesses agrários.

A classificação social foi especialmente impactante durante a pandemia de covid-19, sobretudo em virtude da negativa de atendimento básico à saúde, prestado pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). O acesso ou não ao atendimento de saúde realizado pelos DSEI ficou condicionado ao fato do indígena ser aldeado ou desaldeado²¹⁴. Nestes termos, o atendimento à saúde e a vacinação contra a doença foram negados às famílias da Aldeia Nova Conquista, por serem consideradas desaldeadas, ou seja, famílias que não moram em uma aldeia.

A contradição foi marcante porque embora nenhuma das três aldeias possua território demarcado, apenas a Aldeia Nova Conquista ficou excluída do atendimento pelo Distrito Sanitário (DSEI/Potiguara). Além disso, as três aldeias são conectadas entre si por laços de parentesco. Portanto, o atendimento de saúde diferenciado resta até o momento prejudicado sem motivo plausível, posto que a condição indígena está comprovada por laços de parentesco, criando-se distinções de tratamento e descontinuidades artificiais entre os indígenas de uma mesma etnia. Ainda, muitos indígenas excluídos do atendimento à saúde vivem no Conde e quando paramos para pensar que o município invadiu as terras do aldeamento e que as famílias continuaram ocupando esses locais, ainda que urbanizados, a distinção torna-se ainda mais colonialista.

Considerando esse estado de não reconhecimento ou de não existência, houve, além da omissão e da negação ao atendimento, subnotificação no mapeamento dos casos de covid-19 entre os indígenas tabajara, já que para o DSEI/Potiguara as famílias que, por morosidade no processo demarcatório não moram em aldeias “reconhecidas” ou as que moram nas cidades, estão fora dos cadastros do Estado. Isso porque “este acto de direito que consiste em afirmar com autoridade uma verdade que tem força de lei é um acto de conhecimento, o qual, por estar firmado, como todo o poder simbólico, no reconhecimento, produz a existência daquilo que enuncia” (BOURDIEU, 1989, p. 114).

Nestes termos, visando driblar o não reconhecimento e afirmar a sua existência, a Aldeia Nova Conquista fundou uma associação dos moradores, a Associação Indígena Tabajara Taquara, que possibilitou a organização política da aldeia, atuando contra atos abusivos dos

²¹⁴ Conforme visto no capítulo 1, as classificações aldeado e desaldeado remontam às primeiras décadas da colonização no Brasil, sendo até hoje utilizadas como tipos ideais de indianidade que definem a negação ou o acesso à direitos por parte de grupos indígenas no Brasil, a despeito das políticas de Estado de esbulho territorial e dispersão das aldeias. Ver Palitot (2010).

governos, além de financiar o movimento indígena, já que cada filiado contribui mensalmente com vinte reais, que são revertidos em melhorias para a aldeia e em patrocínio da causa indígena.

Ainda durante a pandemia, em janeiro de 2021, às vésperas do início da vacinação dos povos indígenas no Brasil, elencados que foram como grupos prioritários, a FUNAI editou a Resolução n° 4/2021, visando restringir o número de grupos e indivíduos que se identificavam como indígenas e a consequente inserção destes nas políticas públicas destinadas a esses povos, estabelecendo novos critérios específicos de heteroidentificação que ganhavam proeminência sobre a autoidentificação. Considerando a mudança paradigmática ocorrida na década de 1980 no que tange à proteção dos povos indígenas nas legislações nacionais e internacionais, a Resolução n° 4/2021 atinge o núcleo essencial dos direitos consagrados nesses diplomas.

Assim, uma ideia artificial de pureza racial, que nega a contemporaneidade²¹⁵ desses indígenas (FABIAN, 1983), é usada como modelo para definir-se os direitos de populações submetidas à diversos processos de miscigenação e dispersão promovidos pelo próprio Estado. Segundo Palitot (2010, p. 335), “os grupos [indígenas] devem se adequar a determinados padrões” para serem reconhecidos e acessarem as políticas públicas diferenciadas destinadas a esses grupos étnicos.

Nessa esteira, Bourdieu (1989) afirma que a luta pelas classificações ocorre quando um grupo dominado luta para contestar as identidades impostas sobre ele de forma monopolista pelo grupo dominante ou pelo Estado, modificando as representações e, portanto, a própria realidade fática. Para Clifford (2013, p. 224), “for indigenous people, long marginalized or made to disappear, physically and ideologically, to say “We exist” in performances and publications is a powerful political act²¹⁶”.

Enquanto vasculhava os labirintos documentais da Jacoca e de hemerotecas digitais, não pude deixar de refletir sobre os anônimos que registraram a presença desses indígenas na Sesmaria ao longo dos séculos e o esbulho dessas terras: os párocos da Jacoca, os escrivães da Província que receberam as denúncias sobre a demarcação de Justa Araújo e publicaram-nas no Publicador; os cartorários de João Pessoa, que registraram os nascimentos, casamentos e mortes de pessoas humildes e aparentemente sem nenhum valor, “pessoas sem história”; o repórter anônimo do jornal O Norte, que recebeu Silvino e os herdeiros em duas ocasiões, colhendo seus

²¹⁵ Segundo um dos meus interlocutores, seu João Batista, de 70 anos: “o povo acha que pra ser índio tem que comer gente”.

²¹⁶ Para povos indígenas, há muito marginalizados ou levados a desaparecer, física e ideologicamente, dizer “nós existimos” em apresentações e publicações é um poderoso ato político (tradução nossa).

relatos e cristalizando-os nos labirintos do tempo. Todos forneceram pistas sobre o destino dos índios da Jacoca.

Eu não sei qual será o futuro do Povo Tabajara. Talvez, com a demarcação de suas terras, sua ocupação territorial de quatrocentos anos na Jacoca seja garantida pelos próximos quatrocentos anos. Mas, se novamente for dito não existirem índios na Jacoca, ou seja qual for a denominação pela qual essa região será conhecida no futuro, quem sabe este humilde relato etnográfico seja então desenterrado em um novo estudo de identificação como uma crônica de época, ou por algum curioso da história local como foi o meu avô.

Portanto, que fique o relato dessa (porvir) anônima escritora: os indígenas Tabajara estão vivos e continuam fazendo barulho em busca de seus direitos e de suas terras. Encontram-se espalhados pela antiga sesmaria da Jacoca, ocupando locais como Barra de Gramame, Jacumã, Praia do Amor, Mata de Chica, Tambaba, o centro do Conde, Garaú, Pitimbu e Abiaí, além de capitais como João Pessoa e Recife, mantendo sempre trânsitos pelo Conde. Continuam empreendendo viagens à capital do Estado e do país em busca da resolução dos problemas da terra, da saúde e da educação indígena. Continuam ouvindo que não existem índios no Conde, ou que eles são “supostos” índios. Mas, acima de tudo, resistem afirmando que são indígenas tabajara, os donos desta terra em disputa.

Referências bibliográficas

ALARCON, Daniela Fernandes. **O retorno dos parentes: mobilização e recuperação territorial entre os tupinambá da serra do padeiro, sul da bahia.** 2020. 410 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombos, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faxinais e fundos de pasto:** terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: Pgsca-ufam, 2008. Coleção Tradição e Ordenamento jurídico, vol. 2.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fgv, 2010.

AMORIM, Paulo Marcos de. **Índios camponeses: os Potiguara de Bahia da Traição.** Museu Nacional Dissertação (mestrado em Antropologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1970.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas.** 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Apontamentos para a civilização dos Índios Bravos do Imperio do Brasil.** 1823. Disponível em: <http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.html>. Acesso em: 18 ago. 2021.

ANDRADE, Maristela de Paula. **Terra de Índio: identidade étnica e conflitos em terras de uso comum.** São Luís: Edições Ufma, 1999.

ARAÚJO, Antônio Gonçalves da Justa. **Carta Topográfica dos Índios da Sesmaria da Jacoca, conforme o título de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nela feitas, inclusive a das posses dos índios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866.** [1866a]. 1 mapa manuscrito: color. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro. Cota 4Y/MAP.704.

ARAÚJO, Antônio Gonçalves da Justa. **Carta Topographica da Sesmaria dos indios de Alhandra, compreendendo todas as demarcações n'ella feitas, incluzive as das posses dos indios, durante o anno de 1865.** [1866b]. 1 mapa manuscrito:color; 1:240.000. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro. Cota 4Y/MAP.704.

ARAÚJO, Antônio Gonçalves da Justa. 1865-1868. **“Ofícios, cartas, relatórios, recortes de Jornal e demais documentos da Comissão Demarcadora de Terras na Parahyba do Norte entre 1865-1868”.** Arquivo Nacional. Seção de Terras Públicas e Colonização. Caixas 1147; 1147A; 1147B;1219. Rio de Janeiro.

ARRUTI, José Maurício. 'A árvore Pankararu: fluxos e metáforas da emergência étnica no sertão do São Francisco'. Em: **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena.** / João Pacheco de Oliveira (org.) / Rio de Janeiro: Contra Capa, 229-278, 1999.

ARRUTI, José Maurício. Morte e vida do Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p.57-94, ago. 1995.

ARRUTI, José Maurício. **O Reencantamento do Mundo**: trama histórica e arranjos territoriais pankararu. 1996. 219 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

AUGÉ, Marc. Introdução ao vocabulário do parentesco. In: AUGÉ, Marc (org.). **Os domínios do parentesco**: filiação, aliança matrimonial, residência. Lisboa: Edição 70, 1975. p. 13-56.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000. p. 25-68.

BATALLA, Guillermo Bonfil. El concepto de indio em America: una categoria de la situacion colonial. **Boletín Bibliográfico de Antropología Americana** (1973-1979) Vol. 39, No. 48 (1977), p. 17-32.

BAUMANN, Tereza de Barcellos. **Relatório Potiguara**. Rio de Janeiro: Fundação Nacional do Índio. 1981.

BENJAMIN, Walter. **Sobre o conceito de História, 1940**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/benjamin/1940/mes/90.htm>> Acesso em: 14 de abril 2022.

BENSA, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fgv, 1998. p. 39-78.

BONIFÁCIO, Kallyne Machado; ABÍLIO, Francisco José Pegado. "O progresso vem, mas acaba com a natureza": o rio Jaguaribe na visão dos moradores residentes no seu entorno, João Pessoa, PB. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, s.l., v. 25, p. 303-314, jul-dez. 2010.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.

BRADLEY, Megan. "The right of return: a typology of claims". **APSA, Anual 2012 Annual Meeting Paper**. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Brasília.

BRASIL. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. **Lei no 601, de 18 de Setembro de 1850**. Rio de Janeiro, 1850.

BRASIL. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. **Decreto Nº 1.318, de 30 de Janeiro de 1854**. Rio de Janeiro, 1854.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 1.017.365 Santa Catarina nº . Relator: Ministro Edson Fachin. **Supremo Tribunal Federal**. Brasília, 2021.

BRAZIL, Republica dos Estados Unidos do. **Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920**: relação dos proprietários dos estabelecimentos rurais recenseados no estado da Paraíba. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1928.

BRITO, Vanderley de. **Missões na Capitania da Paraíba (1585-1758)**. Campina Grande: Cópias & Papéis, 2013.

CANCELA, Francisco. **Os índios e a colonização na Antiga Capitania de Porto Seguro**: políticas indigenistas e políticas indígenas no tempo do diretório pombalino. Jundiá: Paco Editorial, 2018.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

CARLINI, Álvaro. **Cachimbo e maracá**: o catimbó da Missão (1938). São Paulo: CCSP, 1993.

CARVALHO, Juliano Loureiro de. **Formação territorial da Mata Paraibana, 1750-1808**. 2008. 281 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda. Introdução. In: CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda (org.). **Índios e caboclos**: a história recontada. Salvador: Edufba, 2012. p. 13-28.

CHIANCA, Luciana; MARINS, Jessyca. Bailados indígenas no carnaval: "passado adormecido" ou presente desperto?. **Política&Trabalho**, João Pessoa, p. 40-58, dez/jul 2018.

CIARLINI, Alyne Almeida. Territorialidade, saudade, resignificação: índios Tabajara do Olho d'Água dos Canutos. In: Palitot, Estêvão Martins (org.). **Na mata do Sabiá**: contribuições sobre a presença indígena no Ceará. Fortaleza. Secult; Museu do Ceará; Imopec, 2009.

CLIFFORD, James. Identidad en Mashpee. In: CLIFFORD, James. **Dilemas de la cultura**: antropología, literatura y arte en la perspectiva posmoderna. -: Gedisa Editorial, 1988. p. 327-406.

CLIFFORD, James. **Returns**: becoming indigenous in the twenty-first century. Cambridge/London: Harvard University Press, 2013.

CORREIA, Telma de Barros. Art déco e indústria Brasil, décadas de 1930 e 1940. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 47-104, jul/dez 2008.

COSTA, Paula Augusta Ismael da. **Nas Trincheiras do urbano**: o abandono e a degradação na rua das Trincheiras, João Pessoa-PB. Dissertação—Universidade Federal da Paraíba: 2017.

COUTINHO, Marco Antônio Farias. **Evolução urbana e qualidade de vida**: o caso da avenida epitácio pessoa. 2004. 209 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2004.

CRUZ, Amandda Yvne Figueiredo da. Direito à memória e antigos aldeamentos no Brasil. In: SALLES, Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes *et al* (org.). **Direitos Humanos e Interdisciplinaridade**: v.1. Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2022. p. 361-366.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 133-154.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. Do ponto de vista de quem?: diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, 36, p. 7-32, julho-dezembro/2005.

ERIKSEN, Thomas Hylland. **Ethnicity and nationalism**: anthropological perspectives. New York: Pluto Press, 2010.

FABIAN, Johannes. Ethnology and History. In: FABIAN, Johannes. **Anthropology with an attitude**: critical essays. Stanford: Stanford University Press, 2001. p. 70-56.

FABIAN, Joannes. 1983. **Time and the Other**. How Anthropology makes its objet. New York: Columbia University Press.

FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. **Memória Tabajara**: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Editora Ufpb, 2015.

FOUCAULT, Michel. Genealogia e poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2021. p. 262-277. a

FOUCAULT, Michel. Soberania e disciplina. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2021. p. 279-295. b

FOUCAULT, Michel. Verdade e poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2021. p. 35-54. c

FRASER, Nancy. “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista"”. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

GELLNER, Ernest. O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos da nação e da classe. In: BALAKRISHNAN, Gopal (org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p. 107-154.

GINZBURG, Carlo. O Inquisidor como Antropólogo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 21, p. 9-20, 1991.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. The name and the game: unequal exchange and the historiographic marketplace. In: MUIR, Edward; RUGGIERO, Guido (ed.). **Microhistory and the lost peoples of Europe**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991. p. 1-10.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). **A Antropologia das sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987. p. 227-344.

GOMES, Laura Graziela; MOTTA, Antonio; LIMA, Antonio Carlos de Souza. Por uma antropologia das elites no Brasil. **Antropolítica**, Niterói, n. 53, p. 12-52, set/dez 2021.

GRÜNEWALD, Rodrigo A.; PALITOT, Estêvão. Etnografia de salvamento: Hohenthal Jr. no Nordeste do Brasil. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org). **A presença indígena no Nordeste**: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2020.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HEMMING, John. **Red Gold**: the conquest of the Brazilian Indians (1500-1760). Cambridge: Harvard University Press, 1978.

HOHENTHAL JUNIOR, William Dalton. As tribos indígenas do Baixo e Médio São Francisco. **Revista do Museu Paulista**, São Paulo, p. 37-86, 1960.

INGOLD, Tim; KURTTILA, Terhi. Perceiving the Environment in Finnish Lapland. **Body & Society**, [S.L.], v. 6, n. 3-4, p. 183-196, nov. 2000. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1357034x00006003010>.

KODAMA, Kaori. **Os filhos das brenhas e o Império do Brasil**: a etnografia no instituto histórico e geográfico do Brasil (1840-1860). 2005. 176 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em História Social da Cultura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

LÉVI-STRAUSS, Claude. História e Etnologia. In: LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. São Paulo: Cosac Naify, 2012. p. 13-40.

LIMA, Aline Barboza de. **Assentamento APASA – PB. A agroecologia na construção de novas territorialidades**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz**: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petropolis: Vozes, 1995.

LIMA SEGUNDO, Francisco Sales de Lima. **Memória e tradição da ciência da Jurema em Alhandra (PB)**: a cidade da mestra jardecilha. 2015. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. **Fronteira étnica**: Tabajara e comunidades negras no processo de territorialização do Litoral Sul Paraibano. 2015. 369 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

MELLO, Juçara da Silva Barbosa de. Relações de trabalho, coronelismo, patriarcalismo e paternalismo nas fábricas têxteis pernambucanas (1920-1930). **Revista de História Comparada**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 203-233, 2018.

MENDES JUNIOR, João. Os indígenas do Brasil, seus direitos individuais e políticos. In: CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (org.). **Direitos dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018. p. 319-360.

MENESES, Valdênio Freitas. Olhai para “os ricos do campo”: o lugar das elites e classes dominantes nos Estudos Rurais do Brasil **Antropolítica**, Niterói, n. 53, p. 140-166, set/dez 2021.

MILANEZ, Felipe; SANTOS, Fabricio Lyrio. **Guerras da Conquista**: da invasão portuguesa até os dias de hoje. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2021.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, John Manuel. Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. 2001. 233 f. Tese (Concurso de Livre Docência), Antropologia, Unicamp, Campinas, 2001.

MOREIRA, Emília. **Por um pedaço de chão**. Vol. 1. João Pessoa: Editora Universitária, 1997.

MUIR, Edward. Introduction: observing trifles. In: MUIR, Edward; RUGGIERO, Guido (ed.). **Microhistory and the lost peoples of Europe**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991. p. VII-XXVIII.

MURA, Claudia. “**Todo mistério tem dono!**”: ritual, política e tradição de conhecimento entre os pankararu. 2012. 352 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

MURA, Fabio. PALITOT, Estêvão. MARQUES, Amanda. (et. all). Relatório de fundamentação antropológica para caracterizar ocupação territorial dos Tabajara no Litoral Sul da Paraíba. Instrução Técnica Executiva nº 34/DAF/2009. João Pessoa. 2010.

MURA, Fabio; SILVA, Alexandra B. da. Organização doméstica, tradição de conhecimento e jogos identitários: algumas reflexões sobre os povos ditos tradicionais. **Raízes**, v. 31, n. 1, p. 96-117, 2011

NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. **A fronteira móvel**: os homens livres pobres e a produção do espaço da mata sul paraibana (1799-1881). 2006. 230 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006.

NASCIMENTO, Glória Cristina Cornélio do. **Pesca artesanal em "currais"**: um enfoque etnoecológico. 2014. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

NIMUENDAJÚ, Curt. **Mapa etnohistórico**. 1944. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=214278&view=detalhes>. Acesso em: 23 abr. 2021.

OLIVEIRA, Carlos Estêvão de. O ossuário da gruta-do-padre em Itaparica e algumas notícias sobre remanescentes Indígenas do Nordeste. **Boletim do Museu Nacional**, Rio de Janeiro, p. 151-240, 1942.

PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). Apresentação. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2006. p. 9-18.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Fighting for lands and reframing the culture. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, [S.L.], v. 15, n. 2, 8 nov. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1809-43412018v15n2a400>.

PACHECO DE OLIVEIRA, João; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **"O nosso governo": os Tikuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPQ, 1988.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **Regime tutelar e faccionalismo**. Política e religião em uma reserva Ticuna. Manaus: UEA Edições, 2015.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Trama histórica e mobilização indígena atuais: uma antropologia dos registros numéricos no Nordeste. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011. p. 653-688.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Uma etnologia dos "índios misturados"?: Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A viagem da volta: Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004. p. 13-42.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Viagens de Ida, de Volta e Outras Viagens: Os Movimentos Migratórios e as Sociedades Indígenas. **Travessia**, São Paulo, v. 24, p. 5-9, 1996.

PALITOT, Estêvão Martins. **Artífices da alteridade: o movimento indígena na região de Crateús - Ceará**. 2010. 383 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

PALITOT, Estêvão Martins. **Os Potiguara da Baía da Traição e Monte-Mór: história, etnicidade e cultura**. 2005. 292 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2005.

PALITOT, Estêvão Martins; YOGI, Euriko dos Santos. **Perícia Antropológica e Agrônoma Terra Indígena Jacaré de São Domingos**. João Pessoa: S/E, 2019. 2 v.

PALITOT, Estêvão Martins; GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. O país da jurema: revisitando as fontes históricas a partir do ritual atikum. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-21, maio/ago., 2021.

- PALITOT, Estêvão Martins. "**Questões que diariamente ali se agitam**": o processo de extinção das sesmarias de índios no Litoral Sul da Paraíba (1865-1867). 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364744679_ARQUIVO_Questoesquediariamentealiseagitam.pdf>. Acesso em: 30 maio 2019.
- PALITOT, Estêvão Martins; CRUZ, Amandda Yvne Figueiredo da. 'Pisando em Terra Tabajara': refletindo sobre retomadas de terra a partir dos Tabajara da Paraíba. **Revista Antropológicas**, [S.L.], v. 33, n. 2, p. 98, 10 jul. 2023. Universidade Federal de Pernambuco. <http://dx.doi.org/10.51359/2525-5223.2022.256999>.
- PALITOT, Estêvão Martins; OLIVEIRA, Kelly Emanuely de; CRUZ, Amandda Yvne Figueiredo da; MONTEIRO, Diogo Francisco Cruz. Pensando sobre retomadas indígenas no leste-nordeste. In: LONGHI, Márcia Reis et al (org.). **Antropologias, diversidades e urgências: 10 anos de pesquisa no PPGA/UFPB**. João Pessoa: Editora Ufpb, 2022. p. 144-167
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista no período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 115-132.
- PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia. **Anuário Antropológico**, 17(1), 197-223.1992.
- PINTO, Estêvão. **Os indígenas do Nordeste**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1935.
- POLLAK, Michael. Memória e Identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.
- POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade: seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Frederik Barth**. São Paulo: Editora Unesp, 1998.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. Introdução. In: RADCLIFFE-BROWN, A. R.; FORDE, Daryll (org.). **Sistemas políticos africanos de parentesco e casamento**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1950. p. 9-114.
- REDFIELD, Robert. **The folk culture of Yucatan**. Chicago: The Chicago University Press, 1941.
- RENAN, ERNEST. O que é uma nação? **Revista Aulas**, 1(2), 2015.
- REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Fgv, 1998. p. 15-38.
- RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: A integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 7. ed. São Paulo: Global, 2017.
- RIVERS, William. O método genealógico na pesquisa antropológica. **The Sociological Review**, v. 3, p. 1-12, jan. 1910.
- ROCHA, Solange P. da. XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2013, Natal. **Trajetória política de Cardoso Vieira: um homem negro e da elite paraibana (1848-1880)**.

ROSAND, Eric. "The right to return under international law following mass dislocation: the Bosnia precedent?". **Michigan Journal of International Law**, volume 19, número 4. Ann Arbor: 2012.

SAMPAIO, Henrique J.P.. **O processo de reelaboração dos cocos no movimentos de urbanização e desenvolvimento do Município do Conde**. 2001. 232 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2001.

SAMPAIO, José Augusto Laranjeiras. De caboclo a índio: etnicidade e organização social e política entre povos indígenas contemporâneos no Nordeste do Brasil; o caso Kapinawá. **Cadernos do Leme**, Campina Grande, v. 3, n. 2, p. 88-191, jul. 2011.

SANTOS, Flavia Martins dos; GOMES, Suely Henrique de Aquino. **Etnografia virtual na prática: análise dos procedimentos metodológicos observados em estudos empíricos em cibercultura**. 7º Simpósio Nacional da Associação Brasileira de Cibercultura, 2013.

SILVA, Alexandra B. da; MURA, Fabio. Territory and domestic ecology among the Kaiowá of Mato Grosso do Sul. **Vibrant**, v. 15, n. 2, p. 1–24, 2018.

SILVA, Ayalla Oliveira. **Luiz Borges e os "índios posseiros" em Una durante o século XIX**. no Sul da Bahia,. Disponível em: <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/luiz-borges/>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petropolis: Editora Vozes, 2020. p. 73-102.

SPINELLI, Lucas Gebara. "Devolutizar" para acumular: o saque fundiário na formação da propriedade privada no litoral sul da Paraíba. In: GONÇALVES, Claudio Ubiratan (org.). **Ensaio de geografia agrária: materialidades e expressões dos conflitos territoriais**. Aracajú: Artner Comunicação, 2021. p. 138-158.

SPINELLI, Lucas Gerbara. **No rastro das terras devolutas no litoral sul da Paraíba: um estudo da grilagem na formação da propriedade privada da terra**. 2022. 383 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá, 2018.

SOUZA, Jurema Machado de Andrade. **Os Pataxó Hãhãhã e as narrativas de luta por terra e parentes, no sul da Bahia**. 2019. 355 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. Desconhecido: Desconhecida, 1910. v. 2, 1989.

TIPHAGNE, Nicolas. O índio em Salvador: uma construção histórica. In: CARVALHO, Maria Rosário de; CARAVLHO, Ana Magda (org.). **Índios e caboclos: a história recontada**. Salvador: Edufba, 2012. p. 31-54.

UN. Dep't. for pub. Inf. **The United Nations and the situation in the former Yugoslavia.** Nova York: 1994.

VANDEZANDE, René. **Catimbó**: pesquisa exploratória sobre a forma nordestina de religião mediúnica. 1975. 240 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1975.

WEBER, Max. 2004. "Comunidades Étnicas". In **Economia e sociedade**. Vol. I. São Paulo: Imprensa Oficial SP.

WILK, Richard R. 1984. "Households in Process: agricultural change and domestic transformation among the Kekchi Maya of Belize". In R. McC. Netting; R. R. Wilk; E. J. Arnold (editors), **Households**. Comparative and historical studies of the domestic group. Berkeley: University of California Press.

WOLF, Eric. **A Europa e os povos sem história**. São Paulo: Usp, 2005.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 7-72.

XVII ENANPUR, 2017, São Paulo. **O Rio Jaguaribe e a história urbana de João Pessoa/Pb**: da harmonia ao conflito. São Paulo: X, 2017.

Documentário

Missão de Pesquisas Folclóricas. São Paulo: Cinemateca de São Paulo, 1997. 26 min. 49 s.

Arquivos Paroquiais

Freguesia de Nossa Senhora da Jacoca (AEPB). Disponíveis em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:33S7-9P9T-XRS?owc=9VRR827%3A370141401%2C370141502%3Fcc%3D2177286&wc=9VRR-82F%3A370141401%2C370141502%2C370141403&cc=2177286>>.

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1854, Jan-1865, Jan.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1862, Dez-1901, Nov.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1865, Jul-1874, Jul.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1875, Maio-1880, Dez.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1883, Ago-1892, Dez.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1901, Nov-1909, Jan.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Batismos 1911, Jun-1916, Set.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Matrimônios 1846, Jan-1900, Out.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio.**

CONDE, Nossa Senhora da Conceição da Jacoca. **Matrimônios 1875, Jul-1920, Out.**

ANEXO I- CARTA TOPOGRÁFICA DA JACOCA

SESMARIA DOS ÍNDIOS DA JACOCA²¹⁷

1. O terreno desta Sesmaria, quase todo argilo-arenoso e fortemente ondulado, é de aluvião, muito cultivado e povoado.
2. Suas matas são de capoeira mais ou menos antigas, existindo ainda uma légua quadrada, mais ou menos, de mata virgem, nas terras do aforamento do Engenho Abiay, além de outras pequenas porções destacadas pelas margens dos rios.
3. A quinta parte das terras da sesmaria é de taboleiro e estéril, e produz em abundância a mangabeira, o batiputá e alguns cajueiros.
4. Madeiras de construção - pau d'arco, sucupira, birindiba, amarelo, jatobá, jacarandá, jurema, pau jangada, cedro, arueira e muitas que se encontram pelas margens dos rios e nas matas [ilegível] do Garaú, e sobre tudo nas margens do rio de mesmo nome, e do Abiay em toda sua extensão. O mangue borda as margens dos rios que [ilegível] no oceano, [ilegível] a distância em que sobe a lagoa salgada.
5. Existem muitas lagoas e rios que correm em diversas direções em toda sesmaria e que resistem aos rigores da estação calorosa, sendo os mais notáveis: o Gramame, o Abiay (limite da sesmaria pelo lado do sul), [ilegível] diferentes nomes segundo os lugares por onde atravessa, o Garaú, Mucatu ou Bucatu, Gurugy e Jacoca que desembocão no atlântico, podendo ser os três primeiros navegáveis por pequenas embarcações até a distância de duas e meia léguas. [ilegível] listem os Rios Cabôclo, [ilegível], Jaguarema, [ilegível] e Acais que desembocão no Abiay e correm na direção aproximada do Oeste para Leste.
6. Cultura - milho, feijão, mandioca, algum algodão e a canna de assucar pelas margens do Rio Jacoca, Abiay e Gramame, que corre paralelo à linha AB.
7. Dentro dessa sesmaria se encontram o Engenho Abiay, Utinga, Prazeres e Jacoca, existe a canna de assucar cultivada em grande escala, sobre tudo no primeiro que, segundo consta, foi estabelecido no tempo da invasão dos Holandeses.
8. Vive disseminada pela área da sesmaria, formando pequenos povoados como [ilegível] da Jacomãa, Piranga, Gurugy e Jacaré uma população de 1200 almas, mais ou menos, em que predomina a raça indígena. Muitos índios descendentes dos antigos donatários destas terras habitão na extinta Villa (outrora aldêia) da Jacoca e seus arredores. As casas são construídas de barro e madeira (taipa), cobertas com palha de palmeira, excepto as dos Engenhos e algumas da Villa que são cobertas com telhas.
9. Grande parte da população, principalmente indígena, se emprega na pesca pelos Rios e Lagoas, que são abundantíssimas de peixes, na colheita do batiputá, de que fabricação excelente azeite e extraem o leite da mangaba [ilegível].
10. [ilegível]
11. [ilegível]

RELAÇÃO DOS ÍNDIOS QUE OBTIVERAM POSSES DE TERRAS

1. Pedro Guilherme de Carvalho
2. Antonia Maria dos Prazeres
3. Fabricio José Pinheiro

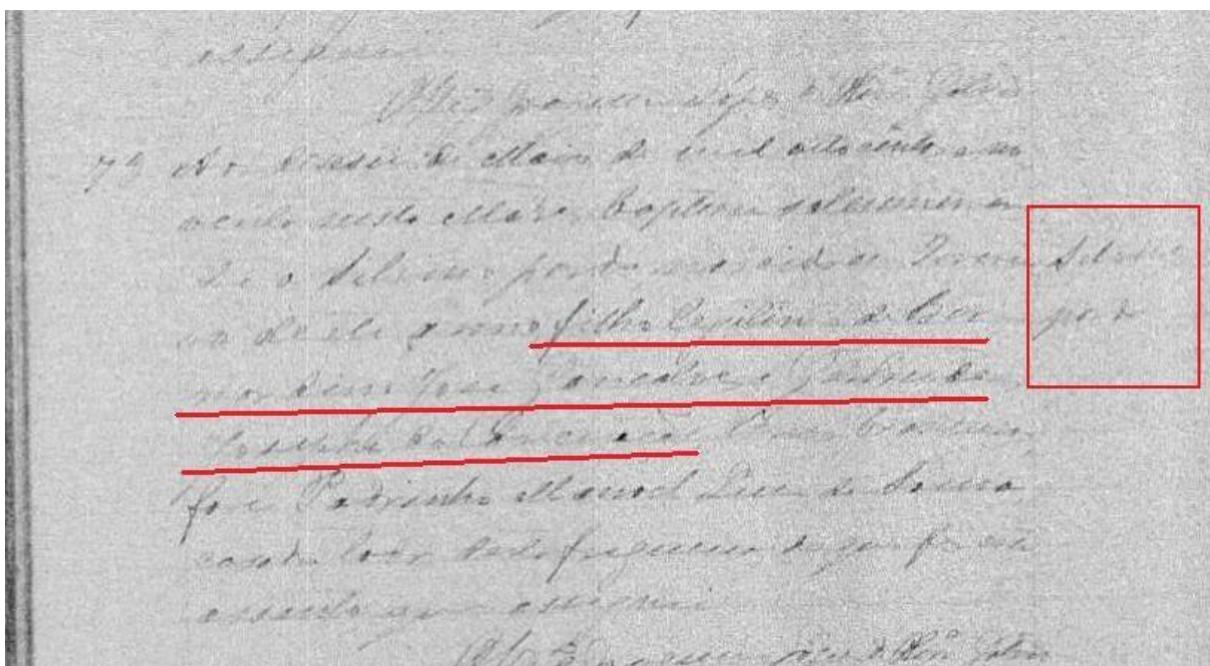
²¹⁷ “Carta Topographica da Sesmaria dos Índios da Jacoca conforme o titutto de sua concessão, compreendendo todas as demarcações nélla feitas, inclui a posse dos indios, desde 4 de fevereiro de 1865 a 15 de fevereiro de 1866, pelo bacharel e engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araújo, Arquivo Nacional.

4. José Francisco Nunes
5. Herculano Alves de Carvalho
6. Francisco Alves de Carvalho
7. Rita Maria da Conceição e Luduvina Maria da Conceição
8. Manoel Damazio Gomes Barreto e Faustino Gomes Barreto
9. José Ramos
10. João Manoel Luiz
11. Damazio Gomes Barrêto
12. Manoel Alves de Carvalho
13. Filippe de Santiago
14. José Mendes
15. João Máximo Barreto
16. Manoel Antonio de Souza
17. João Francisco da Cunha
18. Cassimiro Gomes Pinheiro e Manoel Gomes Pinheiro
19. José Bento de Souza
20. Manoel Soares de Oliveira
21. Eugênia Maria da Conceição
22. Cândido José da Silva
23. Pedro José da Silva
24. João Manoel Gomes
25. Felipe José Correia
26. José Francisco Monico
27. Lucas Ferreira
28. Caetano José Camello
29. Julio José Martins
30. Salvador José Ramalho
31. Francisco Luiz Vaz
32. João Mendes da Silva
33. Antonio Joaquim
34. Francisco de Paula
35. Amaro José Gomes Coitinho
36. Feliciano Maria do Rosário
37. Joaquina Maria de Sant'anna
38. Manoel Pedro de Alcântara
39. Manoel Caetano Alves de Sant'Anna
40. Irineo Lourenço Dias
41. Nicolau Pereira da Silva
42. Raimundo José Barbosa
43. André Martins Ramalho
44. Luiza da Conceição e Leocádia Maria da Conceição
45. João Evangelista
46. Alexandrina Maria da Conceição
47. Antonio Calisto
48. Pedro Oliveira
49. Francisco Domingues
50. Antonio Pereira dos Santos
51. Anna Joaquina Maria da Conceição
52. Dionizio Francisco da Costa
53. Antonio da Silva dos Santos

54. Estevão José Rodrigues
55. Francisco Pereira da Conceição
56. Marcelino José Pereira
57. Manoel Isidoro Gomes
58. Isabel Francisca da Conceição, Francisca Maria da Encarnação, Francisca Maria da Conceição e Juliana Maria

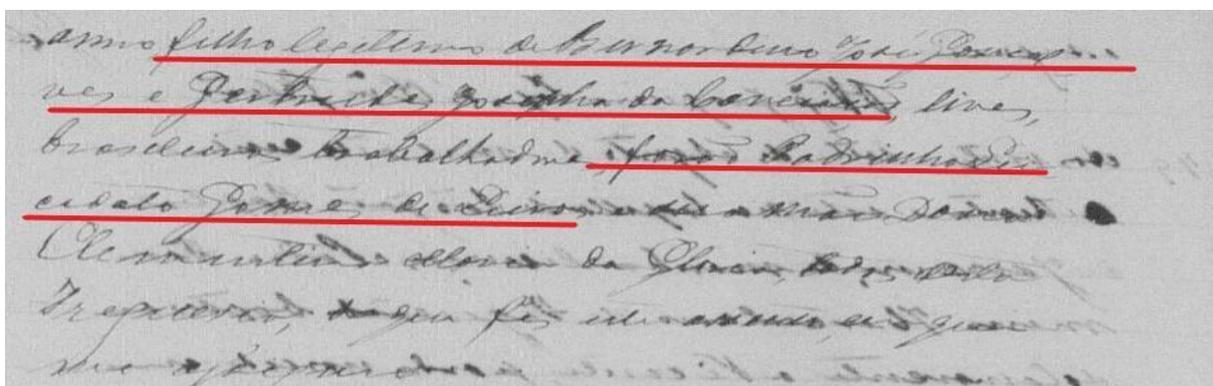
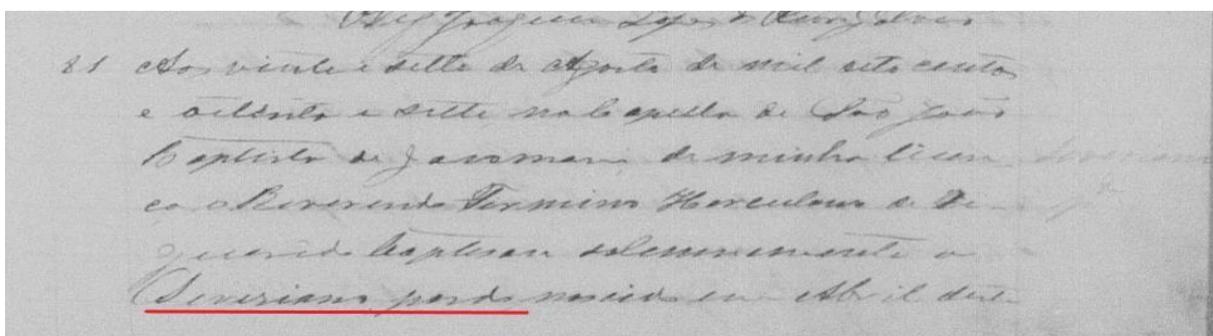
Figuras 79- Certidões de batismo dos filhos de Bernardino e Gertrudes

3.1 Silvino



Fonte: Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, Conde, Nossa Senhora da Conceição, Batismos 1883, Ago-1892, Dez, p. 113.

3.2 Severiano



Fonte: Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição, Batismos 1883, Ago-1892, Dez, p. 43-44.

por de, com tres meses, festa de 1862
Bernardina José Gonçalves e Portuense Galvão
 Josephina da Conceição; foram presentes,
 e batisma e Martim Ribeiro e Maria Rosa
 de Albuquerque; e o g. m. f. e. e. e. e.
 g. m. f. e. e. e. e.

Fonte: Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, Conde, Nossa Senhora da Conceição, Batismos 1862, Dez-1901, Nov, p.183- 184.

Figura 80- Certidão de casamento de Silvino e Maria Ângela

Fonte: Brasil, Paraíba, Registro Civil, (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:QGXV-KTW3> : 3 March 2021), Silvino Bispo dos Santos and Maria Angela da Conceição, ; citing João Pessoa, Paraíba, Brasil, Marriage Registration, 7394, Corregedor Geral da Justicia da Paraíba (Paraíba General Justice Office), João Pessoa.

Figura 81- O esbulho do Sítio dos Caboclos (Jornal O Norte)

Cartas dos leitores

INVASÃO DE PROPRIEDADE RURAL

Recebemos:

Alquebrado, velho, quasi cego, procurou-me o sr. **Silvino Bispo dos Santos**, herdeiro do «Sítio dos Caboclos», propriedade rural encravada no distrito da vila do Conde, deste município.

Adiantou-nos que a sua propriedade fora arbitrariamente invadida por um conciliábulo nascido entre os vizinhos Francisco José das Neves, de Capim Assú, os Lundgrens, atualmente representados pelos senhores Almir Correia de Oliveira, de Jacuman, o Severino Henriques de Oliveira, de Graú e os irmãos Pedro e Manoel Martins Pereira, de Boa Vista.

Deuse conclusão, maquinado inescrupuloso com o fito de restituir a propriedade, fizeram uma demarcação sem sentido, sem lógica e sem nenhum conceito de jurisprudência e daí, passaram a explorá-la desapi-

doamente, sendo as suas matas virgens, o prato gordo.

Isto foi em 1936.

Sem forças para evitar a intromissão dos invasores nos seus domínios, o sr. Silvino Bispo dos Santos recorreu à Justiça Pública desta Capital, onde por intermédio do seu procurador e de um advogado competente, o caso entrou em demanda, cujo epílogo, foi uma bellissima vitória assegurada pelo Egrégio Tribunal de Apelação do Estado, mandando que fosse procedida a demarcação, na forma da lei.

Sabedores da derrota, ditos vizinhos, não querendo se conformar, ameaçam procurar mesmo um encontro com o administrador dentro da propriedade, principalmente o sr. Almir o qual, vestido no seu roupão de prepotente de dono do dinheiro mandou abrir uma rodagem por dentro do sítio dos Índios, arrancando lavoura de mandioca, proferindo todas sortes de ameaças, com os seus vigias armados até os dentes.

Dito cidadão teve o displan-

Dito cidadão teve o displan-te de dizer ali que tudo é: dâ-ve... As tôcas (casas de palha) de nada valiam.

Não sabe ele que a barganha de Cr\$ 800.000,00 de madeira vendida à Rede Ferroviária do Nordeste e mais Cr\$ 500.000,00 apurados em outras vendas, terão o seu competente desembolso porque, matas seculares que explorou nessas vendas, pertencem de fato ao imóvel em apreço.

Pelo que vem sofrendo, o sr. Silvino Bispo dos Santos fez um apêlo às autoridades judiciárias da Capital, no sentido de que as garantias que lhe foram asseguradas por lei continuem de né e que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito encarregado do feito dê um jeito para

(Conclui na 5a. pag.)

Cartas dos Leitores

(Conclusão)

que a demarcação seja procedida, com garantias, o quanto antes, de vez que, o arraza tudo, o sr. Almir, não deixará pedra sobre pedra, se bem que, conscio de indenização a que será condenado a pagar e alguma cousa mais.

O velhinho péde, insistentemente, para que a propriedade lhe venha por inteiro ás mãos, embora tão vergonhosamente expoliada por indivíduos sem consciencia, afim de que possa ver da sua produção, com sua numerosa familia e varios moradores.

proprietários das terras do Sítio Caboclo, no distrito do Conde, afim de nos relatar a situação de tranquilidade implantada naquela propriedade pelos seus vizinhos, donos da propriedade Jacuman.

O Sítio do Caboclo pertence a Silvino Bispo dos Santos, Ana Maria da Conceição, Antonia Maria da Conceição e quatro menores, filhos de Bernardino Manuel Gonçalves, os quais no propósito de evitar atritos com os vizinhos requereram a demarcação judicial das referidas terras, estando marcada a audiência de campo para o dia 5 de janeiro próximo.

Apesar disso a propriedade continua sendo invadida e as suas reservas de matas devastadas, acontecendo que todos os protestos dos prejudicados acarretam ameaças de morte e decomposturas.

Em vista desse estado de coisas, e receiando pela sua vida, o sr. Belarmino se vê privado de cuidar dos seus deveres de procurador, diante da perspectiva de se efetivar as ameaças de agressão física.

PROPRIEDADE SÍTIO DO CABOCLO

Procurou-nos, ontem, o sr. José Belarmino, funcionario estadual aposentado, residente nesta cidade e procurador dos

Os pedidos de garantia, feitos às autoridades desta capital, não tem produzido efeito, visto a policia distrital ser conivente com os atentados à propriedade alheia.

Aquele sr. esteve em nossa redação acompanhando le uma das herdeiras, que nos contaram, de viva voz o que registramos na esperança que as autoridades competentes tomem as providencias cabíveis no caso, afim de por termo á essa situação.

ANEXO III – TÍTULOS CARTORÁRIOS²¹⁸

Figura 82- Fazenda Garapu

CERTIDÃO CENTENÁRIA - CERTIFICADO que, revendo o Livro 3-AU de Transcrição das Transmissões de Registros, da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, as fls. 63, conforme pedido nº 189.509, consta a transcrição do teor seguinte: **CERTIFICADO**, a pedido verbal de pessoa interessada e autorizado por Lei, que, revendo o livro nº 3-AU, de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis da Comarca desta Capital, do meu cargo, dele, às fls. nº 062, consta sob o nº de ordem 36.620, datado em 06.02.1973, o registro de uma área com 3.939 hectares, inclusive benfeitorias que se acham edificadas na referida área de terreno, e que de agora em diante continuara com a denominação da Propriedade Garapú, ou Fazenda Garapú, que se limita das novas propriedades com as propriedades vizinhas continuam inalteradas, que, o limite que separará a propriedade São José ou Fazenda São José, da nova propriedade Garapú, começa no rio Garapú, no lugar onde o mesmo rio deixa de correr dentro da antiga propriedade Garapú, e outra na propriedade Andreza, no lugar conhecido como Simbaúna, o limite então e formando pelo próprio rio Garapú, sempre rio acima, até um marco plantado na desembocadura do riacho do açude, via então em linha reta deste marco até o marco plantado junto ao sangrador do açude, daí o limite vai até o marco plantado em frente da antiga casa do administrador, segue para o marco em frente da nova casa de farinha, para depois atravessar o meio da vila Garapú, até o marco plantado em frente do armazém de coco, o limite depois acompanha as estradas que vai para o sítio Três Rocas, até o marco plantado lado direito desta estrada, pouco antes de chegar no sítio Três Bocas, daí parte em linha reta seguinte uma picada de 5.325m plaviométricas, tendo nesse percurso 6 marcos plantados a diversas distâncias até encontrar o sétimo marco plantado no limite da antiga propriedade Garapú, lugar onde termina o limite da presente divisão; **ADQUIRENTES: EUNICE PEREIRA COSTA GODEFFROY** e seu esposo, **Johan Cesar Godeffroy; CELSO CONDE LUNDGREN e ALBENITA LUNDGREN ILLI** e seu esposo **Walter Ubrich Illi**; **TRANSMITENTE: BENITO DE OLIVEIRA LINDGREN**, havido por divisão amigável, conforme escritura pública lavrada aos 23 de novembro de 1972, em notas do Cartório do 8º Ofício, Tabelião da cidade de Recife/PE; **AVERBAÇÕES: CERTIFICADO** mais, que, cabe a cada um, 1/3 da área de 3.939 hectares; Dou fé. **CERTIFICADO** mais que, o presente imóvel

Fonte: Certidão de Centenária do Imóvel Garapu, matrícula 3918. Cartório Carlos Ulysses, 2020.

²¹⁸ As certidões de Garapu, São José e Garaú foram gentilmente cedidas por Lucas Gerbara Spinelli. Ver Spinelli (2022).

Figuras 83 - Fazenda São José

Matrícula 21

Ficha 1

Imóvel: Propriedade rural denominado "Fazenda São José", situado no município de Alhandra do Estado da Paraíba, com a área de 1.313,00 ha, limitando-a ao Norte magnético pelas propriedade de Santo Antonio de Pituassú, antiga, João Felix, terrenos dos caboclos e Manoel Lins; ao Sul, com a propriedade Igarapú e sambaurul; e este com a propriedade caperu assú e a Oeste, com a propriedade de Antonio C. Andrade, propriedade jaguaraul e bulhões. Certificado de cadastro do livro; Ministério da Agricultura, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Código do imóvel. 205010904295. De 6 02. Exercício de 19 fls. Município de Alhandra. Nome - Benito de Oliveira Lundgren e outros. P.I.C.R. 58553296. Nome do imóvel - Fazenda Garapú. Microfilme. 049385466. Área total - 5.2520. área explorável 4.472,0. área explorado. 2020,0 modulos 20,8. N° de módulos 215,14; fração mínima de parcelamento 20,0; lote 20,8. Lote exploração, empregador rual 28. Valor de terra n° 801.193,00. Valor a pagar. 30.125,00. Vencimento 30/12/ 75. Data de emissão 01/10/75. Autenticação mecânica. 30.125,00. Certificado de quitação. CQ - MPMS - Funrural - Codigo do emitente 913.15 valido ate 31/12/75, série "17" n° 044791.1.

Proprietário: BENITO DE OLIVEIRA LUNDGREN e sua esposa EUNICE LINS LUNDGREN, PROPRIETARIOS, RESIDENTE NA [REDACTED]

Registro anterior: 3 - H, fls. 35, sob numero de ordem 14.481, de 06 de outubro de 1948.

R.1- João Pessoa, 22/11/1976. Por escritura publica de compra e venda lavrada em notas do 2° tabelião de notas, da cidade de Goiana - Pernambuco, Jaime Pessoa de Paiva em seu livro n° 98, as fls. 01/07 v. em 30 de dezembro de 1976, a COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, com sede no município de Goiana, CGC. 10.319.853/001, representado por seus Diretores Dr. José Bernardino Pereira dos santos e Fernando João Pereira dos Santos, brasileiros, casados, industriais portadores

CERTIDÃO CENTENÁRIA - CERTIFICO que, revendo o Livro 3-H de Transcrição das Transmissões de Registros, da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, as fls. 35, conforme pedido n° 191.505, consta a transcrição do teor seguinte: **CERTIFICO**, que revendo o Livro n° 3-H, de **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES** do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, às fls. 035, sob n° de ordem 14.481, em data de 06 de outubro de 1.948, consta a transcrição do teor seguinte: **Quarta parte das propriedades anexas "Garapú ou Jacaré", "Mata da Chica" ou "Pau Ferro", "Boa Vista", "Utinga" e o quadro de terra do estreito das Sesmarias dos índios da Jacoca, tendo neste Município. Quarta parte no valor de Cr\$ 100.000,00, nas propriedades avaliadas em Cr\$ 400.000,00; foi ADQUIRIDO por CELSO CONDE LUNDGREN que outrora assinava CELSO CONDE DE OLIVEIRA; por HERANÇA DO ESPÓLIO DE FREDERICO JOÃO LUNDGREN, no valor de Cr\$ 100.000,00, conforme Formal de Partilha, passado em 02 de Março de 1948, pelo escrivão da Comarca de Paulista, do Estado de Pernambuco. Dou fé.**

CERTIFICO, mais que a presente certidão não demonstra a **Titularidade dos bens**, sendo servível apenas para fins de **filiação matricial e continuidade registral**, fornecida com base no Artigo 986 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, ou seja, é fornecida como certidão de transcrição e **não faz prova de propriedade** e de inexistência de ônus. O referido é verdade, **dou fé.**

Fonte: Certidão de Centenária do Imóvel São José, matrícula 21. Cartório Carlos Ulysses, 2020.

Figura 84 - Fazenda Garau

CERTIDÃO CENTENÁRIA - CERTIFICADO que, revendo o Livro 3-H da Transcrição das Transmissões de Registros, da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, as fls. 35, conforme pedido nº 191.644, consta a transcrição do teor seguinte: **NÚMERO DE ORDEM:** 14.480. **DATA:** 06/10/1948. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Município da Capital. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL:** Propriedade "Graú" ou "Garau" neste Município. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Área total de 1.590,23 hectares. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** OLEGARIA LUNDGREN ROSE outrora OLEGARIA PEREIRA DA SILVA. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE FREDERICO JOÃO LUNDGREN. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** FORMAL DE PARTILHA. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Formal de partilha, passado em 30 de Março de 1948, pelo escrivão da comarca de Paulista do estado de Pernambuco. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 200.000,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Nenhuma. Dou fé.

AV. Certifico que a pedido da Sra. Olegaria Lundgren Breloh, antes Olegaria Lundgren, Olegaria Lundgren Rose e Olegaria Pereira da Silva, brasileira, desquitada proprietária, residente e domiciliada na Rua

procedem-se a Averbação do teor seguinte: Certifico que a vista da planta de um levantamento topográfico, levantada e assinada pelo engenheiro responsável, Ricardo Luiz Alves de Araújo, que em fim apresentado nesta data pela Sra. Olegaria Lundgren Breloh, a requerimento desta, fica arquivada em cartório, constante que em favor de transações realizadas de partes desmembradas de sua propriedade rural denominada de "Garau" também conhecida como "graú", situado no município do conde, deste estado, circunscrição imobiliária desta capital, cadastrada no INCRA nº 205.060022-011, remanescente uma área com 170,00 hectares, que mantém a antiga denominação "propriedade "garau" limitando-se ao norte meridional com terras das propriedades "garapu", pertencente a companhia agro industrial de Goiana, e com terras da propriedade Boa Vista, ao sul com terras da fazenda Esmeralda, em linha quebrada de Dr. Henio José Egypto de Sá Leitão, ao nascente com terras da fazenda Esmeralda de Henio José Egypto de Sá Leitão, e finalmente ao poente ainda com terras da fazenda Esmeralda. Dou fé. João Pessoa, 10/12/1976.

Fonte: Certidão de Centenária do Imóvel Garau, nº de ordem 14.480, livro 3-H. Cartório Carlos Ulysses, 2020.

Figura 85 - Fazenda Tabatinga

C E R T I F I C A

Que revendo o Livro 2-AR de Registro Geral de Imóveis da - Zona Sul, desta Capital, do Cartório Carlos Ulysses, do seu cargo dêle às fls. 236 e sob nº de ordem R-.13.125 em data' de 08/10/1981 consta a transcrição do teor seguinte: **Fazenda Tabatinga e Jacumã (Contiguais) com uma área de 1.927,50 hectares, localizado no Município do Conde, deste Estado, - confrontando-se ao Norte com a Fazenda Gurugy pertencente a Nilson Albino Pimentel; ao Sul com o Loteamento Cidade Bau-mearia Novo Mundo pertencente a Jeranil L. Correia de Oliveira, e ao Oeste com a Fazenda Bodea de Adson Vasconcelos Ludgren e fazenda Capim Acú dos herdeiros de Francisco José - das Neves, cadastrada no INCRA sob nº 205.060.252.972, per-**

IMÓVEL : FAZENDA TABATINGA.
MUNICÍPIO / UF : CONDE / PARAÍBA
ÁREA : 971.8667 ha.
PERÍMETRO : 14.893,48 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do perímetro no marco M-01 de Coordenadas Plano-Retangulares do Sistema U.T.M. de Latitude 9.194.858,762 S e Longitude 296.186,173 W, **situado no limite com terras da Fazenda Caboco, Fazenda Capim Acú** e Projeto de Assentamento Gurugí-II / INCRA, deste ponto segue confrontando com terras do Projeto de Assentamento Gurugí-II / INCRA com Azimute 94° 02' 24" e Distância 1.990,02 m, até o M-02, situado no limite com terras do Projeto de Assentamento Gurugí-II / INCRA e terras do Loteamento Jacumã; deste ponto segue confrontando com terras do Loteamento Jacumã com os seguintes azimutes e distâncias: do M-02, com Az. 211° 51' 50" e Dist. 1.121,14 m, até o M-

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME : Lundgren Pastoral Agrícola S/A - LUPASA
 CGC : 08.664.427/0001-04
 ENDEREÇO : Praia de Jacumã - CEP: 58.322-000-Conde-PB
 Telefone : (083) 290-1038

DIRETOR PRESIDENTE : Almir Machado Corrêa de Oliveira
 IDENTIDADE : [REDACTED]
 CPF : [REDACTED]
 ESTADO CIVIL : [REDACTED]
 NOME DO CÔNJUGE : [REDACTED]
 ENDEREÇO : [REDACTED]

Observação: O imóvel Tabatinga/Jacumã, encontra-se registrado no cartório "Carlos Ulysses" de Registro Geral de Imóveis- Zona Sul de João Pessoa - no livro 2-AR, as folhas 236 sob o número de ordem R- 13.125 em 08 de outubro de 1981. Consta ainda que o mesmo está hipotecado junto ao Banco do Nordeste do Brasil-BNB, conforme certidão emitida em 29.11.95.

0

1.599,32 m, chega-se ao ponto P9; deste confrontando-se com a Fazenda Gurugi dos Paus Ferros pertencente ao espólio de Edson Vasconcelos Lundgren com azimute de 339º55'43" e lado de..... 746,73 m, chega-se ao ponto P10; deste confrontando-se ainda com a Fazenda Gurugi dos Paus Ferros com azimute de 340º48'16" e lado 2,932,35 m, chega-se ao ponto P1, ponto inicial da descrição do perímetro.

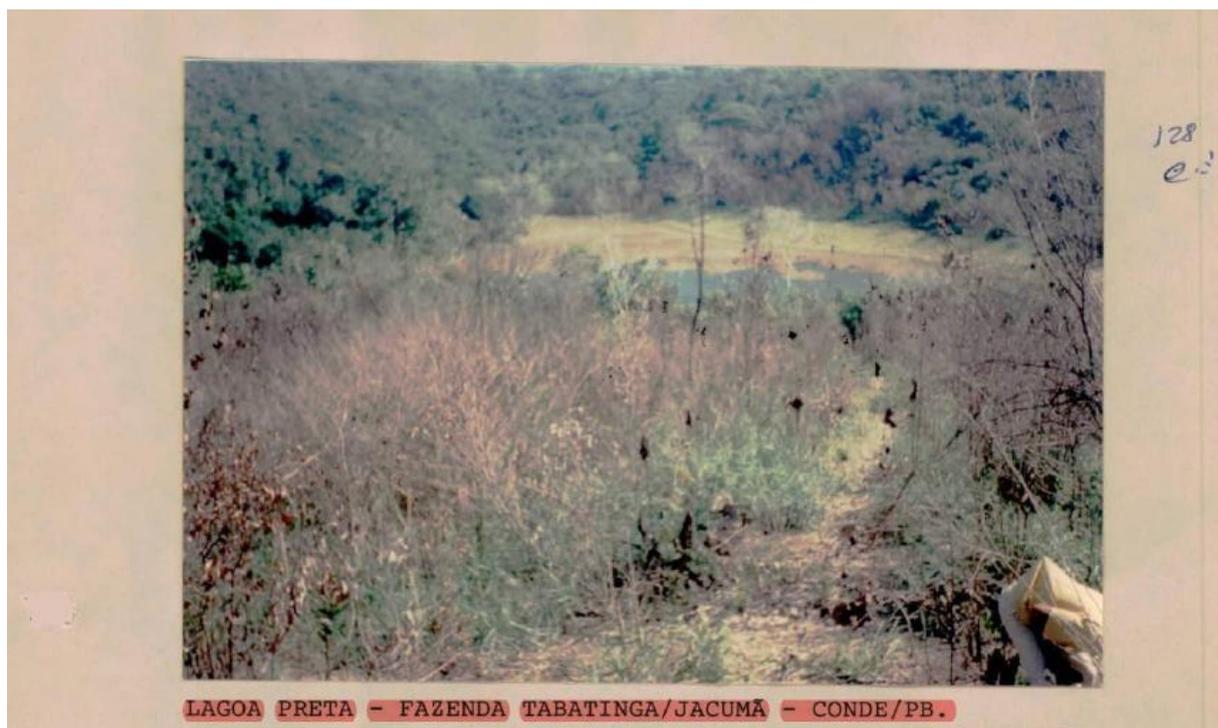
4.6- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS.

O imóvel Tabatinga/Jacumã possui um bom potencial hídrico, destacando-se principalmente a existência dos rios Bucatú e Gurugi, com regime permanente e água de boa qualidade tanto para o consumo humano como irrigação(utilizada atualmente pelo proprietário e alguns arrendatários). Registra-se ainda no interior do imóvel a existência dos lagos conhecidos por "Lagoa Preta" e "Lagoa do Gruilherme", todos com acumulação de água que se estendem durante os períodos de estiagem.

4. CURSOS D'AGUA

66
Form. D-002

RIACHOS BUCATU, PAUS FERROS E CABOCLO



Fonte: Incra, SEI_21620.002001_1996_69.

Figuras 86-Fazenda Gurugi

O DR. CARLOS ULYSSES DE CARVALHO, titular do Registro Imobiliário da Zona Sul, Tabelionato do 1.º Ofício e Escrivania Cível da 1.ª Vara, da Comarca da Capital, por virtude da lei etc.

CERTIFICA

que revendo livro 3-H de Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis, da Zona Sul do "CARTORIO PEDRO ULYSSES" da Comarca desta Capital, do seu cargo, dêle, às fls. 202 sob nº de ordem: 15.302, em data de 04 de Julho de 1949, - consta a TRANSCRIÇÃO do teor seguinte: - Propriedade denominada "GURUGI", situada na Praia de Jacumã deste Município, com todas as suas terras próprias e de marimbas e alagado água, matas e servidões, três casas de taipa e têlhas com frente para o Nascente, e seis casas de palhas para moradores, sítio com 3.000 pés de cocos e mais benfeitorias com os seus limites certos conhecidos e respeitados a saber: ao Nascente com o Oceano Atlântico; ao Poente com as terras de Aldeamento dos Índios; ao Norte com o rio Gramame e ao Sul com a Propriedade Jacumã, adquirida pelos Srs. NILSON ALBINO PIMENTEL e NELSON ALBINO PIMENTEL, comerciante e estudante, respectivamente, residente na cidade de Goiana e na

nascente com o Oceano Atlântico, e ao Sul com a Propriedade Jacumã, adquirida pelos Srs. NILSON ALBINO PIMENTEL e NELSON ALBINO PIMENTEL, comerciante e estudante, respectivamente, residente na cidade de Goiana e na América do Norte, por compra feita a COMPANHIA INDUSTRIAL - FIAÇÃO e TECIDOS DE GOIANA, representados por seus diretores JOSÉ ALBINO PIMENTEL FILHO e ALCIDES DE LACERDA MONTEZUMA, - conforme Escritura Pública de 18 de Junho de 1949, lavrada em notas do 1º Ofício da Cidade de Goiana do Estado de Pernambuco perante o Tabelião Aluisio Jordão de Vasconcelos, - CERTIFICO MAIS E FINALMENTE, que no Registro sob nº 15.302, consta a AVERBAÇÃO, as anotações referente a direção da Propriedade denominada "GURUGI", pertencente a NELSON ALBINO PIMENTEL e NILSON ALBINO PIMENTEL, situada no Município de Goiana deste Estado da Paraíba de Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a qual mede 2.559 hectares e 7168 metros quadrados a direção a Nelson Albino Pimentel dos 2,558 hectares - 7168 metros quadrados, uma área ideal denominada "FAZENDA / BARRA DO GRAMAME", medindo 1.279 hectares e 3584 metros quadrados, limitando-se ao Nascente com o Oceano Atlântico, ao Poente com terras do Aldeamento dos Índios, ao Norte com -